



ANO XIV * № 2299 SãO LUÍS SEXTA * 06 DE MARÇO DE 2020

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	
PORTARIA № 12-A/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	
PORTARIA № 001-A/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	
PORTARIA № 011-B/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	
PORTARIA № 001-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	
PORTARIA № 005-C/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	
PORTARIA № 002-A/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	
PORTARIA № 011-A/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	
PORTARIA № 003-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	
PORTARIA № 002-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	
PORTARIA № 005-D/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	
PORTARIA № 003-C, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	
PORTARIA № 003-D, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	
PORTARIA № 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	
PORTARIA № 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	
PORTARIA № 005-B, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	
PORTARIA № 003-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	
PORTARIA № 004-B, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	
PORTARIA № 005-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2020	
PORTARIA № 004-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	
AVISO DE PREGÃO № 008/2020	
AVISO DE PREGÃO № 009/2020	
DECRETO №. 005/2020	
PORTARIA N° 014 /2020	
PORTARIA N° 015 /2020	
PORTARIA N° 016 /2020	
PORTARIA N° 017/2020	
PORTARIA N° 018/2020	
PORTARIA Nº 019/2020	
PORTARIA N° 020/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	
ERRATA DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA Nº 002, DE 17/01/2020	
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA № 001 DE 17/01/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	
RESENHA DE CONTRATO № 033/2020	
RESENHA DE CONTRATO № 034/2020	
RESENHA DE CONTRATO № 035/2020	
RESENHA DE CONTRATO № 036/2020	51
DDOCECCO ADMINISTRATIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	54
PORTARIA N.º 15/2020	-
PORTARIA N.º 15/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	
PORTARIA N.º 15/2020	54
PORTARIA N.º 15/2020	54 54
PORTARIA N.º 15/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC № 004/2019 - CARTA CONVITE № 002/2019 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL № 013/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	54 54 54
PORTARIA N.º 15/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC № 004/2019 - CARTA CONVITE № 002/2019 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL № 013/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2020	54 54 54 54
PORTARIA N.º 15/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC № 004/2019 - CARTA CONVITE № 002/2019 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL № 013/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2020	54 54 54 54
PORTARIA N.º 15/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC № 004/2019 - CARTA CONVITE № 002/2019 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL № 013/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2020	
PORTARIA N.º 15/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC Nº 004/2019 - CARTA CONVITE Nº 002/2019 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2020	
PORTARIA N.º 15/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC Nº 004/2019 - CARTA CONVITE Nº 002/2019 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO CC 001/2020	
PORTARIA N.º 15/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC № 004/2019 - CARTA CONVITE № 002/2019 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL № 013/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO CC 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	54 54 54 54 54 54 55 55 55
PORTARIA N.º 15/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC № 004/2019 - CARTA CONVITE № 002/2019 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL № 013/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO CC 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA PREGÃO PRESENCIAL № 001/2020 - SAAE	54 54 54 54 54 55 55 55 55
PORTARIA N.º 15/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC № 004/2019 - CARTA CONVITE № 002/2019 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL № 013/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO CC 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA PREGÃO PRESENCIAL № 001/2020 - SAAE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	54 54 54 55 54 55 55 55 55 55
PORTARIA N.º 15/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC № 004/2019 - CARTA CONVITE № 002/2019 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL № 013/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO CC 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA PREGÃO PRESENCIAL № 001/2020 - SAAE	54 54 55 54 55 55 55 55 55



EXTRATO DO CONTRATO №048/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 012/2020	E 6
EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020	
EXTRATO DO CONTRATO №042/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2020	
EXTRATO DO CONTRATO №043/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2020	
EXTRATO DO CONTRATO №044/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2020	57
EXTRATO DO CONTRATO №045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2020	57
EXTRATO DO CONTRATO №046/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2020	57
EXTRATO DO CONTRATO №047/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2020.	
EXTRATO DO CONTRATO №040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2020.	
EXTRATO DO CONTRATO №041/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2020.	
PREFEITUŖA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA-PMFSN	
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 005/2020	60
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 032/2020	60
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 033/2020	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	
PREGÃO PRESENCIAL № 012/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 01.2402.0001/2020.	
PREGAU PRESENCIAL Nº 012/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2402.0001/2020.	00
PREGÃO PRESENCIAL № 013/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 01.2402.0001/2020	
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 02.2402.0001/2020	
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	61
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 001/2020	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: № 015/2020	
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: № 016/2020	
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: № 017/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020	62
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 04/2020	62
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 12/2020/SEMUS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019	
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019	
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019	
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019	63
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019	64
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019	64
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019	
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR № 001/2020	
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO № 074/2020	
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; LISPECIE. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2020	
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO № 076/2020,	
PORTARIA GAB № 023/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	65
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 005/2020 - SRP	65
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 005/2020 - SRP	67
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 005/2020 - SRP	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 005/2020 - SRP	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 005/2020 - SRP	
•	
PORTARIA № 071/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	
PORTARIA № 072/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	
PORTARIA № 073/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	
PORTARIA № 074/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	
PORTARIA № 075/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	76
PORTARIA № 076/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	76
PORTARIA № 077/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	77
PORTARIA № 078/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.	
PORTARIA № 079/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020	
PORTARIA № 080/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	
·	
PORTARIA № 081/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.	
PORTARIA № 082/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 083/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 084/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	78
PORTARIA № 085/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	78
PORTARIA № 086/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	78
PORTARIA № 087/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 088/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 089/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA Nº (1897/1)/O PRESIDENTE DITTRA (15 DE MARCO DE 2020)	



PORTARIA Nº 090/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 091/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 091/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 093/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 093/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 093/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 0	79 80 80 80 80 80 80 80 80 80 81 81 81 81 81 82 82 82 82 82 82 82 82 82 82 82 82 82
PORTARIA NA 093/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 093/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 093/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 093/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 093/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 093/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 093/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 093/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 100/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 100/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 100/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA NA 101/2020 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA DE LICITA/A 0 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA DE LICITA/A 0 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA DE LICITA/A 0 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE MARCO DE 2020 PORTARIA DE LICITA/A 0 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE 2020 PORTARIA DE LICITA/A 0 PRESIDENTE DUTA, 0 DE 0 S DE 2020 P	80 80 80 80 80 80 80 81 81 81 81 82 82 82 82 82 82 82 82 82 82 82 82 82
PORTARIA N° 093/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PREFETURA MUNICIPAL DE RESENCIAL N° 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL N° 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL N° 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL N° 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL N° 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. EXTRATO DE CONTATATO N° 01.001/2020 ADM	80 80 80 80 80 80 80 81 81 81 81 81 82 82 82 82 82 82 82 82 82 83 83 83 83 83 83 83 84 86 90 91 91 91 91 91 91 91 91 91 91 91
PORTARIA N° 093/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA N° 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PREFETURA MUNICIPAL DE RESENCIAL N° 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL N° 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL N° 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL N° 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL N° 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020. EXTRATO DE CONTATATO N° 01.001/2020 ADM	80 80 80 80 80 80 80 81 81 81 81 81 81 82 82 82 82 82 82 82 82 82 82 82 82 82
PORTARIA Nº 0947202 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 09572020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 09672020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 09872020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 09872020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 10072020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 10072020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 10072020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 101072020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE 2020 PORTARIA Nº 101072020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE 2020 PORTARIA DE 201072020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE 2020 PORTARIA DE 201072020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE 2020 PRESIDENTE DUTRA, 07 DE 2020200 PORTARIA DE 201072020 PRESIDENTE DUT	80 80 80 80 81 81 81 81 81 81 81 82 82 82 82 82 82 82 82 82 83 83 83 84 86 90 91 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
PORTARIA Nº 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 097/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 097/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 099/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 099/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 10/2/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 10/2/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 10/2/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 10/2/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 10/2/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 10/2/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PREFETURA MUNICIPAL DE TRACHAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020. PREFETURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA AT DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.3001/2020.13.024/2020, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.3001/2020.13.024/2020, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.3001/2020.13.024/2020, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.3001/2020.13.024/2020, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.3001/2020.13.024/2020, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.3001/2020.13.024/2020, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.3001/2020.13.024/2020, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.3001/2020.1	80 80 81 81 81 81 81 81 81 82 82 82 82 82 82 82 82 82 82 83 83 83 83 84 86 90 91 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
PORTARIA NE 096/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 098/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 098/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, OS DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 102/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 102/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 102/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 102/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 102/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA NE 102/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGAÓ PRESENCIAL N° 05/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGAÓ PRESENCIAL N° 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAD DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 013/2020 TERMO DE CONTRATO N° 03.000120213.0242020. PREGÁO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 05.000120213.0242020. PREGÁO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 05.000120213.0242020. PREGÁO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 09.000120213.0242020. PREGÁO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 09.0001202013.0242020. PREGÁO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 09.0001202013.0242020. PREGÁO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 09.0001202013.0242020. PREGÁO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 09.0001202013.024	80 81 81 81 81 81 81 81 82 82 82 82 82 82 83 83 83 83 84 86 90 91 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 93 93 93 93 93
PORTARIA № 091/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 0981/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 1091/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 AVISO DE LICITAÇÃO PREGAÓ PRESENCIAL № 04/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGAÓ PRESENCIAL № 05/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGAÓ PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGAÓ PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGAÓ PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGAÓ PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 08/2020. PREFETURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO MOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFETURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFETURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFETURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO TERMO DE HOMOLLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.30012020 13.0242020, PREGÁO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.30012020 13.0242020, PREGÁO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.30012020 13.0242020, PREGÁO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.30012020 13.0242020, PREGÁO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.30012020 13.0242020, PREGÁO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.30012020 13.0242020, PREGÁO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.30012020 13.0242020, PREGÁO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0012020 13.0242020, PREGÁO	81 81 81 81 81 81 81 81 82 82 82 82 82 83 83 83 83 84 86 90 91 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
PORTARIA № 098/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 08/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBÁIBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO MOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO POR ADMINGOS DO MARANHAO TERMO DE HOMOLIOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE HOMOLIOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE HOMOLIOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE HOMOLIOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE CONTRATO № 03.30012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXITATO DE CONTRATO № 03.30012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXITATO DE CONTRATO Nº 04.30012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXITATO DE CONTRATO Nº 04.30012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXITATO DE CONTRATO Nº 04.30012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXITATO DE CONTRATO Nº 04.30012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXITATO DE CONTRATO Nº 04.30012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXITATO DE CONTRATO Nº 04.30012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXITATO DE CONTRATO Nº 04.30012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXITATO DE CONTRATO Nº 04.30012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXITATO DE CONTRATO Nº 04.	81 81 81 81 81 81 82 82 82 82 83 83 83 83 84 86 90 91 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
PORTARIA № 099/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 04/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 07/2020-SAP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 08/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE CONTIRATO № 02.30012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTIRATO № 03.0012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTIRATO № 03.0012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTIRATO № 03.0012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTIRATO № 03.0012020 13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTIRATO № 03.0012020 13.02420219. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTIRATO № 03.0012020 13.02420219. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTIRATO № 03.0012020 13.02420219. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTIRATO № 07.0012020.013.02420219. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTIRATO № 07.00120200.103.02420219. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 E	81 81 81 81 82 82 82 82 82 83 83 83 83 84 86 90 91 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
PORTARIA № 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 07/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 07/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 06/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TEMMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TEXTRATO DE CONTRATO Nº 02.30012200.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL. № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 03.30012200.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL. № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 03.30012200.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL. № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 03.30012200.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL. № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 06.30012200.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL. № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 06.30012200.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL. № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 06.30012200.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL. № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 06.30012200.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL. № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 06.30012200.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL. № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 06.30012200.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL. № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 06.30012200.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL. № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 06.30012200.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL. № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 06.30012200.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL. № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 06.30012200.13.0242019. PREGÃO PRESEN	81 81 81 82 82 82 82 83 83 83 83 84 86 90 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 93 93 93 93 94 94 94
PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 06/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 02.3001202.01.30.242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.20012020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EX	81 82 82 82 82 83 83 83 83 83 84 86 90 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
PORTARIA № 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 06/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 02.3001202.01.30.242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.20012020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EX	81 82 82 82 82 83 83 83 83 83 84 86 90 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
PORTARIA № 102/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 04/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 07/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 07/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 06/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO SINO DE REGISTRO ATA DE REGISTRO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 ETRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0.3.0012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 0.3.0012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 0.4.0012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 0.5.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 0.5.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 0.5.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 0.5.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 0.5.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 0.5.0012020.13.0242019	82 82 82 82 82 83 83 83 83 84 86 90 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 04/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 08/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242020. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00012020.13.0242020. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00012020.13.0242020. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00012020.13.0242020. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00012020.13.0242020. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00012020.13.0242020. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00012020.13.0242019. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00012020.13.0242019. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00012020.13.0242019. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00012020.13.0242019. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00012020.13.0242019. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.030012020.13.0242019. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00012020.13.0242019. PREÇÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00012020.01.0012020.01.0012020.01.0012020.01.0012020.01.0012020.01.0012020.01.0012020.01.0012020.01	82 82 82 82 83 83 83 83 86 90 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.3001202013.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.3001202013.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.3001202013.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.3001202013.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.3001202013.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.3001202013.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.3001202013.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.3001202013.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.3001202013.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.200202012.01110202.0110202.0110	82 82 82 83 83 83 86 90 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.3001202013.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.3001202013.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.3001202013.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.3001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.0001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.0001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.0001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.0001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.0001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.0001202013.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.0001202013.0242	82 82 83 83 83 86 90 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.30012020 13.024202 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.30012020 13.024202 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.30012020 13.024202 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.30012020 13.024202 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.30012020 13.024202 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.30012020 13.024202 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.30012020 13.024201 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.30012020 13.024201 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.30012020 13.024201 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.30012020 13.024201 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.30012020 13.024201 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.30012020 13.024201 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.30012020 13.024201 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.30012020 13.024201 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.30012020 13.024201 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.30012020 13.024201 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.00012020 13.02401 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.00012020 12.0112020 . TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.0002020 12.0112020 . TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.0002020 12.0112020 . T	82 83 83 83 86 90 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 07/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 08/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.0012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0001200.00001.0	83 83 86 86 90 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 07/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 08/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.0012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.00012020.13.0001200.00001.0	83 83 86 86 90 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBÁIBA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 0.3 30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.3 30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.3 30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.3 30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.5 30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.5 30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.5 30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.5 30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.6 30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.7 30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.7 30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.8 30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.9 30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.10.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.10.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 0124/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0 0.0002020.12.00112020. TOMADA DE PREÇOS. № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0 2.0002020.12.00112020. TOMADA DE PREÇOS. № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0 0.0002020.01.2001200.01.000AD DE PREÇOS. № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0 0.0002020.01.2001200.01.000AD DE PREÇOS. № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0 0.0002020.01.2001200.01.000AD DE PREÇOS. № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0002020.01.2001200.01.000AD DE PREÇOS. № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 0.00020200.01.000AD DE PREÇOS. № 011/2020 EX	83 83 86 86 90 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
ATA DE REGISTRO DE PRECO ATA DE REGISTRO DE PRECO ATA DE REGISTRO DE PRECO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 0.1.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.3.0012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.4.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.4.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.5.0012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.6.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.6.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.6.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.6.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0.1002020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0.1002020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0.1002020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 0.0.1002020.13.010020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO №	83 86 86 90 91 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92 92
ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 02.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.02002202.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 02.0022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.0012020.13.012020.01.001.001.001.001.001.001.001.0	86 90 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 93 93 93 93 93 93 93 94 94 94
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 ETRMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.0012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.00012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20012020.13.012020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20012020.13.012020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.2001200.10.01200.01200.01200.01200.01200.01200.01200.01200.01200.01200.01200.01200.01	90 91 91 91 91 91 92 92 92 92 92 92 92 92 93 93 93 93 93 93 93 93 94 94 94 94
RESULTADO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.300120020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 02.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.0022020.12.012020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.0022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022001.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.20022001.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022001.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022001.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022001.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022001.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2702200.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2	91 91 91 91 91 92 92 92 92 92 93 93 93 93 93 93 94 94 94 94
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 ETRADO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 02.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.2032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.2702202.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.2702202.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.2702202.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 019/20	91 91 91 92 92 92 92 92 93 93 93 93 93 94 94 94 94 94 95 95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 02.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.0012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.2002200.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.2002200.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0002200.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.1002200.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PORNECIMENTO Nº 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CON	91 91 91 92 92 92 92 93 93 93 93 93 94 94 94 94 95 95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 02.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.0012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.00022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.2002200.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.2002200.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0002200.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.1002200.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PORNECIMENTO Nº 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CON	91 91 91 92 92 92 92 93 93 93 93 93 94 94 94 94 95 95
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012202.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000	91 91 92 92 92 92 93 93 93 93 93 94 94 94 94 95 95
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 02.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 03.0012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.00012200.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 07.001.4002200.11.001.2019 - CARTA CONVITE № 001/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE PORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO D	91 92 92 92 92 93 93 93 93 93 94 94 94 94 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 02.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO N° 021/20	91 92 92 92 93 93 93 93 93 94 94 94 94 95 95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.20012020.12.0112002. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.2032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.2702202.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/20200 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CO	92 92 92 92 93 93 93 93 93 94 94 94 94 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 10.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS № 010/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.2032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 021/2020 EX	92 92 92 93 93 93 93 93 94 94 94 94 94 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 00.1.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE № 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.20032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.2032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 029/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 023/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 023/2020	92 92 93 93 93 93 93 94 94 94 94 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 10.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE № 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.40022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE № 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO NE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO NE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO NE 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO NE 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO NE 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO NE 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO NE 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO NE 023/2020 EXTRATO DE CONTRATO NE 023/2020 EXTRATO DE CONTRATO NE 023/2020	92 92 93 93 93 93 94 94 94 94 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010.2032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/202020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/202020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/20202 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020	92 93 93 93 93 94 94 94 94 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE № 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS № 010/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.20032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS № 010/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020	93 93 93 93 93 94 94 94 94 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 00.1.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE № 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/202020	93 93 93 93 94 94 94 94 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 00.1.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE № 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/202020	93 93 93 93 94 94 94 94 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 10.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022021.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 001.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE № 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS № 010/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020	93 93 93 94 94 94 94 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 10.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: № 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS № 010/2020. EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/202020	93 93 94 94 94 94 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 001.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE № 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 010.2032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS № 010/2020. EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 021/2020	93 94 94 94 94 95 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO . № 001.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE № 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS № 010/2020. EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 022/2020	93 94 94 94 95 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO. № 001.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE № 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS № 010/2020. EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 017/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 017/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 021/2020	94 94 94 95 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO. № 001.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE № 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS № 010/2020. EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2020 EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2020	94 94 95 95 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO № 05.2002202.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: № 011/2020 EXTRATO DE CONTRATO. № 001.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE № 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS № 010/2020. EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO № 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020	94 94 95 95 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020	94 94 95 95 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020	94 94 95 95 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020	95 95 95 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020	95 95 95 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020	95 95 95 95 95
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020	
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020	
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 017/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 023/2020	95
EXTRATO DE CONTRATO № 017/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 023/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 018/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 023/2020	96
EXTRATO DE CONTRATO № 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO № 023/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 020/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 021/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 022/2020	96
EXTRATO DE CONTRATO № 022/2020	96
EXTRATO DE CONTRATO № 023/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 025/2020.	
EXTRATO DE CONTRATO № 026/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 027/2020	98
EXTRATO DE CONTRATO № 028/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 029/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 030/2020	98
EXTRATO DE CONTRATO № 031/2020	98 99
EXTRATO DE CONTRATO № 032/2020	98 99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020	98 99
EXTRATO DE CONTRATO № 032/2020	98
	98 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 99 9
EXTRATO DE CONTRATO № 033/2020	99 99 99 99 99



EXTRATO DE CONTRATO № 037/2020	100
EXTRATO DE CONTRATO № 038/2020	101
EXTRATO DE CONTRATO № 039/2020	101
EXTRATO DE CONTRATO № 040/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL № 07/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 10809/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020	101
EXTRATO DE CONTRATO № 10808/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 10807/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 10806/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 10805/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 10804/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 10803/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 10802/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 10801/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 016/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 009/2020 - REGISTRO DE PREÇOS	
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 006/2020 - SRP/CPL/PMTF	
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO № 015/2020/CPL. TOMADA DE PREÇO № 007/2020 - PMTF	
CONTRATO №. 047/2020 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020 - TOMADA DE PREÇO № 001/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	
ATO DE DESIGNAÇÃO №. 240/2020	
ATO DE DESIGNAÇÃO № 241/2020	
ATO DE DESIGNAÇÃO № 242/2020	
ATO DE DESIGNAÇÃO № 243/2020	
ATO DE DESIGNAÇÃO № 244/2020	
ATO DE DESIGNAÇÃO №. 245/2020	
DECRETO № 03 DE 05 DE MARÇO DE 2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020	
PORTARIA № 261 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	
PORTARIA № 262 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	
PORTARIA № 263 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	
PORTARIA № 264 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	
PORTARIA № 266 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	
PORTARIA № 59 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA № 60 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA № 61 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA № 62 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA № 63 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA EDUCAÇÃO	
PORTARIA № 64 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	110
PORTARIA № 65 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA № 66 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA № 67 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA № 68 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA № 132 DE 05 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 133 DE 05 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 134 DE 05 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL №. 17/2020-CPL	
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL №. 16/2020-CPL	112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA № 12-A/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA № 12-A/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. Dispõe Sobre a nomeação da Sr. Jose Ronald Damasceno para o cargo de Assessor Especial do Município de Alto Parnaíba-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017. **R E S O L V E: ART. 1º -** NOMEAR **JOSE RONALD DAMASCENO,** portador do CPF Nº 352.203.333-72, RG nº 039788812010 SSP/MA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL com lotação no Gabinete do Prefeito do município de Alto Parnaíba - MA. ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: 33d83b51ce1802b15eb9e3b2c3369741

PORTARIA N^{o} 001-A/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA № 001-A/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração do Sr. Allison Da Silva Felix Soares do cargo de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR ALLISON DA SILVA FELIX SOARES, portadora do CPF Nº 098.716.571-29, RG nº 1.594.225, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Alto Parnaíba - MA. ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: edf9f3775610684b078f3e3b9cd1f88f

PORTARIA Nº 011-B/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 011-B/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração do Sra. Claudia Francisca Brandão Damasceno do cargo de Assessor Especial do Município de Alto Parnaíba-MA.O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017. R E S O L V E: ART. 1º - EXONERAR CLAUDIA FRANCISCA BRANDÃO DAMASCENO, portadora do CPF Nº 269.709.373-72, RG nº 054618752014-0 SSP/MA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL lotada no Gabinete. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO

MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: bacedaaa2962cc4a77fc59833ecad370

PORTARIA № 001-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA № 001-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração da Sra. Lorena Batista De Oliveira do cargo de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR LORENA BATISTA DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 043.393.453-00, RG n^{o} 035393352008, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Parnaíba - MA. ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: 2d028822b6c6c62dde121949d4115870

PORTARIA № 005-C/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA № 005-C/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração do Sr. Mauro Henrique Vieira de Carvalho do cargo de Supervisor de Assuntos Diversos do Município de Alto Parnaíba-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR MAURO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO, portador do CPF Nº 024.727.313-96, RG nº 0125324619997, do cargo de SUPERVISOR DE ASSUNTOS DIVERSOS, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, lazer, juventude e turismo do município de Alto Parnaíba - MA. ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: c989bd4a4c1ed02ddd897ef5b90707f2

PORTARIA № 002-A/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 002-A/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração do Sr. Sandro Souza De Oliveira do cargo de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 052.772.121-24,



RG nº 0518295220145, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do município de Alto Parnaíba - MA. ART. 2º.. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: 605d3ea55ab71dbee6fc0134ac2605dc

PORTARIA Nº 011-A/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 011-A/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação do Sr. Bartolomeu Santos Nunes para o cargo de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: ART. 1º - NOMEAR BARTOLOMEU SANTOS NUNES, portadora do CPF Nº 064.720.753-28, RG nº 0406812720103 SSP/MA, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do município de Alto Parnaíba - MA. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: d15ce8cacc8804c35ba2a2d836ac54c7

PORTARIA № 003-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA № 003-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação da Sr. Leandro Schnorrenberger para o cargo de Assessor Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: ART. 1º - NOMEAR LEANDRO SCHNORRENBERGER, portador do CPF Nº 055.680.119-90, RG nº 9.823.551-5 SSP/PR, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO com lotação na Secretaria de INFRAESTRUTURA. URBANISMO. TRANSPORTE. E TRÂNSITO do município de Alto Parnaíba -MA. ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: 0dbc96d19344896a6eb7b58b60d31456

PORTARIA Nº 002-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA № 002-B/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe Sobre a nomeação da Sra. Luana Pereira De Sousa para o cargo de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: ART. 1º - NOMEAR LUANA PEREIRA DE SOUSA, portadora do CPF Nº 009.274.523-75, RG nº 14758392000-8 SSP/MA, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Parnaíba - MA. ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: a334b2e8485ad37903f5bebf4f1d88e0

PORTARIA Nº 005-D/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA № 005-D/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação do Sr. Mauro Henrique Vieira de Carvalho para o cargo de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: ART. 1º - NOMEAR MAURO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO, portador do CPF Nº 024.727.313-96, RG nº 0125324619997, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Parnaíba - MA. ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: 98fe5b9e33f72b34a0bcaf604d025be4

PORTARIA № 003-C, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 003-C, de 07 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA O Prefeito Municipal de ALTO PaRNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º -Alterar a lotação do Sra. LUDIMILA ARAUJO SOARES, CPF nº 025.195.223-13, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumprA-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO



DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: b0e1dcd24518fce3fffa4dbd6d26b055

PORTARIA Nº 003-D, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 003-D, de 07 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO Parnaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º -Alterar a lotação do Sra. ELINE PINTO BARROS, CPF nº 618.627.443-86, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumprA-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: 3603307e70a95f22adeafd1a19b8423c

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 11, de 03 de FEVEREIRO de 2020. Dispõe sobre a nomeação do(a) Assistente Técnico da Secretaria de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA. Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º - Nomear AMANDA STEFANY LIMA DE OLIVERA, portadora do CPF nº 617.734.873-45, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria de Educação. Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: a9d2597a15bd753df8d03e047421d972

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 12, de 03 de FEVEREIRO de 2020. Dispõe sobre a nomeação do(a) Assistente Técnico da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º - Nomear JOANES BARBOSA DE SOUZA, portadora do CPF nº 381.730.003-44, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria de Administração e Planejamento. Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: f97b2927618c4ee3421d437c70ca2e74

PORTARIA Nº 005-B, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 005-B, de 07 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º -Alterar a lotação do Sr. ALBERTO BORGES DA SILVA, CPF nº 319.913.003-87, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, nomeado pela Portaria nº 63/2017, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, para a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE. E TRÂNSITO, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e GABINETE DO PREFEITO DE ALTO cumprA-se. PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: 5a3cce1b1253eae8bf41a03351ad5cce

PORTARIA Nº 003-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 003-A, de 07 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º -Alterar a lotação do Sr. LUCAS ROCHA COSTA, CPF nº 017.380.603-14, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, para a Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumprA-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: 6266b8d3fd634afc0e005da803bb9ba3

PORTARIA Nº 004-B, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 004-B, de 07 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º -Alterar a lotação do Sr. NIVALDO FERREIRA GUIMARÃES FILHO, CPF n° 039.741.043-30, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, nomeado através da portaria 013/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumprA-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: dece167350fe6147e428bc940828813c

PORTARIA Nº 005-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 005-A, de 07 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º -Alterar a lotação do Sr. RANGEL BENTO DE SOUZA, CPF nº 054.780.003-70, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE. E TRÂNSITO. mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e GABINETE DO PREFEITO DE ALTO cumprA-se. PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: 237a85e4bf43d542861dcb3a51861612

PORTARIA N^{o} 004-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 004-A, de 07 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor vinculado ao Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, RESOLVE: Art. 1º -Alterar a lotação do Sr. SEBASTIÃO ALVES DE LIRA, CPF nº 381.736.383-49, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE. E TRÂNSITO. mantendo-se inalteradas as demais disposições do cargo. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumprA-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH Código identificador: f0ffeb96772ef344fbb91de60830bae3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE PREGÃO Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. Processo administrativo nº 002.02/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as **08:00h do dia 19/03/2020**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioses (MA), 05 de Março de 2020. Kelliane Guterres Ribeiro, Pregoeira.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: b09449da06b4d9760479d3f780668d2a

AVISO DE PREGÃO Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. Processo administrativo nº 003.02/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar n° 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as 14:00h do dia 19/03/2020, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereco supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioses (MA), 05 de Março de 2020. Kelliane Guterres Ribeiro, Pregoeira.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: 67467099d62be23493d29b8aa41cb893

DECRETO Nº. 005/2020

DECRETO Nº. 005/2020.

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE de Araioses-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO



MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado da eleição por seguimento e as substituições necessárias,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Antônio Herzi Silva Dias

Endereço: Rua 28 de julho S/, centro, Araioses-MA

Email: herzidias@yahoo.com.br

CPF: 366.428.003-20 Fone:(98) 988255391

Suplente: Ermeson Agostinho do Nascimento **Endereço:** D.Pedro II, S/N, Araioses-MA **Email:** ermersoncrete@gmail.com

CPF: 016.215.273-60 **Fone:** (98) 99083500

Representantes dos Professores de Educação Básica Pública e discentes:

Titular: Walterly Marreira da costa

Endereço: Rua 25 de Dezembro nº 185, Araioses-MA

Email: aprendendo@hotmsil.com

CPF: 744.340.713-00 Fone: (98) 98722-5057

Suplente: Maria Silvestre

Endereço: Povoado João Peres, Rua do cemitério, Araioses-MA

Email: mariasilvestrebraga@gmail.com **CPF:** 076.549.193-10 **Fone: (**98) 987490922

Titular: Doryan Costa Silva

Endereço: Rua Central, nº 310, Araioses-MA

 $\textbf{Email:} \ dcsaraioses@gmail.com$

CPF:614.178.733-96_ **Fone:**(98) 987806516

Suplente: Maria Laiane da Silva e Silva

Endereço: Rua São Pedro, s/n, bairro Barreiras,

Email: mlssaraioses@gmail.com

CPF: 627331383-08 Fone: (98) 985565309

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Raimundo Nonato Oliveira Araújo

Endereço: Rua Coronel Emídio Veras, Araioses-MA

Email: araujooliveira070@gmail.com.br **CPF:** 008.282.763-07 **Fone:**(98) 987196620

Suplente: Michele Santos Lima

Endereço: Rua 28 de julho S/N, Araioses-MA Email: micheleconselho17@gmail.com CPF: 992945243-53 Fone:(98) 988325773

Titular: Maria das Dores dos Santos Silva

Endereço: Rua Coronel Emidio Veras, 212, bairro Comprida,

Araioses-MA

Email: dorasantos304@gmail.com

CPF: 028.827.663-94 **Fone**:(98) 987527659

Suplente: Clemilda Maria França de Souza

Endereço: Travessa São Luis, s/n, bairro Alto São Manoel,

Araioses-Ma

Email: jfenty737@gmail.com

CPF: 887.857.693-04 **Fone:**(98) 996055725

Representantes Sociedade Civil:

Titular: Antônio Francisco Silva

Endereço: Rua São Benedito nº 175, Araioses-MA

Email: antonio-esteva@hotmail.com

CPF: 477.758.233-72 **Fone:** (98) 999049485

Suplente: Carlos Vagno dos Santos Oliveira

Endereço: Rua Gonçalves Dias, centro, Araioses-MA

Email: carlosvagno@gmail.com

CPF: 811.203.383-87 **Fone:** (98) 996147663

Titular: Helio Silva da Costa

Endereço: Povoado João Peres, Araioses-MA

 $\textbf{Email:} \ sintrafaraioses@bol.com.br$

CPF: 882.720.873-91**Fone:** (98) 989142921

Suplente: Sonia Maria de Sena Pereira

Endereço: Rua da Carnauba, s/n, João Peres, Araioses-MA

Email: soniasena2011@bol.com.br

CPF: 889.243.433-00 **Fone:** (98) 88318137

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeitura.

Araioses, 05 de Março de 2020.

Cristino Gonçalves de Araújo

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: 4cbad972c72e4d03f81b281315a8ce4b

PORTARIA N° 014 /2020

 $PORTARIA~N^{\circ}~014~/2020$

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação n^{o} 45/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna n^{o} 1042/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acumulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acumulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). **NEUTON FREIRE CARVALHO**, que é servidor do Município de Araioses - MA, ocupante do cargo de Professor, com carga



horária de 20 horas semanais, é servidor público do Município de Água Doce ocupante do cargo de Professor e ainda é servidor do município de Santana do Maranhão também como Professor.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) acima apontado(a), não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araioses, a qual o(a) recomendou que optasse por possuir apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acumulo de cargo do(a) servidor(a) NEUTON FREIRE CARVALHO, matrícula nº 1026-1, que é servidor do Município de Araioses - MA, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, é servidor público do Município de Água Doce ocupante do cargo de Professor e ainda é servidor do município de Santana do Maranhão também como Professor.

Art. 2º- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3º- Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues Mat. 627-1

Artigo 4^{\circ} - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araioses (MA), 05 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: 75f5dca994af780b78d45bdfb9241016

PORTARIA N° 015 /2020

PORTARIA N° 015 /2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação n^{o} 03/2019, de 05 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna n^{o} 1033/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº

06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acumulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acumulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). CASSIA MARIA SUME DOS SANTOS é servidora do Município de Araioses - MA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, com carga horária de 20 horas semanais e também é servidora pública do Município de Magalhães de Almeida ocupante do cargo de Auxiliar Pedagógico,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) acima apontado(a), não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araioses, a qual o(a) recomendou que optasse por ocupar apenas um dos dois cargos ocupados atualmente, por ofensa às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5° , incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acumulo de cargo do(a) servidor(a) **CASSIA MARIA SUME DOS SANTOS**, matrícula 7768-1, que é servidora do Município de Araioses - MA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, com carga horária de 20 horas semanais e também é servidora pública do Município de Magalhães de Almeida ocupante do cargo de Auxiliar Pedagógico.

Art. 2º- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3º- Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- $\circ~$ Celia Maria Galiano da Silva Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues Mat. 627-1

 $\mathbf{Artigo}~\mathbf{4^o}$ - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araioses (MA), 05 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: 615cfac9d9f57a6f43ab389f82efb164

PORTARIA N° 016 /2020

PORTARIA N° 016 /2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação n^{o} 19/2019, de 05 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna n^{o} 1038/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das



acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acumulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acumulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). MARCOS ANTONIO DA SILVA ANDRADE que é servidor do Município de Araioses - MA, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, também é servidor público do Município de Tutóia com duas matrículas distintas como Professor e de Água Doce onde exerce a função de Diretor de Escola,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) acima apontado(a), não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araioses, a qual o(a) recomendou que optasse por ocupar apenas duas das quatro matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, como também preencha os requisitos de cumulação, por ofensa às normas legais vigentes, CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acumulo de cargo do(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 854-1, que é servidor do Município de Araioses - MA, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, também é servidor público do Município de Tutóia com duas matrículas distintas como Professor e de Água Doce onde exerce a função de Diretor de Escola.

Art. 2º- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3º- Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva Mat. 1045-1
- $\circ\,$ Geovane Rangel dos Santos Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues Mat. 627-1

 $\bf Artigo~\bf 4^o$ - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araioses (MA), 05 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: eb1096019a03d21fb3a375c56f376092

PORTARIA N° 017/2020

PORTARIA N° 017/2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação n^{o} 42/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna n^{o} 1029/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal n^{o} 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acumulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acumulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, por ser este(a) servidor(a) do Município de Araioses - MA, no cargo de Vigia, com carga horária de 24/72 horas semanais e também é servidor público do Município de Santana do Maranhão ocupante do cargo de Agente Administrativo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) acima apontado(a), não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araioses, a qual o(a) recomendou que optasse por ocupar apenas um dos dois cargos ocupados atualmente, por ofensa às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acumulo de cargo do(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 7787-1, que por este(a) Município de Araioses - MA, possui o cargo de Vigia, com carga horária de 24/72 horas semanais e também é servidor público do Município de Santana do Maranhão ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2^{o}- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3^{o} - Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues Mat. 627-1

 $\bf Artigo~\bf 4^o$ - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araioses (MA), 05 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO



Código identificador: 047f83203b3c7c16df96711f16a24099

PORTARIA N° 018/2020

PORTARIA N° 018/2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação n^{o} 01/2019, de 05 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna n^{o} 1031/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal n^{o} 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acumulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acumulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). ANTÔNIO JOÃO SILVA MUNIZ que é servidor do Município de Araioses - MA, ocupante do cargo de Vigia, com carga horária de 24/72 horas semanais e também é servidor público do Município de Água Doce ocupante do cargo de Motorista,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) acima apontado(a), não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araioses, a qual o(a) recomendou que optasse por ocupar apenas um dos dois cargos ocupados atualmente, por ofensa às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acumulo de cargo do(a) servidor(a) **ANTÔNIO JOÃO SILVA MUNIZ,** matrícula nº 7780-1, que é servidor do Município de Araioses - MA, ocupante do cargo de Vigia, com carga horária de 24/72 horas semanais e também é servidor público do Município de Água Doce ocupante do cargo de Motorista

Art. 2º- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3º- Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos Mat. 1246-1
- $\circ~$ Katia Maria Araujo Rodrigues Mat. 627-1

 $\bf Artigo~\bf 4^o$ - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araioses (MA), 05 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: 2d8c72311930ffb94f805ddc0c788a60

PORTARIA N° 019/2020

PORTARIA N° 019/2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação nº 44/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1027/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal n^{o} 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acumulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acumulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). SANDRA MARIA NUNES DA SILVA, servidora do Município de Araioses - MA, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais e também é servidora pública do Município de Água Doce ocupante do cargo de Professora com duas matrículas distintas,

CONSIDERANDO que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araioses, a qual o recomendou que optasse por ocupar apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acumulo de cargo do(a) servidor(a) SANDRA MARIA NUNES DA SILVA, matricula nº 920, servidora do Município de Araioses - MA, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais e também é servidora pública do Município de Água Doce ocupante do cargo de Professora com duas matrículas distintas.

Art. 2º- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Art. 3º- Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos Mat. 1246-1



o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

 $\bf Artigo~\bf 4^o$ - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araioses (MA), 05 de março de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: a1e5a11ffc614f846b50a1cafe69168d

PORTARIA N° 020/2020

PORTARIA N° 020/2020

Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas na recomendação nº 14/2019, de 05 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1036/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

CONSIDERANDO que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

CONSIDERANDO que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

CONSIDERANDO que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acumulo de cargo público, pedindo, por consequinte, providências sobre tais casos,

CONSIDERANDO que dentre os servidores que se encontram em situação de acumulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUZA FILHO que é servidor do Município de Araioses - MA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, com carga horária de 20 horas semanais, também é servidor público do Município de Água Doce ocupante do cargo de Vigia,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) acima apontado(a), não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araioses, a qual o(a) recomendou que optasse por ocupar apenas um dos dois cargos ocupados atualmente, por ofensa às normas legais vigentes,

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acumulo de cargo do(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUZA FILHO, matrícula nº 1167-1, que é servidor do Município de Araioses - MA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, com carga horária de 20 horas semanais, também é servidor público do Município de Água Doce ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^{o}}\text{-}$ Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues Mat. 627-1

Artigo 4^{o} - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araioses (MA), 05 de março de 2020. **CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: 2fdc245dc8e9976cbcb5e83e3e07574a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA. Na publicação do Extrato de Contrato nº 3610404/2020. Pregão Presencial nº 009/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FAMEM do dia 03 de março de 2020, Edição nº 2296, Página 11, fica determinado que onde se ler: "OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos Serviços de Transporte de pacientes portadores de Insuficiência Renal Crônica que necessitam de atendimento contínuo e de pacientes para consultas e exames no Hospital Macrorregional de Pinheiro.", leia-se: "OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos Serviço de transporte de pacientes para consultas e exames especializados no Hospital Macrorregional Dr. Jackson Lago em Pinheiro." e onde se ler: "VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.670,00 (Cinquenta mil seiscentos e setenta reais).", leia-se: "VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)" ficando demais termos inalterados. Bacurituba/MA, DANIELA PROCÓPIO MORAES, CPF nº 800.590.233-68 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA Código identificador: d3f17e513fcb748d3a544b2eedfc54f3

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3610404-2/2020. PREGÃO PRESENCIAL N^{o} 009/2020. Processo Administrativo n^{o} 361.04.04.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através do Fundo Municipal de Saúde de Bacurituba, CNPJ nº 14.155.387/0001-36 e a empresa J F MARQUES TRANSPORTES - ME, CNPJ nº. 08.203.328/0001-17. OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de Transporte de pacientes portadores de Insuficiência Renal Crônica que necessitam de atendimento contínuo no Hospital Macrorregional Dr. Jackson Lago em Pinheiro. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020. Dotação Orçamentária: Código da ficha: 749; Poder: 02 - PODER EXECUTIVO; Órgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS: Dotação: 10.302.0028.2038.0000 - Tratamento Fora do Domicílio; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 000 - Recursos Próprios. Código da ficha: 750; Poder: 02 - PODER EXECUTIVO; Órgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Dotação: 10.302.0028.2038.0000 - Tratamento Fora do Domicílio;



Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 112 - União Custeio - MAC., do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$** 25.920,00 (Duzentos e cinco mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: DANIELA PROCÓPIO MORAES, CPF nº 800.590.233-68 e José Francisco Marques, CPF n.º 292.831.593-49. DANIELA PROCÓPIO MORAES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA Código identificador: 6f69b88b61bb2d60e513d22dfc624b7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA Nº 002, DE 17/01/2020

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA N° 002, de 17/01/2020 - RETIFICADO EM 11/02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas e formação de Cadastro Reserva para as funções indicadas no Anexo I, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS 1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, com supervisão da Comissão de Processo Seletivo instituído pela portaria nº 117 de outubro de 2020.

- 2. Dados da Prefeitura Municipal de Balsas MA.
- a) Site: https://www.balsas.ma.gov.br/
- b) Endereço: Rua Professor Joca Rêgo, 121 Centro, Balsas MA, 65800-000.
- c) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sextafeira, das 08h às 12h e das 13h às 18h.
- 3. Dados da Fundação Sousândrade:
- a) Site oficial do Processo Seletivo: www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br
- b) Correio eletrônico (e-mail): concursos@fsadu.org.br
- c) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276, 3232-2997 e 4009 -1011.
- d) Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, n°. 28 Renascença I. São Luís/MA CEP 65.075-230.
- e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sextafeira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (nos endereços www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br)	de 10:00h do dia 28/01/2020 às 18:00h do dia 17/02/2020
Período de pagamento do Valor de Inscrição.	28/01/2020 a 18/02/2020
Entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência).	28/01/2020 a 17/02/2020
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado.	28/01/2020 a 17/02/2020

das Inscrições Deferidas como Divulgação Pessoa com Deficiência. das Inscrições Indeferidas.	até 04/03/2020
Divulgação da Concorrência.	até 11/03/2020
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local de prova.	até 11/03/2020
Prova Objetiva.	15/03/2020
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva.	até 16/03/2020
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva.	até 27/03/2020
Convocação para Entrega de Documentos para a Prova de Títulos.	até 31/03/2020
Entrega de Documentos para a Prova de Títulos.	3 a 05/04/2020 Conforme Edital de Convocação
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.	até 17/04/2020
Divulgação do Resultado Final.	até 23/04/2020
As datas estabelecidas neste Edital poderão enquanto não consumada a etapa que lhe dis	

- 5. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.
- 6. Valor da taxa de Inscrição:

NÍVEL SUPERIOR	R\$ 90,00 (noventa reais)		
NÍVEL MÉDIO	R\$ 80,00 (oitenta reais)		
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 70,00 (setenta reais)		

- 7. As provas deste certame serão realizadas na cidade de Balsas MA.
- 8. Na ocorrência de fato superveniente, indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no item 7, deste Capítulo, as provas poderão ser realizadas em datas distintas, a serem divulgadas posteriormente, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Balsas MA e da Fundação Sousândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no site oficial do certame.
- 9. O texto deste Edital está disponível para consulta no site oficial do certame.

CAPÍTULO 2

DAS FUNÇÕES

- As vagas oferecidas neste Processo Seletivo destinam-se ao provimento das funções do Quadro da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.
- 2. A indicação dos requisitos e vaga está estabelecida no Anexo I (Demonstrativo dos Requisitos e Vagas por Função), deste Edital.
- 3. A descrição sintética das atribuições é feita no Anexo II (Descrição Sintética das Atribuições), deste Edital.
- 4. O candidato deverá observar as condições necessárias para contratação na Função, conforme Anexo I, nos termos previstos no Capítulo 14.
- 5. A lotação dos candidatos contratados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, o quantitativo de vagas oferecidas, indicado no Anexo I, deste Edital, observados os princípios da conveniência e necessidade, bem como conforme o procedimento previsto no Capítulo 14.
- 6. Após o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser contratados para vagas que forem ofertadas no prazo de validade deste certame.
- 7. As inscrições e o processo classificatório para cada Função ocorrerão de acordo com o fracionamento previsto no Anexo I, deste Edital.

- 8. Poderão ser acrescidas às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste certame, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço, a critério da Administração Pública.
- 9. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas, a critério da Administração Pública.
- 10. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante os turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo órgão de contratação. CAPÍTULO 3

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1. Das vagas destinadas para cada Função, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), respeitando o que determina esse mesmo Item, e desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Função, conforme anexo I.
- 2. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, assim definida: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".
- 2.1. Categorias de deficiência discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto n° 5.296/2004, combinado com a Súmula n° . 377 STJ:
- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções? II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz?
- III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica? a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica? os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°? ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores?
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação? b) cuidado pessoal? c) habilidades sociais? d) utilização dos recursos da comunidade? e) saúde e segurança? f) habilidades acadêmicas? g) lazer? e h) trabalho?
- \boldsymbol{V} deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências;
- VI o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes.
- 3. Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste certame e nos termos deste Edital, será contratado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para a função, conforme Anexo I. Para os demais classificados na lista

- específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 15ª vaga, a 25ª, a 35ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para a Função e conforme o percentual estabelecido no Item 1, deste Capítulo.
- 4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições da Função são compatíveis com sua deficiência.
- 5. O candidato com deficiência deverá protocolar de forma online, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 5.1. Não serão válidos os laudos encaminhados por e-mail, correios ou protocolo físico.
- 5.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses, facultado à Organizadora do certame, à Prefeitura Municipal de Balsas MA e à Comissão de Acompanhamento do certame, a validação e ou necessidade do mesmo.
- 6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 5, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra Indeferimento de Inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.
- 6.1. A não observância do disposto no item anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.
- 7. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto nos itens 10 e 10.1, Capítulo 4.
- 8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.
- 9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste certame, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeterse à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Balsas MA, na forma da lei.
- 9.1. A perícia médica prevista no Item 9, deste Capítulo, terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições da Função, dispostas no Anexo II, para o qual foi aprovado e classificado, são compatíveis com sua deficiência.
- 10. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 9, deste Capítulo, munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 11. A não observância do disposto nos Itens 9 e 10, deste Capítulo, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
- 12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na



perícia de que trata o Item 9, deste Capítulo, as vagas reservadas a eles, conforme Anexo I, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada Função.

- 12.1. A aplicação do disposto no item 12, deste Capítulo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Balsas MA e ocorrerá apenas no momento da contratação dos candidatos aprovados.
- 13. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no site oficial do certame.

CAPÍTULO 4

DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no período e horários indicados no Calendário de Eventos.
- 2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificarse de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o Anexo I e, em especial, com o previsto nos Capítulos 2 e 14, e seus respectivos itens.
- 3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a. acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON-LINE" deste certame:
 - b. preencher o Formulário de Inscrição; selecionando a Função pretendida, conforme Anexo I;
 - c. informar, se for o caso, a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade e anexando laudo médico;
 - d. assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar o laudo médico, como estabelecido no item 5, Capítulo 3;
 - e. caso o candidato faça uso de aparelho auditivo, protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade;
 - f. imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento do Valor de Inscrição;
 - g. efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento do Valor de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, não sendo aceito como prova do pagamento do referido Valor, nesse caso, comprovante de depósito bancário ou comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de transferência bancária ou qualquer outra modalidade de pagamento não disponibilizada no aplicativo de inscrição.
- 3.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.
- 3.2. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços que consta no Item 3, Capítulo 1, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.
- 3.3. Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, bem como e-mail e número de telefone.
- 3.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências previstas no Capítulo 14. No entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado deste certame.
- 4. A inscrição cujo pagamento do respectivo valor for efetuado

- por meio de cheque, só será validada após sua compensação.
- 5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Item 3, deste Capítulo.
- 6. É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.
- 7. Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma das opções constantes no Anexo I, deste Edital. No entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser coincidentes. Havendo coincidência de datas e horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma delas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.
- 7.1. Havendo mais de uma inscrição para a mesma Função, constante no Anexo I, deste Edital, será considerada como válida aquela que tiver a maior numeração.
- 8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição, sob qualquer circunstância.
- 9. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sousândrade no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, na página deste certame, no site da FSADU.
- 10.1. Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:
 - a. Prova em braille;
 - b. Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);
 - c. Sala de prova de fácil acesso;
 - d. Ledor e "Empresta a mão";
 - e. Tradutor Intérprete de Libras;
 - f. Auxílio para transcrição;
 - g. Sala para amamentação.
- 10.2. O candidato que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no Item 3 (e), deste Capítulo, não poderá usá-lo nos dias de prova.
- 11. O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas, também em braille, para um papel destinado a esse fim, fornecida pela Fundação Sousândrade, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 11.1. O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliadas (papel A3, fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.
- 11.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal do sexo feminino. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sousândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 11.2.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.
- 11.2.2. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas,



submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando. Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, deste Capítulo.

- 11.2.3. A candidata lactante NÃO terá tempo adicional para realizar as provas.
- 11.3. O candidato que não atender ao disposto no item 10, deste Capítulo, nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.
- 11.4. A decisão quanto à solicitação de que trata o item 10, deste Capítulo, caberá à Fundação Sousândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 11.5. O candidato deve verificar no Documento de Confirmação de Inscrição se a solicitação de atendimento diferenciado foi atendida, caso contrário deverá informar à Fundação Sousândrade nos contatos indicados no item 3, Capítulo 1.
- 12. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.
- 13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.
- 14. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de Função.
- 15. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do certame indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 16. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Prefeitura Municipal de Balsas MA.
- 17. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.
- 18. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social CTPS e Carteira Nacional de Habilitação CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
- 19. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação CNH modelo antigo, que não contém foto, e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

CAPÍTULO 5

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sousândrade por meio do Documento de Confirmação de Inscrição. Nesse documento, estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, além de outras informações que se fizerem necessárias.
- 2. O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível, via Internet, no site oficial do certame, no período indicado no Calendário de Eventos.
- 3. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.
- 4. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à

- Fundação Sousândrade por meio de requerimento que deve estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato, seu número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas.
- 4.1. A solicitação de que trata o item anterior deve ser protocolada na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no item 3, Capítulo 1.
- 5. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site oficial do certame, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.
- 6. A FSADU não envia mensagens para candidatos por meio de mensagens de texto (SMS, Whatsapp ou outros aplicativos assemelhados), nem autoriza qualquer pessoa ou instituição a fazê-lo em seu nome. Dessa forma, mensagens desse tipo, supostamente enviadas pela FSADU, devem ser desconsideradas.

CAPÍTULO 6

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- De acordo com o Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, número de questões e total de pontos), deste Edital, o Processo Seletivo será composto de:
- a. Prova Objetiva para todas as Funções;
- b. Prova de Títulos para as Funções dos Grupos I e II.
- 2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência, munido do documento de confirmação de inscrição e do documento de identificação original com foto utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.
- 3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências dos Itens 18 e 19, Capítulo 4, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 3.1. A identificação especial prevista no item 3, deste Capítulo, será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.
- 4.1. Os componentes da Coordenação do certame, bem como a equipe de aplicação de provas, não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia.
- 5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
- 6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.
- 7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, ressalvadas as hipóteses de que trata o item 8, Capítulo 1.
- 8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:
 - a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
 - faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão do certame, autoridade presente ou outro candidato;
 - c. afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;



- d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f. tiver seu aparelho de telefonia celular (ou qualquer outro equipamento) emitido sons de toque ou vibrando;
- g. levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria, ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido;
- h. for encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realiza as provas do certame.
- for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no item 13, Capítulo 7.
- j. recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este Processo Seletivo e definidos nos documentos que o regulam (Editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da equipe de aplicação das provas ou membro da Comissão certame.
- 9. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

CAPÍTULO 7

DA PROVA OBJETIVA

- 1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada no dia e horário definidos no Calendário de Eventos deste Edital.
- 2. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas. Os locais de sua realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, no site oficial do certame.
- 3. O horário de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova será informado no Documento de Confirmação de Inscrição, nos termos do item 1, Capítulo 5.
- 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinados.
- 5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do Documento de Confirmação de Inscrição, de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.
- 5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.
- 6. A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III (Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos), deste Edital.
- 7. A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III, deste Edital.
- 8. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo Programático da Prova Objetiva), deste Edital.
- 9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.
- 10. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao

- candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presenca.
- 11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.
- 11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a opção pelo uso de caneta diferente daquela especificada no item anterior. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.
- 12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 13. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, smartphones, tablet, receptor, gravador, mp3/4 players ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.
- 14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção da Função indicada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.
- 15. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 16. Serão consideradas marcações incorretas, sendo consequentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.
- 17. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se completem 03 (três) horas de prova.
- 18. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.
- 19. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.
- 20. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.
- 21. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:
 - a. copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
 - retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no item 18, deste



Capítulo;

- c. não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- d. descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sousândrade;
- e. não assinar a Folha de Respostas;
- f. afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- g. descumprir as regras contidas no Item 11.2.2, Capítulo 4.
- 22. Será eliminado do certame o candidato que, em conformidade com o Anexo III, deste Edital, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:
 - a. obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
 - b. considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro reserva da opção para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.
- 22.1. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no item anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados não eliminados na Prova Objetiva.
- 23. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial do certame.

CAPÍTULO 8

DA PROVA DE TÍTULOS

- 1. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório e consistirá na análise de documentação que comprove titulação e será realizada para os candidatos às Funções dos Grupos I e II. não eliminados na Prova Objetiva.
- 2. Os candidatos selecionados para a Prova de Títulos serão convocados por meio de Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no site oficial do certame.
- 3. O Edital previsto no item anterior indicará a data, o local, o horário de entrega dos documentos necessários para avaliação na Prova de Títulos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares sobre a referida prova.
- 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da modalidade, do local, da data e do horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título. Também é de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos a serem entregues para fins de comprovação de títulos estão em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.1. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos protocolados pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI (Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos), deste Edital.
- 5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise. A Fundação Sousândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.
- 6. Somente serão aceitos para comprovação de títulos documentos que estejam autenticados em cartório e que sejam protocolados acompanhados do Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos, conforme modelo a ser disponibilizado quando da convocação para a entrega de tais documentos.
- 7. Os documentos protocolados deverão estar numerados por folha e na mesma ordem sequencial que estiverem listados no

Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos.

- 8. Não será permitida a complementação dos documentos entregues. O candidato deve entregar uma única vez à documentação que será avaliada na Prova de Títulos.
- 9. Será permitida a entrega, por Procurador, de documentos que comprovem a titulação, observados os procedimentos definidos no Edital de Convocação.

CAPÍTULO 9

DO RESULTADO FINAL

- 1. O Resultado Final do certame será o somatório dos pontos obtidos:
 - a. na Prova Objetiva e Prova de Títulos para as Funções dos Grupos I e II.
- b) na Prova Objetiva, para as demais Funções.
- 2. O Resultado Final do certame será expresso com 1 (uma) casa decimal.
- 2.1. Caso seja necessário o descarte de casas decimais ou o arredondamento de notas/valores em qualquer etapa do processo, será utilizada a regra ABNT NBR 5891:2014. CAPÍTULO 10

DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- $1.\ Ser\'a$ considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que, cumulativamente:
 - a. não for eliminado na Prova Objetiva;
 - se pessoa com deficiência, não tiver sua deficiência considerada, pela perícia médica, incompatível com as atribuições da Função;
 - c. não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.
- 2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste certame:
 - a. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste certame e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso):
 - b. maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
 - c. maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
 - d. maior nota relativa à Prova Títulos, quando for o caso;
 - e. maior idade;
 - f. menor numeração de inscrição.

CAPÍTULO 11

DOS RECURSOS

- 1. Serão admitidos recursos contra:
 - a. o indeferimento de inscrição;
 - b. o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição;
 - c. o gabarito Preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
 - d. o resultado da Prova Objetiva;
 - e. o resultado da Prova de Títulos;
 - f. a classificação no certame, indicada no Resultado Final Preliminar.
- 2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 1, deste Capítulo, terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação do Processo Seletivo e protocolado por meio do link disponibilizado na página do certame, no site da Fundação Sousândrade
- 2.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por



recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilite a transferência dos dados.

- 3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:
 - a. recursos que n\u00e3o estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 2, deste Cap\u00edtulo;
 - recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente ou sem indicação precisa dos pontos a serem revisados;
 - recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
 - d. recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (email);
 - e. recursos que estejam em desconformidade com o Anexo V, deste Edital.
 - f. recursos cujo teor desrespeite as Instituições ou profissionais responsáveis pelo certame.
- 3.1. É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo objeto, nos termos da relação indicada no item 1, deste Capítulo, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.
- 4. A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no site oficial do certame.
- 5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.
- 6. O parecer que fundamentou o resultado do recurso interposto será disponibilizado de forma individual a ser consultado pelo candidato, no site oficial do certame.
- 7. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo V, deste Edital.

CAPÍTULO 12

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1. Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado e publicado de forma oficial pela Prefeitura Municipal de Balsas MA.
- 2. A Fundação Sousândrade manterá à disposição dos candidatos, no site oficial do certame pelo período de validade do mesmo, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos aprovados e Boletins de Desempenho para consulta individual. CAPÍTULO 13

DO PRAZO DE VALIDADE

1. O prazo de validade deste certame será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

CAPÍTULO 14

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1. Para a contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
 - a. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
 - b. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
 - c. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - d. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 - e. não registrar antecedentes criminais impeditivos do

- exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f. não ter sofrido, no exercício de Função pública, penalidade incompatível com a contratação na Função, quando for o caso;
- g. apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.
- h. ter sido aprovado neste certame;
- comprovar os requisitos exigidos para exercício da Função pretendida, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
- j. submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições da Função para o qual está sendo contratado.
- k. ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades da Função pública, a ser apurada por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Balsas -MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições da Função pública com a deficiência;
- conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.
- 1.1. Para a contratação, o candidato deverá, ainda:
 - a. apresentar cópia e original do diploma/certificado exigidos no Anexo I, deste Edital;
 - b. apresentar cópia e original do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
 - c. apresentar cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
 - d. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
 - e. declaração de bens;
 - f. 1 (uma) foto tamanho 3x4.
- 1.2. Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos.
- 2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados obedecendo a ordem de classificação.
- 3. O candidato somente será admitido na Função, conforme Anexo I, se, aprovado, atender às condições dispostas no Item 1, deste Capítulo.
- 4. A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer uma das condições exigidas no Item 1, deste Capítulo, no ato da convocação para Função, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no certame, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à contratação.
- 5.1. Será tornada sem efeito a contratação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação. CAPÍTULO 15

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O candidato poderá obter informações referentes a este certame na Fundação Sousândrade, no endereço, contatos telefônicos e horários indicados no Item 3, Capítulo 1.
- 1.1. Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este certame deverá ser formalizada por meio de requerimento a ser protocolado na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no Item 3, Capítulo 1 ou enviado via e-mail (concursos@fsadu.org.br), devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Função a que concorre, conforme Anexo I, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.
- 1.2. Poderá ser isento do pagamento do Valor de Inscrição o

candidato que comprovar: 1) estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; 2) ser membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos ou a que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo – considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os seus membros e renda familiar per capita a divisão dela pelo total de indivíduos integrantes), de acordo com o previsto nos Decretos Federais nº 6.135/2007e 6.593/2008:

- 1.3. Para pleitear a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, o candidato deverá:
 - a. acessar, até o terceiro dia útil de inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON-LINE" do certame;
 - b. preencher a Ficha de Inscrição, selecionando a Função pública pretendida;
 - c. imprimir o respectivo boleto bancário a fim de completar o processo de cadastramento da solicitação de inscrição (NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO);
 - d. solicitar a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, via requerimento dirigido à Coordenação do certame, protocolando-o na Fundação Sousândrade, localizada no endereço e horários indicados no Item 3, Capítulo 1, ou via Correios, com Aviso de Recebimento AR, até o terceiro dia útil contado do início do período de inscrição, indicado no Calendário de Eventos do certame.
- 1.4. No requerimento de solicitação de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição deve, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: nome do candidato, número de seu CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), número da inscrição, se é ou não pessoa com deficiência, se necessita de algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim como também, seu endereço residencial, telefone para contato e Função pretendida.
- 1.5. O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição o boleto da taxa de inscrição não pago e cópia dos seguintes documentos:
 - a. Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Itens 18 e 19, Capítulo 4;
 - b. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
 - c. certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social - CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social -INSS;
 - d. Número de Identificação Social NIS do qual seja titular, atribuído pelo CadÚnico;
- 1.5.1. O órgão gestor oficial do CadÚnico será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 1.5.2. Não será concedida isenção de pagamento do Valor de Inscrição ao candidato que:
 - a. omitir informações ou torná-las inverídicas;
 - b. fraudar ou falsificar documentação;

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

c. não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa.

- 1.6 O candidato que enviar, via Correios, o requerimento de solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição deverá enviar também cópia de tais documentos via e-mail (concursos@fsadu.org.br), no mesmo dia de postagem, para a Fundação Sousândrade, juntamente com o comprovante de postagem devidamente autenticado pelos Correios.
- 1.6.1. O candidato que enviar via Correios o requerimento de solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição deverá certificar-se que seu requerimento será entregue em tempo hábil. A Fundação Sousândrade não se responsabilizará por solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição recebida fora do prazo hábil para ser avaliada ou não recebida por problemas na remessa ou atraso na entrega de correspondências pelos Correios.
- 1.6.2. Não será aceita solicitação de isenção do Pagamento do Valor de Inscrição somente por meio de correio eletrônico (email).
- 1.7. O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição será divulgado no site oficial do certame até o sexto dia útil após o início do Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos.
- 1.8. O candidato cuja solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 2, Capítulo 11.
- 1.9. Caso o recurso interposto não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever neste certame deverá fazê-lo no improrrogável Período de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo candidato que não tenha interposto recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição.
- 1.10. O candidato que não anexar ao requerimento de solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição todos os documentos estabelecidos no Item 1.5, Capítulo 15, que não encaminhá-los conforme o Item 1.3, Capítulo 15, ou cujo requerimento não conste todas as informações exigidas no Item 1.2, Capítulo 15, terá sua solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição automaticamente indeferida.
- 1.11. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção do Pagamento do Valor de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado do presente certame, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.
- 2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este certame, que serão publicadas no site oficial do certame.
- 2.1. Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Balsas MA.
- 3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o referido certame contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 4. A contratação dos candidatos aprovados dentro quantitativo de vagas oferecidas por Função, indicadas no Anexo I, deste Edital, está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, à rigorosa observância da ordem de classificação, às normas previstas no Capítulo 14 e ao prazo de validade deste certame.
- 5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:



- a. junto à Fundação Sousândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame;
- b. junto à Prefeitura Municipal de Balsas MA, após mencionada data, se aprovado.
- 6. O candidato será eliminado deste certame se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas; não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, assim como também for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 7. As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 8. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste certame.
- 9. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste certame e de sua apresentação para contratação e entrada em exercício, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter ressalvado o disposto no Item 13, Capítulo 4.
- 10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho, disponível no site oficial do certame, e a publicação da homologação do resultado do certame em Diário Oficial.
- 11. As alterações nos dados pessoais dos candidatos quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas nos termos estabelecidos nos Itens 4 e 4.1, Capítulo 5, por constituir critério de desempate.
- 12. A Prefeitura Municipal de Balsas MA e a Fundação Sousândrade não disponibilizarão nem indicarão cursos, textos, apostilas e outros documentos referentes a este Processo Seletivo, salvo aqueles publicados no site oficial do certame.
- 13. Os atos de provimento, bem como os de posse e entrada em exercício são de competência da Prefeitura Municipal de Balsas MA.
- $14.\ {\rm O}$ foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste certame é o da cidade de Balsas MA.
- 15. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todos os atos referentes ao certame:
 - a. no site oficial do Processo Seletivo www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br, durante o andamento deste certame;
 - b. junto à Prefeitura Municipal de Balsas MA, após a homologação do resultado final.
- 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Balsas MA em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvida sua Assessoria Iurídica.

Balsas - MA, 17 de Janeiro de 2020.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

ANEXO I Demonstrativo das Funções, Requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento e Número de Vagas

Nota 1: Nos casos de profissões para as quais exista Conselho de Classe, o registro no respectivo Conselho será exigido.

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR

	SECRETARIA DE SAÚDE										
CÓD	FUNÇÃO	FUNÇÃO REQUISITOS			VAGA IMEDIA	TAS					
				TRABALHO	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD			
300	Assistente Social	Graduação em Serviço Social.		30h	2	-	4	1			
301	Cirurgião Buco Maxilo	Graduação em Odontologia com Curso de Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	2	-			

302	Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia com Curso de Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	1	-
303	Enfermeiro - Zona Urbana	Graduação em Enfermagem	R\$ 1.814,10	40h	6	1	24	1
304	Enfermeiro - Zona Rural	Graduação em Enfermagem	R\$ 1.814,10	40h	2	-	1	-
305	Farmacêutico	Graduação em Farmácia.	R\$ 1.814,10	40h	-	-	1	-
306	Farmacêutico/Bioquímico	Graduação em Farmácia/Bioquímica.	R\$ 1.814,10	40h	-	-	1	-
307	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia.	R\$ 1.814,10	30h	-	F	2	-
308	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia.	R\$ 1.814,10	40h	1	-	2	-
309	Médico Cardiologista	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	2	-
310	Médico Cirurgião Geral	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	1	-
311	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina.	R\$ 1.814,10	20h	4	-	7	1
312	Médico Endocrinologista	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	2	-
313	Médico Ginecologista	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	1	-
314	Médico Neurologista	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	1	-
315	Médico Obstetra	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	1	-
316	Médico Otorrinolaringologista	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	1	-
317	Médico Psiquiatra	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	3	-
318	Médico Radiologista	Graduação em Medicina e Especialização na área.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	2	-
319	Nutricionista	Graduação em Nutrição.	R\$ 1.814,10	30h	3	-	3	-
320	Odontólogo	Graduação em Odontologia.	R\$ 1.814,10	20h	-	-	4	1
321	Psicólogo	Graduação em Psicologia.	R\$ 1.814,10	40h	-	-	6	1
322	Psicopedagogo	Graduação em Psicopedagogia ou graduação na área de educação e Curso de Especialização em Psicopedagogia.	R\$ 1.814,10	40h	-	-	1	-
323	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional.	R\$ 1.814,10	30h	-	ŀ	3	ŀĪ

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
CÓD	1		l os	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA				
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD			
	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	R\$ 1.814,10	30h	3	-	4	-			
325	Psicólogo	Graduação em Psicologia	R\$ 1.814,10	40h			5	1			

GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR ZONA URBANA										
CÓD	FUNÇÃO	FUNÇÃO REQUISITOS	VENCIMENTOS		VAGAS IMEDIATAS			RVA			
	Curro Normal de Nível Currories ou Lieuroistone ou			TRABALHO	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD			
	Professor de Educação Infantil	Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou	R\$ 1.336,19	20h	51	3	38	2			
		Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, admitindo-se também Curso de Nível Médio (Magistério).		20h	3	-	6	1			
328	Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou Química, ou Física, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia.	R\$ 1.690,28	20h	0		1	-			
	Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$ 1.690,28	20h	1	-	1	-			
	Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.	R\$ 1.690,28	20h	0		1	-			
331		Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História.	R\$ 1.690,28	20h	0		1	-			
332	Professor de Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.	R\$ 1.690,28	20h	1	F	1	П			
	Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R\$ 1.690,28	20h	1	-	1	-			
	Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática.	R\$ 1.690,28	20h	0	-	1	-			

		SECRETARIA	DE EDUCAÇÃO - PROFE	SSOR ZONA RUI	RAL				
CÓD	FUNÇÃO	ESCOLA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGA IMEDIA AMPLA	TAS		RVA
335		E. M. José Antônio Lima, Baixa Funda, km 360	Licenciatura Plena em		20h	1		0	-
336			em Biologia, ou Química,	R\$1.690,28	20h	1		0	-
337		Batavo, km 220	ou Física, ou Licenciatura Plena em Ciências	R\$1.690,28	20h	1	-	0	-
338		. M. São Cristóvão, Peba, km Biológicas ou Biologia.	E. M. São Cristóvão, Peba, km Biológicas ou Biologia. 160 R\$1.690,28	20h	1	-	0	-	
339		E. M. José Antônio Lima, Baixa Funda, km 360		R\$1.690,28	20h	1	-	0	-
340	de E. M. Raimundo Pereira, São Lic Educação Cardoso, km 12 Ed	Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$1.690,28	20h	1	-	0	-	
341	Física	E. M. N. Senhora Aparecida, Angelim, km 16		R\$1.690,28	20h	1		0	-



		SECRETARIA	DE EDUCAÇÃO - PROFE	SSOR ZONA RU	RAL		_		
CÓD	FUNÇÃO	ESCOLA	REQUISITOS	VENCIMENTOS		VAGA IMEDIA	TAS		RVA
342		Creche Aguida Nascimento,		R\$1.336,19	TRABALHO 20h	AMPLA 4	PcD	AMPLA	PcD
343		Aldeia, km 30 Creche Anjinho do Saber,	Curso Normal de Nível	R\$1.336,19	20h	4	Н	2	⊢
344		Correios, km 72 Creche Aprígio de Brito Porto,	Superior ou Licenciatura em Pedagogia com	R\$1.336,19	20h	1	Н	0	H
345	Professor	Rio Coco, km 28 Creche Arco Îris. Batavo, km	habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do	R\$1.336,19	20h	4	\vdash	0	H
346	de Educação	220 Creche Dom Diogo Parodi,	Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em		20h		H		F
346	Infantil	Ferreira, km 242 Creche Dr. Luis Gonzaga,	Magistério nas Séries Iniciais do Ensino	R\$1.336,19	20h 20h	1	Н		Ŀ
-		Santa Maria, km 25 Creche Augusto Geraldo,	Fundamental, admitindo- se, também, Curso de	R\$1.336,19		2	Н	-	H
348	ł	Angelim, km 16 Creche Menino Jesus,	Nível Médio (Magistério).	R\$1.336,19	20h	3	Н	1	Ŀ
349		Jenipapo, km 7	Curso Normal de Nível	R\$1.336,19	20h	1	Н	0	Ŀ
350	Professor de Educação	Creche São José, São José, km 70	Superior ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em	R\$1.336,19	20h	1	-	1	
351	Infantil	Creche Nossa Senhora Aparecida, Coroatá, km 165	Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, admitindo- se, também, Curso de Nível Médio (Magistério).	R\$1.336,19	20h	1	-	0	
352		E. M. Dr. Luís Gonzaga, Santa Maria, km 25		R\$1.690,28	20h	1	Ш	0	Ŀ
353		E. M. N. Senhora Aparecida, Coroatá, km 165		R\$1.690,28	20h	1		0	Ŀ
354		E. M. Pe. Fábio Bertagnolli, Batavo, km 220		R\$1.690,28	20h	1		0	Ŀ
355	Professor	E. M. Raimundo Pereira, São Cardoso, km 12	Licenciatura Plena em	R\$1.690,28	20h	1	Ŀ	0	Ŀ
356	de Geografia	E. M. Santa Luisa, São Pedro, km 420	Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em	R\$1.690,28	20h	1	Ŀ	0	Ŀ
357	Geografia	E. M. Santa Maria, Extrema, km 86	Geografia.	R\$1.690,28	20h	1	·	0	ŀ
358		E. M. São Benedito, Porto do Isidoro, km 240		R\$1.690,28	20h	1		0	Ĺ
359		E. M. São Cristóvão, Peba, km 160		R\$1.690,28	20h	1		0	Ŀ
360		E. M. São Raimundo, Passagem da Ponte, km 70		R\$1.690,28	20h	1		0	E
361		E. M. Dr. LuÎz Rocha, Vão da Salina, km 80		R\$1.690,28	20h	1		0	ŀ
362		E. M. José Antônio Lima, Baixa Funda, km 360		R\$1.690,28	20h	1		0	F
363	Duo 6	E. M. N. Senhora Aparecida, Coroatá, km 165	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura	R\$1.690,28	20h	1	П	0	F
364	Professor de História	E. M. Raimundo Pereira, São Cardoso, km 12	Plena em Estudos Sociais com habilitação em	R\$1.690,28	20h	1	П	0	F
365	1	E. M. Santa Maria, Extrema, km 86	História.	R\$1.690,28	20h	1	П	0	F
366	1	E. M. São Cristóvão, Peba, km		R\$1.690,28	20h	1		0	鸉
		160 E. M. Aprígio Brito Porto, Rio				,	Н		⊢
367		Coco, km 28 E. M. Cirilo Joaquim dos		R\$1.690,28	20h	0	Н	0	Ŀ
368		Santos, Aldeia, km 30 E. M. D. Rino Carlesi, Santa		R\$1.690,28	20h	3	Н		Ŀ
369	ł	Luzia, km 19 E. M. Dr. Lulz Rocha, Vão da		R\$1.690,28	20h	2	Н	0	Ŀ
370		Salina, km 80 E. M. José Antônio Lima,		R\$1.690,28	20h	1	Ш	0	Ŀ
371	ł	Baixa Funda, km 360 E. M. N. Senhora Aparecida,		R\$1.690,28	20h	1	Н	0	Ŀ
372	Professor de Língua	Coroatá, km 165 E. M. Raimundo L. dos	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em	R\$1.690,28	20h	3	Н	2	Ŀ
-	Portuguesa	Santos, Belo Ares, km 18 E. M. Santa Luisa, São Pedro,	Língua Portuguesa.	R\$1.690,28	20h	1	ш	0	Ŀ
374		km 420		R\$1.690,28	20h	1	Ш	0	<u> </u>
375		E. M. Santa Maria, Extrema, km 86		R\$1.690,28	20h	2		0	Ŀ
376		E. M. São Benedito, Porto do Isidoro, km 240		R\$1.690,28	20h	1		0	Ŀ
377		E. M. São Cristóvão, Peba, km 160		R\$1.690,28	20h	1	Ŀ	0	ŀ
378		E. M. São Raimundo, Passagem da Ponte, km 70		R\$1.690,28	20h	1	-	0	-
379		E. M. Aprígio Brito Porto, Rio Coco, km 28		R\$1.690,28	20h	2	П	1	F
380		E. M. D. Diogo Parodi, Ferreira, km 242		R\$1.690,28	20h	1	П	0	F
381		E. M. Dr. LuÎz Rocha, Vão da Salina, km 80		R\$1.690,28	20h	1	П	0	F
382		E. M. José Antônio Lima, Baixa Funda, km 360		R\$1.690,28	20h	1	П	0	F
383		E. M. Miguel Tavares de Lira, Correios, km 72		R\$1.690,28	20h	1	F	0	F
384		E. M. N. Senhora Aparecida, Coroatá, km 165	Licenciatura Plena em	R\$1.690,28	20h	1	F	0	F
385	Professor de	E. M. Pe. Fábio Bertagnolli,	Matemática ou Licenciatura Plena em	R\$1.690,28	20h	1	H	0	H
386	Matamática	E. M. Raimundo Pereira, São	Ciências com habilitação em Matemática.	R\$1.690,28	20h	1	\vdash	0	H
387		Cardoso, km 12 E. M. Santa Luisa, São Pedro, km 420		R\$1.690,28	20h	1	H	0	\vdash
388	1	E. M. Santa Maria, Extrema,		R\$1.690,28	20h	2	H	0	H
389		km 86 E. M. São Benedito, Porto do		R\$1.690,28	20h	1	\vdash	0	\vdash
390		Isidoro, km 240 E. M. São Raimundo,		R\$1.690,28	20h	1	\vdash	0	\vdash
391		Passagem da Ponte, km 70 E. M. N. Senhora Aparecida,		R\$1.690,28	20h	1	\vdash	0	H
392		Angelim, km 16 E. M. Aprígio Brito Porto, Rio		R\$1.336,19	20h	2	H		\vdash
393		Coco, km 28 E. M. Cirilo Joaquim dos		R\$1.336,19	20h	3	H	2	\vdash
393		Santos, Aldeia, km 30 E. M. D. Diogo Parodi,		R\$1.336,19	20h	3	\vdash	2	\vdash
394 395		Ferreira, km 242 E. M. D. Rino Carlesi, Santa			20h 20h	2	Н	0	\vdash
-		Luzia, km 19 E. M. Dr. Luís Gonzaga, Santa		R\$1.336,19	20h 20h	4	1	2	\vdash
396		Maria, km 25 E. M. José Antônio Lima,		R\$1.336,19		2	Н	_	\vdash
397		Baixa Funda, km 360 E. M. Major Celso Coelho,		R\$1.336,19	20h	,	Н		\vdash
398		Vargem Limpa, km 30 E. M. N. Senhora Aparecida,	Curso Normal de Nível Superior ou Licenciatura	R\$1.336,19	20h	1	Н	0	Ŀ
399	Drofess ···	Coroatá, km 165 E. M. Pe. Fábio Bertagnolli,	em Pedagogia com habilitação em Magistério	R\$1.336,19	20h	4	Н	2	
400	Professor de Séries Iniciais 1º	Batavo, km 220 E. M. Raimundo L. dos	para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em	R\$1.336,19	20h	5	Щ	4	-
	ao 5º ano	Santos, Belo Ares, km 18 E. M. Santa Luisa, São Pedro	Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino	R\$1.336,19	20h	5	1	4	L
402		km 420	Fundamental, admitindo- se, também, Curso de	R\$1.336,19	20h	4	Ц	2	L
403		E. M. Santa Maria, Extrema, km 86	se, tambem, Curso de Nível Médio (Magistério).	R\$1.336,19	20h	4		2	L
404		E. M. São Benedito, Porto do Isidoro, km 240		R\$1.336,19	20h	2		1	
405		E. M. São Cristóvão, Peba, km 160		R\$1.336,19	20h	4	П	2	F
406		E. M. São José, Assent. São José, km 70	1	R\$1.336,19	20h	4	1	5	1
	1	E. M. São Raimundo,	1	R\$1.336,19	20h	4	H	2	H
407									
407 408		Passagem da Ponte, km 70 E. M. N. Senhora Aparecida,		R\$1.336,19	20h	3	ļ	2	-
<u> </u>		Passagem da Ponte, km 70 E. M. N. Senhora Aparecida, Angelim, km 16 E. M. Todos os Santos, Mosquito, km 25		R\$1.336,19 R\$1.336,19	20h 20h	3 1		2 0	-

GRUPO III - NÍVEL MÉDIO		_

	SECRETARIA DE SAÚDE											
CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS	VENCIMENTOS		VAGAS IMEDIATAS AMPLA PcD							
200	Endemias	Ensino Médio e residir na área da comunidade onde irá atuar desde a data de publicação deste Edital	R\$ 1.250,00	40h	AMPLA -		11	1				
201	Agente de Fiscalização Sanitária	Ensino Médio.	R\$ 1.282,50	40h		-	1					
		Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário.	R\$ 1.068,76	40h	-		11	1				
		Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.474,89	40h	19	1	81	4				
		Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório.	R\$ 1.474,89	40h		-	1					

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA											
CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS	VENCIMENT OS		VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA					
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD				
205	Cuidador	Ensino Médio e Curso em Educação Inclusiva com carga horária mínima de 50h.	R\$ 1.037, 64	40h	19	1	9	1				

		SECRETA	ARIA DE EDUCAÇÃO - Z	ONA RURAL					\neg
СОД	FUNÇÃO	FUNÇÃO ESCOLA REQUISITOS		VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAG IMEDI	ATAS	CADAS DE RESEI	RVA
					TRADALITO	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
206		E. M. Aprígio Brito Porto, Rio Coco, km 28		R\$1.037,64	40h	0	-	1	-
207		E. M. Cirilo Joaquim dos Santos, Aldeia, Km 30		R\$1.037,64	40h	0		1	-
208		E. M. D. Diogo Parodi, Ferreira, Km 242		R\$1.037,64	40h	1		0	-
209		E. M. D. Rino Carlesi, Santa Luzia, Km 19		R\$1.037,64	40h	0		1	-
210		E. M. Dr. Luís Gonzaga, Santa Maria, Km 25		R\$1.037,64	40h	1	-	0	-
211		E. M. Dr. Luíz Rocha, Vão da Salina, Km 80		R\$1.037,64	40h	1		0	-
212		E. M. José Antônio Lima, Baixa Funda, Km 360		R\$1.037,64	40h	1		0	-
213		E. M. Major Celso Coelho, Vargem Limpa, Km 30		R\$1.037,64	40h	1		0	-
214		E. M. Menino Jesus, Jenipapo, Km 7		R\$1.037,64	40h	2		1	-
215		E. M. Miguel Tavares de Lira, Correios, Km 72		R\$1.037,64	40h	1		0	-
216	Cuidador	E. M. N. Senhora Aparecida, Coroatá, Km 165	Ensino Médio e Curso em Educação Inclusiva com	R\$1.037,64	40h	1		0	-
217		E. M. Pe. Fábio Bertagnolli, Batavo, Km 220	carga horária mínima de 50h.	R\$1.037,64	40h	0		1	-
218		E. M. Raimundo L. dos Santos, Belos Ares, Km 18		R\$1.037,64	40h	0		1	-
219		E. M. Santa Luisa, São Pedro, Km 420		R\$1.037,64	40h	1		0	-
220		E. M. Raimundo Pereira, São Cardoso, Km 12		R\$1.037,64	40h	0	,	1	-
221		E. M. Santa Maria, Extrema, Km 86		R\$1.037,64	40h	1		0	-
222		E. M. São Benedito, Porto Isidoro, Km 240		R\$1.037,64	40h	0	-	1	-
223		E. M. São Cristóvão, Peba, Km 160		R\$1.037,64	40h	0	-	1	-
224		E. M. São José, Assent. São José, Km 70		R\$1.037,64	40h	0		1	-
225		E. M. São Raimundo, Passagem da Ponte, Km 70		R\$1.037,64	40h	1		0	ŀ
226		E. M. N. Senhora Aparecida, Angelim, Km 16	Km Rs	R\$1.037,64	40h	1	-	0	-
227		E. M. Todos os Santos, Mosquito, Km 25		R\$1.037,64	40h	1	-	0	-

GRUPO IV - NÍVEL FUNDAMENTAL

		SE	CRETARIA DE SAÚ	SECRETARIA DE SAÚDE									
CÓD FUNÇÃO		REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA						
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD					
100	Condutor	Ensino Fundamental Completo, Curso de Urgência e Emergência e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.	R\$ 1.068,00	40h	2		2						

GRUPO V - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

	SECRETARIA DE SAÚDE											
CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA					
					AMPLA	PcD	AMPLA	PcD				
101	Porteiro/Maqueiro	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1068,76	40h	-	-	7	1				

ANEXO II Descrição Sintética das Atribuições

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos. Realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a

análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. (Síntese das competências do Assistente Social (referenciada na Lei de Regulamentação n° 8.662, de 7 de junho de 1993).

Cirurgião Buco Maxilo - Acompanhar, controlar e executar atividades de: administração, voltada à ciência, à extensão, à saúde, à gestão e ao bem-estar social na área de Odontologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço; coordenação de programas e serviços em saúde observada a respectiva área de formação e habilitação; realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes na área da odontologia; biópsias; cirurgia com finalidade protética na área da Odontologia; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; e, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação temporomandibular; lesões de origem traumática na área bucomaxilofacial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e de distúrbio neurológico, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; em caso de acidentes cirúrgicos que acarretem perigo de vida ao paciente, o cirurgião-dentista poderá lançar mão de todos os meios possíveis para salvá-lo; os cirurgiões-dentistas somente poderão realizar cirurgias sob anestesia geral, em ambiente hospitalar, cujo diretor técnico seja médico, e que disponha das indispensáveis condições de segurança comuns a ambientes

Cirurgião Dentista - Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar assistência; efetuando o diagnóstico e tratamento de afecções bucais; atuar em campanha e programa de saúde bucal, visando a educação e prevenção de enfermidades odontológicas; efetuar perícias odontológicas e diagnósticos, para fins de assistência Odontológica Complementar; prescrever e administrar medicamentos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

Enfermeiro - Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação e ao cuidado com os clientes, de modo geral. Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como aplicar medidas destinadas à prevenção de doenças, atuando em unidades assistenciais de enfermagem, auditoria de enfermagem, controle de infecção hospitalar, epidemiologia, centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internação e demais setores do hospital. Executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho.

Farmacêutico - Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas e outros preparados farmacêuticos específicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões

técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Responsabilizar-se tecnicamente pela Farmácia básica e/ou Hospitalar perante os devidos órgãos. Prestar assistência aos usuários, esclarecendo dúvidas e orientando sobre o uso dos medicamentos. Controlar psicotrópicos. Coordenar e auditar os serviços de farmácia. Supervisionar, planejar, coordenar, executar trabalhos relacionados com a saúde através de intervenções individuais, familiares ou coletivas. Participar de atividades de educação permanente.

Farmacêutico/Bioquímico - Realizar atividades especializadas relacionadas à pesquisa e exame bacteriológico, observando a natureza e as características de bactérias e outros organismos. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos. Atuar dentro dos padrões de qualidade e biossegurança. Dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Responsabilizar-se pelo setor de hematologia e banco de sangue. Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas. Fornecer medicamentos e outros preparados farmacêuticos específicos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Fisioterapeuta - Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fisioterapia; desenvolvimento de atividades e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos indivíduos, de acordo com os programas municipais voltados para a área de fisioterapia; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à área da fisioterapia em cumprimento a políticas públicas municipais específicas; desenvolvimento de métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços fisioterápicos; participação em programas sociais e comunitários de saúde; prestação de assistência fisioterápica em postos e unidades de saúde; preenchimento de prontuários de pacientes, a fim de registrar o diagnóstico e o tratamento prescrito; requisição de equipamentos, instrumentais e materiais quando necessário; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do fisioterapeuta; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do fisioterapeuta; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fisioterapeuta; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

Fonoaudiólogo - Atender a demanda referenciada na policlínica municipal, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; Trabalhar com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; Realizar exames de audiometria supervisionado por otorrinolaringologista; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e realizar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Médico Cardiologista - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e



programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar. Médico Cirurgião Geral - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar. Médico Clínico Geral - Realizar, no âmbito da sua

Médico Clínico Geral - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Endocrinologista - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Ginecologista - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Neurologista - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Obstetra - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Otorrinolaringologista - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar. Médico Psiquiatra - Realizar, no âmbito da sua especialidade,

Médico Psiquiatra - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na

investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Médico Radiologista - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

Nutricionista - Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética, no campo hospitalar, da saúde pública e da educação, avaliando permanentemente o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população.

Odontólogo - Diagnosticar e realizar tratamento das afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência odontológica.

Psicólogo - Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento escolar, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida escolar; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal das escolas avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de alunos, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de distúrbios e baixo rendimento escolar e de relacionamento colega / família; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalhos de orientação aos pais, alunos e parentes através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com pais responsáveis; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Psicopedagogo - Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade.

Terapeuta Ocupacional - Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições de pacientes. Orientar pacientes e familiares. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR

Professor de Educação Infantil - Elaborar o plano de aula a ser executado. Ministrar aulas para alunos da educação infantil, de acordo com o planejamento previamente elaborado, promovendo o processo de ensino-aprendizagem. Aplicar e corrigir trabalhos. Planejar a organização do ambiente escolar e do tempo da criança na escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais e mestres. Ajudar nas comemorações cívicas.

Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Proceder a avaliação do rendimento escolar. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Elaborar relatórios. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

Professor de Séries Iniciais 1º ao 5º ano - Elaborar planejamentos de disciplina e de aula. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola. Ministrar aulas para os alunos de 1° ao 5° ano do ensino fundamental, de acordo com o planejamento previamente elaborado. Elaborar, aplicar e corrigir trabalhos e outras atividades pedagógicas. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais e mestres. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Auxiliar no planejamento e execução de eventos de caráter científico, cultural e /ou desportivo. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares. Promover o processo de ensino/aprendizagem. Planejar e executar a avaliação do rendimento escolar de maneira processual. Atender às dificuldades de aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação e acompanhamento, inclusive dos alunos com deficiência. Elaborar relatórios e outros registros de caráter reflexivo sobre a ação docente. Promover a participação dos pais e/ou responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Exercer a função dentro dos princípios da ética profissional. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Professor (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática) - Elaborar planejamentos de disciplina e de aula. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola. Ministrar aulas para os alunos de 6° ao 9° ano ou 5° a 8° série do ensino fundamental, de acordo com o planejamento previamente elaborado. Elaborar, aplicar e corrigir trabalhos e outras atividades pedagógicas. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais e mestres. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Auxiliar no planejamento e execução de eventos de caráter científico, cultural e /ou desportivo. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares. Promover o processo de ensino/aprendizagem. Planejar e executar a avaliação do rendimento escolar de maneira processual. Atender às dificuldades de aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação e acompanhamento, inclusive dos alunos com deficiência. Elaborar relatórios e outros registros de caráter reflexivo sobre a ação docente. Promover a participação dos pais e/ou responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Exercer a função dentro dos princípios da ética profissional. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

GRUPO III - NÍVEL MÉDIO

Agente de Combate a Endemias - Compete ao agente de combate às endemias o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS - Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor municipal.

Agente de Fiscalização Sanitária - Efetuar sob supervisão direta, os serviços de vigilância sanitária da Municipalidade, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, hotéis, motéis, farmácias hospitalares e privativas, estabelecimentos de ensino, piscinas de uso coletivo restrito (de clubes, associações, hotéis), hospitais, ambulatórios, matadouros, e outros. Identificar, combater focos de mosquito e outros nos terrenos baldios, valas, águas paradas e outros locais. Zelar pelo cumprimento da legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor. Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder as devidas autuações e interdições inerentes à função. Elaborar relatórios das inspeções realizadas. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e de Atenção à Saúde.

Auxiliar de Cirurgião Dentista - Auxiliar na instrumentação do cirurgião dentista; executa e orienta a aplicação tópica de substâncias químicas para a prevenção de cárie dental, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; auxilia na recepção de pacientes; elabora o cadastro; estabelece horário de consulta com dentista; executa diariamente limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas; limpa utensílios e esteriliza o instrumental usado; providencia a manutenção do equipamento odontológico; organiza os arquivos e armários de medicamentos; efetua o registro das atividades em mapas diários e mensais de produtividade para ser enviado a controle dos Órgãos Estadual e Municipal de Saúde; acompanha o Cirurgião Dentista nas atividades externas; executa outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

Cuidador - Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma. Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola. Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada. Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene. Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares. Auxiliar na locomoção. Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa. Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas. Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

Técnico em Enfermagem - Exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem. Descrição analítica: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; Prevenir e controlar sistematicamente danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Integrar a equipe de saúde.

Técnico em Laboratório - Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Uso e manutenção de equipamentos empregados nas análises clínicas e de anatomia patológica. Descarte de resíduos químicos e biológicos. Técnicas básicas de diagnósticos laboratoriais: preparo e realização. Preparo de soluções, corantes e tampões empregados nas diferentes técnicas no laboratório de análises clínicas. Acondicionamento e transporte de produtos químicos.



Emprego, princípios e conceitos em espectrofotometria. Técnicas para dosagens bioquímicas: realização, interpretação, cálculos de concentrações e interferentes. Cálculos e conceitos de média, desvio padrão, coeficiente de variação, sensibilidade e especificidade. Biossegurança: riscos físicos, químicos e biológicos em laboratório de análises clínicas e toxicológicas. Princípios básicos para obtenção de amostras biológicas para realização de exames laboratoriais: procedimentos de coleta, anticoagulantes empregados, transporte, armazenamento e preservação. Noções básicas de biossegurança: equipamentos de proteção individual, descarte de materiais de laboratório (amostras biológicas, reagentes e embalagens de produtos e reagentes). Contagem manual de células sanguíneas. Técnicas empregadas no diagnóstico de parasitoses em geral: metodologia e preparo de reagentes. Morfologia parasitária em geral.

GRUPO IV - NÍVEL FUNDAMENTAI

Condutor Samu - Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência.

GRUPO V - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Porteiro/Maqueiro - Controlar a entrada de pessoas na Unidade de Saúde. Executar o transporte de pacientes em macas e cadeira de rodas, desde a entrada da Unidade de Saúde até as salas de atendimentos (enfermarias, apoio, traumatologia, Raios-X etc.), além do deslocamento de pacientes internamente. Atribuições específicas do Porteiro/Magueiro: Controlar o fluxo de pessoas na portaria do Pronto Atendimento. Informar na portaria do Pronto Atendimento aos familiares sobre os pacientes internados. Identificar com crachás os visitantes e acompanhantes dos pacientes internados. Controlar conforme orientações, a quantidade de visitantes por horário. Auxiliar a enfermeira padrão sempre que necessário. Fazer o deslocamento dos pacientes internados na unidade. Auxiliar o motorista de ambulância quando necessário, na remoção de pacientes em domicílio. Fazer a higienização e conferência de macas e cadeiras de rodas. Executar outras atribuições afins, delegadas pelo coordenador da unidade local.

ANEXO III Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos

FUNÇÃO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Assistente Social Cirurgião Buco Maxilo Cirurgião Deutista Enfermetro Farmacêutico Pisoutus Farmacêutico Farmacêutico Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Cirurgião Geral Médico Cirurgião Geral Médico Cirurgião Geral Médico Endocrinologista Médico Indocrinologista Médico Neurologista Médico Neurologista Médico Neurologista Médico Psiguiatra Médico Robelogista Nutricionista Odontólogo Psicologo Psicologo Psicologo Psicologo Terapeuta Ocupacional		Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	OBJETIVA	Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
	TÍTULOS				20,0
TOTAL	-				120,0

- 1	GRUPO II - NIVEL SUPERIOR - PROFESSOR									
	FUNÇÃO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL				

Professor de Educação Infantil		Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Professor de Séries Iniciais 1º ao 5º ano Professor		Noções de Informática	05	2,5	12,5
Ciências Educação Física	OBJETIVA	Fundamentos da Educação	10	2,5	25,0
Geografia História Inglês		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
Língua Portuguesa Matemática	TÍTULOS	•			20,0
TOTAL					120,0

GRUPO III - NÍVEL MÉDIO										
FUNÇÃO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL					
Agente de Combate a Endemias		Língua Portuguesa	10	2,5	25,0					
Agente de Fiscalização Sanitária Auxiliar de Cirurgião Dentista	OBIETIVA	Matemática	10	2,5	25,0					
Cuidador Técnico em Enfermagem	OBJETIVA	Noções de Informática	05	2,5	12,5					
Técnico em Laboratório		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5					
TOTAL										

GRUPO IV - NÍVEL FUNDAMENTAL								
FUNÇÃO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL			
		Língua Portuguesa	10	2,5	25,0			
Condutor Samu	OBJETIVA	Matemática	10	2,5	25,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0			
TOTAL								

GRUPO V - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
FUNÇÃO	PROVA	CONTEÚDO		VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porteiro/Maqueiro	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0
TOTAL					75,0

ANEXO IV Conteúdo Programático da Prova Objetiva

RUPO I - NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa - Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples, sintaxe do período composto, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

Noções de Informática - O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social - Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a

Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico-metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justica, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as guestões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado.

Cirurgião Buco Maxilo - Anamnese e exame clínico em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial (CTBMF). Exames complementares de interesse em CTBMF. Diagnóstico por imagem em CTBMF. Anatomia, embriologia e histologia do sistema estomatognático. Microbiologia de interesse em odontologia. Terapêutica medicamentosa e farmacologia em CTBMF. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial em odontopediatria, Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial em pacientes portadores de necessidades especiais. Anestesiologia em odontologia (com ênfase em cirurgia oral maior e menor). Emergências médicas em odontologia. Urgências odontológicas. Primeiros socorros. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias em tecidos moles e duros do sistema estomatognático. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias endodônticas e periapicais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias das glândulas salivares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias e desordens da ATM. Dores orofaciais. Noções de oclusão. Princípios de técnica cirúrgica. Princípios de exodontia simples e complicada. Técnicas cirúrgicas das exodontias. Noções de cirurgia ortognática. Cirurgias parendodônticas. Cirurgias préprotéticas. Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas. Pré e pós operatório. Princípios e tratamento das infecções odontogênicas. Osteorradionecrose e osteonecrose por bisfosfonatos. Avaliação e atendimento inicial ao paciente politraumatizado. Traumatismo e tratamento aos tecidos moles. Diagnóstico, semiologia e tratamento das fraturas dentoalveolares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das fraturas maxilofaciais. Noções em implantodontia. O uso do laser em odontologia. Políticas de Saúde Pública: evolução das políticas de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde - SUS: Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, 28 de dezembro de 1990. Estratégia Saúde da Família. Epidemiologia das doenças bucais. Educação para a saúde e métodos preventivos. Biossegurança em odontologia. Assepsia e antissepsia. Limpeza, desinfeção e esterilização de artigos odontológicos. Limpeza e desinfecção do ambiente odontológico. Ergonomia em odontologia. Código de ética odontológico.

Cirurgião Dentista - Exame de cavidade bucal: anamnese, exame clínico, exames complementares. Anatomia de cabeça e pescoço. Fisiopatologia da mastigação e A.T.M. Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos moles bucais. Conhecimento das manifestações orais de doenças sistêmicas. Cárie dentária: etiopatogenia, semiologia, métodos de prevenção, controle e tratamento. Princípios gerais do preparo

cavitário: técnica operatória e restauradora. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. Periodontia: Etiopatogenia e prevenção de doenças periodontais. Interpretação radiográfica. Cirurgia menor em odontologia. Exodontias: indicações, contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações. Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Pulpopatias: diagnóstico e tratamento. Anestesias locais em odontologia: principais técnicas, tipos de anestésicos, uso de vasoconstritores e complicações. Tratamento das urgências e emergências em odontologia: hemorragias, abscessos e outros quadros infecciosos. Odontologia Preventiva e Saúde Pública. Noções de Odontopediatria e odontogeriatria. Medidas de biossegurança e controle de infecção no consultório dentário.

Enfermeiro - Administração em Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica e Materno-Infantil. Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto e Idoso. Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material. Cuidados de Enfermagem em atendimento pré-hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas, obstétricas, psiquiátricas, pediatras e no trauma. Assistência de Enfermagem em doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica. Farmacologia em Enfermagem. Saneamento Básico. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Farmacêutico - Central de Abastecimento Farmacêutico: organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo; sistema de compra; sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo; sistema de distribuição de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Farmácia hospitalar: estrutura, conceito, objetivos, manipulação de fórmulas oficiais e magistrais, controle de qualidade, métodos de esterilização; Misturas intravenosas, nutrição parenteral. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Farmacoepidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica; vias de administração, absorção, metabolismo, biotransformação e eliminação. Farmacodependência e Farmacovigilância. Serviços/centros de informação de medicamentos. Participação do Farmacêutico dentro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Legislação Farmacêutica: Portarias MS 3.916, de 30/10/1998; 2.616, de 12/05/1998; 344, 12/05/1998; Lei 6.360, de 23/09/1976; Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF 596, de 21/02/2014); Resoluções do CFF 579, 26/07/2013; 300, de 30/01/1997; 308, de 02/05/1997. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS, Constituição Federal artigos 196 a 200.

Farmacêutico/Bioquímico - Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia - Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes munoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia - técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfotintoriais das bactérias.

Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. Neisseria, Haemophilus, Hemocultura, Coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos animicrobianos. Parasitologia - Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia - Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritroide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica - Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e acidobásico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínicopatológicas. Urinálise - Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, antiinflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Legislação -Código de Ética Farmacêutica.

Fisioterapeuta - Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos. Atendimento nas fases pré e pósoperatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria: pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica: pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

Fonoaudiólogo - Neuroanatomofisiologia da fala, fonoarticulação, deglutição e audição. Fala e linguagem oral e escrita: desenvolvimento (etapas e aspectos). Distúrbios (desenvolvimentais, adquiridos, neurológicos, estruturais). Avaliação e terapia. Voz: distúrbios (funcionais,

organofuncionais, orgânicos, neurológicos, endocrinológicos, psiquiátricos, por câncer de cabeça e pescoço, congênitos). Avaliação e terapia. Laringectomias: tipos; possibilidades de reabilitação, uso de válvula de fala e prótese fonatória. Deglutição: desenvolvimento; distúrbios; avaliação e terapia. Disfagias: diagnóstico, tipos, evolução, avaliação e terapia. Motricidade orofacial: distúrbios; avaliação e terapia. Fonoaudiologia hospitalar: atendimento no leito, em ambulatório, UTI neonatal, pediátrica e geral. Fonoaudiologia estética: avaliação e atendimento na área de estética facial. Aperfeiçoamento vocal e de comunicação. Audiologia: desenvolvimento da audição; exames audiológicos (audiometria, imitanciometria); avaliação audiológica na criança e no adulto; exames eletrofisiológicos. Processamento auditivo: avaliação, indicações e reabilitação. Próteses auditivas: tipos, indicação, seleção e adaptação. Implante coclear: critérios de indicação e encaminhamento, habilitação e reabilitação. Audiologia educacional: estratégias, métodos e abordagens de reabilitação do deficiente auditivo; desenvolvimento de linguagem na criança deficiente auditiva; comunicação e deficiência auditiva. Libras. Saúde pública: inserção da Fonoaudiologia na saúde pública; coletividade e Fonoaudiologia; possibilidades de atuação do fonoaudiólogo na saúde pública; SUS e Fonoaudiologia. Atribuições do fonoaudiólogo na escola; assessoria e consultoria fonoaudiológica; orientação à família e aos cuidadores. Ética profissional: atribuições do fonoaudiólogo; código de ética do profissional fonoaudiólogo. Médico Cardiologista - Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Método Diagnóstico: eletrocardiografia. Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa, doenças do pericárdio e doencas da aorta. Embolia pulmonar, hipertensão pulmonar, cor pulmonar, infecções pulmonares. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da

Médico Cirurgião Geral - Considerações fundamentais: pré e pós-operatório. Repostas endócrinas e metabólicas aos traumas. Reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma. Politraumatismo. Choque. Infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Queimaduras. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia. Anestesia. Cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica. Ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo. Tireoide e paratireoide. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Fígado e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Obstrução intestinal - diagnóstico e tratamento. Úlcera péptica perfurada: diagnóstico e tratamento. Colecistite aguda: diagnóstico e tratamento. Apendicite aguda: diagnóstico e tratamento. Diverticulite do sigmoide: diagnóstico e tratamento. Câncer gástrico: diagnóstico e tratamento. Câncer do cólon: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva alta: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva baixa: diagnóstico e tratamento. Pancreatite aguda: diagnóstico e tratamento. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos,

família. Ética em Saúde.



fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Clínico Geral - Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das afecções do aparelho digestivo e do aparelho cardiovascular. Sistema Hematopoético: anemias, leucoses e linfomas. Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA e GNC. Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e led. Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifoide e meningoencefalite. Doenças neoplásicas: aspectos, diagnóstico das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Diabetes mellitus e doenças da tireoide. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e embolia pulmonar. Envenenamentos agudos. História natural da doença e níveis de prevenção. Indicadores de morbidade e mortalidade. Epidemiologia descritiva: estudos epidemiológicos descritivos; epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis; vigilância epidemiológica. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Endocrinologista - Doenças metabólicas. Distúrbio dos carbohidratos. Distúrbios do metabolismo lipídico. Doenças do armazenamento lipídico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina. Porfiria. Acatalasia. Doença de Wilson. Hemonomatose. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. Proteinose lipóidica. Síndrome de Werner. Síndromes associadas ao hipogonadismo e anormalidades congênitas. Endorfinas e encefalinas. Prostaglandinas, tromboxane A2 e leucotrianos. Hipófise anterior. Hipófise posterior. A pineal. A tireoide. Córtex adrenal. Os testículos. Os ovários. Hirsutismo. As glândulas paratireoides. Distúrbios poliglandulares. A medula suprarrenal e o sistema nervoso simpático. Síndrome carcinoide. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Ginecologista - Exame ginecológico. Ciclo menstrual normal. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológico. Material, condições técnicas e indicações da colposcopia. Dor abdominal e/ou pélvica em ginecologia. Plurido vulvar. Corrimento genital. Hemorragia genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Incontinência urinária. Fistulas uro e enterogenitais. Prolapso genital. Planejamento familiar. Saúde da mulher. Infertilidade. Classificação, indicações e contraindicações dos métodos anticoncepcionais. Antibioticoterapia na gestação. Lesões colposcópicas típicas: colo normal, zona de transformação, lesões inflamatórias, infecciosas e parasitárias. Sequelas da inflamação e da ulceração. Doenças sexualmente transmissíveis. Lesões colposcópicas atípicas. Gravidez ectópica. Abortamento. Neoplasia trofoblástica gestacional. Patologia benigna da

mama, da vulva, da vagina, do colo do útero, do corpo uterino e dos ovários. Endometriose. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorreia. Dismenorreia. Urgências ginecológicas. Vulvoscopia. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Neurologista - Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos crânio-encefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraqueanos. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Obstetra - Modificac?o?es fisiolo?gicas da gestac?a?o; Endocrinologia do ciclo gravi?dico-puerperal; Diagno?stico da gravidez/Propede?utica cli?nica e laboratorial; Abortamento; Gestac?a?o ecto?pica; Doenc?a trofobla?stica gestacional; Assiste?ncia pre?-natal normal e alto risco; Assiste?ncia ao parto; Avaliac?a?o da idade gestacional e maturidade fetal; Avaliac?a?o da vitalidade fetal; Induc?a?o e conduc?a?o parto; Assiste?ncia ao puerpe?rio; Distocia meca?nica; Prematuridade; Gestac?a?o

prolongada; Discinesias; Apresentac?o?es ano?malas: Gemelidade; Isoimunizac?a?o ao Fator Rh; Sofrimento fetal agudo; Ruptura prematura das membranas; Descolamento Prematuro da Placenta, Placenta pre?via, Ruptura uterina; Hipertensa?o na gestac?a?o; Avaliac?a?o do crescimento fetal e crescimento intra-uterino retardado; Coagulopatias; Morte fetal intra-u?tero; Diabetes na gestac?a?o; Infecc?o?es pre?-natais na?o viro?ticas; Interrupc?a?o da Gestac?a?o; Infecc?o?es pre?natais viro?ticas; Cardiopatias na gestac?a?o ;Terape?utica medicamentosa na gestac?a?o; Nefropatias na gestac?a?o; Noc?o?es gerais: cardiotocografia, ultra-sonografia e dopplervelocimetria; Aspectos Preventivos Ginecolo?gicos e Oncolo?gicos; Planejamento Familiar; Patologia do Trato Genital Inferior, Esterilidade e Infertilidade; Reproduc?a?o Humana Assistida; Ginecologia Endo?crina; Climate?rio; Doenc?as Sexualmente Transmissi?veis; Câncer Ginecológico associado a Gestação.

Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação

popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde.

Médico Otorrinolaringologista - A faringe: aspectos gerais, processos inflamatórios e complicações. A laringe: aspectos gerais, processos inflamatórios e complicações. O nariz e seios paranasais. O ouvido externo. O ouvido médio. Complicações otológicas e rinosinusais. Semiologia da função auditiva. Semiologia da função vestibular. Interpretação dos resultados na avaliação audiológica (características comportamentais e audiométricas das perdas auditivas, classificação das perdas auditivas quanto à topografia e grau, configuração dos achados audiométricos). Prótese auditiva (características físicas e eletroacústicas; moldes auriculares; avaliação, prescrição e indicação; aconselhamento e orientação). Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Psiquiatra - Concepção psicossomática/psicoimunologia (depressão-Câncer). Terapias da personalidade e psicopatologia. Observação Psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares. Transtornos mentais orgânicos. Alcoolismo. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtorno do Humor. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes. Terapêuticas biológicas em Psiquiatria. Transtornos emocionais e do comportamento, com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Saúde mental: Psiquiatria preventiva e da comunidade. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria hospitalar. Psicofarmacologia. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Radiologista - Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica, controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax: doenças pleuro-pulmonares. Massas Torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns. Abdômen agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho Urinário: imagenologia do aparelho urinário. Método. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Mastoides. Sistema musculoesquelético: imagenologia das lesões ósteo-músculo articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumoriais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita - seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do SNC, TCE, AVC em pediatria. Mamografia: técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista (noções básicas, indicações e análises). Densitometria óssea (noções básicas, indicações e análises). Sistema cardiovascular. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Nutricionista - Introdução ao estudo da nutrição. Etapas do

processo de nutrição. Metabolismo e cálculo energético, Bioquímica e metabolismo dos macro-nutrientes; recomendações nutricionais; fatores que interferem na biodisponibilidade de nutrientes. Dietas equilibradas e dietas não convencionais Alimentos Funcionais. Alimentos para fins especiais. Alimentos diet e light. Princípios de farmacologia geral e alterações metabólicas, interações medicamentosas e medicamentos-nutrientes. Conceito e classificação das drogas quanto à origem e utilização. Farmacocinética e farmacodinâmica. Conceito e objetivos da higiene dos alimentos. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos. Método APPCC (análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle). Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação: procedimentos de higienização nas Unidades de Alimentação e Nutrição. Sistemas de controle da qualidade sanitária dos alimentos; avaliação da qualidade dos alimentos. Tecnologia de alimentos: Operações unitárias. Industrialização, alterações, conservação e embalagem em alimentos. Informação nutricional e rotulagem de alimentos. Aditivos e coadjuvantes. Controle de qualidade. Análise sensorial. Técnica dietética: conceito, objetivos, características dos grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. Técnicas para pesagem de alimentos. Fator de correção e conversão. Seleção, técnicas de prépreparo e preparo dos alimentos. Hábitos alimentares. Planejamento e critérios para elaboração de cardápios. Dietética e gastronomia. Nutrição e desenvolvimento humano da gestação ao envelhecimento: aspectos fisiológicos, avaliação e recomendações nutricionais; planejamento de dietas normais; alterações, práticas alimentares e estratégias de intervenção. Avaliação antropométrica; avaliação dietética e bioquímica do estado nutricional. Métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Indicadores bioquímicos. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Diagnóstico em nutrição. Avaliação nutricional do paciente hospitalizado. Avaliação nutricional em situações especiais. Nutrição aplicada à atividade física: avaliação nutricional, necessidades nutricionais, refeições, suplementos alimentares e hidratação. Fisiopatologia e Dietoterapia: conceito e objetivos; terapia nutricional nas diversas enfermidades. Terapia nutricional em afecções específicas e situações especiais. Tipos de dietas. Aspectos teóricos e práticos da terapia nutricional oral, enteral e parenteral nos diversos estados patológicos. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Nutrição e imunomodulação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Planejamento físico de unidades de alimentação e Nutrição; Planejamento de Lactário e Banco de Leite Humano. Dimensionamento de áreas e equipamentos. Planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio compras, custos, controle de estoque. para coletividades sadias e doentes; Controle de avaliação de Recursos Humanos, financeiros e materiais. Ética profissional: conceitos, fundamentações e definições utilizados no estudo da ética. Bioética. O Código de Ética do Nutricionista. Regulamentação profissional. Leis, Portarias e Resoluções de Interesse para o Profissional. Entidades Representativas da categoria: o papel dos conselhos, sindicatos e associações. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos sócio econômicoculturais. Educação em saúde: comunicação e estratégias. Estudo do comportamento alimentar, formação de hábitos alimentares e o planejamento de atividades educativas de intervenção nutricional em indivíduos e/ou populações nos diferentes campos de atuação do nutricionista. Elementos de epidemiologia; Métodos em epidemiologia: variáveis, hipóteses. Tipos de estudo em epidemiologia. Vigilância em saúde. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças e agravos não transmissíveis. Indicadores de saúde e sistemas de informação; transição demográfica e epidemiológica. Nutrição em saúde pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em

populações em desenvolvimento. Avaliação nutricional de coletividades. Diagnóstico dos principais problemas nutricionais. Planejamento como instrumento de intervenção nutricional em coletividades. Atuação do nutricionista na atenção básica. Alimentação e Nutrição no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). As políticas de saúde no Brasil: História, conceitos, reforma sanitária. Sistema único de saúde: princípios, diretrizes, leis orgânicas, normas operacionais, programas e estratégias. Políticas de Alimentação e Nutrição. Odontólogo - Exame da cavidade bucal: anamnese, exame clínico, exames complementares. Diagnóstico por imagem em odontologia. Anatomia, embriologia e histologia do sistema estomatognático. Microbiologia de interesse em odontologia. Fisiopatologia da mastigação e A.T.M. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Doenças bucais como fator de risco para doenças sistêmicas. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias em tecidos moles e duros do sistema estomatognático. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias endodônticas e periapicais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias das glândulas salivares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das patologias e desordens da ATM. Dores orofaciais. Noções de oclusão. Princípios de técnica cirúrgica. Princípios de exodontia simples e complicada. Indicações e contraindicações de exodontias. Técnicas cirúrgicas das exodontias. Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas. Pré e pós-operatório. Princípios e tratamento das infecções odontogênicas. Osteorradionecrose e osteonecrose por bisfosfonatos. Traumatismo e tratamento aos tecidos moles. Diagnóstico, semiologia e tratamento das fraturas dentoalveolares. Noções de traumatologia bucomaxilofacial. Preparo cavitário. Materiais odontológicos. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Anestesias locais em odontologia. Noções de Odontopediatria. Noções de ortodontia. Noções de implantodontia. Atendimento odontológico ao paciente portador de necessidades especiais. O uso do laser na odontologia. Afiação do instrumental odontológico. Primeiros socorros. Emergências médicas em odontologia. Urgências odontológicas. Métodos de prevenção da cárie dental e das doenças periodontais. Políticas de Saúde Pública: evolução das políticas de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde - SUS: Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990,

Psicólogo - Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional.

Lei 8.142, 28 de dezembro de 1990. Estratégia Saúde da

Família. Epidemiologia das doenças bucais. Educação para a

saúde. Biossegurança em odontologia. Assepsia e antissepsia.

Limpeza, desinfeção e esterilização de artigos odontológicos.

Limpeza e desinfecção do ambiente odontológico. Ergonomia

em odontologia. Código de ética odontológico.

Psicopedagogo - Fundamentos da Psicopedagogia: Conceitos e histórico. Fundamentos teóricos. Diferença entre atuação clínica e institucional. Psicopedagogia, família e escola.

Aspectos legais da Educação Especial. Código de Ética. Educação inclusiva. Teorias da Aprendizagem. Avaliação e intervenção psicopedagógica na escola: Entrevista, observação e registro. Direcionamento e encaminhamentos. Relatório escolar; Técnicas de avaliação na Escola. Atividades direcionadas. Apoio técnico-pedagógico à equipe escolar. Reuniões de pais e espaço informativo. Orientações familiares. Prática de jogos e atividades lúdicas como recurso de intervenção psicopedagógica escolar. Evolução da leitura e da escrita. Processo de alfabetização. Construção do raciocínio lógico matemático. Os Transtornos da Aprendizagem Específicos: Dislexia, Discalculia e Disgrafia; Desenvolvimento da linguagem. Alterações da linguagem; Implicações no processo de aprendizagem.

Terapeuta Ocupacional - Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional: modelos teóricos, análise de atividades, processos e recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. Abordagem individual e grupal. Saúde Pública - Política Pública de Saúde: o SUS, princípios, legislação, organização de políticas públicas. Exclusão e inclusão social de pessoas portadoras de deficiência e transtornos mentais: conceitos, processos, estratégias socioassistenciais e ações da Terapia Ocupacional. Reabilitação Psicossocial: conceitos, estratégias e articulação com a Terapia Ocupacional. Abordagens socioterápicas e psicodinâmica. Terapia Ocupacional e atenção à família. Terapia Ocupacional e assistência domiciliar. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental e psiquiatria. Terapia Ocupacional na equipe multi e interdisciplinar em saúde. Terapia Ocupacional na assistência ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam alterações no desenvolvimento neuro-psicomotor. Terapia Ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Fundamentos da Terapia Ocupacional aplicados à saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia. Ética Profissional.

GRUPO II - NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa - Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples, sintaxe do período composto, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

Noções de Informática - O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

Fundamentos da Educação - Fundamentos sociofilosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função social da escola. O projeto político-pedagógico da



escola. Currículo escolar, Planejamento e avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do adolescente - Lei Federal nº 8.069/90 artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Educação Especial/Atendimento Educacional especializado. Gestão democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Infantil - A Escola, o Currículo e a Diversidade; A construção das ideias e práticas na Educação Infantil; A Educação Infantil europeia no século XX. Concepções Teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A criança e o Movimento: desenvolvimento das capacidades expressivas e instrumentais do movimento. A Música na Educação Infantil: comunicação e expressão por meio da linguagem musical. O Trabalho com as Artes Visuais na Educação Infantil: o fazer artístico e apreciação em artes visuais. Modalidades organizativas dos conteúdos e Avaliação em Educação Infantil. A rotina na educação infantil. A Criança e a Linguagem: falar e escutar; práticas de leitura; práticas de escrita e orientações didáticas. A Criança, a Natureza e a Sociedade: organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar; os lugares e suas paisagens; objetos e processos de transformação; os seres vivos; os fenômenos da natureza e orientações didáticas. A Criança e a Matemática: números e sistema de numeração; grandezas e medidas; espaço e forma. BNCC - Educação Infantil.

Professor de Séries Iniciais 1º ao 5º ano - Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC - Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC - História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira e maranhense. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação político-administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC - Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese.

Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC - Ciências.

Professor de Ciências - Universo. Sistema solar. Planeta Terra. Atração gravitacional. Rotação e translação. Solo. Ar. Água. Ciclos Biogeoquímicos. Ecologia. Cadeias e Teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Pirâmides de energia. Biomassa. Fotossíntese. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Poluição. Biodiversidade. Tipos celulares. Organelas. Respiração Celular. Genética. Leis de Mendel. Hereditariedade. Ciclo Celular. Engenharia Genética. Biotecnologia. Classificação dos Seres Vivos. Características dos seres vivos, compreendendo sua reprodução, desenvolvimento e diferentes formas de locomoção, sustentação, respiração, circulação, digestão e excreção. Origem da vida. Evolução. Filogenética. Cladogramas. Sistemas do Corpo Humano. Hormônios. Homeostase. Agentes químicos das drogas. Drogas lícitas e ilícitas. Sexualidade. Identidade de Gênero. Orientação sexual. Sexo biológico. Saúde. Doenças. Alimentação. Características funcionais e nutricionais de alimentos. Relações étnico-raciais. Microscopia. Lentes. Espelhos. Luz. Reflexão. Refração. Ondas. Som. Força. Energia. Trabalho. Aceleração. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Calor. Transmissão de calor. Eletromagnetismo. Elementos químicos. Ligações químicas. Propriedades gerais e específicas da matéria. Substâncias. Misturas. Separação de misturas. História da Ciência. Experimentação no Ensino de Ciências. Atividades em Espaços Não-Formais de Ensino. Ensino de Ciências por investigação. BNCC - Ciências.

Professor de Educação Física - Dimensões históricas da Educação Física e sua inserção nos currículos escolares. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociológicas aplicadas à Educação Física, ao esporte e ao lazer. Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar. Abordagens da Educação Física Escolar a partir dos anos 1980. A Educação Física no curso noturno. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. Materiais e equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento de programas obrigatórios de Educação Física. Conteúdos da Educação Física - Jogos: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos jogos; grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular; Lutas: lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; para os esportes, jogos e lutas; ginástica artística e rítmica desportiva; Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras e metodologia de ensino dos esportes adaptados. Treinamento desportivo: conceitos; capacidades físicas; princípios do treinamento e periodização. Diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança, do adolescente e do adulto; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: Anatomia: Geral e musculoesquelética aplicada à Educação Física e ao esporte; Fisiologia: Geral e do Exercício; Biometria; Biomecânica; Nutrição e atividade física; Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicomotricidade: conceitos básicos. Educação Física, esporte, saúde e qualidade de vida; Atividade Física para Grupos Especiais; Primeiros Socorros. Elementos organizativos do

ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Elementos norteadores do planejamento em Educação Física escolar: plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física e as questões de gênero e sexismo. Ordenamentos legais da Educação Física escolar: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). BNCC - Educação Física. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Professor de Geografia - Geografia: Representações cartográficas: tipos, simbologias, escalas e projeções. Orientação e localização geográfica: a bússola, o GPS e o sensoreamento remoto; linhas imaginárias, coordenadas geográficas; fusos horários. Domínios naturais do espaço geográfico mundial: camadas da Terra, a formação da superfície terrestre, agentes internos e ambientes naturais ameaçados. Formas do planeta Terra: formas de relevo e os agentes externos transformadores do relevo. Regionalização do espaço geográfico mundial: continentes e países, socioeconomia x desenvolvimento humano, regionalização e identidades étnicas e culturais, questões geopolíticas e sub-regionalizações. Instituições internacionais e a organização do espaço mundial. Globalização e a nova ordem mundial. Questões socioambinetais no mundo: principais problemas, correntes ambientalistas e conferências internacionais. População mundial e movimentos migratórios. Organização do espaço antropizado: estrutura e dinâmica populacional; tecnologia, indústria e serviços, produção, circulação, consumo de bens; urbanização. Espaços urbanos e rurais: relações, composição, formas de ocupação, atividades produtivas e tendências atuais; características sociais e ambientais. Recursos minerais e fontes de energia. Industrialização. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, regionalização e situação políticoadministrativa, geologia, domínios naturais, domínios morfoclimáticos, ecossistemas, conservação ambiental, população e movimentos populacionais, atividades produtivas, transporte e meios de comunicação. BNCC - Geografia. Aspectos Históricos, Físicos, Econômicos, Populacionais e Culturais do Município de Balsas - MA.

Professor de História - A História e o ofício do historiador. Tempos antigos: Civilizações orientais - egípcia, mesopotâmica, hebraica, pesa e fenícia; Civilizações americanas; Civilizações clássicas - Grécia e Roma. Tempos medievais: Migrações e reinos germânicos; Império Carolíngio; Império Bizantino; Vikings, Magiares e Muçulmanos; Feudalismo; Igreja; Cruzadas; Renascimento urbano-comercial, Monarquias; Cultura; Crise do Feudalismo. Tempos modernos: Renascimentos; Estado Moderno; Reformas Religiosas; Expansão Marítimo-comercial Europeia; Conquista europeia da América; Mercantilismo; Absolutismo; Revoluções inglesas; Iluminismo e liberalismo; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independências americanas - América Espanhola, América Portuguesa, Estados Unidos. Tempos contemporâneos: Era Napoleônica; Revoluções Liberais; Guerra de Secessão; Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Crise de 1929; Nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; Globalização, Guerra Fria e Descolonização; Populismo; Nova ordem internacional. Brasil: Tempos Coloniais - Sentidos da colonização; Fundamentos da administração colonial portuguesa; Empresa canavieira e agro exportação; Expansão territorial: mineração, pecuária, extrativismo; Formação da sociedade; Percursos políticos; Vida cultural. Brasil: Tempos Imperiais - Processo de independência da América lusa; Instituição e consolidação da Monarquia tropical - Primeiro Reinado, Regências e Revoltas, Segundo Reinado; Do Império à República. Brasil: Tempos Republicanos - República

Oligárquica; Semana de Arte Moderna; Revolução de 1930; Golpe de 1937 e Era Vargas; Redemocratização; Governos militares no Brasil; Nova República; Panorama cultural a partir da década de 1960. Maranhão: Tempos Coloniais - Europeus na disputa pelo Maranhão - franceses, holandeses e portugueses; Colonização do norte da América portuguesa; Frentes de colonização; Ação missionária e colonização; Revolta de Bequimão; Maranhão pombalino e Companhia de Comércio; Vida cultural. Maranhão: Tempos Imperiais - Maranhão em disputa e afirmação (Adesão do à Independência do Brasil, Guerra dos Três Bês, Setembrada, Balaiada); Escravidão e dinâmica social; Evolução econômica; Empreendimentos modernizantes e parque têxtil; Aspectos culturais (Manifestações populares, Cultura elitista, Atenas brasileira). Maranhão: Tempos Republicanos - Adesão do Maranhão à República; Crise da grande lavoura; Economia do babaçu; Revolução de 1930; Interventorias e Estado Novo; Vitorinismo; Conflitos pela terra - grilagem e êxodo rural; Aspectos culturais; Maranhão e nova ordem mundial - grandes projetos, conflitos agrários e reforma agrária. O ensino de História e

Professor de Inglês - Compreensão de textos verbais e não verbais sobre assuntos variados. Tipologia Textual. Características/elementos discursivos da língua inglesa: Gêneros e estrutura textuais, coesão e coerência. Conhecimento das estruturas do discurso da sintaxe, da morfologia e da semântica de Língua Inglesa. Emprego de palavras variáveis e invariáveis. O uso dos verbos: Regular and Irregular; Verb tenses; The simple tenses; The continuous tenses; The perfect tenses; Auxiliares; Modals; Imperative; Active and Passive Voices; Articles: Definite and Indefinite; Nouns: Formation of Plural: Regular and Irregular. The Possessive (Genitive) Case. Adjectives, Adverbs, Pronouns, Preposition, Conjunctions. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa. BNCC - Língua Inglesa.

Professor de Língua Portuguesa - Estudos linguísticos: Concepções de língua. Níveis de análise da língua: fonológicos. morfológicos e sintáticos. Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; Formação histórica da língua portuguesa. Gêneros discursivos e tipologias textuais. Variação linguística; Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil. Teorias de aquisição da linguagem oral e escrita. Estudos literários: Conceitos de literatura; Gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade). Manifestações populares da Literatura. Texto, contexto e intertextualidade. Especificidade da linguagem literária. Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: Métodos de ensino da língua e de literatura. Práticas de linguagem e leitura: estratégias cognitivas e estratégias de leitura. BNCC - Língua Portuguesa. Prática de análise linguística.

Professor de Matemática - Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações - Problema). Sistema de numeração decimal e não decimal. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Equações fracionárias e literais. Função: domínio e imagem, função injetora, função sobrejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Sistemas de Equações Lineares:

resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. O seno, o cosseno e o cálculo das medidas em um triângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. BNCC - Matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Tipologias e gêneros textuais. Variação Linguística. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Sintaxe do período simples. Sintaxe do período composto. Sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia. Regras de acentuação.

Matemática - Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Situaçõesproblema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão proporcional; regra de três (simples e composta). Porcentagem e juros simples. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Função, domínio e imagem, gráfico, raízes, crescimento, composição e inversão. Funções do 1° e 2° graus: conceito, gráfico e propriedades. Funções exponencial e logarítmica: conceito, gráfico, propriedades. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo. Adição e Multiplicação de Probabilidades. Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Razões trigonométricas num triângulo retângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos. Noções de Informática - O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação,

ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Combate a Endemias - Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei n^{ϱ} 11.350/2006. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Ética e relações humanas no trabalho. Noções de cidadania.

Agente de Fiscalização Sanitária - Edificações e Instalações, área externa, pisos, tetos, paredes e divisórias, portas e janelas. Temperatura, validade e condições dos alimentos. Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios e dos estabelecimentos que os comercializam, doenças transmitidas por alimentos. Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores - vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos. Fluxo de produção: matériaprima e insumos, manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final. Inspeção sanitária de pescado e derivados. Especificações técnicas dos leites tipo A, B e C. Regulamentações de coleta de leite cru refrigerado e seu transporte. Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de pragas. Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos. O ato de fiscalizar: o fiscal sanitário - função, legislação e ação. Higiene, profilaxia e política sanitária. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Sistema Único de Saúde (SUS) e a vigilância sanitária. Doenças infectocontagiosas mais comuns no Brasil e no estado do Maranhão. Noções gerais sobre febre amarela e dengue. Saneamento comunitário. Função e normas da ANVISA. Legislação municipal: Lei Orgânica e Código de Postura do Município.

Auxiliar de Cirurgião Dentista - A importância e as vantagens do pessoal auxiliar em odontologia e do trabalho em equipe de saúde bucal. Requisitos do Auxiliar de Consultório Dentário para o exercício profissional no serviço público: trabalho em equipe, profissionalismo, qualidade e excelência de resultados. Ética profissional nas equipes de saúde bucal. Relações humanas. Medidas universais de biossegurança. Noções básicas de odontologia de promoção de saúde: prevenção de cárie, doença periodontal, má oclusão, câncer bucal. O Auxiliar de Consultório Dentário nos programas educativos de promoção de saúde bucal. Prevenção das doenças ocupacionais na prática odontológica. Procedimentos de desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados, sob a supervisão do Cirurgião-Dentista.

Cuidador - Noções básicas de cuidados com a pessoa humana:

bebês, crianças, adolescentes e adultos. Higiene, saúde e nutrição de crianças, adolescentes e adultos. Noções básicas de preparação de alimentos. Guarda, conservação e administração de alimentos e medicamentos. Higiene pessoal, ambiental e de materiais e equipamentos. Organização do local de trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Conhecimentos e procedimentos de atividades recreativas com crianças e adolescentes. Noções de segurança no trabalho. Comportamento e conduta profissional: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, eficiência, discrição, tolerância, motivação e comportamento frente a situações-problemas. Relações Humanas. Noções de ética e cidadania.

Técnico em Enfermagem - Código de ética profissional. Demais leis que regulamentam o exercício profissional. Clínica médica cirúrgica. Enfermagem em obstetrícia e pediatria. Saúde Pública. Noções básicas de anatomia humana. Patologia: sinais, sintomas e conceito. Fármaco: conceitos e tipos; administração dos medicamentos. Higiene e saúde. Curativos: conceitos, objetivos, tipos e técnicas. Esterilização: Objetivos, métodos e procedimentos específicos. Aplicação de injeção. Conhecimentos sobre vacinas. Conhecimentos sobre prontuários e papeletas médicas. Noções sobre uso inadequado de medicamentos: erros técnicos. Urgência e emergência. Centro cirúrgico e de material: principais elementos e procedimentos. Unidade de tratamento Intensivo: principais elementos e procedimentos.

Técnico em Laboratório - Bioquímica Clínica: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Tempo de conservação. Hematologia: Obtenção de amostras. Anticoagulantes. Tempo de conservação. Preparo de esfregaço. Imuno-Hematologia: Técnicas mais utilizadas. Conservação dos reagentes e amostras. Preparo do material. Hemostasia: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Parasitologia: Técnicas mais utilizadas. Análise de Urina: Técnicas mais utilizadas. Conservação de Amostras. Limpeza de Material em Laboratório de Análise Clínica. Limpeza do Laboratório de Análise Clínica. Reagentes mais utilizados. Equipamentos de Proteção Individual. Acondicionamento e descarte do lixo do Laboratório de Análise Clínica.

GRUPO IV - NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa - Interpretação de textos. Coerência e coesão. Relações de sentido no interior da frase. Tipos de frase: frase verbal e frase nominal. Termos essenciais da oração (Reconhecimento dos termos na oração). Variedades linguísticas. Semântica da frase: conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Classes de palavras: substantivo e adjetivo (flexão número), verbo (flexão de número e pessoa), advérbio e locução adverbial, preposição, pronomes pessoais (não inclui colocação pronominal), pronomes possessivos, pronomes demonstrativos. Concordância verbal e nominal: regra geral. Ortografia: j/g; x/ch, s/z; s/ss/ç.

Matemática - Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situaçõesproblema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas. Múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão proporcional. Regra de três (simples e composta). Porcentagem e juros simples. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Áreas de figuras

planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Condutor Samu - Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Infrações de Trânsito. Conceitos de Direção Defensiva. Noções de Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Segurança no trabalho, uso dos EPI's.

GRUPO V - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa – Interpretação de textos. Tipos de frase: frase verbal e frase nominal. Termos essenciais da oração (Reconhecimento dos termos na oração). Relações de sentido no interior da frase. Semântica da frase: conotação e denotação; sinonímia, antonímia. Circunstâncias expressas pelo advérbio e locuções adverbiais. Valores expressos pelas preposições. Ortografia: emprego do s/z, c/ç/ss.

Matemática - Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Situações-Problema). Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas. Grandezas proporcionais. Porcentagem. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Sistema monetário. Noções de Geometria: Conceitos primitivos, Ângulos, Triângulos, Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Áreas de figuras planas. Volumes dos principais sólidos. Leitura e interpretação de informações contidas em tabelas e gráficos simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Porteiro/Maqueiro - Conceituação e descentralização do Sistema Único de Saúde. Saúde e Humanização. Código de Ética Profissional. Noções de saúde: higiene, alimentação, prevenção de doenças, primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Técnicas de transporte do paciente. Controle e orientação da circulação de pessoas nas dependências dos órgãos. Noções de segurança predial: orientações gerais - conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações; cuidados com os acessos e cercanias, cuidados com áreas livres e de estacionamento. Noções de controle e combate a incêndio: classes de incêndios, agentes extintores, métodos de extinção. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção; normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção; normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Técnicas de atendimento ao público. Ética e sigilo profissional. Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Comportamento profissional: comunicabilidade, apresentação, atenção, interesse, eficiência, tolerância, discrição, objetividade e iniciativa. Liderança e comportamento frente a situaçõesproblema.

ANEXO V

Critérios para Interposição de Recursos

- 1. A interposição de recursos acontecerá de forma on-line, por meio do link disponibilizado na página do Processo Seletivo, no site da Fundação Sousândrade. Os recursos devem ser devidamente fundamentados, indicando com precisão os pontos a serem revisados.
- 2. Para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição, o candidato deverá:
 - a. interpor somente um recurso;
 - reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o



recurso interposto.

- 2.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos, será analisado somente o que for protocolado por último.
- 3. Para interpor recurso contra Indeferimento de Inscrição, o candidato deverá:
 - a. interpor somente um recurso;
 - reunir os argumentos para apreciação do recurso. Caso necessário, anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;
 - c. no caso de indeferimento na condição de deficiente, reencaminhar laudo médico, conforme Item 5, Capítulo 3:
 - d. no caso de indeferimento por desistência, encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento de inscrição;
 - e. caso de indeferimento por duplicidade: encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento da inscrição que deve prevalecer.
- 3.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
- 4. Para interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, o candidato deverá:
 - a. informar o número da questão a ser revista no campo próprio para esse fim;
 - b. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada;
 - c. anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;
 - d. repetir todo o procedimento acima, caso queira protocolar recursos para mais de uma questão.
- 4.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.
- 5. Para interpor recurso contra o Resultado da Prova Objetiva, o candidato deverá:
 - a. interpor somente um recurso;
 - b. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à pontuação obtida. Não serão aceitas, nessa etapa, alegações que dizem respeito ao Gabarito ou Elaboração de questões.
- 5.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
- 6. Para interpor recurso contra o Resultado da Prova de Títulos, o candidato deverá:
 - a. interpor somente um recurso;
 - b. informar no texto da alegação referente única e exclusivamente classificação no certame.
- 6.1.É vedado o reenvio dos documentos protocolados para comprovar a titulação, bem como o envio de novos documentos para interpor recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.
- 6.2 Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
- 7. Para interpor recurso contra o Resultado Final Preliminar, o candidato deverá:
 - a. interpor somente um recurso;
 - b. informar no texto da alegação referente única e exclusivamente à classificação no certame.
- 7.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

ANEXO VI Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos

- 1. INFORMAÇÕES GERAIS
- 1.1. A comprovação do título será feita exclusivamente

- mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.
- 1.1.1. Não serão avaliados documentos que não observem o disposto no Item 1.1, deste Anexo.
- 1.1.1.1. Os candidatos não devem entregar documentos originais, uma vez que os mesmos não serão devolvidos e farão parte do acervo do Processo Seletivo.
- 1.1.2. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso estiver, também, autenticada em cartório.
- 1.1.3. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sousândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Processo Seletivo.
- 1.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 1.3. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº 9.394/1996.
- 1.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter TODAS as informações necessárias para sua análise. A Fundação Sousândrade NÃO fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.
- 1.6. A comprovação da Formação Continuada poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certidão/certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído. Com relação aos cursos de graduação e pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) somente será aceita mediante documentação expedida por instituições reconhecidas pelo MEC
- 1.6.1. Os documentos comprobatórios de conclusão de curso que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau.
- 1.6.2. As declarações de conclusão de cursos deverão ter, no máximo, 01 (um) ano de expedição, ser emitidas por instituição oficial ou reconhecidas pelo MEC, impressas em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 1.6.3. Entende-se por:
 - a. Especialização curso em nível de pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, e oferecido por instituições de Ensino Superior oficialmente credenciadas. Confere ao participante o título de Especialista.
 - b. Mestrado curso em nível de pós-graduação stricto sensu, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC. Confere ao participante o título de Mestre.
 - c. Doutorado curso em nível de pós-graduação stricto sensu, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC.
 Confere ao participante o título de Doutor.
- 1.6.4. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento deverão



indicar, além da identificação do candidato, a especificação (nome) do curso/evento, carga horária total e conteúdo programático.

- 1.6.5. Para cálculo da pontuação relativa a cursos de aperfeiçoamento, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.
- 1.6.6. Quando o candidato possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, ficará a critério do candidato a escolha do certificado que será apresentado como requisito básico e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação, mas todos devem ser entregues.
- 1.6.6. Os documentos que comprovarem requisitos básicos para função NÃO serão pontuados.
- 1.7. A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
 - a. Carteira de Trabalho CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração recibo, contracheque etc (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
 - b. Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou
 - c. Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc.; ou
 - d. Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração recibo, contracheque, etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
 - e. Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).
- 1.7.1. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (quatorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e inferiores não serão consideradas.
- 1.7.2. Para fins de comprovação de experiência profissional:
 - a. não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular, tendo em vista o disposto nos arts. 1° e 3° da Lei n° . 11.788/2008.
 - não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, monitoria, trabalho voluntário, instrutoria e tutoria.
- 1.7.3. Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão conter de forma clara e precisa as seguintes informações: instituição contratante (seu CNPJ, endereço); identificação do candidato; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca

comprovar); assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

1.7.4. Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

2. GRADE DE PONTUAÇÃO - GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
A	Formação Continuada	-	10,0	
A.1.	Doutorado na área da Função.	5,0	5,0	Até 1 (um) curso.
A.2.	Mestrado na área da Função.	3,0	3,0	Até 1 (um) curso.
A.3.	Especialização na área da Função.	2,0	2,0	Até 1 (um) curso.
В	Experiência Profissional	-	10,0	
B.1.	Experiência na área específica da Função (compatível com aquela que é exigida como atribuição).	1,0	10,0	 Será computado 1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada [até 10 (dez) anos].
TOTAL			20,0	

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM Código identificador: 011b4b825f23998d01bc080db1c03d54

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA Nº. 001 DE 17/01/2020

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA n° . 001 de 17/01/2020 - Retificado em 24/01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, no uso de suas atribuições legais, no que couber, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas oferecidas e formação de Cadastro Reserva para o cargo de Procurador do Município, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS 1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, com supervisão da Comissão de Concurso Público instituído pela portaria nº 106 de outubro de 2019.

- 2. Dados da Prefeitura Municipal de Balsas MA.
- a) Site: https://www.balsas.ma.gov.br/
- b) Endereço: Rua Professor Joca Rêgo, 121 Centro, Balsas MA, 65800-000.
- c) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sextafeira, das 08h às 12h e das 13h às 18h.
- 3. Dados da Fundação Sousândrade:
- a) Site oficial do Concurso Público: www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br
- b) Correio eletrônico (e-mail): concursos@fsadu.org.br
- c) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276, 3232-2997 e 4009 -1011.
- d) Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, n°. 28 Renascença I. São Luís/MA CEP 65.075-230.
- e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sextafeira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (nos endereços www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br)	de 10:00h do dia 28/01/2020 às 18:00h do dia 17/02/2020
Período de pagamento do Valor de Inscrição.	28/01/2020 a 18/02/2020
Entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência).	28/01/2020 a 17/02/2020



EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado.	28/01/2020 a 17/02/2020
das Inscrições Deferidas como Divulgação Pessoa com Deficiência. das Inscrições Indeferidas.	até 04/03/2020
Divulgação da Concorrência.	até 11/03/2020
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local de prova.	até 11/03/2020
Prova Objetiva.	15/03/2020
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva.	até 16/03/2020
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva.	até 27/03/2020
Convocação para Prova Prática e para entrega dos Documentos para a Prova de Títulos.	até 01/04/2020
Prova Prática e Entrega de Documentos para a Prova de Títulos.	05/04/2020 Conforme Edital de Convocação
Divulgação do Resultado da Prova Prática e da Prova de Títulos	até 17/04/2020
Divulgação do Resultado Final.	até 23/04/2020
As datas estabelecidas neste Edital poderão enquanto não consumada a etapa que lhe dis	

- 5. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.
- 6. Valor da taxa de Inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 7. As provas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Balsas MA.
- 8. Na ocorrência de fato superveniente, indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Item 7, Capítulo 1, as provas poderão ser realizadas em datas distintas, a serem divulgadas posteriormente, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Balsas MA e da Fundação Sousândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no site oficial do certame.
- 9. O texto deste Edital está disponível para consulta no site oficial do Concurso Público.

CAPÍTULO 2

DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

- 1. A vaga oferecida neste Concurso Público destina-se ao provimento ao cargo de Procurador do Município de Balsas ${\sf M}{\sf A}$
- 2. A indicação dos requisitos e vagas está estabelecida no Anexo I (Demonstrativo dos Requisitos e Vagas por Cargo), deste Edital.
- 3. A descrição sintética das atribuições é feita no Anexo II (Descrição Sintética das Atribuições), deste Edital.
- 4. O candidato deverá observar as condições necessárias para investidura no cargo, conforme Anexo I, nos termos previstos no Capítulo 15.
- 5. A lotação dos candidatos nomeados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, o quantitativo de vagas oferecidas, indicado no Anexo I, deste Edital, observados os princípios da conveniência e necessidade, bem como conforme o procedimento previsto no Capítulo 15.
- 6. Após o preenchimento da vaga oferecida neste Edital, os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser nomeados para vagas que forem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público.
- 7. As inscrições e o processo classificatório para cada cargo ocorrerão de acordo com o fracionamento previsto no Anexo I, deste Edital.
- 8. Poderão ser acrescidas às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste certame, observadas a

- dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço, a critério da Administração Pública.
- 9. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas, a critério da Administração Pública.
- 10. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante os turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo órgão/setor de lotação.

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1. Das vagas destinadas para o cargo de Procurador do Município, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), respeitando o que determina esse mesmo Item, e desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Cargo de Procurador do Município, conforme anexo I.
- 2. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° . 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto n° . 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula n° . 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, assim definida: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".
- 2.1. Categorias de deficiência discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto n° 5.296/2004, combinado com a Súmula n° . 377 STJ:
- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções? II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz?
- III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica? a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica? os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°? ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores?
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação? b) cuidado pessoal? c) habilidades sociais? d) utilização dos recursos da comunidade? e) saúde e segurança? f) habilidades acadêmicas? g) lazer? e h) trabalho?
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências;
- VI o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes.
- 3. Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Concurso Público e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para o cargo , conforme Anexo I. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 15ª

- vaga, a 25ª, a 35ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido no Item 1, deste Capítulo.
- 4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com sua deficiência.
- 5. O candidato com deficiência deverá protocolar de forma online, no site oficial do Concurso Público, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 5.1. Não serão válidos os laudos encaminhados por e-mail, correios ou protocolo físico.
- 5.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses, facultado à Organizadora do certame, à Prefeitura Municipal de Balsas MA e à Comissão de Acompanhamento do certame, a validação e ou necessidade do mesmo.
- 6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 5, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra Indeferimento de Inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.
- 6.1. A não observância do disposto no Item anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.
- 7. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto nos Itens 10 e 10.1, Capítulo 4
- 8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.
- 9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste certame, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeterse à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Balsas MA, na forma da lei.
- 9.1. A perícia médica prevista no Item 9, deste Capítulo, terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo de Procurador do Município, dispostas no Anexo II, para o qual foi aprovado e classificado, são compatíveis com sua deficiência.
- 10. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 9, deste Capítulo, munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 11. A não observância do disposto nos Itens 9 e 10, deste Capítulo, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
- 12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na perícia de que trata o Item 9, deste Capítulo, as vagas

- reservadas a eles, conforme Anexo I, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada Cargo.
- 12.1. A aplicação do disposto no Item 12, deste Capítulo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Balsas MA e ocorrerá apenas no momento da nomeação dos candidatos aprovados.
- 13. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no site oficial do Concurso Público.

CAPÍTULO 4

DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente via Internet no período e horários indicados no Calendário de Eventos.
- 2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificarse de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o Anexo I e, em especial, com o previsto nos Capítulos 2 e 15, e seus respectivos itens.
- 3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a. acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON-LINE" deste Concurso Público;
 - b. preencher o Formulário de Inscrição;
 - c. informar, se for o caso, a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade e anexando laudo médico;
 - d. assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar o laudo médico, como estabelecido no item 5, Capítulo 3;
 - e. caso o candidato faça uso de aparelho auditivo, protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade;
 - f. assinalar, se for o caso, a opção de ter participado como jurado em Processo Penal de competência do Tribunal do Júri e anexar documento comprobatório, o qual deve comprovar o efetivo exercício da função;
 - g. imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento do Valor de Inscrição;
 - h. efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento do Valor de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, não sendo aceito como prova do pagamento do referido Valor, nesse caso, comprovante de depósito bancário ou comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de transferência bancária ou qualquer outra modalidade de pagamento não disponibilizada no aplicativo de inscrição.
- 3.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.
- 3.2. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços que consta no Item 3, Capítulo 1, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.
- 3.3. Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, bem como e-mail e número de telefone.
- 3.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências previstas no Capítulo 15. No entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para nomeação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente

eliminado deste certame.

- 4. A inscrição cujo pagamento do respectivo valor for efetuado por meio de cheque, só será validada após sua compensação.
- 5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Item 3, deste Capítulo.
- 6. É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.
- 7. Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma das opções constantes no Anexo I, deste Edital. No entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser coincidentes. Havendo coincidência de datas e horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma delas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.
- 7.1. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo cargo, constante no Anexo I, deste Edital, será considerada como válida aquela que tiver a maior numeração.
- 8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição, sob qualquer circunstância.
- 9. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sousândrade no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, na página deste certame, no site da FSADU.
- 10.1. Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:
 - a. Prova em braille;
 - b. Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);
 - c. Sala de prova de fácil acesso;
 - d. Ledor e "Empresta a mão";
 - e. Tradutor Intérprete de Libras;
 - f. Auxílio para transcrição;
 - g. Sala para amamentação.
- 10.2. O candidato que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no Item 3 (e), deste Capítulo, não poderá usá-lo nos dias de prova.
- 11. O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas, também em braille, para um papel destinado a esse fim, fornecida pela Fundação Sousândrade, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 11.1. O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas, receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (papel A3, fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.
- 11.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal do sexo feminino. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sousândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 11.2.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.
- 11.2.2. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo

horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando. Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 17 e 18, deste Capítulo.

- $11.2.3.~{\rm A}$ candidata lactante NÃO terá tempo adicional para realizar as provas.
- 11.3. O candidato que não atender ao disposto no Item 8, deste Capítulo, nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.
- 11.4. A decisão quanto à solicitação de que trata o Item 8, deste Capítulo, caberá à Fundação Sousândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 11.5. O candidato deve verificar no Documento de Confirmação de Inscrição se a solicitação de atendimento diferenciado foi atendida, caso contrário deverá informar à Fundação Sousândrade nos contatos indicados no item 3, Capítulo 1.
- 12. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.
- 13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.
- 124. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do certame indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 15. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Concurso Público por conveniência da Prefeitura Municipal de Balsas MA.
- 16. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.
- 17. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social CTPS e Carteira Nacional de Habilitação CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
- 18. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação CNH modelo antigo, que não contém foto, e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

CAPÍTULO 5

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sousândrade por meio do Documento de Confirmação de Inscrição. Nesse documento, estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, além de outras informações que se fizerem necessárias.
- 2. O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível, via Internet, no site oficial do Concurso Público, no período indicado no Calendário de Eventos.
- 3. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.
- 4. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à



Fundação Sousândrade por meio de requerimento que deve estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato, seu número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas.

- 4.1. A solicitação de que trata o item anterior deve ser protocolada na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no item 3, Capítulo 1.
- 5. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site oficial do Concurso Público, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.
- 6. A FSADU não envia mensagens para candidatos por meio de mensagens de texto (SMS, Whatsapp ou outros aplicativos assemelhados), nem autoriza qualquer pessoa ou instituição a fazê-lo em seu nome. Dessa forma, mensagens desse tipo, supostamente enviadas pela FSADU, devem ser desconsideradas.

CAPÍTULO 6

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- De acordo com o Anexo III (Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos), deste Edital, o Concurso Público será composto de:
- a. Prova Objetiva;
- b. Prova Prática;
- c. Prova de Títulos.
- 2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência, munido do documento de confirmação de inscrição e do documento de identificação original com foto utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 17 e 18, Capítulo 4.
- 3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências dos Itens 17 e 18, Capítulo 4, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 3.1. A identificação especial prevista no Item 3, deste Capítulo, será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.
- 4.1. Os componentes da Coordenação do Concurso Público, bem como a equipe de aplicação de provas, não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia.
- Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
- 6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.
- 7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, ressalvadas as hipóteses de que trata o Item 8, Capítulo 1.
- 8. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:
 - a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
 - faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Concurso Público, autoridade presente ou outro candidato;
 - c. afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer

- tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f. tiver seu aparelho de telefonia celular (ou qualquer outro equipamento) emitido sons de toque ou vibrando;
- g. levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria, ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido;
- h. for encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realiza as provas do Concurso Público.
- for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Item 13, Capítulo 7.
- j. recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este Concurso Público e definidos nos documentos que o regulam (Editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da equipe de aplicação das provas ou membro da Comissão de Concurso Público.
- 9. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO 7

DA PROVA OBJETIVA

- 1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada no dia e horário definidos no Calendário de Eventos deste Edital.
- 2. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas. Os locais de sua realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, no site oficial do Concurso Público.
- 3. O horário de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova será informado no Documento de Confirmação de Inscrição, nos termos do Item 1, Capítulo 5.
- 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinados.
- 5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do Documento de Confirmação de Inscrição, de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 17 e 18, Capítulo 4.
- 5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.
- 6. A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III, deste Edital.
- 7. A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III, deste Edital.
- 8. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo Programático da Prova Objetiva), deste Edital.
- 9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.
- 10. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por

meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presenca.

- 11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.
- 11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a opção pelo uso de caneta diferente daquela especificada no item anterior. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.
- 12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 13. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, smartphones, tablet, receptor, gravador, mp3/4 players ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.
- 14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção do Cargo indicada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.
- 15. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 16. Serão consideradas marcações incorretas, sendo consequentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.
- 17. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se completem 3 (três) horas de prova.
- 18. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.
- 19. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.
- 20. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.
- 21. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:
 - a. copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
 - retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo

- mínimo regulamentar previsto no Item 18, deste Capítulo;
- c. não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- d. descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sousândrade;
- e. não assinar a Folha de Respostas;
- f. afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- g. descumprir as regras contidas no Item 11.2.2, Capítulo 4.
- 22. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, em conformidade com o Anexo III, deste Edital, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:
 - a. obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
 - b. considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro reserva da opção para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.
- 22.1. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no item anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados não eliminados na Prova Objetiva.
- 23. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial do Concurso Público.

CAPÍTULO 8

DA PROVA PRÁTICA

- 1. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva.
- 2. A Prova Prática terá a duração de 3 (três) horas e os candidatos para ela selecionados serão convocados por Edital que será publicado no site oficial do Concurso Público, conforme previsto no Calendário de Eventos deste Edital.
- 3. O Edital previsto no item 2 indicará a data, o local, o horário de realização da Prova Prática, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.
- 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.
- 5. A Prova Prática consistirá na elaboração de uma peça jurídica ou de um parecer jurídico relacionados com um dos assuntos previsto como Conhecimento Específico do cargo, conforme Anexo IV, que deverá ser manuscrita na Folha de Resposta própria, numerada e codificada, que é o único documento válido para correção, fornecida pela Fundação Sousândrade.
- 6. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar condição especial para esse fim, no prazo definido para solicitação de atendimento diferenciado.
- 7. O candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar uma peça jurídica ou um parecer jurídico com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta ou azul, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápis, lapiseira etc.).
- 8. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na Folha de Resposta não serão consideradas na avaliação.
- 9. Não haverá substituição da Folha de Resposta da Prova Prática por erro de preenchimento ou qualquer outra razão causada exclusivamente por culpa do candidato.

- 10 .É de responsabilidade exclusiva do candidato, destacar a sua identificação da Folha de Resposta da Prova Prática, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à referida Prova.
- 11. As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas no Item 7 não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção da Prova Prática.
- 12. Na correção da Prova Prática será considerado o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação, o cumprimento dos requisitos legais e a gramática padrão, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI (Parâmetros para correção da Prova Prática).
- 13. Nos casos de fuga ao tema ou de ausência da produção textual, será atribuída ao candidato a nota 0 (zero).
- 14. A Prova Prática será corrigida com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena do candidato receber nota 0 (zero) nessa Prova.
- 15. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Resposta da Prova Prática, será considerado elemento de identificação do candidato, sendo, portanto, motivo de ELIMINAÇÃO do Concurso Público.
- 16. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:
- a) faltar na Prova Prática;
- b) obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática.

CAPÍTULO 9

DA PROVA DE TÍTULOS

- 1. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório e consistirá na análise de documentação que comprove titulação. Serão recebidas as documentações dos candidatos não eliminados na Prova Objetiva e analisadas somente dos candidatos não eliminados na Prova Prática.
- 2. Os candidatos selecionados para a Prova de Títulos serão convocados por meio de Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no site oficial do certame.
- 3. O Edital previsto no item anterior indicará a data, o local, o horário de entrega dos documentos necessários para avaliação na Prova de Títulos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares sobre a referida prova.
- 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da modalidade, do local, da data e do horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título. Também é de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos a serem entregues para fins de comprovação de títulos estão em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.1. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos protocolados pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII (Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos), deste Edital.
- 5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise. A Fundação Sousândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.
- 6. Somente serão aceitos para comprovação de títulos documentos que estejam autenticados em cartório e que sejam protocolados acompanhados do Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos, conforme modelo a ser disponibilizado quando da convocação para a entrega de tais documentos.
- 7. Os documentos protocolados deverão estar numerados por folha e na mesma ordem sequencial que estiverem listados no Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos.

- 8. Não será permitida a complementação dos documentos entregues. O candidato deve entregar uma única vez à documentação que será avaliada na Prova de Títulos.
- 9. Será permitida a entrega, por Procurador, de documentos que comprovem a titulação, observados os procedimentos definidos no Edital de Convocação.
- 10. Somente serão divulgados os resultados da Prova de Títulos dos candidatos não eliminados na Prova Prática.

CAPÍTULO 10

DO RESULTADO FINAL

- O Resultado Final do Concurso Público será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.
- 2. O Resultado Final do Concurso Público será expresso com 1 (uma) casa decimal.
- 2.1. Caso seja necessário o descarte de casas decimais ou o arredondamento de notas/valores em qualquer etapa do processo, será utilizada a regra ABNT NBR 5891:2014.
 CAPÍTULO 11

DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que, cumulativamente:
 - a. não for eliminado na Prova Objetiva;
 - b. não for eliminado na Prova Prática;
 - c. se pessoa com deficiência, não tiver sua deficiência considerada, pela perícia médica, incompatível com as atribuições da Função;
 - d. não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.
- 2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste Concurso Público:
 - a. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Concurso Público e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso):
 - b. ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de publicação do Edital que regulamenta este Concurso Público;
 - c. maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
 - d. maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
 - e. maior nota relativa à Prova Prática;
 - f. maior nota relativa à Prova Títulos;
 - g. maior idade;
 - h. menor numeração de inscrição.

conforme previsto no Calendário de Eventos.

- 2.1. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri deverá protocolar de forma on-line, no site oficial do concurso, no ato da inscrição, certidão que comprove tal situação, não sendo aceita apenas a convocação para ser jurado, devendo ser enviado documento que comprove o efetivo exercício da função. 2.2. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 2.1, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de
- 2.3. A não observância do disposto no item anterior acarretará ao candidato apenas a perda do direito de ser beneficiado pelo

interposição de recurso contra indeferimento de inscrição,



critério de desempate previsto no Item 2 (b), deste Capítulo.

- 2.4. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri será divulgada no site oficial do Concurso Público.
- 2.7. A não observância do disposto no item anterior acarretará ao candidato apenas a perda do direito de ser beneficiado pelo critério de desempate previsto no Item 2 (b), deste Capítulo.

DOS RECURSOS

- 1. Serão admitidos recursos contra:
 - a. o indeferimento de inscrição;
 - b. o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição;
 - c. o gabarito Preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
 - d. o resultado da Prova Objetiva;
 - e. o resultado da Prova Prática;
 - f. o resultado da Prova de títulos;
 - g. a classificação no Concurso Público, indicada no Resultado Final Preliminar.
- 2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 1, deste Capítulo, terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação do Concurso Público e protocolado por meio do link disponibilizado na página do Concurso Público, no site da Fundação Sousândrade.
- 2.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilite a transferência dos dados.
- 3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:
 - a. recursos que n\u00e3o estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 2, deste Cap\u00edtulo;
 - recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente ou sem indicação precisa dos pontos a serem revisados;
 - recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
 - d. recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (email);
 - e. recursos que estejam em desconformidade com o Anexo V, deste Edital.
 - f. recursos cujo teor desrespeite as Instituições ou profissionais responsáveis pelo Concurso Público.
- 3.1. É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo objeto, nos termos da relação indicada no Item 1, deste Capítulo, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.
- 4. A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no site oficial do Concurso Público.
- 5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.
- 6. O parecer que fundamentou o resultado do recurso interposto será disponibilizado de forma individual a ser consultado pelo candidato, no site oficial do Concurso Público.
- 7. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo V, deste Edital.

CAPÍTULO 13

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 1. Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final do Concurso Público será homologado e publicado de forma oficial pela Prefeitura Municipal de Balsas MA.
- 2. A Fundação Sousândrade manterá à disposição dos candidatos, no site oficial do Concurso Público pelo período de validade do mesmo, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos aprovados e Boletins de Desempenho para consulta individual. CAPÍTULO 14

DO PRAZO DE VALIDADE

1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Balsas – MA

CAPÍTULO 15

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

- 1. Para a posse, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
 - a. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - b. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
 - c. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - d. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 - e. não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - f. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, quando for o caso;
 - g. apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.
 - h. ter sido aprovado neste certame;
 - i. comprovar os requisitos exigidos para exercício do cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
 - j. submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado.
 - k. ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades do cargo público, a ser apurada por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Balsas -MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo público com a deficiência.
 - conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.
- 1.1. Para a nomeação, o candidato deverá, ainda:
 - a. apresentar cópia e original do diploma/certificado exigidos no Anexo I, deste Edital;
 - b. apresentar cópia e original do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
 - c. apresentar cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
 - d. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
 - e. declaração de bens;



- f. 1 (uma) foto tamanho 3x4.
- 1.2. Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos.
- 2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão nomeados obedecendo a ordem de classificação.
- 3. O candidato somente será admitido no cargo, conforme Anexo I, se, aprovado, atender às condições dispostas no Item 1, deste Capítulo.
- 4. A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer uma das condições exigidas no Item 1, deste Capítulo, no ato da convocação para nomeação, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no certame, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à nomeação.
- 5.1. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

CAPÍTULO 16

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O candidato poderá obter informações referentes a este certame na Fundação Sousândrade, no endereço, contatos telefônicos e horários indicados no Item 3, Capítulo 1.
- 1.1. Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este certame deverá ser formalizada por meio de requerimento a ser protocolado na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no Item 3, Capítulo 1 ou enviado via e-mail (concursos@fsadu.org.br), devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Função a que concorre, conforme Anexo I, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.
- 1.2. Poderá ser isento do pagamento do Valor de Inscrição o candidato que comprovar: 1) estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico; 2) ser membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos ou a que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os seus membros e renda familiar per capita a divisão dela pelo total de indivíduos integrantes), de acordo com o previsto nos Decretos Federais nº 6.135/2007e 6.593/2008.
- 1.3. Para pleitear a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, o candidato deverá:
 - a. acessar, até o terceiro dia útil de inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON-LINE" do Concurso Público;
 - b. preencher a Ficha de Inscrição, selecionando cargo público pretendido;
 - c. imprimir o respectivo boleto bancário a fim de completar o processo de cadastramento da solicitação de inscrição (NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO);
 - d. solicitar a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, via requerimento dirigido à Coordenação do Concurso Público, protocolando-o na Fundação Sousândrade, localizada no endereço e horários indicados no Item 3, Capítulo 1, ou via Correios, com Aviso de Recebimento AR, até o terceiro dia útil contado do início do período de inscrição, indicado no Calendário de Eventos do Concurso Público.
- 1.4. No requerimento de solicitação de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição deve, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: nome do candidato, número de seu CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), número da inscrição, se é ou não pessoa com deficiência, se necessita de

- algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim como também, seu endereço residencial, telefone para contato e nome do cargo pretendido.
- 1.5. O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de Isenção do pagamento do Valor de Inscrição o boleto da taxa de inscrição não pago e cópia dos sequintes documentos:
 - a. Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Itens 15 e 16, Capítulo 4;
 - b. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
 - c. publicação do ato de nomeação e de exoneração, caso seja servidor público;
 - d. certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social - CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social -INSS;
 - e. Número de Identificação Social NIS do qual seja titular, atribuído pelo CadÚnico;
- 1.5.1. O órgão gestor oficial do CadÚnico será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal $n^{\rm o}$ 83.936/1979.
- 1.5.2. Não será concedida isenção de pagamento do Valor de Inscrição ao candidato que:
 - a. omitir informações ou torná-las inverídicas;
 - b. fraudar ou falsificar documentação;
 - c. não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa.
- 1.6 O candidato que enviar, via Correios, o requerimento de solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição deverá enviar também cópia de tais documentos via e-mail (concursos@fsadu.org.br), no mesmo dia de postagem, para a Fundação Sousândrade, juntamente com o comprovante de postagem devidamente autenticado pelos Correios.
- 1.6.1. O candidato que enviar via Correios o requerimento de solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição deverá certificar-se que seu requerimento será entregue em tempo hábil. A Fundação Sousândrade não se responsabilizará por solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição recebida fora do prazo hábil para ser avaliada ou não recebida por problemas na remessa ou atraso na entrega de correspondências pelos Correios.
- 1.6.2. Não será aceita solicitação de isenção do Pagamento do Valor de Inscrição por meio de correio eletrônico (e-mail).
- 1.7. O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição será divulgado no site oficial do Concurso Público até o sexto dia útil após o início do Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos.
- 1.8. O candidato cuja solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 2, Capítulo 11.
- 1.9. Caso o recurso interposto não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever neste certame deverá fazê-lo no improrrogável Período de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo candidato que não tenha interposto recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição.
- 1.10. O candidato que não anexar ao requerimento de solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição



todos os documentos estabelecidos no Item 1.5, Capítulo 16, que não encaminhá-los conforme o Item 1.3, Capítulo 16, ou cujo requerimento não conste todas as informações exigidas no Item 1.2, Capítulo 16, terá sua solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição automaticamente indeferida.

- 1.11. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção do Pagamento do Valor de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado do presente Concurso Público, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.
- 2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este certame, que serão publicadas no site oficial do Concurso Público.
- 2.1. Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Balsas MA.
- 3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o referido certame contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 4. A nomeação dos candidatos aprovados dentro quantitativo de vagas oferecidas por cargo, indicadas no Anexo I, deste Edital, está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, à rigorosa observância da ordem de classificação, às normas previstas no Capítulo 15 e ao prazo de validade deste certame.
- 5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:
 - a. junto à Fundação Sousândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame;
 - b. junto à Prefeitura Municipal de Balsas MA, após mencionada data, se aprovado.
- 6. O candidato será eliminado desse certame se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas; não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, assim como também for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 7. As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 8. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste certame.
- 9. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste certame e de sua apresentação para nomeação, posse e entrada em exercício, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter ressalvado o disposto no Item 13, Capítulo 4.
- 10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho, disponível no site oficial do certame, e a publicação da homologação do resultado do certame em Diário Oficial.
- 11. As alterações nos dados pessoais dos candidatos quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas nos termos estabelecidos nos Itens 4 e 4.1, Capítulo 5, por constituir critério de desempate.
- 12. A Prefeitura Municipal de Balsas MA e a Fundação Sousândrade não disponibilizarão nem indicarão cursos, textos, apostilas e outros documentos referentes a este certame, salvo aqueles publicados no site oficial do concurso.
- 13. Os atos de provimento, bem como os de posse e entrada em exercício são de competência da Prefeitura Municipal de Balsas

- MA
- 14. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste certame é o da cidade de Balsas MA.
- 15. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todos os atos referentes ao Concurso Público:
 - a. no site oficial do Concurso Público www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br, durante o andamento deste certame;
 - b. junto à Prefeitura Municipal de Balsas MA, após a homologação do resultado final.
- 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Balsas MA em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

Balsas - MA, 17 de Janeiro de 2020.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NEXO I Demonstrativo do Cargo, Requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento e Vúmero de Vagas

CÓD	CARGO REQUISITO VENCIMENTO		ORNADA VAGAS		CADASTRO RESE			
COD	CARGO	REQUISITO		TRABALHO	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
300	Município	Curso Superior em Direito e Registro na Ordem de Advogados no Brasil (OAB)		20h	2	-	9	1

* PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II	
Descrição Sintética das Atribuições	
•	

NÍVEL SUPERIOR

Procurador do Município - Exercer a consultoria jurídica do Município. Representar o Município em juízo ou fora dele. Atuar, extrajudicialmente, para a solução de conflitos de interesse do Município. Atuar, perante órgão e instituições, no interesse do Município, assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo, representar o Município perante os Tribunais de Contas. Zelar pelo cumprimento, na Administração Direta e Autárquica, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da PGM. Adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Município. Examinar e elaborar minutas de instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessada a Administração Direta e Autárquica. Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no exame das minutas de editais de licitações e contratos de interesse da Administração Direta e Autárquica. Examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decreto, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou veto do Prefeito Promover a unificação da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação municipal. Uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município. Exarar atos e estabelecer normas para a organização da PGM. Zelar pela obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição Estadual do Maranhão, da Lei Orgânica do Município de Balsas, das leis e atos normativos aplicáveis à Administração Direta e autárquica. Prestar orientação, jurídiconormativa para a Administração Direta e Autárquica. Auxiliar a elaboração de informações que devam ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito, dos Secretários Municipais, e de outros agentes da Administração Direta e Autárquica. Elaborar atos constitucionais relativos a

leis, decretos e demais atos administrativos, a requerimento da autoridade competente. Propor ações civis públicas para a tutela do patrimônio público, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos, assim como a habilitação do Município como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações. Orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados. Propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos. Receber denúncias acerca de atos de improbidade praticados no âmbito da Administração Direta e Autárquica e promover as medidas necessárias para a apuração dos fatos; Participar em conselhos, tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que a instituição tenha assento, ou em que seja convidada ou designada para representar a Administração Pública Municipal; Ajuizar ações de improbidade administrativa. Proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira. Auxiliar a Controladoria Geral do Município no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos interesses legítimos do município. Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas. Firmar como representante legal do município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza. Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos. Exercer outras atribuições correlatas, nos termos do seu Regimento Interno, estabelecido por decreto.

ANEXO III Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
		Língua Portuguesa	08	1.0	8,0		
	OBJETIVA	Matemática	08	1,0	8,0		
Procurador do Município		Conhecimentos Específicos	64	1,0	64,0		
	PRÁTICA						
	TÍTULOS						
TOTAL					120,0		

ANEXO IV

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa - Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples, sintaxe do período composto, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

Matemática - Raciocínio dedutivo a partir da Lógica Aristotélica Clássica: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, regras de dedução, falácias. Análise combinatória e probabilidades: técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações, probabilidades em espaços amostrais finitos. Aritmética: problemas envolvendo operações elementares, razões e proporções, porcentagem, regra de três simples e composta. Teoria dos conjuntos: reuniões, interseções, complementos, cardinalidade. Geometria: problemas básicos envolvendo os conceitos de perímetro, área e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Procurador do Município - DIREITO ADMINISTRATIVO: Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado. Do Processo Administrativo: lei 9.794/99; licitação (Lei 8.666/93); contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; bens públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; serviço público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; servidores públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado; improbidade administrativa (Lei 8.429/92); responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública (Lei 12.846/2013). Contratação de parceria público-privada (Lei 11.079/2004). DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade; dos direitos e garantias fundamentais (CF/88, Título II); da organização políticoadministrativa do Estado (CF/88, Título III); da organização dos Poderes (CF/88, Título IV); da segurança pública (CF/88, Título V, Capítulo III); da tributação e do orçamento (CF/88, Título VI); da ordem econômica e financeira (Título VII); da ordem social (Título VIII) e Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO: Princípios do Direito Ambiental. Competências em matéria ambiental. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). O licenciamento ambiental. Procedimento. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente. Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito Civil Público. Crimes contra o meio ambiente (Lei 9605/98). Termo de compromisso. Lei Complementar 140/2011; Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei 9.985/2000); Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99); Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010). DIREITO TRIBUTÁRIO: Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária tributos, espécies - fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies - sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade domicílio tributário - constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário - garantias e privilégios de crédito tributário - administração tributária - dívida ativa; Impostos municipais - IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) administração da Receita Pública - da previsão e da arrecadação tributária - renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) - administração da Receita Pública - da previsão e da arrecadação tributária - renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública. DIREITO CIVIL: Das pessoas - pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos - conceito; Dos atos jurídicos - conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos - conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade,

conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel - a posse - conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação; Responsabilidade civil da Administração; Direito Processual Civil: Da jurisdição e da competência - natureza da jurisdição - pressupostos e condições da ação - das partes e dos procuradores - litispendência; Da prescrição e decadência; Do procedimento ordinário e sumário; Da sentença e dos recursos, da coisa julgada; Do processo de execução; Da execução fiscal (Lei 6.830/80); Das medidas cautelares. Direito Penal: Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária (Lei 8137/90); Crimes contra as finanças públicas (Lei 10.028/2000); Crime de responsabilidade dos prefeitos e vereadores Decreto-Lei 201/67. Direito do Trabalho: Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Contrato de Trabalho por prazo determinado; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Responsabilidade da administração pública em contratos de terceirização. Leis de Tributos do Município. Código de Postura e de Obras do Município.

ANEXO V

Critérios para Interposição de Recursos

- 1. A interposição de recursos acontecerá de forma on-line, por meio do link disponibilizado na página do Concurso Público, no site da Fundação Sousândrade. Os recursos devem ser devidamente fundamentados, indicando com precisão os pontos a serem revisados.
- 2. Para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição, o candidato deverá:
 - a. interpor somente um recurso;
 - reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto.
- 2.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos, será analisado somente o que for protocolado por último.
- 3. Para interpor recurso contra Indeferimento de Inscrição, o candidato deverá:
 - $a. \ \ interpor\ somente\ um\ recurso;$
 - reunir os argumentos para apreciação do recurso. Caso necessário, anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;
 - c. no caso de indeferimento na condição de deficiente, reencaminhar laudo médico, conforme Item 5, Capítulo 3.
 - d. no caso de n\u00e3o reconhecimento de benef\u00edcio de ter sido jurado, reencaminhar certid\u00e3o que comprove a efetivo exerc\u00e1cio da fun\u00e7\u00e3o, conforme item 2 (b) Cap\u00e9tulo 10;
 - e. no caso de indeferimento por desistência, encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento de inscrição;
 - f. caso de indeferimento por duplicidade: encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento da inscrição que deve prevalecer.
- 3.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
- 4. Para interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, o candidato deverá:
 - a. informar o número da questão a ser revista no campo próprio para esse fim;
 - b. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada;
 - c. anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;
 - d. repetir todo o procedimento acima, caso queira

protocolar recursos para mais de uma questão.

- 4.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.
- 5. Para interpor recurso contra o Resultado da Prova Objetiva, o candidato deverá:
 - a. interpor somente um recurso;
 - b. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à pontuação obtida. Não serão aceitas, nessa etapa, alegações que dizem respeito ao Gabarito ou Elaboração de questões.
- 5.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
- 6. Para interpor recurso contra o Resultado da Prova Prática o candidato deverá:
 - a. interpor somente um recurso;
 - b. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente ao Resultado da Prova Prática;
 - c. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente ao resultado ou a questões relacionadas à aplicação dessa prova.
 - d. anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário.
- 6.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
- 7. Para interpor recurso contra o Resultado da Prova de Títulos, o candidato deverá:
 - a. interpor somente um recurso;
 - b. informar no texto da alegação referente única e exclusivamente classificação no certame.
- 7.1.É vedado o reenvio dos documentos protocolados para comprovar a titulação, bem como o envio de novos documentos para interpor recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.
- $7.2~{\rm Caso}~{\rm o}~{\rm candidato}~{\rm interponha}~{\rm dois}~{\rm ou}~{\rm mais}~{\rm recursos}~{\rm ser\'{a}}$ analisado somente o que for protocolado por último.
- 8. Para interpor recurso contra o Resultado Final Preliminar, o candidato deverá:
 - a. interpor somente um recurso;
 - b. informar no texto da alegação referente única e exclusivamente à classificação no certame.
- $8.1.\ Caso\ o\ candidato\ interponha\ dois\ ou\ mais\ recursos\ ser\'a analisado\ somente\ o\ que\ for\ protocolado\ por\ último.$

ANEXO VI

Critérios de Avaliação para a Prova Prática

Competências	Aspectos a Serem Considerados	Pontos
I Domínio da modalidade escrita	Aspectos gramaticais, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, construção do período / emprego de conectores e propriedade vocabular.	4,0
II Requisitos Legais	Cumprimento dos requisitos legais / elaboração da peça jurídica ou parecer jurídico, conforme problema proposto no enunciado: escolha da peça técnica adequada para atender a demanda jurídica suscitada, bem como atendimento dos pressupostos processuais pertinentes.	6,0
III Domínio do Conteúdo	Apresentação e estrutura textual, desenvolvimento do tema/ análise do estudo de caso ou da situação-problema: estruturação, argumentação e concatenação dos fundamentos apresentados a partir da análise jurídica do estudo de caso ou da situação-problema proposta.	10,0
	al (Receberá pontuação ZERO na Prova Prática o candidato que elaborar peça lo problema proposto no enunciado)	20,0

ANEXO VII Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A comprovação do título será feita exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.
- 1.1.1. Não serão avaliados documentos que não observem o disposto no Item 1.1, deste Anexo.
- 1.1.1.1. Os candidatos não devem entregar documentos originais, uma vez que os mesmos não serão devolvidos e farão



parte do acervo do Concurso Público.

- 1.1.2. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso estiver, também, autenticada em cartório.
- 1.1.3. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sousândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.
- 1.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 1.3. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº 9.394/1996.
- 1.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter TODAS as informações necessárias para sua análise. A Fundação Sousândrade NÃO fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.
- 1.6. A comprovação da Formação Continuada poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certidão/certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído. Com relação aos cursos de graduação e pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) somente será aceita mediante documentação expedida por instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.6.1. Os documentos comprobatórios de conclusão de curso que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau.
- 1.6.2. As declarações de conclusão de cursos deverão ter, no máximo, 01 (um) ano de expedição, ser emitidas por instituição oficial ou reconhecidas pelo MEC, impressas em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 1.6.3. Entende-se por:
 - a. Especialização curso em nível de pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, e oferecido por instituições de Ensino Superior oficialmente credenciadas. Confere ao participante o título de Especialista.
 - Mestrado curso em nível de pós-graduação stricto sensu, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC. Confere ao participante o título de Mestre.
 - c. Doutorado curso em nível de pós-graduação stricto sensu, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC. Confere ao participante o título de Doutor.
- 1.6.4. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento deverão indicar, além da identificação do candidato, a especificação (nome) do curso/evento, carga horária total e conteúdo programático.
- 1.6.5. Para cálculo da pontuação relativa a cursos de aperfeiçoamento, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou

máxima.

- 1.6.6. Quando o candidato possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, ficará a critério do candidato a escolha do certificado que será apresentado como requisito básico e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação, mas todos devem ser entregues
- 1.6.6.Os documentos que comprovarem requisitos básicos para a investidura no cargo NÃO serão pontuados.
- 1.7. A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
 - a. Carteira de Trabalho CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
 - b. Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou
 - c. Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração - recibo, contracheque etc.; ou
 - d. Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração recibo, contracheque, etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
 - e. Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração recibo, contracheque etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).
 - f. Certidão ou Declaração emitida por órgão do Poder Judiciário para a comprovação do efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual, mínima, em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 Julho de 1994), em causas ou questões distintas.
- 1.7.1. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (quatorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e inferiores não serão consideradas.
- 1.7.2. Para fins de comprovação de experiência profissional:
 - a. não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular, tendo em vista o disposto nos arts. 1° e 3° da Lei n° . 11.788/2008.
 - b. não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, monitoria, trabalho voluntário, instrutoria e tutoria.
- 1.7.3. Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão conter de forma clara e precisa as seguintes informações: instituição contratante (seu CNPJ, endereço); identificação do candidato; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca



comprovar); assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

1.7.4. Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

2. GRADE DE PONTUAÇÃO - GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
A	Formação Continuada	-	10,0	
A.1.	Doutorado na área do cargo.	5,0	5,0	Até 1 (um) curso.
A.2.	Mestrado na área do cargo.	3,0	3,0	Até 1 (um) curso.
A.3.	Especialização na área do cargo.	2,0	2,0	Até 1 (um) curso.
В	Experiência Profissional	-	10,0	
В.1.	Experiência na área específica do cargo (compatível com aquela que é exigida como atribuição).	1,0	10,0	 Será computado 1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada [até 10 (dez) anos].
TOTAL			20,0	

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM Código identificador: 05c2eee1199e8771c05639b7edb9bca4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 033/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática para suprir as necessidades de todas da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 9.525,00 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 12 361 0007 2.078 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 40%, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DA VIGÊNCIA: 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: d676a7f1be723e2d174ffe18df7c2cca

RESENHA DE CONTRATO Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 034/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, pelo Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o n^{ϱ} 13.011.532/0001-76 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS** - **ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2020 - SRP. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Equipamentos de Informática e Recarga de Toner da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 52.998,25 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito

Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF n^{o} 005.777.303-39, Lelia Maria Soares Martins CPF. n^{o} . 004.343.523-81 e Sra Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF n^{o} 765.206.253-53, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 05 de março de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: 74cfdfe7d07891f9b4f50f8a0bae871d

RESENHA DE CONTRATO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 035/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, e pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.191.285/0001-19 e a Empresa LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ/MF sob $n^{\,\underline{o}}$ 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial n^{o} 003/2020 - SRP. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Equipamentos de Informática e Recarga de Toner da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 26.051,35 (vinte e seis mil, cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 12 361 0007 2.078 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 40%, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; 12 361 0007 2.044 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81 e Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 05 de março de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: 361e8ec4d287c5bb853f78717c35b7d5

RESENHA DE CONTRATO Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 036/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa LELIA MARIA SOARES **MARTINS** - **ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2020 - SRP. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Equipamentos de Informática e Recarga de Toner da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 15.259,50 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 04.122.0002 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 05 de março de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: debc8ad8318170b72ad9a66dde590e68



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 14/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, no exercício de suas funções e uso das atribuições legais e constitucionais. RESOLVO, instaurar Processo Administrativo Fiscal, em desfavor do Cartório de Benedito Leite, tendo em vista a vigência da Lei nº 143/2017, publicada no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Benedito Leite, aos 10/11/2017. O Cartório por meio de seus prepostos, deverá ser notificado para apresentar manifestação em 10 (dez) dias. Com as informações deverá juntar planilha de faturamento referente ao faturamento mensal a partir de 11/02/2018, de acordo com Sistema do E.TJMA, portal do selo. Com a manifestação e com a planilha em mãos, determino que sejam estes autos conclusos ao Procurador do Município, para emissão de parecer jurídico. A Secretaria de Administração tome as medidas necessárias ao andamento do PAF, seja avaliada a defesa, e assuma juntamente com a Procuradoria, só então será verificada possibilidade de autuação e lançamento/cálculo do montante devido. Advirta-se o cartório que a abertura deste Processo Administrativo é para apuração do tributo se for devido, após a conclusão do PAF, será proferida decisão autuando pelo lançamento do tributo devido ou não. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Março de 2020. Registre-se. Publique-se. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal-

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: fa62b77e1313d7c1b36efbfb90dba287

PORTARIA N.º 15/2020

PORTARIA N.º 15/2020. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de ilegalidade consistente em eventual inassiduidade habitual por parte da senhora SHAMARA MARTINS CUNHA BEDENDO, matrícula 429 servidora pública no Município de Benedito Leite - MA, nomeia Comissão Processante e dá outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE- ESTADO **DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Benedito Leite, Estado do Maranhão e a Constituição Federal. RESOLVE Art. 1º-Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO, por eventual inassiduidade habitual por parte da senhora SHAMARA MARTINS CUNHA BEDENDO, servidora pública no Município de Benedito Leite -MA. Art.2º- Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior a Comissão Processante será composta por: LEONTINA CARVALHO BARROS -PRESIDENTE; LEONOURA DE SOUSA SOARES - MEMBRO; MARIA NEIDE MORAIS COSTA - MEMBRO. Art. 3º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - O PROCESSO ADMINISTRATIVO ora instaurado terá o seguinte andamento: instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão; inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório; julgamento. §1º- O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Art.5º- O Inquérito Administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório, terá o seguinte andamento: §1º- Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir

que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar. §2º- Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. §3º- É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. §4º- O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos. §5º- Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito. §6º- As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos. §7º- Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição. §8º- O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito. §9º- As testemunhas serão inquiridas separadamente. §10º- Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes. §11º- Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, podendo o procurador do acusado assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão. §12º- Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas. §13º- O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, assegurando-se lhe vista do processo na repartição. §14º- No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 testemunhas. §15º- O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado. §16º- Achandose indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa. Nessa hipótese, o prazo para apresentar defesa será de 15 dias a partir da última publicação do edital. §17º- Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal. §18º- A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa. §19º- Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, classe e padrão, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado. §20º- Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor. §21º- Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. §22º- O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento. Art.6º- O Julgamento terá o seguinte andamento: §1º- No prazo de 20 dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. §2º- Se a penalidade prevista for a demissão, o

julgamento caberá a autoridade competente, Chefe do Executivo Municipal. §3º-Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. §4º- O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. §5º- Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade. §6º- Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de Março de 2020. Ramon Carvalho de Barros -Prefeito Municipal-PORTARIA N.º 15/2020. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de ilegalidade consistente em eventual inassiduidade habitual por parte da senhora SHAMARA MARTINS CUNHA BEDENDO, matrícula 429 servidora pública no Município de Benedito Leite - MA, nomeia Comissão Processante e dá outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE- ESTADO **DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Benedito Leite, Estado do Maranhão e a Constituição Federal. RESOLVE Art. 1º-Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO, por eventual inassiduidade habitual por parte da senhora SHAMARA MARTINS CUNHA BEDENDO, servidora pública no Município de Benedito Leite -MA. Art.2º- Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior a Comissão Processante será composta por: LEONTINA CARVALHO BARROS PRESIDENTE; LEONOURA DE SOUSA SOARES - MEMBRO; MARIA NEIDE MORAIS COSTA - MEMBRO. Art. 3º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - O PROCESSO ADMINISTRATIVO ora instaurado terá o seguinte andamento: instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão; inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório; julgamento. §1º- O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Art.5º- O Inquérito Administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório, terá o seguinte andamento: §1º- Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar. §2º- Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. §3º- É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. §4º- O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos. §5º- Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito. §6º- As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado

expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos. §7º- Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição. §8º- O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito. §9º- As testemunhas serão inquiridas separadamente. §10º- Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes. §11º- Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, podendo o procurador do acusado assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão. §12º- Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas. §13º- O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, assegurando-se lhe vista do processo na repartição. §14º- No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 testemunhas. §15º- O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado. §16º- Achandose indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa. Nessa hipótese, o prazo para apresentar defesa será de 15 dias a partir da última publicação do edital. §17º- Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal. §18º- A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa. §19º- Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, classe e padrão, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado. §20º- Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor. §21º- Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. §22º- O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento. Art.6º- O Julgamento terá o seguinte andamento: §1º- No prazo de 20 dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. §2º- Se a penalidade prevista for a demissão, o julgamento caberá a autoridade competente, Chefe do Executivo Municipal. §3º-Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. §4º- O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. §5º- Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade. §6º- Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito



Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de Março de 2020. Ramon Carvalho de Barros -Prefeito Municipal-

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: bb6a790434765839f8f5ef07563e2ec8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC Nº 004/2019 - CARTA CONVITE Nº 002/2019

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CC Nº **004/2019 - CARTA CONVITE Nº 002/2019**. OBJETO: Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Prefeito Elias no povoado Palestina, Município de Brejo - MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 06.116.743/0001-08, CONTRATADO: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 41.617.192/0001-67. Visando prorrogar o prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em 27 de novembro de 2019 fica prorrogada até 27 de março de 2020, de acordo com a Cláusula Sétima - Da Vigência, tópicos 7.1 do Contrato CC Nº 004/2019, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993.". Visando prorrogar o mesmo por mais 120 (Cento e Vinte) dias, VIGÊNCIA: 27/11/2019 a 27/03/2020, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato CC Nº 004/2019. AUTORIZAÇÃO: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 25 de novembro de 2019.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS Código identificador: 829a76fd53c855ee57243370779f46ad

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP20170017 - PREGÃO PRESENCIAL № 013/2017. OBJETO: Contratação de 'Software" Sistema de Gestão para Programas Sociais de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 18.362.720/0001-62. CONTRATADO: MACRO CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ: 08.201.244/0001-44. Visando prorrogar o prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em 31 de dezembro de 2019 fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, tópicos "1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n^{o} 8.666 de 1993.". Visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 31/12/2020, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PP20170017. AUTORIZAÇÃO: CLAUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 27 de dezembro de 2019.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS Código identificador: aa831458a96ad0fdc7eb66d16809c927

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, que tem como Objeto: Contratação dos Serviços Gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriti/MA, no dia 18 de Março de 2020, ás 08hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 21 de Fevereiro de 2020. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: 7bb78fb06476b0c2f516208f17fa23a0

AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei n^{ϱ} 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, que tem como Objeto a Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti/MA, no dia 18 de Março de 2020, ás 10hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 21 de Fevereiro de 2020. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: 157bd30c1a011190d461795adf39f50e

AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, que tem como Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Programas Sociais de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Buriti/MA, no dia 18 de Março de 2020, ás 14hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00



às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publiquese. Buriti/MA, 21 de Fevereiro de 2020. **Ravel do Nascimento Reis -** Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: ed9d8831ebc3b1dc7004eb214d24a3ef

AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, que tem como Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Buriti/MA, no dia 18 de Março de 2020, ás 16hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal n^{o} 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 21 de Fevereiro de 2020. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: da92c5a434642195804f6f5e54368143

EXTRATO DE CONTRATO CC 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO CC Nº 001/2020. CARTA CONVITE Nº 001/2020. CONTRATADO: RICARDO SHOW'S ENTRETENIMENTO LTDA-ME. CNPJ: 14.565.482/0001-31. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI\MA. CNPJ: 06.117.071/0001-55. Objeto: Contratação dos Serviços de Animação e Promoção do Carnaval 2020 no município de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 151.709,00 (Cento e cinquenta e um mil e setecentos e nove reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses a partir da data de Assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS DOTAÇÃO: SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO, 13 392 0052 2099 0000 DIF.INC.CULT. - FESTAS POPULARES, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 20 de Fevereiro de 2020. Antônio Jose Ferreira Da Silva - Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte e Turismo.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: d84a67d2ee07b9d3b9187d1c241f48b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA, com sede na Rua Odolfo Medeiros, n° 1578-B, Centro, Carolina

- MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, instituído pela portaria nº 014/2017 de 06 de fevereiro de 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 h (dez horas) do dia 25 de março de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, objetivando aquisição de reservatório metálico (cilindro vertical) de 50M³, construído em chapa de aço carbono ASTM A 36, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411.Carolina - MA, 04 de março de 2020Delano da Silva Cunha,

Pregoeiro.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA Código identificador: a055120eff3026813f4f7f801ea853b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2020. Processo Administrativo n^{o} 006/2020. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA**: J A B MAGALHAES FILHO - EPP CNPJ nº 10.509.014/001-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, propaganda, assessoria de comunicação, para suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Feira Nova/MA decorrente do Pregão Presencial nº 005/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2075 - Atividades Culturais, Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE** VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO **LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 11.02.2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Jose Augusto Benigno Magalhaes Filho, CPF: 008.302,053-57 representante da: J A B MAGALHAES FILHO - EPP CNPJ nº 10.509.014/001-99. Feira Nova do Maranhão, 05 de março 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: 7dae3f20ab8562934db992dbaa020f7e

EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2020. Processo Administrativo nº 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: SANTOS ARAÚJO

CONTABILIDADE LTDA CNPJ nº 10.546.362/0001-36 OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL EM APOIO ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente da Tomada de Preco nº 001/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0052.2005 - Manut. dos Serviços de Tesouraria e Contabilidade; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n^{ϱ} 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA** DA ASSINATURA: 11/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Marina Coelho Santos, CPF: 907.932.423-04. - Representante da Empresa SANTOS ARAÚJO CONTABILIDADE LTDA CNPJ nº 10.546.362/0001-36. Feira Nova do Maranhão, 04 de março de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: f151e3ef688fa37440763a3794079eaa

EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2020. Processo Administrativo nº 012/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA**: CAVALCANTE E MATOS LTDA, CNPJ nº 06.335.260/0001-02. OBJETO: aquisição de urnas funerárias - adulta e infantil - e serviços de translado destinadas a atender as necessidades das famílias carentes do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: 55.100,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2060 -Manut. Dos Serviços Eventuais; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 03/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002; Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Douglas Pereira RG - 2135432002-8 Representante da empresa CAVALCANTE E MATOS LTDA CNPJ nº 06.335.260/0001-02.Feira Nova do Maranhão, 05 de março 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: bbaf073a2b5ca77303b6ca0f9f15daf0

EXTRATO DO CONTRATO N^0 049/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N^0 013/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2020. Processo Administrativo nº 013/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ n° 08.612.410/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Esportivos para atender a demanda das Secretarias do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº

012/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 208.886,75 (Duzentos e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0721.2077 - Incentivo ao Desporto Amador - 3.3.90.30.0 Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO **LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34- Proprietário da empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA; CNPJ n° 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: 11eaa9ed1d6628d780f1f54522fc2d51

EXTRATO DO CONTRATO Nº042/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº042/2020. Processo Administrativo n^{o} 007/2020. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA**: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ n° 08.612.410/0001-03. **OBJETO**: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 79.747,00 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0052.2025 -Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016; Decreto Federal n^{o} 3.555/2000 e Decreto Federal n^{o} 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ n° 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: 698b99fb20b7b6f3d28f18ea582e028f

EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ n° 08.612.410/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e

Suprimentos de Informática para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 43.352,00 (Quarenta e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0052.2051 -Manut. Das Atividades Administrativas de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520/2002; Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ n° 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: 101b30497556f312be7f7c578457ec83

EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº **CONTRATADA**: 01.616.041/0001-70. MEGAEMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ n° 29.130.301/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial $n^{\underline{o}}$ 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 61.610,00 (Sessenta e Hum Mil Seiscentos e Dez Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2108 - Manut. Da Sec. Mun. De Finanças, Adm. e De Adm. Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal n° 3.555/2000 e Decreto Federal n° 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal $n^{\underline{o}}$ 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Adão Gomes Maia, CPF: 805.136.973-49 -Representante da empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ n° 29.130.301/0001-11. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: b374c5807c90550008baf86dc05b422e

EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA**: EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ n° 29.130.301/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 69.975,00 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1004.2013 -Manut. Da Sec. Mun. de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n^{o} 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Adão Gomes Maia, CPF: 805.136.973-49 -Representante da empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ n° 29.130.301/0001-11. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: cd8ab68d15ea8bb2db0dc51eb9ca45b7

EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2020. PROCESSO **ADMINISTRATIVO № 007/2020.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA**: EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ n° 29.130.301/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 86.112,00 (Oitenta e Seis Mil Cento e Doze Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0052.2025 - Manut. Da Sec. Mun. de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal n^{o} 3.555/2000 e Decreto Federal n^{o} 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Adão Gomes Maia, CPF: 805.136.973-49 -Representante da empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPI n° 29.130.301/0001-11. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: f8300cf96aa728d1e290682322f2653a

EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2020. PROCESSO **ADMINISTRATIVO № 007/2020.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA**: EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ n° 29.130.301/0001-11. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial n^{o} 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 58.553,00 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0052.2051 - Manut. das Atividades Administrativas de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Adão Gomes Maia, CPF: 805.136.973-49 -Representante da empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ n° 29.130.301/0001-11. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: 7daac0c87a5aef39574b2671c96b7e7b

EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA**: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ n° 08.612.410/0001-03. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 54.214,00 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Quatorze Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2108 - Manut. Da Sec. Mun. De Finanças, Adm. e De Adm. Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n^{ϱ} 10.520/2002; Lei Complementar n^{ϱ} 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal n^{o} 3.555/2000 e Decreto Federal n^{o} 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ n° 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: 3481097af6cc44dd64e92e0799d00537

EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA**: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ n° 08.612.410/0001-03. **OBJETO**: Contratação de empresa para Aguisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 63.942,00 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1004.2013 - Manut. De Ativ. Adm. Da Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ n° 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 05 de março de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: f605caa2d244c25e31920e6ae051de09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA-PMFSN

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Investigado: Sr. VALDILEZ LOPES DA SILVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA: IRANICE MARTINS ARRUDA

Presidente

LUÍS CARLOS MORAIS MACEDO

Membro

FÁBIO DE JESUS ARAÚJO TORRES

Membro

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA RELATÓRIO FINAL

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra, na Av. João da Mata e Silva, s/n, Centro, sala onde se encontra instalada a Comissão de Sindicância, aí presentes IRANICE MARTINS ARRUDA - Presidente, LUÍS CARLOS MORAIS MACEDO - Membro e FÁBIO DE JESUS ARAÚJO TORRES - Membro, todos da Comissão de Sindicância designada pelo Prefeito Municipal, JANES CLEI DA SILVA REIS, por meio da Portaria nº 418, de 29 de novembro de 2019, publicada em mural próprio do Município de Formosa da Serra Negra - MA, o qual, de ofício, determinou a abertura de sindicância para apurar os fatos decorrentes de acidente automobilístico, envolvendo o menor Vinicius Teixeira Santos, aluno da rede de ensino desta municipalidade, quando o mesmo estava sendo transportado em um ônibus escolar de



propriedade do município.

Instalada a Comissão de Sindicância, a mesma recebeu a documentação apensada ao Processo Administrativo-SIP nº 001/2019, o qual continha os fatos constantes na Portaria de designação da comissão; documentos do veículo; fotos do ônibus escolar; ficha de matricula escolar da vítima; certidão de nascimento de Vinicius Teixeira Santos; auto de exame cadavérico do menor.

Ato contínuo, foram notificados e ouvidos os seguintes declarantes: o motorista do veículo o Sr. Valdilez Lopes da Silva; o menor Antônio Duarte Pinheiro Carvalho e Thayllanne Cruz da Silva, sendo o menor devidamente acompanhado de seu representante legal e por Assistente Social do Município.

1. DA FINALIDADE DA INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA

A Instauração desta referida Sindicância, prevista em norma regulamentadora contida na Legislação Patente do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formosa da Serra Negra-MA e devidamente instaurada conforme Portaria nº 418/2019/GP, publicada em mural próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, no âmbito de atuação de sua sindicância têm a finalidade da adoção das medidas administrativas necessárias à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos, por ação ou omissão no exercício de suas atividades, bem como a aplicação de penalidades, quando for o caso.

Destarte, denomina-se Processo de Sindicância (PS) o procedimento instaurado para apuração de indícios de irregularidades.

Denomina-se Processo Administrativo Disciplinar (PAD) o procedimento decorrente do PS destinado à aplicação de penalidades.

O Processo de Sindicância em epígrafe foi instaurado, subsidiário ao PAD, expresso, discricionário e destinado exclusivamente à coleta de elementos probatórios, sem o condão de aplicar penalidades.

Sendo assim, o Processo Administrativo Disciplinar deverá ocorrer somente quando tipificada a infração disciplinar do investigado, com a qualificação do servidor investigado e a especificação dos fatos imputados.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

Esclarecimentos prestados pelo Sr. Valdilez Lopes da Silva.

O interrogado, afirmou ser motorista de ônibus escolar, que pertence a Formosa da Serra Negra-MA, há 10 anos, habilitado com a categoria AD. Afirma que, no dia 29/11/2019às 11:15 (onze horas e quinze minutos) trafegava na estrada vicinal que dá acesso ao Povoado Rapadura, transportando alunos que estudam na Cidade mas residem na zona rural do Município, e que a cerca de 3km da Cidade ouviu os alunos gritarem "caiu caiu", e imediatamente parou o veículo e observou que a porta estava aberta e um dos alunos caído na lateral do ônibus, percebendo que o mesmo já estava sem vida. Afirmou ainda que apareceu um cidadão na ocasião que o abraçou e disse que ele não tinha culpa, e após perceber que o aluno estava sem vida, os demais alunos se dirigiram até uma casa próxima ao local. Neste momento passou um outro cidadão e aconselhou que ele se retirasse do local para preservar sua integridade, alegando que saiu do local por que estava desorientado. Afirma ainda que, o ônibus se encontra com revisão em dia, e tem uma única porta localizada na parte traseira, na lateral oposta ao lado do motorista, atrapalhando sua visão, e a mesma tem uma trava de segurança, não abrindo sozinha e que o ônibus não consegue seguir viagem estando a porta aberta, afirma que não sabe o nome da vítima do acidente, apenas percebeu escoriações no rosto da mesma, não sabendo como aconteceu, e que no momento do acidente, estava em uma velocidade de aproximadamente 40km/hr.

Esclarecimentos prestados pelo aluno Antônio Duarte Pinheiro Carvalho, (acompanhado de sua genitora-Jorlândia Santos de Assunção de Jesus). Fora-lhe perguntado, qual sua profissão, e o mesmo, de pronto respondeu que é aluno, estudante da sede do Município, que no dia 29/11/2019 estava no ônibus escolar pertencente à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, do qual é passageiro diário e que às 11:15 onze horas e quinze minutos, trafegava na estrada vicinal, de acesso ao Povoado Rapadura, indo para sua casa na Zona Rural do Município, e no decorrer do percurso, ouviu colegas dizendo que havia caído um aluno do ônibus, momento em que o motorista parou o ônibus imediatamente, e percebeu que a porta do veículo estava aberta e um aluno caído na lateral do ônibus. O mesmo relatou que, o motorista, após perceber o óbito do aluno, saiu do local e ele juntamente com os demais alunos se abrigaram em uma casa próxima ao local. Relata ainda, que em poucos minutos a polícia chegou ao local, e em seguida outro ônibus foi enviado pelo Município para transportá-los para suas respectivas casas. Relatou ainda, que o ônibus sempre viaja com a porta fechada e com travas de segurança, e que o veículo não consegue seguir em diante com porta aberta, relatou que o aluno que faleceu se chamava Vinicius e que percebeu escoriações no rosto do mesmo, não sabendo como a mesma ocorreu e que na hora do acidente o veículo estava a aproximadamente 40 km/hora.

Esclarecimentos prestados pela aluna Thayllanne Cruz da Silva.

A aluna relatou que é aluna da Escola CE Antônio Sirley de Arruda Lima, no turno matutino e que na data de 29/11/2019 às 11:15 onze horas e quinze minutos, trafegava na estrada, sentido povoado Rapadura, no ônibus que transporta alunos que estudam na Cidade mas residem na Zona Rural do Município e que a aproximadamente 03km da Cidade, ouviu os alunos dizendo "caiu", tendo o motorista parado imediatamente para ver o que tinha acontecido, logo viu que a porta estava aberta e um aluno estava caído na lateral do ônibus, aparentemente sem vida. Seguidamente, os alunos abrigaramse em uma casa próxima, e no mesmo instante apareceu um cidadão não identificado, pedindo que o motorista saísse do local. Relatou ainda, que o motorista, é um profissional dedicado, cuidadoso e que com freguência para o ônibus para conferir se está tudo bem com os alunos, e que o mesmo saiu do local por estar desnorteado. Afirmou também, que o veículo possui apenas uma porta na lateral do ônibus, que possui uma trava de segurança e a mesma não abre sozinha e o ônibus não segue adiante se estiver aberta. Narra ainda, que a vítima se chamava Vinícius, e percebeu escoriações pelo rosto do aluno, não sabendo como tudo aconteceu, e que no momento do acidente, o ônibus estava a uma velocidade de cerca de 45km/hora.

3. DOS DOCUMENTOS JUNTADOS

Documentos do veículo;

Fotos do ônibus escolar;

Ficha de matricula escolar da vítima;

Certidão de nascimento de Vinicius Teixeira Santos;

Auto de exame cadavérico do menor.

4. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, diante de toda apuração e através dos esclarecimentos prestados, a Comissão de Sindicância, após analisar detidamente todos os documentos e depoimentos juntados aos autos, entende que não há elementos suficientes para a abertura de processo administrativo disciplinar, notadamente por entender que, ao juízo desta comissão, ocorreu falha mecânica na trava da porta do ônibus, que esta em perfeitas condições, conforme se comprova pelas documentação juntada, decidindo, portanto, esta comissão, pelo arquivamento do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IRANICE MARTINS ARRUDA

Presidente

LUÍS CARLOS MORAIS MACEDO

Membro

FÁBIO DE JESUS ARAÚJO TORRES



Membro

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI Código identificador: 8f058d54914dcfe4df766017a0bfd195

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.30.10.022/2019. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.6156.684/001-13, por intermédio do Prefeito Municipal, **TORNA SEM EFEITO** a publicação da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, Processo Administrativo nº 03.30.10.022/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Edição nº 2286, páginas nº 24 a 31, Sexta Feira, 17 de fevereiro de 2020, por motivo de ilegalidade de ofício no decorrer do processo, em conformidade com Súmula nº 473 do STF. Formosa da Serra Negra - MA, 05 de março de 2020. JANES CLEI DA SILVA REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI Código identificador: 2bba4c6aa1a1f5e0e65ec70f811168e3

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMSOA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR **SEM EFEITO** a Publicação do Extrato do Contrato nº 032/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 03.30.10.022/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PARTES: Município de Formosa da Serra Negra (MA), através da PREFEITURA MUNCIPAL, e a empresa J. DA M. SILVA PEÇAS - ME, CNPJ n^{o} 07.832.550/0001-16. Motivo: Ilegalidade de ofício no decorrer do processo, em conformidade com Súmula nº 473 do STF. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, EDIÇÃO Nº 2287, PÁGINA 112, SEGUNDA FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020. Formosa da Serra Negra/MA, 05 de março de 2020. JANES CLEI DA SILVA REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI Código identificador: 68b9782d92e9d27527675b2c283e03b1

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMSOA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato do Contrato nº 033/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.30.10.022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PARTES: Município de Formosa da Serra Negra (MA), através da PREFEITURA MUNCIPAL, e a empresa F R CAMPOS PEÇAS

E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 13.729.773/0001-55. Motivo: Ilegalidade de ofício no decorrer do processo, em conformidade com Súmula nº 473 do STF. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, EDIÇÃO Nº 2287, PÁGINA 112, SEGUNDA FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020. Formosa da Serra Negra/MA, 05 de março de 2020. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI Código identificador: 05d8a5151231325c6fa613c11af29163

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAú

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2402.0001/2020.

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. Processo Administrativo nº 01.2402.0001/2020. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço por item. DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2020 às 09:00 horas. A sessão de julgamento será realizada nas dependências da Sala da CPL, no prédio do antigo hospital, situada na Av. Deputado Mercial Lima de Arruda, 01 - Centro, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 04 de março de 2020 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Pregoeiro

> Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: 0328477f3874f13bbe8a6f71dc2bf0b5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2402.0001/2020

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. Processo Administrativo nº 01.2402.0001/2020. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico . MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2020 às 11:00 horas. A sessão de julgamento será realizada nas dependências da Sala da CPL, no prédio do antigo hospital, situada na Av. Deputado Mercial Lima de Arruda, 01 - Centro, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 04 de março de 2020 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: c09872d8b441b5597c2a3cdb53411f7a



TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2402.0001/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020. Processo Administrativo nº 02.2402.0001/2020 - OBJETO; Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra, paralelepípedo, nos povoados Madail e Galileia. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço por lote. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2020 às 15:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, no prédio do antigo hospital, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01,

Centro. BASE LEGAL: Lei n^{o} 10.520/2002, Decreto Municipal n^{o} 001/2013 e Lei n^{o} 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 3614 6010 ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 04 de março de 2020 JOSILMAR NASCIMENTO SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: 4a66df6ce953004802198b810fafef10

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2020 GAP/PMIG

Exonerar a pedido o Servidor Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ, ESTADO DO **MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE,

Art. 1° - exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ANTONIO DESOUSA RAMOS**, portador (a) do RG n° 029431732005-0 SESP/MA e do CPF n° 025.346.413-79, do cargo de **VIGIA, POLO I**, nomeado através da Portaria N° 150/2006 de 05 de maio de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, na E.M Nelly Lá Rocque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA, aos 05 dias do mês de março de 2020.

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: b44d8a026fd8c99e0676c5a66619bb6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Através do presente termo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso XX, do Art. 4º da Lei 10520/02 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Tomada de Preços nº 001/2020, Recuperação da Estrada Vicinal no trecho do Bairro Patos ao Povoado Santa Maria no Município de Milagres do Maranhão-MA, fica adjudicado a empresa RUY DA LUZ SANTOS, INSCRITA NO CNPJ: 13.922.507/0001-44 com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 389.950,11 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Onze centavos), o objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº 001/2020, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Milagres do Maranhão, MA, 05 de março de 2020. Domingos Alves dos Reis Neto Pregoeiro Municipal Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO Código identificador: 3e151653b3c9aba46dd272ba8b9d6271

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: № 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020. Processo Administrativo nº 03. 2102.015/2020.

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Mirador (MA), em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 18 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2º a 6º, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 03 de março de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS Código identificador: 4d4a5437f0745bae1ad0b4822a0a0c83

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2020. Processo Administrativo nº 03. 2102.016/2020.

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Transporte, destinados a atender as necessidades das Secretárias Municipais de Mirador (MA), em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n^{ϱ} 10.520/02, Leis Complementares n^{ϱ} 123/2006 e n^{ϱ} 147/2014, Decreto Municipal n^{ϱ} 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 18 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 03 de março de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS Código identificador: 469efca205e3aa2de87d4dc8974fa405

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 03. 2102.017/2020. A

Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a Aquisição de Material Permanente Diversos, destinados a atender as necessidades das Secretárias Municipais de Mirador (MA), em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014,

Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 18 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2º a 6º, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 03 de março de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS Código identificador: 2a159e7382944bba9246b0cba978cf32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, processo administrativo nº 02/2020/SEMAD. O pregoeiro da prefeitura de Nova Iorque, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a formação de ata de registro de preço para possível futura aquisição fracionada de refeições prontas, sagrou-se vencedora a empresa: IL PRODUÇÕES E EVENTOS - ME CNPJ: 21.105.155/0001-62 em sessão publica realizada dia 003/03/2020 as 14:00, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Nova Iorque/MA, 04/03/2020. Idelfran de Sousa Pereira - Pregoeiro e Presidente da CPL - Portaria nº 71/2019/GAB.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA Código identificador: 97c156bb17d44b58f82937f89603ea51

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 04/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, processo administrativo nº 03/2020/SEMAD. O pregoeiro da prefeitura de Nova Iorque, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a possível futura aquisição fracionada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o ano letivo de 2020, sagrou-se vencedora a empresa: **V. S. LOPES - ME** CNPJ: 08.280.922/0001-01 em sessão publica realizada dia 03/03/2020 as 11:00, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Nova Iorque/MA, 04/03/2020. Idelfran de Sousa Pereira - Pregoeiro e Presidente da CPL - Portaria nº 71/2019/GAB.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA Código identificador: 7344cab42c7422ddaae31841062beaf7

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, processo administrativo nº 12/2020/SEMAD. O pregoeiro da prefeitura de Nova Iorque, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a formação de ata de registro de preço para futura possível aquisição fracionada de mobiliários e equipamentos diversos, sagrou-se vencedora a



empresa: **R N MARQUES ARAUJO - EPP** CNPJ: 02.717.699/0001-30 em sessão publica realizada dia 03/03/2020 as 08:00, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Nova Iorque/MA, 04/03/20203 Idelfran de Sousa Pereira - Pregoeiro e Presidente da CPL - Portaria nº 71/2019/GAB.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA Código identificador: 6566b0824ab38be1f56572229dfa0149

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1778/2019/SEMAD - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa E. C. DE SÁ PONCION - ME CNPJ 03.596.008/0001-50. OBJETO: Possível Aquisição de Fardamento de Equipamentos de Informática. RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR TOTAL: R\$ 77.395,33 (cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/01/2020 à 31/12/2020. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020; FORO: Comarca de Pastos Bons -MA. ASSINATURAS: Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e a senhora Elizangela Coelho de Sá Poncion como Contratada. Nova Iorque, 03 de Março de 2020. Publique-se.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA Código identificador: c522a1798650343c76038898a1468902

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL **025/2019**; Espécie: Contrato de Fornecimento nº 055/2020. firmado em 27/01/2020, PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ n.º 97.522.972/0001-88, através da Secretaria de Saúde e a empresa JOSÉ APOLIANO COSTA - ME, inscrito no CNPJ nº 23.704.588/0001-60; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; Vigência: até 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: FMS 02.06.00.10.122.0060.2154.339030 -Material de Consumo. Valor: R\$ 281.855,31 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pelo Contratante, Secretário Municipal de Saúde, Adriano do Nascimento Alves, CPF n.º 037.657.203-56 e pelo Contratado, JOSÉ APOLIANO COSTA - ME, representada pelo Sr. Pelo José Apoliano Costa, CPF 242.958.253-87. Pio XII - MA, 11.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 0db21df2f88cc69ee52028abdf28feeb

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019; Espécie: Contrato de Fornecimento nº 056/2020, firmado em 27/01/2020, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio

XII, CNPJ n.º 06.447.833/0001-81, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSÉ APOLIANO COSTA - ME, inscrito no CNPJ nº 23.704.588/0001-60; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; Vigência: até 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: Secretaria d e Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339030 - Material de Consumo. Valor: R\$ 329.019,25 (trezentos e vinte e nove mil e dezenove reais e vinte e cinco centavos); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pelo Contratante, Secretário Municipal de Administração, José da Conceição Silva e pelo Contratado, JOSÉ APOLIANO COSTA - ME, representada pelo Sr. Pelo José Apoliano Costa, CPF 242.958.253-87. Pio XII - MA, 11.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 8b90ab5714de9c9ff4a98af1aadc0dce

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; Espécie: Contrato de fornecimento n^{o} 060/2020, firmado em 30/01/2020, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ n.º 06.447.833/0001-81, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ nº 22.997.412/0001-80; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; Vigência: até 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: Secretaria de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339030 - Material de Consumo. Valor: LOTE I R\$100.098,48 (cem mil noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pelo Contratante, Secretário Municipal de Administração, Sr. José da Conceição da Silva e pelo Contratado, W. COSTA LOPES -DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, representada pela Sra. Wilma Costa Lopes, CPF 034.542.083-78. Pio XII - MA, 14.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 92b3cd88a30878af1ba11889e6dcb219

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; Espécie: Contrato de fornecimento nº 061/2020, firmado em 30/01/2020, PARTES: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 30.422.126/0001-15, através Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a empresa W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ nº 22.997.412/0001-80; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; Vigência: até 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: FUNDEB 40% 02.13.00.12.361.0070.2053.3.3.90.30.00 - material de consumo. Valor: R\$94.454,25 (noventa e quatro mil



quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pela Contratante, Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia de Moura Costa e pelo Contratado, W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, representada pela Sra. Wilma Costa Lopes, CPF 034.542.083-78. Pio XII - MA, 14.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 2b2d4e469362a87eb32bcb05ace37466

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; Espécie: Contrato de fornecimento n^{o} 062/2020, firmado em 30/01/2020, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 30.422.126/0001-15 e a empresa W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ nº 22.997.412/0001-80; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII -MA; Vigência: até 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: Recurso Próprio: QSE 02.07.00.12.361.0071.2085.3.3.90.30.00 - material de consumo. Valor: R\$47.039,61 (quarenta e sete mil trinta e nove reais e sessenta e um centavos); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pela Contratante, Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia de Moura Costa e pelo Contratado, W. COSTA LOPES -DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, representada pela Sra. Wilma Costa Lopes, CPF 034.542.083-78. Pio XII - MA, 14.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 7f40226c3a28cb42813c305867a4c900

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; Espécie: Contrato de fornecimento n^{ϱ} 063/2020, firmado em 30/01/2020, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ n.º 97.522.972/0001-88, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ nº 22.997.412/0001-80; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; Vigência: até 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: FMS/PAB 02.06.00.10.301.0061.2018. 3.3.90.30.00 - material de consumo/ FMS/MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.3.3.90.30.00 material de consumo; FMS/Manutenção de outros programas do fundo a fundo 02.06.00.10.301.0061.2016. 3.3.90.30.00 material de consumo. Valor: R\$103.175,40 (cento e três mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pelo Contratante, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adriano do Nascimento Alves e pelo Contratado, W. COSTA LOPES -DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, representada pela Sra. Wilma Costa Lopes, CPF 034.542.083-78. Pio XII - MA, 14.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Código identificador: fe502c7e652afd902c1a2ad041992774

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; Espécie: Contrato de fornecimento n^{ϱ} 064/2020, firmado em 30/01/2020, PARTES: do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ n.º 16.457.054/0001-10, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ nº 22.997.412/0001-80; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; Vigência: até 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: FMAS/Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica 02.10.00.08.244.0220.2076.339030 - material de consumo. Valor: R\$84.424,32 (oitenta e guatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pelo Contratante, Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Francilma dos Santos Batalha e pelo Contratado, W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, representada pela Sra. Wilma Costa Lopes, CPF 034.542.083-78. Pio XII - MA, 14.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 42c6971b1199137dc82218b18c17bb21

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 001/2020; Espécie: Contrato de Serviço n^{o} 070/2020, firmado em 04/02/2020, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ n.º 06.447.833/0001-81, através da Secretária Municipal de Administração e a empresa W T ANSELMO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 29.996.168/0001-80; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PIO XII- MA; Vigência: vigorará a contar da data da assinatura do contrato até 60 (sessenta) dias; Cobertura Orçamentária: Recurso Próprio: Sec. d e Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339039 Outros Serviços de Terceiros PJ. Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pelo Contratante, Secretário Municipal de Administração, Sr. JOSÉ DA CONCEIÇÃO DA SILVA e pelo Contratado, W T ANSELMO COMÉRCIO E SERVIÇOS, representada pela Sr. Wenes Timóteo Anselmo, CPF 051.957.964-08. Pio XII - MA, 14.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 5905e618008e2d9ef2b166d3a0f55633

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2020

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; Espécie: Contrato de fornecimento nº 074/2020, firmado em 05/02/2020, PARTES: Fundo

Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ n.º 97.522.972/0001-88, através da Secretaria de Saúde e a empresa CENTERMED DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 41.487.083/0001-72; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; Vigência: inicia-se na data da assinatura do contrato e vigorará por 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339030 - Material de Consumo; MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.339030 - Material de Consumo; Funcionamento e manutenção da assistência Farmaceutica 10.303.0062.2064.339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Manutenção de Programas de Custeio 10.302.0060.2272.339030 - Material de Consumo. Valor: LOTE IX - R\$ 27.999,99 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); LOTE XI - R\$ 35.499,98 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); LOTE XII - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e LOTE XIII - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pelo Contratante, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adriano do Nascimento Alves e pelo Contratado, CENTERMED DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, representada pela Sr. Valmir de Matos, CPF 958-898.683-49. Pio XII - MA, 20.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: bf2a3c59f93de5bfceea733374fa6325

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019;

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; Espécie: Contrato de fornecimento n^{o} 075/2020, firmado em 07/02/2020, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ n.º 97.522.972/0001-88, através da Secretaria de Saúde e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrito no CNPJ n^{o} 19.043.776/0001-17; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PIO XII; Vigência: até 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339030 - Material de Consumo. Valor: LOTE VI R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pelo Contratante, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adriano do Nascimento Alves e pelo Contratado, W SEREJO E MUNIZ LTDA, representada pela Sr. Wesley Serejo Moreno, CPF 003.567.843-71. Pio XII - MA, 20.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 46e1e455dba2f3ac0d9d1a4b04df6db0

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2020,

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; Espécie: Contrato de fornecimento nº 076/2020, firmado em 07/02/2020, PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ n.º 97.522.972/0001-88, através da Secretaria de Saúde e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 08.353.510/0001-54; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,

MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; Vigência: inicia-se na data da assinatura do contrato e vigorará por 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339030 - Material de Consumo: MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.339030 - Material de Consumo; Funcionamento e manutenção da assistência Farmaceutica 10.303.0062.2064.339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Manutenção de Programas de Custeio 10.302.0060.2272.339030 - Material de Consumo. Valor: LOTE I R\$ 158.999,78 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), LOTE II R\$ 125.495, 43 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), LOTE III R\$ 193.999,96 (cento e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), LOTE IV R\$ 62.906,90 (sessenta e dois mil novecentos e seis reais e noventa centavos), LOTE V R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), LOTE VII R\$ 19.999,85 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta cinco centavos), LOTE VIII R\$ 35.499,75 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), LOTE X R\$ 19.999,91 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), LOTE XIV R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pelo Contratante, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adriano do Nascimento Alves e pelo Contratado, GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, representada pela Sr. Thyago Layron Sampaio De Abreu, CPF 032.244.343-17. Pio XII - MA, 20.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: ce42290ca80c117b1d59b5c076733824

PORTARIA GAB Nº 023/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA GAB Nº 023/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o Sr. JOSUÉ DE SOUSA LIMA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, com vencimentos conforme determina lei em vigor. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 03 de Março de 2020. - Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal de Pio XII.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: d19b9dec74dbbb3d5c346f3d92194fa3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 005/2020 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal n^o 10.520/2002, Lei Complementar n^o 123/2006, alterada pela Lei Complementar n^o 147/2014, Decretos Municipais n^o 456 de 02 de janeiro de 2014 e 458/2014, de 04 de janeiro de 2014



submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO:

Homologar o objeto do Pregão Presencial n^{ϱ} 005/2020 -SRP, Objetivando o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, № 400, CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA. CNPJ: 01.183.723/0001-36

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE 1	- MATERIAIS ELÉTRICOS					
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
1	Arruela 1/4	und	72	R\$0,08	R\$5,76	vonder
2	Bocal c/ rabicho Preto	und	72	R\$2,03	R\$146,16	perlex
3	Bocal com rabicho	und	72	R\$2,03	R\$146,16	perlex
4	Bocal de Louça 21	und	72	R\$3,65	R\$262,80	Lorenzete
5	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	und	72	R\$3,08	R\$221,76	Lorenzete
6	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	und	72	R\$2,43	R\$174,96	Ilume
7	Bocal s/ Chave Simples	und	72	R\$2,43	R\$174,96	ilume
В	Chave De Teste	und	72	R\$7,13	R\$513,36	tramontina
9	Capacitor p Ventilador 250	und	72	R\$6,48	R\$466,56	ipc
10	Disjuntor Unipolar 20A	und	72	R\$5,67	R\$408,24	soprano
11	Disjuntor Unipolar 30A	und	72	R\$5,67	R\$408,24	soprano
12	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	72	R\$12,56	R\$904,32	davena
13	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	72	R\$0,81	R\$58,32	krona
14	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	und	72	R\$6,89	R\$496,08	tigre
15	Fio Nº 10 cores variadas	m	360	R\$1,74	R\$626,40	Sil
16	Fio Nº 12 cores variadas	m	360	R\$1,01	R\$363,60	sil
17	Fio Nº14 cores variadas	m	360	R\$0,69	R\$248,40	sil
18	Granpo p haste de aterramento	und	29	R\$3,65	R\$105,85	intelli
19	Haste de aterramento	m	29	R\$9,72	R\$281,88	olivo
20	Lâmpada Comum 100 W	und	108	R\$1,62	R\$174,96	Osram
21	Lâmpada Comum 150W	und	108	R\$2,84	R\$306,72	Osram
22	Lâmpada Comum 200 W	und	108	R\$3,48	R\$375,84	Osram
23	Lâmpada Comum 25W	und	108	R\$1,46	R\$157,68	Osram
24	Lâmpada Comum 40w	und	108	R\$1,46	R\$157,68	Ourolux
25	Lâmpada Comum 60W	und	108	R\$1,46	R\$157,68	Ourolux
26	Lâmpada Eletronica 11w	und	108	R\$8,91	R\$962,28	Ourolux
27	Lâmpada Eletronica 15w	und	108	R\$9,72	R\$1.049,76	Ourolux
28	Lâmpada Eletronica 15w espiral	und	108	R\$10,94	R\$1.181,52	Ourolux
29	Lâmpada Eletronica 20W	und	108	R\$10,53	R\$1.137,24	Ourolux
30	Lâmpada Eletronica 25w	und	108	R\$12,15	R\$1.312,20	Ourolux
31	Lâmpada Eletrônica 34w	und	108	R\$18,23	R\$1.968,84	Ourolux
32	Lâmpada Eletronica 45w	und	108	R\$30,78	R\$3.324,24	Ourolux
33	Lâmpada Eletronica 9w	und	108	R\$8,10	R\$874,80	Ourolux
34	Lâmpada Fluorescente 20W	und	108	R\$5,67	R\$612,36	Osram
35	Lâmpada Fluorescente 40W	und	108	R\$7,29	R\$787,32	osram
36	Lâmpada Leitosa 100wts	und	108	R\$2,84	R\$306,72	osram
37	Luminaria Comercial 2x20	und	29	R\$33,21	R\$963,09	taschibra
38	Pera p Cordão Torcido	m	29	R\$2,43	R\$70,47	ilume
39	Plug "T" mini cores variadas	und	72	R\$3,08	R\$221,76	ilume
40	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	und	72	R\$2,03	R\$146,16	Tramontina
41	Plug Fêmea Universal	und	72	R\$2,03	R\$146,16	Tramontina
42	Plug Macho	und	72	R\$2,03	R\$146,16	tramontina
43	Plug Macho Ilumini Preto Simples	und	72	R\$2,03	R\$146,16	ilume
44	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	und	72	R\$8,91	R\$641,52	Intral
45	Reator Conv. p lâmpada floresc.40W	und	72	R\$8,91	R\$641,52	Intral
46	Reator Convencional de 20W	und	72	R\$8,91	R\$641,52	Intral
47	Reator Eletrônico 1x20W	und	72	R\$19,84	R\$1.428,48	Intral
48	Reator Eletrônico 1x40W	und	72	R\$19,84	R\$1.428,48	intral
49	Reator Eletronico Bivolt	und	72	R\$23,09	R\$1.662,48	intral
50	Soquete com Rabicho	und	72	R\$2,43	R\$174,96	ilume
51	Soquete p/ Lâmpada florescente	und	72	R\$0,81	R\$58,32	cerge
52	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	72	R\$3,08	R\$221,76	dercolux
53	Start c Capacitor	und	72	R\$0,81	R\$58,32	Taschibra
54	Start para Lâmpada Florescente	und	72	R\$0,81	R\$58,32	Taschibra
55	Tomada 2 Polos + Terra Branco	und	72	R\$5,67	R\$408,24	Tramontina
56	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und	72	R\$15,39	R\$1.108,08	Tramontina
57	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	72	R\$14,99	R\$1.079,28	Tramontina
58	Tomada c/1 Tecla	und	72	R\$5,27	R\$379,44	Tramontina
59	Tomada c/1 Tecla Simples	und	72	R\$5,27	R\$379,44	Tramontina
60	Tomada c/2 Teclas Simples	und	72	R\$9,56	R\$688,32	Tramontina
61	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	72	R\$17,82	R\$1.283,04	tramontina
62	Tomada Universal	und	72	R\$5,67	R\$408,24	Tramontina
63	Caixa de Energia Acrilica padrão	und	14	R\$30,78	R\$430,92	taf
64	Caixa De Luz 4x2 Amarela	und	14	R\$0,81	R\$11,34	tramontina
65	Fita Isolante 18mmx10mts	und	18	R\$3,08	R\$55,44	3m
66	Fita Isolante 18x20mm	und	18	R\$4,86	R\$87,48	3m
67	Fita Isolante 19X5m	und	18	R\$2,03	R\$36,54	3m
68	Fita Isolante 1985iii	und	18	R\$4,86	R\$87,48	3m
69	Fita Isolante 18mmx10mts	und	18	R\$3,08	R\$55,44	3m
70	Caixa Retangular 4x2	UND	540	R\$3,08 R\$1,22	R\$55,44 R\$658,80	tigre
71	*		180			-
72	Tomada com Placa Branca 10A	UND	180	R\$4,46	R\$802,80	fame
- 4	Módulo Cego	UND	100	R\$0,41	R\$73,80	Tramontion
73	Caixa de Luz para Eletroduto Rosqueável 4x2	UND	180	R\$1,38	R\$248,40	amanco

75 76	Cotovelo Interno Sistema X para Canaleta 20x10 Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	UND UND	180 180	R\$0,41 R\$4,46	R\$73,80 R\$802,80	Fame daneva
77	Plug Macho	UND	180	R\$2,03	R\$365,40	tramontina
78	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	UND	180	R\$2,27	R\$408,60	taschibra
79	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2 Conjunto 1 Tomada 2p + T Horizontal Padrão Brasileiro 10a	UND	180	R\$1,62	R\$291,60	amanco
80 81	250v Caixa Quadrada 4x4	UND UND	180 180	R\$5,27 R\$2,03	R\$948,60 R\$365,40	fame tigre
82	Caixa para Condulete Top 5 Entradas 3/4	UND	180	R\$4,86	R\$874,80	tigre
83	Plug Fêmea Nbr	UND	144	R\$3,24	R\$466,56	fame
84 85	Adaptador Universal 2p+ Eletroduto Condulete Top 3/4	UND PÇ	144 180	R\$4,46 R\$16.20	R\$642,24 R\$2.916.00	fame tigre
86	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	UND	94	R\$3,89	R\$365,66	dercolux
87	Passa Fio 15 Metros	PÇ	108	R\$13,77	R\$1.487,16	interneed
88 89	Tomada 10a para Placa 4x4 Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasileiro 20a 250v	UND UND	216 54	R\$9,72 R\$9,32	R\$2.099,52 R\$503,28	Fame tramontina
90	Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms	UND	108	R\$6,08	R\$656,64	Tramontina
91	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	UND	108	R\$29,16	R\$3.149,28	Margirius
92	Módulo Tomada Tv Pino Jack VALOR TOTAL	UND	108	R\$4,46	R\$481,68 R\$59.564.43	Tramontina
LOTE	II - MATERIAIS HIDRÁULICOS				, , , , ,	
ORD 93	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Assento Sanitario Almofada	UND und	TOTAL 18	VAL.UNIT R\$47,29	VAL.TOTAL R\$851.22	MARCAS Durin
94	Assento Sanitario Amorada Assento Sanitario bege	und	18	R\$20,25	R\$364,50	Durin
95	Boia p/ Caixa D'agua	und	22	R\$4,46	R\$98,12	Krona
96 97	Bolsa p vaso Sanitário Caixa de Descarga Branca 9Lts	und und	22 22	R\$1,62 R\$20,25	R\$35,64 R\$445,50	Krona Amanco
98	Caixa De Descarga variadas	und	22	R\$20,25	R\$445,50	astra
99	Caixa Sanfonada 100mm	und	22	R\$6,89	R\$151,58	Krona
100	Caixa Sifonada 100x50 Cromada Caixa Sifonada 150m	und und	22 22	R\$13,37 R\$14,58	R\$294,14 R\$320,76	Krona Krona
102	Caixa Sifonaga 150m Caixa Versátil 20 Amp Fame	und und	22	R\$14,58 R\$44,47	R\$320,76 R\$978,34	Fame
103	Chuveiro Plastico Branco 4"	und	22	R\$4,46	R\$98,12	Krona
104	Cola D'agua 17 g	und und	144 14	R\$1,38 R\$2.92	R\$198,72 R\$40.88	Polytubes
	Cola Instantanca					Polytubes Superbonder
106	Column I avatório Branco	und	144 72	R\$2,03 R\$86.67	R\$292,32 R\$6.240.24	
107	Coluna p Lavatório Branco Coluna s/ Lavatorio	und und	72 72	R\$86,67 R\$86,67	R\$6.240,24 R\$6.240,24	Deca Belize
109	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und	72	R\$14,58	R\$1.049,76	Krona
110 111	Curva de Eletroduto 25mm	und und	72 72	R\$3,65 R\$3,24	R\$262,80 R\$233,28	tigre Krona
112	Curva de Esgoto Longa 40mm Curva Longa 90 graus	und	72	R\$5,35	R\$233,28 R\$385,20	Krona
113	Curva Longa Soldável 50mm	und	72	R\$6,89	R\$496,08	Krona
114 115	Curva Soldavel 25mm Joelho de Esgoto 100mm	und und	72 72	R\$1,46 R\$3.65	R\$105,12 R\$262.80	Krona Krona
116	Joelho de Esgoto 100mm	und	72	R\$0,65	R\$262,80 R\$46,80	Krona
117	Joelho de Esgoto 50mm	und	72	R\$1,22	R\$87,84	Krona
118	Joelho Soldável 20mm	und	72	R\$0,28	R\$20,16	Krona
119 120	Joelho Soldável 25mm Joelho Soldável 25mm 45 graus	und und	72 72	R\$0,41 R\$0,81	R\$29,52 R\$58,32	Krona Krona
121	Joelho Soldável 32mm	und	72	R\$0,81	R\$58,32	Krona
122	Joelho Soldável 40mm	und	72	R\$2,43	R\$174,96	Krona
123 124	Joelho Soldável 50mm Joelho Soldável 60mm 45graus	und und	72 72	R\$2,84 R\$7,29	R\$204,48 R\$524,88	Krona Krona
125	Lavatório Branco	und	72	R\$40,50	R\$2.916,00	Belize
126 127	Luva Latex M	und	72	R\$3,65	R\$262,80	Látex
128	Luva Latex XG 10" Luva Soldável 20mm	und und	72 72	R\$3,65 R\$0,28	R\$262,80 R\$20,16	Látex Krona
129	Luva Soldável 20x1/2 LR	und	72	R\$0,57	R\$41,04	Krona
130	Luva Soldável 25mm	und	72 72	R\$0,41	R\$29,52	Krona
131	Luva Soldável 32mm Luva Soldavel 40mm	und und	18	R\$0,81 R\$1,30	R\$58,32 R\$23,40	Krona Krona
133	Luva Soldável 50mm	und	36	R\$1,78	R\$64,08	Krona
134 135	Pia Inox 1,50mts	und	25 36	R\$148,23 R\$42.12	R\$3.705,75	Pianox Ico
136	Registro pressao Registro Pressão1/2 c40 Metalica	und und	36	R\$42,12 R\$44,55	R\$1.516,32 R\$1.603,80	Ico
137	Registro Soldável 20-1/2	und	36	R\$6,48	R\$233,28	Herc
138 139	Registro Soldável 3/4 Registro Soldável Esfera 1/2	und und	36 36	R\$7,29 R\$6,48	R\$262,44 R\$233,28	Herc Durin
140	Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 20mm	und und	36	R\$4,86	R\$233,28 R\$174,96	Durin
141	Registro Soldável Esfera 32mm	und	36	R\$11,75	R\$423,00	Durin
142 143	Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 60mm	und und	36 36	R\$17,42 R\$45.36	R\$627,12 R\$1,632.96	Durin Durin
143	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und	36	R\$45,36 R\$6,48	R\$1.632,96 R\$233,28	Durin
145	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und	36	R\$6,08	R\$218,88	Durin
146 147	Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado 1 1/2"*40mm SSA40	und und	36 36	R\$4,70 R\$4,70	R\$169,20 R\$169,20	Durin Durin
148	Tubo de Descarga	und	36	R\$4,70 R\$7,70	R\$277,20	Krona
149	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	und	36	R\$45,20	R\$1.627,20	Pvc duro
150 151	Probable de Promoto 400000 (Control	und	36	R\$15,31	R\$551,16	Pvc duro Pvc duro
	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	und	36	R\$25.52	R\$918 77	
151 152	Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	und und	36 36	R\$25,52 R\$38,07	R\$918,72 R\$1.370,52	Pvc duro
152 153	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm	und und	36 36	R\$38,07 R\$9,32	R\$1.370,52 R\$335,52	Pvc duro Pvc duro
152	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und und und	36 36 36	R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56	R\$1.370,52 R\$335,52 R\$452,16	Pvc duro Pvc duro Pvc duro
152 153 154	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm	und und	36 36	R\$38,07 R\$9,32	R\$1.370,52 R\$335,52	Pvc duro Pvc duro
152 153 154 155 156 157	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia	und und und und und und	36 36 36 36 36 36	R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03	R\$1.370,52 R\$335,52 R\$452,16 R\$1.131,48 R\$1.632,96 R\$73,08	Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc durol Pvc duro Durin
152 153 154 155 156	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Cromada p/ tanque	und und und und und	36 36 36 36 36	R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89	R\$1.370,52 R\$335,52 R\$452,16 R\$1.131,48 R\$1.632,96	Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc durol Pvc duro
152 153 154 155 156 157	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia	und und und und und und	36 36 36 36 36 36 36	R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03	R\$1.370,52 R\$335,52 R\$452,16 R\$1.131,48 R\$1.632,96 R\$73,08	Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc durol Pvc durol Durin Durin
152 153 154 155 156 157 158 159 160 161	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Cromada p/ tanque Válvula De Inox Válvula Pja Cromada Válvula P/ Poço Cipla 1 1/4	und	36 36 36 36 36 36 36 36 18	R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$49,41	R\$1.370,52 R\$335,52 R\$452,16 R\$1.131,48 R\$1.632,96 R\$73,08 R\$248,04 R\$153,18 R\$124,02 R\$2.668,14	Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Durin Pandova Loanda Durin
152 153 154 155 156 157 158 159 160	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pta Válvula Cromada p/ tanque Valvula De Inox Válvula Progo Cipla 1	und	36 36 36 36 36 36 36 36 36 38 18 18	R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$49,41	R\$1.370,52 R\$335,52 R\$452,16 R\$1.131,48 R\$1.632,96 R\$73,08 R\$248,04 R\$153,18 R\$124,02 R\$2.668,14 R\$5.686,20	Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Durin Durin Pandova Loanda Durin Deca
152 153 154 155 156 157 158 159 160 161	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Cromada p/ tanque Válvula De Inox Válvula Pja Cromada Válvula P/ Poço Cipla 1 1/4	und	36 36 36 36 36 36 36 36 18	R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$49,41	R\$1.370,52 R\$335,52 R\$452,16 R\$1.131,48 R\$1.632,96 R\$73,08 R\$248,04 R\$153,18 R\$124,02 R\$2.668,14	Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Durin Pandova Loanda Durin
152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Cromada p/ tanque Valvula De Inox Válvula p/ pia Cromada Válvula P/ Poço Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x50 VALOR TOTAL	und	36 36 36 36 36 36 36 36 36 18 18 18 54 54	R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$8,81 R\$6,89	R\$1.370,52 R\$335,52 R\$452,16 R\$1.131,48 R\$1.632,96 R\$73,08 R\$248,04 R\$153,18 R\$124,02 R\$52,668,14 R\$5,686,20 R\$29,16	Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Durin Durin Pandova Loanda Durin Deca Durin
152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Gromada p/ tanque Valvula De Inox Valvula De Inox Válvula p/ poço Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x50	und	36 36 36 36 36 36 36 36 36 18 18 54 54 36 36	R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$8,81 R\$6,89	R\$1.370,52 R\$335,52 R\$335,52 R\$452,16 R\$1.131,48 R\$1.632,96 R\$73,08 R\$248,04 R\$153,18 R\$124,02 R\$2.668,14 R\$5.686,20 R\$29,16	Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Durin Durin Pandova Loanda Durin Deca Durin
152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Cromada p/ tanque Valvula De Inox Válvula p/ pia Cromada Válvula p/ pia Cromada Válvula p/ pia Cromada Válvula P/ Poço Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x50 VALOR TOTAL	und	36 36 36 36 36 36 36 36 18 18 54 54 54 36 36 37 54 54 54 54 54 54 72	R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$8,81 R\$7,70	R\$1.370,52 R\$335,52 R\$435,16 R\$1.131,48 R\$1.632,96 R\$73,08 R\$248,04 R\$153,18 R\$124,02 R\$2.668,14 R\$5.686,20 R\$2.916	Pvc duro Durin Durin Pandova Loanda Durin Deca Durin
152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 LOTE : ORD 165 166	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 30mm Valvula Branca pria Válvula Cromada p/ tanque Valvula De Inox Válvula De Inox Válvula p/ pia Cromada Válvula P/ poc Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 10x50 VALOR TOTAL III - MATERIAIS DIVERSOS DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS BOXA 15x5.6 Broxa 15x5.6 Broxa 15x5.6 Broxa 15x5.6 Broxa 15x5.6 Broxa 15x5.6	und	36 36 36 36 36 36 36 36 18 18 54 54 36 36 37 54 54 54 54 72 72	R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$49,41 R\$105,30 R\$0,81 R\$7,70 VALUNIT R\$2,43 R\$3,65	R\$1.370,52 R\$335,52 R\$335,52 R\$452,16 R\$1.131,48 R\$1.632,96 R\$73,08 R\$248,04 R\$153,18 R\$124,02 R\$268,14 R\$5.686,20 R\$29,16 R\$277,20 R\$53,533,67 VAL.TOTAL R\$174,96 R\$262,80	Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Durin Durin Pandova Loanda Durin Deca Durin Durin MARCAS Atlas
152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 LOTE : ORD 165 166	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Cromada p/ tanque Valvula De Inox Válvula p/ pia Cromada Válvula p/ pia Cromada Válvula p/ pia Cromada Válvula p/ pia Cromada Válvula p/ poço Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x50 VALOR TOTAL III - MATERIAIS DIVERSOS DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Broxa 15x5,6 Broxa 15x5,8 Broxa 15x8 Bucha com Gancho nº 10	und	36 36 36 36 36 36 36 18 18 54 54 36 36 36 37 72 72	R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$49,41 R\$7,70 VALUNIT R\$2,43 R\$2,43 R\$3,65 R\$3,65	R\$1.370,52 R\$335,52 R\$335,52 R\$435,16 R\$1.131,48 R\$1.632,96 R\$73,08 R\$248,04 R\$153,18 R\$124,02 R\$2.668,14 R\$5.686,20 R\$29,16 R\$277,20 R\$53,533,67 VAL.TOTAL R\$174,96 R\$262,80 R\$35,28	Pvc duro Durin Durin Pandova Loanda Durin Durin Durin MARCAS Atlas Atlas
152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 LOTE : ORD 165 166	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 30mm Valvula Branca pria Válvula Cromada p/ tanque Valvula De Inox Válvula De Inox Válvula p/ pia Cromada Válvula P/ poc Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 10x50 VALOR TOTAL III - MATERIAIS DIVERSOS DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS BOXA 15x5.6 Broxa 15x5.6 Broxa 15x5.6 Broxa 15x5.6 Broxa 15x5.6 Broxa 15x5.6	und	36 36 36 36 36 36 36 36 18 18 54 54 36 36 37 54 54 54 54 72 72	R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$49,41 R\$105,30 R\$0,81 R\$7,70 VALUNIT R\$2,43 R\$3,65	R\$1.370,52 R\$335,52 R\$335,52 R\$452,16 R\$1.131,48 R\$1.632,96 R\$73,08 R\$248,04 R\$153,18 R\$124,02 R\$268,14 R\$5.686,20 R\$29,16 R\$277,20 R\$53,533,67 VAL.TOTAL R\$174,96 R\$262,80	Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Durin Durin Loanda Durin Deca Durin Durin MARCAS Atlas



170	Bucha de Fixação Nº 6	und	72	R\$0,03	R\$2.16	Plastico
171	Bucha de Redução 100x50	und	72	R\$3,24	R\$233,28	Krona
172	Bucha de Redução 25/20	und	72	R\$0,41	R\$29,52	Krona
173	Bucha de Redução 25-3/4	und	72	R\$0,41	R\$29,52	Krona
174	Bucha de Redução 32/20	und	72	R\$0,97	R\$69,84	Krona
175 176	Bucha de Redução 32x25	und	72 72	R\$0,41	R\$29,52	Krona
176	Bucha de Redução 40X20mm Bucha de Redução 50/20	und und	72	R\$1,30 R\$1,62	R\$93,60 R\$116,64	Krona Krona
178	Bucha de Redução 50x25	und	72	R\$1,46	R\$105,12	Krona
179	Bucha de Redução 50X40	und	72	R\$1,62	R\$116,64	Krona
180	Bucha de Redução 60/25	und	72	R\$2,84	R\$204,48	krona
181	Bucha de Redução 60x50	und	72	R\$4,46	R\$321,12	Krona
182	Bucha de Redução esg. 50/40	und	72	R\$0,65	R\$46,80	Krona
183	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	und	72	R\$4,05	R\$291,60	Krona
184	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4 Cabo p rolo de pintura	und und	72 22	R\$0,81 R\$5,27	R\$58,32 R\$115,94	Krona Atlas
186	Cabo PP 2x2,5mm	und	22	R\$3,08	R\$67,76	Sil
187	Cadeado E20mm	und	29	R\$9,72	R\$281,88	Pado
188	Cadeado E25mm	und	29	R\$10,53	R\$305,37	Pado
189	Cadeado E30mm	und	29	R\$12,56	R\$364,24	Pado
190	Cadeado E30mm	und	29	R\$12,56	R\$364,24	Pado
191	Cadeado E35mm	und	29	R\$16,04	R\$465,16	Pado
192 193	Cadeado E40mm Cadeado E45mm	und und	29 29	R\$17,82 R\$20,90	R\$516,78 R\$606,10	Pado Pado
194	Cadeado E50mm	und	29	R\$25,11	R\$728,19	Pado
195	Cadeado E60mm	und	29	R\$40,50	R\$1.174,50	Pado
196	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	und	11	R\$261,23	R\$2.873,53	Fortlev
197	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und	11	R\$827,82	R\$9.106,02	Fortlev
198	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	und	11	R\$171,72	R\$1.888,92	Fortlev
199	Colher de Pedreiro 9	und	18	R\$19,04	R\$342,72	Pacetta
200	Coluna de Ferro 5/16	m	18	R\$55,89	R\$1.006,02	Gerdau
201	Corda de Seda 8Mm Branca	m	72 72	R\$0,81	R\$58,32	Arteplas
202	Corda de Seda branca/c 4MM Corda de Seda Colorida 12 MM	m m	72	R\$0,49 R\$1,62	R\$35,28 R\$116,64	Arteplas Arteplas
204	Corda de Seda Colorida 12 MM	m	72	R\$1,01	R\$72,72	Arteplas
205	Cordão Tocido 75mm	m	72	R\$0,89	R\$64,08	Sil
206	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	m	72	R\$0,73	R\$52,56	Sil
207	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m	72	R\$0,89	R\$64,08	Sil
208	Disco de Corte seg. 110 mm	und	54	R\$9,72	R\$524,88	Irwin
209	Disco de Lixa 60	und	54	R\$5,27	R\$284,58	3m
210 211	Disco Diamantado Concreto Disco Diamantado para Marmóre	und und	54 54	R\$31,19 R\$46,98	R\$1.684,26 R\$2.536,92	Disma Rocast
212	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2	und	54	R\$46,98	R\$2.536,92	Rocast
213	Dobradica Canto Polido 850x4	und	54	R\$1,82	R\$98,28	Rocha
214	Dobradiça Cartelada	und	54	R\$14,58	R\$787,32	Rocha
215	Dobradiça de canto zincado	und	54	R\$1,82	R\$98,28	Schild
216	Durepox 50 gm	und	54	R\$3,65	R\$197,10	Henkel loctiti
217	Enxada Estreita Tramontina	und	29	R\$16,20	R\$469,80	Tamontina
218	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und	18	R\$3,16	R\$56,88	Verbras
219	Fechaduara Interna Alavanca	und	29	R\$27,14	R\$787,06	3f
220	Fechadura Bola Inox 46000/28 Fechadura Alayanca	und	29	R\$33,62	R\$974,98 R\$892.62	3f
221	Fechadura Alavanca Fechadura Alavanca Inox Ext	und und	29 29	R\$30,78 R\$28,35	R\$892,62 R\$822,15	3f 3f
223	Fechadura Bola Cromada	und	29	R\$35,24	R\$1.021,96	3f
224	Fechadura Bola Cromada Externa	und	29	R\$27,14	R\$787,06	3f
225	Fechadura Bola Externa	und	29	R\$31,19	R\$904,51	3f
226	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	und	29	R\$33,21	R\$963,09	3f
227	Fechadura Interna	und	29	R\$22,68	R\$657,72	3f
228	Fechadura para Banheiro Preta	und	29	R\$25,76	R\$747,04	3f
229 230	Fechadura Sobrepor Fechadura Taco de Golfe	und und	29 29	R\$36,45 R\$42,53	R\$1.057,05 R\$1.233.37	Silvana 3f
231	Fechadura tipo Caixão	und	29	R\$4,86	R\$1.233,37	3f
232	Lima para Enxada 8"(200mm)	und	29	R\$13,37	R\$387,73	KxF
233	Linha p Pedreiro 100 mts	und	29	R\$3,65	R\$105,85	Polifio
234	Lixa D'Agua 360	und	29	R\$0,89	R\$25,81	3m
235	Lixa Ferro diversas	und	29	R\$2,03	R\$58,87	3m
236	Lixa Massa diversas	und	29	R\$0,65	R\$18,85	3m
237 238	Lona Amarela 6 Largura	und und	29 29	R\$6,48	R\$187,92	Lonax
238	Luva de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde	und	29	R\$2,84 R\$45.36	R\$82,36 R\$317.52	Kalipso Durin
240	Mangueira p Jardim 20 mts	und	11	R\$68,04	R\$748,44	Durin
241	Martelo Unha Básica 25mm	und	29	R\$17,01	R\$493,29	Tramontina
242	Máscara Descartável	und	72	R\$2,03	R\$146,16	Aliance
243	Porta Cadeado	und	11	R\$2,84	R\$31,24	Loth
244	Prego 12x12	pct	43	R\$9,72	R\$417,96	Metalgrampo
245	Prego 15x15 de kg	pct	43	R\$9,72	R\$417,96	Gerdau
246 247	Prego 18x27 de Kg Prego 19X36	pct pct	43 43	R\$8,91 R\$8,91	R\$383,13 R\$383,13	Gerdau Arcelormetal
248	Prego 19X36 Prego 20x33	pct	43	R\$8,91 R\$8.91	R\$383,13 R\$383.13	Gerdau
249	Prego 22x48 1Kg	pct	43	R\$8,91	R\$383,13	Gerdau
250	Prego Gal s/cab. 8x8	und	43	R\$12,15	R\$522,45	Gerdau
251	Pregos 13*18	und	43	R\$8,91	R\$383,13	Gerdau
252	Regua de Aluminio Com 2mt	und	18	R\$33,21	R\$597,78	Tramontina
253	Rejunte	und	90	R\$5,67	R\$510,30	Quartzolit
254	Rodo Algodão 40cm	und	36	R\$24,30	R\$874,80	atlas
255 256	Rolo Com Capa 15cm	und und	22 22	R\$4,62	R\$101,64 R\$142.56	Atlas Atlas
256	Rolo de Espuma 16-23cm s\cabo Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und	22	R\$6,48 R\$2.84	R\$142,56 R\$62.48	Atlas
258	Rolo de Espuma Especial 15cm	und	22	R\$3,65	R\$80,30	Atlas
259	Rolo de Lã 15cm	und	22	R\$10,94	R\$240,68	Atlas
260	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und	22	R\$12,96	R\$285,12	Atlas
261	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und	22	R\$14,58	R\$320,76	Atlas
262	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und	22	R\$3,65	R\$80,30	Atlas
263	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	22	R\$10,13	R\$222,86	Atlas
264 265	Rolo de Polyester C/C 18-05cm Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und und	22 22	R\$2,03 R\$10,94	R\$44,66 R\$240,68	Atlas
266	Rolo Para Pintura 15 MM La Carneiro Rolo Polyester 100% 15cm	und	22	R\$10,94 R\$3,65	R\$240,68 R\$80.30	Atlas
267	Serra Circular 24 dentes	und	22	R\$13,37	R\$294,14	Saturno
268	Serra Manual	und	22	R\$5,67	R\$124,74	Starret
269	Serrote Diamante de 20	und	22	R\$25,92	R\$570,24	Tramontina
270	Silicone 50g	und	22	R\$3,65	R\$80,30	Brascoved
271	Soquete com Rabicho	und	22	R\$2,43	R\$53,46	Ilume

272	Soquete p/ Lâmpada florescente	und	108	R\$0,81	R\$87,48	Ilume
273	Talhadeira Chata 12"	und	14	R\$9,72	R\$136,08	São romao
274	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	und	14	R\$89,10	R\$1.247,40	Indimel
75	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	und	18	R\$5,27	R\$94,86	Gerdau
76	Trena 3mt	und	7	R\$7,29	R\$51,03	Tramontina
77	Trena 5mtsx19mm	und	7	R\$12,55	R\$87,85	tramontina
78	Trincha 1/2"	und	14	R\$1,13	R\$15,82	Atlas
79	Trincha 1x1/2"	und	14	R\$2,84	R\$39,76	Atlas
280	Trincha 2"	und	14	R\$3,65	R\$51,10	Atlas
81	Trincha 4"	und	14	R\$8,10	R\$113,40	Atlas
82	Vassoura p/ Grama em Aço	und	14 18	R\$10,53	R\$147,42	Atlas
	Verniz Extra Rapido	und		R\$60,35	R\$1.086,30	iquine
84	Verniz Incolor 900ml Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und und	18 18	R\$22,28	R\$401,04 R\$437,40	iquine
286		und	18	R\$24,30	R\$437,40 R\$379,08	
287	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm Oculos de segurança	und	18	R\$21,06 R\$5,67	R\$102,06	Zinco Kalipso
288	Pa de Bico s Cabo	und	18	R\$9.72	R\$174.96	Tramontina
89	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	72	R\$0.03	R\$2,16	Vonder
90	Parafuso de Fenda 4,2X25	und	72	R\$0,03	R\$2,16	Vonder
91	Parafuso de fenda 4.2x50	und	72	R\$0.16	R\$11.52	Vonder
92	Parafuso de Fenda 4.2x22	und	72	R\$0,08	R\$5,76	Vonder
293	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4.2x40	und	72	R\$0.08	R\$5.76	Vonder
94	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	72	R\$0,20	R\$14,40	Vonder
295	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	72	R\$0,41	R\$29,52	Vonder
296	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und	72	R\$4,54	R\$326,88	Vonder
97	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	und	72	R\$0,20	R\$14,40	Vonder
298	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und	72	R\$1,34	R\$96,48	Vonder
299	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	und	36	R\$1,22	R\$43,92	Vonder
00	Parafuso para vaso Nº 08	und	36	R\$1,22	R\$43,92	Vonder
301	Parafusos Pretos 002	und	36	R\$0,03	R\$1,08	Vonder
02	Piso 30x30	m	180	R\$19,04	R\$3.427,20	Almeida
303	Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	m	180	R\$17,82	R\$3.207,60	Ceral
304	Plug "T" mini cores variadas	und	18	R\$3,65	R\$65,70	verbras
305	Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml	und	18	R\$16,20	R\$291,60	verbras
306	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	18	R\$14,99	R\$269,82	verbras
307	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	18	R\$97,20	R\$1.749,60	verbras
808	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und	18	R\$25,76	R\$463,68	Verbras
309	Tinta Latex Interior Marfim	und	18	R\$25,76	R\$463,68	Verbras
310	Tinta PVA Branco 18Lts	und	18	R\$97,20	R\$1.749,60	Verbras
311	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's	und	18	R\$51,44	R\$925,92	Verbras
312	Tinta Spray Azul Oceano	und	18	R\$11,34	R\$204,12	Colore
313	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	18	R\$16,20	R\$291,60	Verbras
314	Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL	und	/	R\$8,10	R\$56,70 R\$72,468,92	Tramontina
OTE	IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO				R\$72.468,92	
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
15	Arame recozido	RI	18 18	R\$9,32	R\$167,76	Belgo
16	Areia	Mts	108	R\$28.35	R\$3.061.80	Jazida
17	Argamassa	Ptc	11	R\$7,29	R\$80,19	Fênix
18	Barra de ferro 1/4	Und	72	R\$13.85	R\$997.20	Gerdau
	Barra de ferro 3/8	Und	90	R\$38,07	R\$3.426,30	Gerdau
19						Gerdau
		Und	90	R\$6,89	R\$620,10	
20	Barra de ferro 4/2 Barro de levante	Und carrada	90 0	R\$6,89 R\$162,00	R\$620,10 R\$0,00	Jazida
20	Barra de ferro 4/2		90 0 180			Jazida
20 21 22	Barra de ferro 4/2 Barro de levante	carrada	0	R\$162,00	R\$0,00	
20 21 22 23	Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal	carrada Pct	0 180	R\$162,00 R\$4,46	R\$0,00 R\$802,80	Jazida Supercal
120 121 122 123 124	Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl	carrada Pct Und	0 180 216	R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65	R\$0,00 R\$802,80 R\$6.188,40	Jazida Supercal Poty
120 121 122 123 124 125	Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4	carrada Pct Und Und	0 180 216 72	R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83	R\$0,00 R\$802,80 R\$6.188,40 R\$2.507,76	Jazida Supercal Poty Gerdau
120 121 122 123 124 125	Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8	carrada Pct Und Und Und	0 180 216 72 72	R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90	R\$0,00 R\$802,80 R\$6.188,40 R\$2.507,76 R\$5.248,80	Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau
120 121 122 123 124 125 126	Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Fedra brita	carrada Pct Und Und Und Mts	0 180 216 72 72 36	R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$145,80	R\$0,00 R\$802,80 R\$6.188,40 R\$2.507,76 R\$5.248,80	Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jazida
i20 i21 i22 i23 i24 i25 i26 i27	Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Telha brasilit	carrada Pct Und Und Und Und Und Und	0 180 216 72 72 36 72	R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$145,80 R\$14,58	R\$0,00 R\$802,80 R\$6.188,40 R\$2.507,76 R\$5.248,80 R\$5.248,80 R\$1.049,76	Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jazida Eternit
i20 i21 i22 i23 i24 i25 i26 i27 i28	Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Telha brasilit Telha canal	carrada Pct Und Und Und Und Und Mts Und Und	0 180 216 72 72 36 72 9.000	R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$145,80 R\$14,58 R\$0,49	R\$0,00 R\$802,80 R\$6.188,40 R\$2.507,76 R\$5.248,80 R\$5.248,80 R\$1.049,76 R\$4.410,00	Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jazida Eternit Livramento
1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1330	Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tijolo 6 furos	carrada Pct Und Und Und Und Und Mts Und Und Und	0 180 216 72 72 72 36 72 9.000	R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$145,80 R\$14,58 R\$0,49	R\$0,00 R\$802,80 R\$6.188,40 R\$2.507,76 R\$5.248,80 R\$5.248,80 R\$1.049,76 R\$4.410,00 R\$3.456,00	Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jazida Eternit Livramento Cerâmica
1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1330	Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tijolo 6 furos Treliça	carrada Pct Und Und Und Und Mts Und Und Und Und Und Und	0 180 216 72 72 36 72 9.000 10.800	R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$145,80 R\$14,58 R\$0,49 R\$0,32	R\$0,00 R\$802,80 R\$6.188,40 R\$2.507,76 R\$5.248,80 R\$1.049,76 R\$4.410,00 R\$3.456,00 R\$940,68	Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jazida Eternit Livramento Cerâmica Gerdau
320 321 322 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331	Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tjolo 6 furos Treliça pedra bruta	carrada Pct Und Und Und Und Mts Und Und Und Und Carrada	0 180 216 72 72 36 72 9.000 10.800 54	R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$145,80 R\$145,80 R\$0,49 R\$0,32 R\$17,42	R\$0,00 R\$802,80 R\$6.188,40 R\$2.507,76 R\$5.248,80 R\$5.248,80 R\$4.410,00 R\$3.456,00 R\$940,68 R\$52.488,00	Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jazida Eternit Livramento Cerâmica Gerdau Jazida

Presidente Dutra (MA) em 03 de Março de 2020.

Atenciosamente,

Jurivan Carvalho de Souza Sec. Mun. de Infra Estrut. e Serv. Publicos.

> Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 7a5a5da36408851eef7efb4780600c61

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal $n^{\rm o}$ 10.520/2002, Lei Complementar $n^{\rm o}$ 123/2006, alterada pela Lei Complementar $n^{\rm o}$ 147/2014, Decretos Municipais $n^{\rm o}$ 456 de 02 de janeiro de 2014 e 458/2014, de 04 de janeiro de 2014,



submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP**, Objetivando o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, № 400, CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA. CNPJ: 01.183.723/0001-36

Nas especificações que seguem abaixo:

-	- MATERIAIS ELÉTRICOS DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	тоты	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
1	Arruela 1/4	und	48	R\$0.08	R\$3,84	vonder
2	Bocal c/ rabicho Preto	und	48	R\$2.03	R\$97 44	perlex
3	Bocal com rabicho	und	48	R\$2,03	R\$97,44	perlex
4	Bocal de Louça 21	und	48	R\$3,65	R\$175,20	Lorenzete
5	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	und	48	R\$3,08	R\$147,84	Lorenzete
6	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	und	48	R\$2,43	R\$116,64	Ilume
7	Bocal s/ Chave Simples	und	48	R\$2,43	R\$116,64	ilume
8	Chave De Teste	und	48	R\$7,13	R\$342,24	tramontina
9	Capacitor p Ventilador 250	und	48	R\$6,48	R\$311,04	ipc
10	Disjuntor Unipolar 20A	und	48	R\$5,67	R\$272,16	soprano
11	Disjuntor Unipolar 30A	und	48	R\$5,67	R\$272,16	soprano
12	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	48	R\$12,56	R\$602,88	davena
13	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	48	R\$0,81	R\$38,88	krona
14	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	und	48	R\$6,89	R\$330,72	tigre
15	Fio Nº 10 cores variadas	m	240 240	R\$1,74	R\$417,60	Sil
16	Fio Nº 12 cores variadas	m	240	R\$1,01	R\$242,40	sil sil
17	Fio №14 cores variadas Granpo p haste de aterramento	m und	19	R\$0,69 R\$3.65	R\$165,60 R\$69.35	intelli
19	Haste de aterramento	m	19	R\$9.72	R\$184.68	olivo
20	Lâmpada Comum 100 W	und	72	R\$1,62	R\$116,64	Osram
21	Lâmpada Comum 150W	und	72	R\$2,84	R\$204,48	Osram
22	Lâmpada Comum 200 W	und	72	R\$3,48	R\$250,56	Osram
23	Lâmpada Comum 25W	und	72	R\$1,46	R\$105,12	Osram
24	Lâmpada Comum 40w	und	72	R\$1,46	R\$105,12	Ourolux
25	Lâmpada Comum 60W	und	72	R\$1,46	R\$105,12	Ourolux
26	Lâmpada Eletronica 11w	und	72	R\$8,91	R\$641,52	Ourolux
27	Lâmpada Eletronica 15w	und	72	R\$9,72	R\$699,84	Ourolux
28	Lâmpada Eletronica 15w espiral	und	72	R\$10,94	R\$787,68	Ourolux
29	Lâmpada Eletronica 20W	und	72	R\$10,53	R\$758,16	Ourolux
30	Lâmpada Eletronica 25w	und	72	R\$12,15	R\$874,80	Ourolux
31	Lâmpada Eletrônica 34w	und	72	R\$18,23	R\$1.312,56	Ourolux
32	Lâmpada Eletronica 45w	und	72	R\$30,78	R\$2.216,16	Ourolux
33	Lâmpada Eletronica 9w	und	72	R\$8,10	R\$583,20	Ourolux
34	Lâmpada Fluorescente 20W	und	72	R\$5,67	R\$408,24	Osram
35	Lâmpada Fluorescente 40W	und	72	R\$7,29	R\$524,88	osram
36	Lâmpada Leitosa 100wts	und	72	R\$2,84	R\$204,48	osram
37	Luminaria Comercial 2x20	und	19	R\$33,21	R\$630,99	taschibra
38	Pera p Cordão Torcido	m	19	R\$2,43	R\$46,17	ilume
39	Plug "T" mini cores variadas	und	48	R\$3,08	R\$147,84	ilume
40	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	und	48	R\$2,03	R\$97,44	Tramontina
41	Plug Fêmea Universal	und	48	R\$2,03	R\$97,44	Tramontina
42	Plug Macho	und	48	R\$2,03	R\$97,44	tramontina
43	Plug Macho Ilumini Preto Simples	und	48	R\$2,03	R\$97,44	ilume
44	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	und	48	R\$8,91	R\$427,68	Intral
45	Reator Conv. p lâmpada floresc.40W	und	48	R\$8,91	R\$427,68	Intral
46 47	Reator Convencional de 20W	und	48	R\$8,91	R\$427,68	Intral
48	Reator Eletrônico 1x20W	und	48 48	R\$19,84	R\$952,32	Intral
48	Reator Eletrônico 1x40W Reator Eletronico Bivolt	und und	48	R\$19,84 R\$23,09	R\$952,32 R\$1.108,32	intral intral
50		und	48	R\$2,43		ilume
51	Soquete com Rabicho Soquete p/ Lâmpada florescente	und	48	R\$0.81	R\$116,64 R\$38.88	cerge
52	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	48	R\$3.08	R\$147.84	dercolux
53	Start c Capacitor	und	48	R\$0,81	R\$38,88	Taschibra
54	Start para Lâmpada Florescente	und	48	R\$0,81	R\$38,88	Taschibra
55	Tomada 2 Polos + Terra Branco	und	48	R\$5,67	R\$272,16	Tramontina
56	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und	48	R\$15,39	R\$738,72	Tramontina
57	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	48	R\$14,99	R\$719,52	Tramontina
58	Tomada c/1 Tecla	und	48	R\$5,27	R\$252,96	Tramontina
59	Tomada c/1 Tecla Simples	und	48	R\$5,27	R\$252,96	Tramontina
60	Tomada c/2 Teclas Simples	und	48	R\$9,56	R\$458,88	Tramontina
61	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	48	R\$17,82	R\$855,36	tramontina
62	Tomada Universal	und	48	R\$5,67	R\$272,16	Tramontina
63	Caixa de Energia Acrilica padrão	und	10	R\$30,78	R\$307,80	taf
64	Caixa De Luz 4x2 Amarela	und	10	R\$0,81	R\$8,10	tramontina
65	Fita Isolante 18mmx10mts	und	12	R\$3,08	R\$36,96	3m
66	Fita Isolante 18x20mm	und	12	R\$4,86	R\$58,32	3m
67	Fita Isolante 19X5m	und	12	R\$2,03	R\$24,36	3m
68	Fita Isolante 20mt	und	12	R\$4,86	R\$58,32	3m
69	Fita Isolante 18mmx10mts	und	12	R\$3,08	R\$36,96	3m
70	Caixa Retangular 4x2	UND	360	R\$1,22	R\$439,20	tigre
71	Tomada com Placa Branca 10A	UND	120	R\$4,46	R\$535,20	fame
72	Módulo Cego	UND	120	R\$0,41	R\$49,20	Tramontiona
73	Caixa de Luz para Eletroduto Rosqueável 4x2	UND	120	R\$1,38	R\$165,60	amanco
74	Tomada para Rede de Informática Rj45 4 Fios	UND	120	R\$25,92	R\$3.110,40	fame

75	Cotovelo Interno Sistema X para Canaleta 20x10	UND	120	R\$0,41	R\$49,20	Fame
76	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	UND	120	R\$4,46	R\$535,20	daneva
77	Plug Macho	UND	120	R\$2,03	R\$243,60	tramontina
78	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	UND	120	R\$2,27	R\$272,40	taschibra
79	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2 Conjunto 1 Tomada 2p + T Horizontal Padrão Brasileiro	UND	120	R\$1,62	R\$194,40	amanco
80	10a 250v	UND	120	R\$5,27	R\$632,40	fame
81 82	Caixa Quadrada 4x4 Caixa para Condulete Top 5 Entradas 3/4	UND	120 120	R\$2,03 R\$4.86	R\$243,60 R\$583.20	tigre
83	Plug Fêmea Nbr	UND	96	R\$4,86 R\$3.24	R\$311.04	tigre fame
84	Adaptador Universal 2p+	UND	96	R\$4.46	R\$428.16	fame
85	Eletroduto Condulete Top 3/4	PÇ	120	R\$16,20	R\$1.944,00	tigre
86	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	UND	62	R\$3,89	R\$241,18	dercolux
87	Passa Fio 15 Metros	PÇ	72	R\$13,77	R\$991,44	interneed
88	Tomada 10a para Placa 4x4	UND	144	R\$9,72	R\$1.399,68	Fame
89	Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasileiro 20a 250v	UND	36	R\$9,32	R\$335,52	tramontina
90	Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms	UND	72	R\$6,08	R\$437,76	Tramontina
91	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	UND	72	R\$29,16	R\$2.099,52	Margirius
92	Módulo Tomada Tv Pino Jack	UND	72	R\$4,46	R\$321,12	Tramontina
LOTE	VALOR TOTAL II - MATERIAIS HIDRÁULICOS				R\$39.711,75	
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
93	Assento Sanitario Almofada	und	12	R\$47,29	R\$567,48	Durin
94	Assento Sanitario bege	und	12	R\$20,25	R\$243,00	Durin
95	Boia p/ Caixa D'agua	und	14	R\$4,46	R\$62,44	Krona
96	Bolsa p vaso Sanitário	und	14	R\$1,62	R\$22,68	Krona
97	Caixa de Descarga Branca 9Lts	und	14	R\$20,25	R\$283,50	Amanco
98	Caixa De Descarga variadas	und	14	R\$20,25	R\$283,50	astra
99	Caixa Sanfonada 100mm	und	14	R\$6,89	R\$96,46	Krona
100	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	und	14	R\$13,37	R\$187,18	Krona
101	Caixa Sifonada 150m	und	14	R\$14,58	R\$204,12	Krona
102	Caixa Versátil 20 Amp Fame	und	14 14	R\$44,47	R\$622,58	Fame
103	Chuveiro Plastico Branco 4" Cola D'agua 17 q	und und	96	R\$4,46 R\$1,38	R\$62,44 R\$132,48	Krona Polytubes
104	Cola D'agua 17 g Cola D'agua 75G	und	96 10	R\$1,38 R\$2,92	R\$132,48 R\$29,20	Polytubes
		_	\vdash			
106	Cola Instantanea	und	96	R\$2,03	R\$194,88	Superbonde
107	Coluna p Lavatório Branco	und	48	R\$86,67	R\$4.160,16	Deca
108	Coluna s/ Lavatorio	und	48	R\$86,67	R\$4.160,16	Belize
109	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und	48	R\$14,58	R\$699,84	Krona
110	Curva de Eletroduto 25mm	und	48	R\$3,65	R\$175,20	tigre
111	Curva de Esgoto Longa 40mm	und	48	R\$3,24	R\$155,52	Krona
112 113	Curva Longa 90 graus	und	48 48	R\$5,35	R\$256,80	Krona
113	Curva Longa Soldável 50mm Curva Soldavel 25mm	und und	48	R\$6,89 R\$1,46	R\$330,72 R\$70,08	Krona Krona
115	Joelho de Esgoto 100mm	und	48	R\$3,65	R\$175,20	Krona
116	Joelho de Esgoto 40mm	und	48	R\$0,65	R\$31,20	Krona
117	Joelho de Esgoto 50mm	und	48	R\$1,22	R\$58,56	Krona
118	Joelho Soldável 20mm	und	48	R\$0,28	R\$13,44	Krona
119	Joelho Soldável 25mm	und	48	R\$0,41	R\$19,68	Krona
120	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	48	R\$0,81	R\$38,88	Krona
121	Joelho Soldável 32mm	und	48	R\$0,81	R\$38,88	Krona
122	Joelho Soldável 40mm	und	48	R\$2,43	R\$116,64	Krona
123	Joelho Soldável 50mm	und	48	R\$2,84	R\$136,32	Krona
124	Joelho Soldável 60mm 45graus	und	48	R\$7,29	R\$349,92	Krona
125	Lavatório Branco	und	48	R\$40,50	R\$1.944,00	Belize
126	Luva Latex M	und	48	R\$3,65	R\$175,20	Látex
127	Luva Latex XG 10"	und	48	R\$3,65	R\$175,20	Látex
128 129	Luva Soldável 20mm	und und	48 48	R\$0,28 R\$0.57	R\$13,44	Krona
130	Luva Soldável 20x1/2 LR Luva Soldável 25mm	und	48	R\$0,57	R\$27,36 R\$19.68	Krona Krona
131	Luva Soldável 32mm	und	48	R\$0,81	R\$38,88	Krona
132	Luva Soldavel 40mm	und	12	R\$1,30	R\$15,60	Krona
133	Luva Soldável 50mm	und	24	R\$1,78	R\$42,72	Krona
134	Pia Inox 1,50mts	und	17	R\$148,23	R\$2.519,91	Pianox
135	Registro pressao	und	24	R\$42,12	R\$1.010,88	Ico
136	Registro Pressão1/2 c40 Metalica	und	24	R\$44,55	R\$1.069,20	Ico
137	Registro Soldável 20-1/2	und	24	R\$6,48	R\$155,52	Herc
138	Registro Soldável 3/4	und	24	R\$7,29	R\$174,96	Herc
139	Registro Soldável Esfera 1/2	und	24	R\$6,48	R\$155,52	Durin
140	Registro Soldável Esfera 20mm	und	24	R\$4,86	R\$116,64	Durin
141	Registro Soldável Esfera 32mm	und	24	R\$11,75	R\$282,00	Durin
142	Registro Soldável Esfera 50mm	und	24	R\$17,42	R\$418,08	Durin
143	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und und	24 24	R\$45,36 R\$6.48	R\$1.088,64 R\$155,52	Durin Durin
144	Sifăo de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und	24	R\$6,48	R\$155,52 R\$145.92	Durin
146	Sifão Sanfonado	und	24	R\$4,70	R\$143,92 R\$112,80	Durin
147	Sifão Sanfonado 1 1/2"*40mm SSA40	und	24	R\$4,70	R\$112,80	Durin
148		und	24	R\$7,70	R\$184,80	Krona
	Tubo de Descarga					
149	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	und	24	R\$45,20	R\$1.084,80	Pvc duro
149 150		_	24 24	R\$45,20 R\$15,31	R\$1.084,80 R\$367,44	Pvc duro Pvc duro
	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	und	_			_
150 151 152	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	und und	24 24 24	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68	Pvc duro Pvc duro Pvc duro
150 151 152 153	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm	und und und und und	24 24 24 24	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68	Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro
150 151 152 153 154	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und und und und und und	24 24 24 24 24	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68 R\$301,44	Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro
150 151 152 153 154 155	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts)	und und und und und und und	24 24 24 24 24 24	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68 R\$301,44 R\$754,32	Pvc duro
150 151 152 153 154 155 156	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm	und und und und und und und und und	24 24 24 24 24 24 24	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$1.088,64	Pvc duro Pvc durol
150 151 152 153 154 155 156 157	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia	und	24 24 24 24 24 24 24 24	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$1.088,64	Pvc duro Durin
150 151 152 153 154 155 156 157	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Cromada p/ tanque	und	24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$1.088,64 R\$48,72 R\$165,36	Pvc duro Durin Durin
150 151 152 153 154 155 156 157 158	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Valvula Omada p/ taque Valvula De Inox	und	24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$1.088,64 R\$48,72 R\$165,36	Pvc duro Durin Purin Pandova
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Cromada p/ tanque Válvula p/ pia Cromada	und	24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 21 22	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$1.088,64 R\$48,72 R\$165,36 R\$102,12	Pvc duro Durin Purin Pandova Loanda
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula De Inox Válvula p Inox Válvula p Inox Válvula p Inox	und	24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 21 22 36	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$6,89 R\$6,89	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$923,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$1.088,64 R\$48,72 R\$165,36 R\$102,12 R\$82,68 R\$1.778,76	Pvc duro Durin Durin Pandova Loanda Durin
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Granca p Pia Válvula De Inox Valvula P Popo Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco	und	24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 12 12 36 36	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$49,41	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$913,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$1.088,64 R\$48,72 R\$165,36 R\$100,12 R\$82,68 R\$31,778,76	Pvc duro Durin Durin Pandova Loanda Durin Deca
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Valvula Cromada p/ tanque Valvula De Inox Válvula P/ poo Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm	und	24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 21 22 36	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$49,41 R\$105,30	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$930,144 R\$754,32 R\$1.088,64 R\$48,72 R\$1.02,12 R\$2,86 R\$300,14	Pvc duro Durin Durin Pandova Loanda Durin Deca Durin
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Cromada p/ tanque Válvula p/ pia Cromada Válvula p/ pia Cromada Válvula p/ poc Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x50	und	24 24 24 24 24 24 24 24 24 12 12 36 36 24	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$49,41	R\$367,44 R\$612,48 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$1.088,64 R\$48,72 R\$105,36 R\$102,12 R\$82,68 R\$1,78,76 R\$3,79,80 R\$1,78,76	Pvc duro Durin Durin Pandova Loanda Durin Deca
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Valvula Cromada p/ tanque Valvula De Inox Válvula P/ poo Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm	und	24 24 24 24 24 24 24 24 24 12 12 36 36 24	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$49,41 R\$105,30	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$930,144 R\$754,32 R\$1.088,64 R\$48,72 R\$1.02,12 R\$2,86 R\$300,14	Pvc duro Durin Durin Pandova Loanda Durin Deca Durin
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Pranca p Pia Válvula De Inox Válvula Pja Cromada Válvula Pj Poço Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x50 VALOR TOTAL	und	24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 12 12 36 36 24 24	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$49,41 R\$105,30	R\$367,44 R\$612,48 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$1.088,64 R\$48,72 R\$105,36 R\$102,12 R\$82,68 R\$1,78,76 R\$3,79,80 R\$1,78,76	Pvc duro Durin Durin Pandova Loanda Durin Deca Durin
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Valvula De Inox Valvula Pranca p Pia Valvula Comada p/ tanque Valvula P pía Cromada Válvula P pía Cromada Válvula P pía Cromada Válvula P pía Cromada Tubos Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x50 VALOR TOTAL	und	24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 12 12 36 36 24 24	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$8,61 R\$7,70	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$923,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$1.088,64 R\$48,72 R\$165,36 R\$100,12 R\$82,68 R\$1,778,76 R\$3.790,80 R\$19,44 R\$184,80 R\$3,553,57	Pvc duro Durin Durin Loanda Durin Deca Durin Durin
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 LOTE I	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Cromada p/ tanque Valvula p/ pia Cromada Válvula p/ pia Cromada Válvula p/ Popo Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x50 VALOR TOTAL III. MATERIAIS DIVERSOS DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	und	24 24 24 24 24 24 24 24 24 12 12 36 36 24 24	R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$49,41 R\$105,30 R\$4,031 R\$7,70	R\$367,44 R\$612,48 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$10,88,64 R\$48,72 R\$165,36 R\$10,212 R\$82,68 R\$1.78,76 R\$3.790,80 R\$3,790,80 R\$3,790,80 R\$3,790,80 R\$3,790,80	Pvc duro Durin Marcas
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 LOTE I ORD 165 166 167	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Valvula De Inox Valvula pr pia Cromada pr tanque Valvula pr pia Cromada Valvula PP Poço Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x50 VALOR TOTAL III - MATERIAIS DIVERSOS DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Broxa 15x5,6 Broxa 15x5,6 Broxa 15x8 Bucha com Gancho nº 10	und	24	R\$15,31 R\$25,52 R\$32,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$49,41 R\$105,30 R\$0,81 R\$7,70	R\$367,44 R\$612,48 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$1.088,64 R\$48,72 R\$165,36 R\$102,12 R\$102,12 R\$102,14 R\$104,44 R\$184,80 R\$3.786,76 R\$3.790,80 R\$3.785,653,57	Pve duro Durin Pandova Loanda Durin Durin Durin Durin Durin MARCAS Atlas
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 LOTE ORD 165 166 167 168	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Valvula Comada p Vanque Valvula De Inox Válvula P pia Cromada Válvula P pia Cromada Válvula P Poço Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x50 VALOR TOTAL H - MATERIAIS DIVERSOS DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS BROXA 15x5 6 Broxa 15x8	und	24	R\$15,31 R\$25,52 R\$30,77 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$8,51 R\$6,89 R\$6,89 R\$6,89 R\$6,89 R\$6,89 R\$7,70	R\$367,44 R\$612,48 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$1.088,64 R\$48,72 R\$165,36 R\$102,12 R\$26,68 R\$1.778,76 R\$3.790,80 R\$19,44 R\$184,80 R\$35.653,57 VAL.TOTAL R\$116,64 R\$175,20	Pve duro Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Amarcas Atlas Atlas
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 LOTE I ORD	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts) Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Valvula De Inox Valvula pr pia Cromada pr tanque Valvula pr pia Cromada Valvula PP Poço Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x50 VALOR TOTAL III - MATERIAIS DIVERSOS DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Broxa 15x5,6 Broxa 15x5,6 Broxa 15x8 Bucha com Gancho nº 10	und	24	R\$15,31 R\$25,52 R\$32,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03 R\$6,89 R\$49,41 R\$105,30 R\$0,81 R\$7,70	R\$367,44 R\$612,48 R\$913,68 R\$223,68 R\$301,44 R\$754,32 R\$1.088,64 R\$48,72 R\$10,536 R\$10,12 R\$82,68 R\$1.78,76 R\$1.98,64 R\$1.88,79,80 R\$1.944 R\$184,80 R\$3.770,80 R\$3.75,57	Pvc duro Durin Durin Durin Durin Deca Durin Durin Durin MARCAS Atlas Atlas



170 Bucha de Fixae 171 Bucha de Redu 172 Bucha de Redu 173 Bucha de Redu 174 Bucha de Redu 175 Bucha de Redu 176 Bucha de Redu 177 Bucha de Redu 178 Bucha de Redu 179 Bucha de Redu 181 Bucha de Redu 182 Bucha de Redu 181 Bucha de Redu 181 Bucha de Redu 182 Bucha de Redu 183 Bucha de Redu 184 Bucha de Redu 185 Bucha de Redu						
171 Bucha de Redu 172 Bucha de Redu 173 Bucha de Redu 174 Bucha de Redu 175 Bucha de Redu 176 Bucha de Redu 177 Bucha de Redu 178 Bucha de Redu 180 Bucha de Redu 180 Bucha de Redu 181 Bucha de Redu	7 - NO C	a	48	040.00	D41.44	M
172 Bucha de Redu 173 Bucha de Redu 174 Bucha de Redu 175 Bucha de Redu 176 Bucha de Redu 177 Bucha de Redu 178 Bucha de Redu 180 Bucha de Redu 180 Bucha de Redu 181 Bucha de Redu		und und	48	R\$0,03 R\$3,24	R\$1,44 R\$155,52	Plastico Krona
173 Bucha de Redu 174 Bucha de Redu 175 Bucha de Redu 176 Bucha de Redu 177 Bucha de Redu 178 Bucha de Redu 179 Bucha de Redu 180 Bucha de Redu 181 Bucha de Redu		und	48	R\$0,41	R\$19,68	Krona
175 Bucha de Redu 176 Bucha de Redu 177 Bucha de Redu 178 Bucha de Redu 179 Bucha de Redu 180 Bucha de Redu 181 Bucha de Redu		und	48	R\$0,41	R\$19,68	Krona
176 Bucha de Redu 177 Bucha de Redu 178 Bucha de Redu 179 Bucha de Redu 180 Bucha de Redu 181 Bucha de Redu	ção 32/20	und	48	R\$0,97	R\$46,56	Krona
177 Bucha de Redu 178 Bucha de Redu 179 Bucha de Redu 180 Bucha de Redu 181 Bucha de Redu	ção 32x25	und	48	R\$0,41	R\$19,68	Krona
178 Bucha de Redu 179 Bucha de Redu 180 Bucha de Redu 181 Bucha de Redu	*** * * * * * * * * * * * * * * * * * *	und	48	R\$1,30	R\$62,40	Krona
179 Bucha de Redu 180 Bucha de Redu 181 Bucha de Redu		und	48	R\$1,62	R\$77,76	Krona
180 Bucha de Redu 181 Bucha de Redu		und und	48 48	R\$1,46 R\$1,62	R\$70,08 R\$77,76	Krona Krona
181 Bucha de Redu		und	48	R\$1,62 R\$2,84	R\$136,32	krona
		und	48	R\$4,46	R\$130,32 R\$214,08	Krona
182 Bucha de Redu	ção esg. 50/40	und	48	R\$0,65	R\$31,20	Krona
	ção p/ esgoto100-75	und	48	R\$4,05	R\$194,40	Krona
	ção Roscavel Branca 1/2 3/4	und	48	R\$0,81	R\$38,88	Krona
185 Cabo p rolo de	pintura	und	14	R\$5,27	R\$73,78	Atlas
186 Cabo PP 2x2,5:	nm	und	14	R\$3,08	R\$43,12	Sil
187 Cadeado E20m	m	und	19	R\$9,72	R\$184,68	Pado
188 Cadeado E25m	m	und	19	R\$10,53	R\$200,07	Pado
189 Cadeado E30m		und	19	R\$12,56	R\$238,64	Pado
190 Cadeado E30m		und	19	R\$12,56	R\$238,64	Pado
191 Cadeado E35m 192 Cadeado E40m		und und	19 19	R\$16,04 R\$17.82	R\$304,76 R\$338.58	Pado Pado
193 Cadeado E45m		und	19	R\$20.90	R\$397.10	Pado
194 Cadeado E50m		und	19	R\$25.11	R\$477,09	Pado
195 Cadeado E60m		und	19	R\$40,50	R\$769,50	Pado
	000lts c/ tampa	und	7	R\$261,23	R\$1.828,61	Fortlev
	000lts c/ tampa	und	7	R\$827,82	R\$5.794,74	Fortlev
198 Caixa D'agua 5		und	7	R\$171,72	R\$1.202,04	Fortlev
199 Colher de Pedr	eiro 9	und	12	R\$19,04	R\$228,48	Pacetta
200 Coluna de Ferr	* * * *	m	12	R\$55,89	R\$670,68	Gerdau
201 Corda de Seda		m	48	R\$0,81	R\$38,88	Arteplas
	branca/c 4MM	m	48	R\$0,49	R\$23,52	Arteplas
	Colorida 12 MM	m	48	R\$1,62	R\$77,76	Arteplas
	Colorida10Mm	m	48	R\$1,01	R\$48,48	Arteplas
205 Cordão Tocido 206 Cordão Torcido	75mm 2x0,50mm Branco	m m	48 48	R\$0,89 R\$0,73	R\$42,72 R\$35,04	Sil
	2x0,75mm Branco	m m	48 48	R\$0,73 R\$0,89	R\$42.72	Sil
208 Disco de Corte		und	36	R\$9.72	R\$349.92	Irwin
209 Disco de Lixa 6		und	36	R\$5.27	R\$189.72	3m
210 Disco Diamant	·	und	36	R\$31,19	R\$1.122,84	Disma
	ado para Marmóre	und	36	R\$46,98	R\$1.691,28	Rocast
$\overline{}$	to Polido 850x3.1/2	und	36	R\$46,98	R\$1.691,28	Rocast
213 Dobradica Can	to Polido 850x4	und	36	R\$1,82	R\$65,52	Rocha
214 Dobradiça Car	elada	und	36	R\$14,58	R\$524,88	Rocha
215 Dobradiça de o	anto zincado	und	36	R\$1,82	R\$65,52	Schild
216 Durepox 50 gm	ı	und	36	R\$3,65	R\$131,40	Henkel loctiti
217 Enxada Estreit	a Tramontina	und	19	R\$16,20	R\$307,80	Tamontina
218 Esmalte Sintét	ico Preto Peq. 112,5ml	und	12	R\$3,16	R\$37,92	Verbras
219 Fechaduara In	erna Alavanca	und	19	R\$27,14	R\$515,66	3f
	a Inox 46000/28	und	19	R\$33,62	R\$638,78	3f
221 Fechadura Ala		und	19	R\$30,78	R\$584,82	3f
222 Fechadura Ala		und	19	R\$28,35	R\$538,65	3f
223 Fechadura Bol. 224 Fechadura Bol.		und und	19 19	R\$35,24 R\$27,14	R\$669,56	3f 3f
225 Fechadura Bol	a Cromada Externa	und	19	R\$27,14 R\$31,19	R\$515,66 R\$592,61	3f
	erna Cromo Inox 40mm	und	19	R\$33,21	R\$630,99	3f
227 Fechadura Inte		und	19	R\$22.68	R\$430,92	3f
228 Fechadura par	a Banheiro Preta	und	19	R\$25,76	R\$489,44	3f
229 Fechadura Sob		und	19		R\$692,55	Silvana
230 Fechadura Tac	o de Golfe	und	19	R\$42,53	R\$808,07	3f
231 Fechadura tipo	Caixão	und	19	R\$4,86	R\$92,34	3f
232 Lima para Enx	ada 8''(200mm)	und	19	R\$13,37	R\$254,03	KxF
233 Linha p Pedrei	ro 100 mts	und	19	R\$3,65	R\$69,35	Polifio
234 Lixa D'Agua 36		und	19	R\$0,89	R\$16,91	3m
235 Lixa Ferro dive		und	19	R\$2,03	R\$38,57	3m
236 Lixa Massa div		und	19	R\$0,65	R\$12,35	3m
237 Lona Amarela 238 Luva de Algodá		und	19 19	R\$6,48	R\$123,12 Re53.06	Lonax
	rdim 20 mts verde	und und	19 5	R\$2,84 R\$45.36	R\$53,96 R\$226.80	Kalipso Durin
240 Mangueira p Ja		und	7		R\$476,28	Durin
241 Martelo Unha		und	19	R\$17,01	R\$323,19	Tramontina
242 Máscara Desca		und	48	R\$2,03	R\$97,44	Aliance
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		und	7	R\$2,84	R\$19,88	Loth
243 Porta Cadeado		pct	29	R\$9,72	R\$281,88	Metalgrampo
		pct	29	R\$9,72	R\$281,88	Gerdau
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 de	e Kg	pct	29	R\$8,91	R\$258,39	Gerdau
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 do 246 Prego 18x27 do		pct	29	R\$8,91	R\$258,39	Arcelormetal
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 do 246 Prego 18x27 do 247 Prego 19X36						Gerdau
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 do 246 Prego 18x27 do 247 Prego 19X36 248 Prego 20x33		pct	29	R\$8,91	R\$258,39	
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 do 246 Prego 18x27 do 247 Prego 19X36 248 Prego 20x33 249 Prego 22x48 1		pct pct	29 29	R\$8,91 R\$8,91	R\$258,39	Gerdau
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 do 246 Prego 18x27 do 247 Prego 19X36 248 Prego 20x33 249 Prego 22x48 1 250 Prego Gal s/cal		pct pct und	29 29 29	R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15	R\$258,39 R\$352,35	Gerdau Gerdau
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 d 246 Prego 18x27 d 247 Prego 18x36 248 Prego 20x33 249 Prego 2x48 i 250 Prego Gal s/cal 251 Pregos 13*18	o. 8x8	pct pct	29 29	R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91	R\$258,39 R\$352,35 R\$258,39	Gerdau
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 di 246 Prego 18x27 di 247 Prego 19X36 248 Prego 20x33 249 Prego 22x48 il 250 Prego 31 s/cal 251 Pregos 13*18 252 Regua de Alum	o. 8x8	pct pct und und	29 29 29 29	R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$33,21	R\$258,39 R\$352,35 R\$258,39 R\$398,52	Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 di 246 Prego 18x27 di 247 Prego 19X36 248 Prego 20x33 249 Prego 22x48 il 250 Prego 31 s/cal 251 Pregos 13*18 252 Regua de Alum	o. 8x8 inio Com 2mt	pct pct und und und	29 29 29 29 12	R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$33,21 R\$5,67	R\$258,39 R\$352,35 R\$258,39	Gerdau Gerdau Gerdau
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 d 246 Prego 18x27 d 247 Prego 19x36 248 Prego 20x33 249 Prego 22x48 l 250 Prego Gal s/cal 251 Prego 13*18 252 Regua de Alum 253 Rejunte	o. 8x8 inio Com 2mt	pct pct und und und und	29 29 29 29 12 60	R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$33,21 R\$5,67	R\$258,39 R\$352,35 R\$258,39 R\$398,52 R\$340,20	Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Quartzolit
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 d 246 Prego 18x27 d 247 Prego 19x36 248 Prego 20x33 249 Prego 22x48 1: 250 Prego 31s*18 251 Pregos 13*18 252 Rejunte 253 Rejunte 254 Rodo Algodão 255 Rolo Com Cape	o. 8x8 inio Com 2mt	pct pct und und und und und	29 29 29 29 12 60 24	R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$33,21 R\$5,67 R\$24,30	R\$258,39 R\$352,35 R\$258,39 R\$398,52 R\$340,20 R\$583,20	Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Quartzolit atlas
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 d 246 Prego 18x27 d 247 Prego 19x36 248 Prego 22x48 1 250 Prego Gal s/cal 251 Prego 31x18 252 Regua de Alum 253 Rejunte 254 Rodo Algodão. 255 Rolo Com Cop 256 Rolo de Espum 257 Rolo de Espum	o. 8x8 inio Com 2mt 10cm 115cm 1 16-23cm s\cabo a Amarelo 5cm	pct pct und und und und und und	29 29 29 29 12 60 24 14 14	R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$33,21 R\$5,67 R\$24,30 R\$4,62 R\$6,48	R\$258,39 R\$352,35 R\$258,39 R\$398,52 R\$340,20 R\$583,20 R\$64,68 R\$90,72	Gerdau Gerdau Tramontina Quartzolit atlas Atlas Atlas Atlas
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 d 246 Prego 18x27 d 247 Prego 19x36 248 Prego 20x33 249 Prego 20x33 251 Prego 31x18 252 Regua de Alguad 251 Regua de Alguad 253 Rejuate Alguad 254 Rodo Algodão 255 Rolo Com Cape 256 Rolo de Espum 258 Rolo de Espum 258 Rolo de Espum 258 Rolo de Espum	o. 8x8 inio Com 2mt 10cm 115cm 1 a 16-23cm skeabo a Amarelo 5cm a Especial 15cm	pet pet und	29 29 29 29 12 60 24 14 14 14	R\$8,91 R\$12,15 R\$12,15 R\$3,321 R\$5,67 R\$4,62 R\$6,48 R\$2,84 R\$3,65	R\$258,39 R\$352,35 R\$258,39 R\$398,52 R\$340,20 R\$583,20 R\$64,68 R\$90,72 R\$39,76 R\$51,10	Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Quartzolit atlas Atlas Atlas Atlas Atlas Atlas
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 12x12 246 Prego 18x27 d 247 Prego 19x36 248 Prego 20x33 249 Prego 22x48 1 250 Prego 31s*18 252 Regua de Alum 253 Rejunte 254 Rodo Algodão 255 Rolo Com Cape 256 Rolo de Espum 257 Rolo de Espum 258 Rolo de Espum 259 Rolo de Lãa 15c	o. 8x8 inio Com 2mt 10cm 115cm 1 16-23cm skeabo a Amarelo 5cm a Especial 15cm	pct und	29 29 29 29 12 60 24 14 14 14 14	R\$8.91 R\$12,15 R\$8.91 R\$12,15 R\$8.91 R\$5.67 R\$24,30 R\$4.62 R\$6.48 R\$6.48 R\$2.84 R\$3.65	R\$258,39 R\$352,35 R\$258,39 R\$398,52 R\$340,20 R\$583,20 R\$64,68 R\$90,72 R\$39,76 R\$51,10	Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Quartzolit atlas Atlas Atlas Atlas Atlas Atlas Atlas
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 45 Prego 18x27 de 246 Prego 19x27 de 247 Prego 19x36 248 Prego 20x33 249 Prego 22x48 1 250 Prego Gal s/cal 251 Prego 32x48 1 252 Regua de Alum 253 Rejunte 254 Rodo Algodão - 255 Rolo Com Cape 256 Rolo de Espum 257 Rolo de Espum 258 Rolo de Espum 259 Rolo de Lã 15c 260 Rolo de Lã 15c	. 8x8 inio Com 2mt 10cm . 15cm a 16-23cm skeabo a Amarelo 5cm a Especial 15cm m	pct und	29 29 29 29 12 60 24 14 14 14 14	R\$8.91 R\$1.2,15 R\$1.2,15 R\$8.91 R\$5.67 R\$24,30 R\$4.62 R\$6.48 R\$2,84 R\$3.65 R\$10,94	R\$258.39 R\$352,35 R\$258.39 R\$398,52 R\$340,20 R\$583,20 R\$64,68 R\$90,72 R\$539,76 R\$51,10 R\$153,16 R\$181,44	Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Quartzolit atlas
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 15x15 d 246 Prego 18x27 d 247 Prego 19x36 248 Prego 20x33 249 Prego 22x48 l¹ 250 Prego 31s²18 252 Regua de Alum 253 Rejunte 254 Rodo Algodão 255 Rolo Com Capa 256 Rolo de Espum 257 Rolo de Espum 258 Rolo de Espum 259 Rolo de Lã 15c 260 Rolo de Lã 1car 261 Rolo de Pintur 261 Rolo de Pintur	o. 8x8 inio Com 2mt 10cm 115cm 1 16-23cm stcabo a Amarelo 5cm a Especial 15cm m melro c/ Cabo 23 1 25 Cm Com cabo	pct und	29 29 29 29 12 60 24 14 14 14 14 14 14	R\$8,91 R\$12,15 R\$2,91 R\$33,21 R\$5,67 R\$24,30 R\$4,62 R\$6,48 R\$2,84 R\$3,65 R\$10,94 R\$11,96 R\$14,58	R\$258,39 R\$352,35 R\$352,35 R\$358,39 R\$398,52 R\$340,20 R\$540,20 R\$64,68 R\$90,72 R\$39,76 R\$51,10 R\$51,10 R\$11,44 R\$204,12	Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Quartzolit atlas
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 12x12 246 Prego 19x36 247 Prego 19x36 248 Prego 20x33 249 Prego 22x48 1 250 Prego 31s*18 252 Regua de Alum 253 Rejunte 254 Rodo Algodão 255 Rolo Com Cape 256 Rolo de Espum 257 Rolo de Espum 258 Rolo de Lã 15c 260 Rolo de Lã Car 261 Rolo de Pintur 262 Rolo de Pintur 262 Rolo de Pintur	o. 8x8 linio Com 2mt 10cm 115cm 1 a 16-23cm skeabo a Amarelo 5cm a Especial 15cm m neneiro c/ Cabo 23 1 25 Cm Com cabo s Polieste 20 15CM	pct und	29 29 29 29 12 60 24 14 14 14 14 14 14 14	R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$3,3,21 R\$5,67 R\$24,30 R\$4,62 R\$6,48 R\$2,84 R\$3,65 R\$10,94 R\$12,96 R\$14,58 R\$3,65	R\$258,39 R\$352,35 R\$258,39 R\$258,39 R\$398,52 R\$340,20 R\$583,20 R\$64,68 R\$51,10 R\$153,16 R\$151,144 R\$204,12 R\$51,10	Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Quartzolit atlas
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 45 Prego 18x27 de 246 Prego 19x27 de 247 Prego 20x33 248 Prego 22x48 1! 250 Prego Gal s/cal 251 Prego 32x48 1! 252 Regua de Alum 253 Rejunte 254 Rodo Algodão - 255 Rolo de Gespum 257 Rolo de Espum 258 Rolo de Espum 259 Rolo de Lã 15c 260 Rolo de Lã Car 261 Rolo de Pintur 262 Rolo de Pintur 263 Rolo de Pintur	inio Com 2mt 10cm 115cm a 16-23cm skeabo a Amarelo Scm a Especial 15cm m neiro c/ Cabo 23 2 5 Cm Com cabo p Polieste 20 15CM a skeabo 2 CM	pct und	29 29 29 29 12 60 24 14 14 14 14 14 14 14 14	R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$33,21 R\$5,67 R\$24,30 R\$4,62 R\$6,48 R\$2,84 R\$1,94 R\$11,96 R\$14,58 R\$10,94 R\$11,96 R\$14,58 R\$10,91	R8258,39 R8352,35 R8358,25 R8398,52 R8398,52 R8340,20 R8583,20 R8583,76 R8591,71 R8151,10 R8153,16 R8181,44 R85204,12 R851,10 R8141,82	Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Quartzolit atlas
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 12x12 246 Prego 18x27 d 247 Prego 19x36 248 Prego 20x33 248 Prego 20x33 249 Prego 31s*18 250 Prego Gal s/cal 251 Pregos 13*18 252 Regua de Alum 253 Rejunte 254 Rodo Com Capi 255 Rolo Com Capi 256 Rolo de Espum 257 Rolo de Espum 258 Rolo de Espum 259 Rolo de Lá Tác 260 Rolo de Pittur 261 Rolo de Pittur 262 Rolo de Pittur 263 Rolo de Pittur 264 Rolo de Pittur 265 Rolo de Pittur 266 Rolo de Pittur 267 Rolo de Pittur 268 Rolo de Pittur 268 Rolo de Pittur 268 Rolo de Pittur 269 Rolo de Pittur 269 Rolo de Pittur 260 Rolo de Pittur 261 Rolo de Pittur 261 Rolo de Pittur 263 Rolo de Pittur 263 Rolo de Pittur 263 Rolo de Pittur 263 Rolo de Pittur 264 Rolo de Pittur 265 Rolo de Pittur 266 Rolo de Pittur 267 Rolo de Pittur 268 Rolo de Pittur 268 Rolo de Pittur 269 Rolo de Pittur 269 Rolo de Pittur 260 Rolo de Pittur 260 Rolo de Pittur 261 Rolo de Pittur 262 Rolo de Pittur 263 Rolo de Pittur	o. 8x8 inio Com 2mt 10cm 115cm 1 16-23cm s\(cabo\) a Amarelo 5cm a Especial 15cm m m aneiro c/ Cabo 23 a 25 Cm Com cabo a Polieste 20 15CM s\(cabo\) cabo CM ter C/C 18-05cm	pet pet und	29 29 29 29 12 60 24 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$2,15 R\$3,21 R\$5,67 R\$24,30 R\$4,62 R\$6,48 R\$2,84 R\$3,65 R\$10,94 R\$12,96 R\$14,58 R\$3,65 R\$1,094 R\$12,96 R\$14,58 R\$3,65 R\$1,094 R\$12,96 R\$1,094 R\$12,96 R\$1,094 R\$12,96 R\$1,094 R\$12,96 R\$1,094 R\$12,96 R\$1,094 R\$1,094 R\$1,094 R\$1,094 R\$1,094 R\$1,094 R\$1,094 R\$1,094 R\$1,096 R\$1,094 R\$1,096 R	R\$258,39 R\$352,35 R\$352,35 R\$358,39 R\$398,52 R\$340,20 R\$583,20 R\$583,20 R\$583,76 R\$51,10 R\$51,10 R\$181,44 R\$204,12 R\$51,10 R\$11,40 R\$2,10 R\$51,10 R\$141,82 R\$2,842	Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Quartzolit atlas
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 12x12 246 Prego 18x27 de 247 Prego 19x36 248 Prego 20x33 248 Prego 20x33 249 Prego 21x48 11 250 Prego 21x48 11 250 Prego 31x18 251 Regua de Alur 253 Rejua de Alur 253 Rejua de Alur 254 Rodo Algodão 255 Rolo Gen Cape 256 Rolo de Espum 257 Rolo de Espum 258 Rolo de Espum 259 Rolo de Lá Toz 260 Rolo de Já Toz 261 Rolo de Pintur 262 Rolo de Pintur 263 Rolo de Pintur 264 Rolo de Pintur 264 Rolo de Pintur 264 Rolo de Pintur 264 Rolo de Pintur 265 Rolo de Pintur 266 Rolo de Pintur 267 Rolo de Pintur 268 Rolo de Pintur 268 Rolo de Pintur 269 Rolo de Pintur 269 Rolo de Pintur 260 Rolo de Pintur 260 Rolo de Pintur 261 Rolo de Pintur 262 Rolo de Pintur 263 Rolo de Pintur 264 Rolo de Polyes	o. 8x8 inio Com 2mt 10cm 115cm a 16-23cm stcabo a Amarelo 5cm a Especial 15cm metro c/ Cabo 23 a 25 Cm Com cabo a Polieste 20 15CM ser C/C 18-05cm tra 15 MM Lä Carneiro	pet pet und	29 29 29 29 12 60 24 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$3,3,21 R\$5,67 R\$2,4,30 R\$4,62 R\$6,48 R\$2,84 R\$3,65 R\$10,94 R\$12,96 R\$14,58 R\$3,65 R\$10,94 R\$3,85 R\$10,94 R\$3,85 R\$10,94 R\$3,85 R\$10,94 R\$3,85 R\$10,94 R\$1,96	R\$258,39 R\$352,35 R\$352,35 R\$358,39 R\$398,52 R\$340,20 R\$540,20 R\$540,20 R\$64,68 R\$90,72 R\$39,76 R\$51,10 R\$51,1	Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Tramontina Atlas
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 18x27 de 246 Prego 19x36 247 Prego 19x36 248 Prego 20x33 249 Prego 22x48 11 250 Prego Gal s/cal 251 Prego 32x48 12 252 Regua de Alum 253 Rejunte 254 Rodo Algodão 255 Rolo Com Cape 256 Rolo de Espum 257 Rolo de Espum 258 Rolo de Espum 259 Rolo de La Car 261 Rolo de La Car 261 Rolo de Pintur 262 Rolo de Pintur 263 Rolo de Pintur 264 Rolo de Polyes 265 Rolo Para Pintur 266 Rolo Polyester	0. 8x8 inio Com 2mt 10cm 115cm 1 a 16-23cm skcabo a Amarelo 5cm a Especial 15cm m nenicro c/ Cabo 23 1 2 5 Cm Com cabo 1 Polieste 20 15CM 1 s/cabo 23 CM 1 sec C/C 18-05cm 1 ra 15 MM Lå Carneiro 100% 15cm	pet pet und	29 29 29 29 12 60 24 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$3,21 R\$5,67 R\$24,30 R\$4,62 R\$6,48 R\$2,84 R\$10,94 R\$10,94 R\$10,96 R\$11,58 R\$3,65 R\$10,13 R\$2,03 R\$4,03	R\$258,39 R\$352,35 R\$352,35 R\$258,39 R\$398,52 R\$340,20 R\$583,20 R\$583,20 R\$583,20 R\$590,72 R\$39,76 R\$51,10 R\$153,16 R\$1814,44 R\$51,10 R\$141,82 R\$51,10 R\$141,82 R\$524,12 R\$51,10 R\$153,16 R\$181,46 R\$181,46 R\$181,46 R\$181,46	Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Quartzolit atlas
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 12x12 246 Prego 18x27 de 247 Prego 19x27 de 248 Prego 22x48 11 250 Prego 31s/cal 251 Pregos 31s/cal 252 Rego de Alum 253 Rejunte 254 Rodo Algodão . 255 Rolo Com Cape 256 Rolo de Espum 257 Rolo de Espum 258 Rolo de Espum 259 Rolo de Lá 15c 260 Rolo de Lá 15c 260 Rolo de Lá 15c 261 Rolo de Pintur 263 Rolo de Pintur 263 Rolo de Pintur 264 Rolo de Pintur 265 Rolo de Pintur 266 Rolo de Pintur 267 Rolo de Pintur 268 Rolo de Pintur 269 Rolo de Pintur 260 Rolo de Pintur 261 Rolo de Pintur 262 Rolo de Pintur 263 Rolo de Pintur 263 Rolo de Pintur 264 Rolo de Pintur 265 Rolo Palyester 266 Rolo Polyester 267 Serra Circular	0. 8x8 inio Com 2mt 10cm 115cm 1 a 16-23cm skcabo a Amarelo 5cm a Especial 15cm m nenicro c/ Cabo 23 1 2 5 Cm Com cabo 1 Polieste 20 15CM 1 s/cabo 23 CM 1 sec C/C 18-05cm 1 ra 15 MM Lå Carneiro 100% 15cm	pet pet und	29 29 29 29 12 60 24 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$3,321 R\$5,67 R\$24,30 R\$4,62 R\$6,48 R\$2,84 R\$1,94 R\$12,96 R\$14,58 R\$3,65 R\$10,13 R\$2,03 R\$10,94 R\$12,96 R\$14,58 R\$3,65 R\$10,13 R\$2,03 R\$10,13 R\$2,03 R\$10,94 R\$12,96 R\$14,58 R\$3,65 R\$10,13 R\$2,03 R\$2,03 R\$3,05	R\$258,39 R\$352,35 R\$258,39 R\$398,52 R\$340,20 R\$583,20 R\$583,20 R\$583,76 R\$51,10 R\$153,16 R\$1181,44 R\$204,12 R\$51,10 R\$141,82 R\$2828,2 R\$153,16 R\$181,16 R\$181,16 R\$181,18	Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Tramontina Atlas
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 45 Prego 18x27 de 246 Prego 19x36 247 Prego 20x33 248 Prego 22x48 1 250 Prego 22x48 1 251 Prego 21x48 1 252 Regua de Alum 253 Rejunte 254 Rodo Algodão 255 Rolo Com Cape 256 Rolo de Espum 257 Rolo de Espum 258 Rolo de Espum 259 Rolo de La Car 261 Rolo de La Car 261 Rolo de Pintur 262 Rolo de Pintur 263 Rolo de Pintur 264 Rolo de Polyes 265 Rolo Para Pintur 266 Rolo Polyester	o. 8x8 inio Com 2mt 10cm 1.15cm 1.15cm 1.6-23cm s\(\cap{cabo}\) a Amarelo 5cm a Especial 15cm m metro c/ Cabo 23 a 25 Cm Com cabo Polieste 20 15CM s\(\cap{cabo}\) a 23 CM eer C/C 18-05cm ara 15 MM Là Carneiro 100% 15cm 24 dentes	pet pet und	29 29 29 29 12 60 24 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$3,21 R\$5,67 R\$24,30 R\$4,62 R\$6,48 R\$2,84 R\$10,94 R\$10,94 R\$10,96 R\$11,58 R\$3,65 R\$10,13 R\$2,03 R\$4,03	R\$258,39 R\$352,35 R\$352,35 R\$258,39 R\$398,52 R\$340,20 R\$583,20 R\$583,20 R\$583,20 R\$590,72 R\$39,76 R\$51,10 R\$153,16 R\$1814,44 R\$51,10 R\$141,82 R\$51,10 R\$141,82 R\$524,12 R\$51,10 R\$153,16 R\$181,46 R\$181,46 R\$181,46 R\$181,46	Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gramoutina Quartzolit atlas
243 Porta Cadeado 244 Prego 12x12 245 Prego 12x12 246 Prego 19x27 d 247 Prego 19x36 248 Prego 22x48 1 250 Prego Gal s/cal 251 Prego 22x48 1 252 Regua de Alum 253 Rejunte 254 Rodo Algodão 255 Rolo Ge Espum 257 Rolo de Espum 258 Rolo de Espum 259 Rolo de Espum 250 Rolo de Espum 251 Rolo de Espum 252 Rolo de Espum 253 Rolo de Espum 254 Rolo de Espum 255 Rolo de Pintur 260 Rolo de Pintur 261 Rolo de Pintur 262 Rolo de Pintur 263 Rolo de Pintur 264 Rolo de Pintur 265 Rolo de Pintur 266 Rolo de Pintur 267 Rolo de Pintur <td>o. 8x8 inio Com 2mt 10cm 1.15cm 1.15cm 1.6-23cm s\(\cap{cabo}\) a Amarelo 5cm a Especial 15cm m metro c/ Cabo 23 a 25 Cm Com cabo Polieste 20 15CM s\(\cap{cabo}\) a 23 CM eer C/C 18-05cm ara 15 MM Là Carneiro 100% 15cm 24 dentes</td> <td>pet pet und und und und und und und und und und</td> <td>29 29 29 29 12 60 24 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14</td> <td>R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$33,21 R\$5,67 R\$24,30 R\$4,62 R\$6,48 R\$3,65 R\$10,94 R\$112,96 R\$114,58 R\$3,65 R\$10,13 R\$2,04 R\$3,65 R\$10,13 R\$2,03 R\$10,94 R\$3,65 R\$10,94 R\$3,65</td> <td>R\$258,39 R\$352,35 R\$352,35 R\$358,39 R\$398,52 R\$340,20 R\$583,20 R\$583,20 R\$590,72 R\$39,76 R\$51,10 R\$151,10 R\$151,10 R\$151,10 R\$153,16 R\$204,12 R\$24,12 R\$28,42 R\$153,16 R\$141,82 R\$28,42 R\$153,16 R\$181,10 R\$187,18 R\$79,38</td> <td>Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Quartzolit atlas Atlas</td>	o. 8x8 inio Com 2mt 10cm 1.15cm 1.15cm 1.6-23cm s\(\cap{cabo}\) a Amarelo 5cm a Especial 15cm m metro c/ Cabo 23 a 25 Cm Com cabo Polieste 20 15CM s\(\cap{cabo}\) a 23 CM eer C/C 18-05cm ara 15 MM Là Carneiro 100% 15cm 24 dentes	pet pet und	29 29 29 29 12 60 24 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$33,21 R\$5,67 R\$24,30 R\$4,62 R\$6,48 R\$3,65 R\$10,94 R\$112,96 R\$114,58 R\$3,65 R\$10,13 R\$2,04 R\$3,65 R\$10,13 R\$2,03 R\$10,94 R\$3,65	R\$258,39 R\$352,35 R\$352,35 R\$358,39 R\$398,52 R\$340,20 R\$583,20 R\$583,20 R\$590,72 R\$39,76 R\$51,10 R\$151,10 R\$151,10 R\$151,10 R\$153,16 R\$204,12 R\$24,12 R\$28,42 R\$153,16 R\$141,82 R\$28,42 R\$153,16 R\$181,10 R\$187,18 R\$79,38	Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina Quartzolit atlas

				0.004	0.150.00	l.,
272	Soquete p/ Lâmpada florescente	und	72	R\$0,81	R\$58,32	Ilume
273	Talhadeira Chata 12"	und	10	R\$9,72	R\$97,20	São romao
274	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	und	10	R\$89,10	R\$891,00	Indimel
275	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	und	12	R\$5,27	R\$63,24	Gerdau
276	Trena 3mt	und	5	R\$7,29	R\$36,45	Tramontina
277	Trena 5mtsx19mm	und	5	R\$12,55	R\$62,75	tramontina
278	Trincha 1/2"	und	10	R\$1,13	R\$11,30	Atlas
279	Trincha 1x1/2"	und	10	R\$2,84	R\$28,40	Atlas
280	Trincha 2"	und	10	R\$3,65	R\$36,50	Atlas
281	Trincha 4"	und	10	R\$8,10	R\$81,00	Atlas
282	Vassoura p/ Grama em Aço	und	10	R\$10,53	R\$105,30	Atlas
283	Verniz Extra Rapido	und	12	R\$60,35	R\$724,20	iquine
284	Verniz Incolor 900ml	und	12	R\$22,28	R\$267,36	iquine
285	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und	12	R\$24,30	R\$291,60	Zinco
286	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und	12	R\$21,06	R\$252,72	Zinco
287	Oculos de segurança	und	12	R\$5,67	R\$68,04	Kalipso
288	Pa de Bico s Cabo	und	12	R\$9,72	R\$116.64	Tramontina
289	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	48	R\$0,03	R\$1.44	Vonder
290	Parafuso de Fenda 4,2X25	und	48	R\$0.03	R\$1.44	Vonder
291	Parafuso de fenda 4,2x50	und	48	R\$0,16	R\$7,68	Vonder
292	Parafuso de Fenda 4,2x22	und	48	R\$0,08	R\$3.84	Vonder
293		und	48	R\$0,08	R\$3,84	Vonder
293 294	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40 Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und und	48 48	R\$0,08 R\$0,20	R\$3,84 R\$9,60	Vonder
		_				
295	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	48 48	R\$0,41	R\$19,68	Vonder
296	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und		R\$4,54	R\$217,92	Vonder
297	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	und	48	R\$0,20	R\$9,60	Vonder
298	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und	48	R\$1,34	R\$64,32	Vonder
299	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	und	24	R\$1,22	R\$29,28	Vonder
300	Parafuso para vaso Nº 08	und	24	R\$1,22	R\$29,28	Vonder
301	Parafusos Pretos 002	und	24	R\$0,03	R\$0,72	Vonder
302	Piso 30x30	m	120	R\$19,04	R\$2.284,80	Almeida
303	Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	m	120	R\$17,82	R\$2.138,40	Ceral
304	Plug "T" mini cores variadas	und	12	R\$3,65	R\$43,80	verbras
305	Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml	und	12	R\$16,20	R\$194,40	verbras
306	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	12	R\$14,99	R\$179,88	verbras
307	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	12	R\$97,20	R\$1.166,40	verbras
308	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und	12	R\$25,76	R\$309,12	Verbras
309	Tinta Latex Interior Marfim	und	12	R\$25,76	R\$309,12	Verbras
310	Tinta PVA Branco 18Lts	und	12	R\$97,20	R\$1.166,40	Verbras
311	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's	und	12	R\$51,44	R\$617,28	Verbras
312	Tinta Spray Azul Oceano	und	12	R\$11,34	R\$136,08	Colore
313	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	12	R\$16,20	R\$194.40	Verbras
314	Treina Com 3m/10	und	5	R\$8,10	R\$40,50	Tramontina
	VALOR TOTAL				R\$47.702,08	
LOTE	V - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO				11417.702,00	
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
315		RI	12	R\$9.32	R\$111,84	Belgo
316	Arame recozido Areia	Mts	72	R\$9,32 R\$28.35	R\$111,84 R\$2.041.20	Iazida
317	Argamassa	Ptc	7	R\$28,35 R\$7,29	R\$2.041,20 R\$51,03	Fênix
317	-	Und	48	R\$13.85	R\$51,03 R\$664.80	Fenix Gerdau
318 319	Barra de ferro 1/4	Und	48 60	R\$13,85 R\$38.07	R\$664,80 R\$2.284.20	
	Barra de ferro 3/8					Gerdau
320	Barra de ferro 4/2	Und	60	R\$6,89	R\$413,40	Gerdau
321	Barro de levante	carrada	0	R\$162,00	R\$0,00	Jazida
322	Cal	Pct	120	R\$4,46	R\$535,20	Supercal
323	Cimento saco c/ 50 kl	Und	144	R\$28,65	R\$4.125,60	Poty
324	Coluna 1/4	Und	48	R\$34,83	R\$1.671,84	Gerdau
325	Coluna 3/8	Und	48	R\$72,90	R\$3.499,20	Gerdau
326	Pedra brita	Mts	24	R\$145,80	R\$3.499,20	Jazida
327	Telha brasilit	Und	48	R\$14,58	R\$699,84	Eternit
328	Telha canal	Und	6.000	R\$0,49	R\$2.940,00	Livramento
329	Tijolo 6 furos	Und	7.200	R\$0,32	R\$2.304,00	Cerâmica
330	Treliça	UND	36	R\$17,42	R\$627,12	Gerdau
331	pedra bruta	carrada	48	R\$729,00	R\$34.992,00	Jazida
	Porta de almofada	Und	24	R\$113,40	R\$2.721,60	Madeira
332						
332	VALOR TOTAL				R\$63.182.07	
332	VALOR TOTAL				R\$63.182,07	

Presidente Dutra (MA) em 03 de Março de 2020.

Atenciosamente,

Jurivaldo Carvalho De Souza

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 5191db635059598f57f0be3eb1f80d23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 005/2020 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal $n^{\rm o}$ 10.520/2002, Lei Complementar $n^{\rm o}$ 123/2006, alterada pela Lei Complementar $n^{\rm o}$ 147/2014, Decretos Municipais $n^{\rm o}$ 456 de 02 de janeiro de 2014 e 458/2014, de 04 de janeiro de 2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP**, Objetivando o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, № 400, CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA. CNPJ: 01.183.723/0001-36

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE	I - MATERIAIS ELÉTRICOS					
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
1	Arruela 1/4	und	36	R\$0,08	R\$2,88	vonder
2	Bocal c/ rabicho Preto	und	36	R\$2,03	R\$73,08	perlex
3	Bocal com rabicho	und	36	R\$2,03	R\$73,08	perlex
1	Bocal de Louça 21	und	36	R\$3,65	R\$131,40	Lorenzete
5	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	und	36	R\$3,08	R\$110,88	Lorenzete
6	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	und	36	R\$2,43	R\$87,48	Ilume
7	Bocal s/ Chave Simples	und	36	R\$2,43	R\$87,48	ilume
8	Chave De Teste	und	36	R\$7,13	R\$256,68	tramontina
9	Capacitor p Ventilador 250	und	36	R\$6,48	R\$233,28	ipc
10	Disjuntor Unipolar 20A	und	36	R\$5,67	R\$204,12	soprano
11	Disjuntor Unipolar 30A	und	36	R\$5,67	R\$204,12	soprano
12	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	36	R\$12,56	R\$452,16	davena
13	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	36	R\$0,81	R\$29,16	krona
14	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	und	36	R\$6,89	R\$248,04	tigre
15	Fio Nº 10 cores variadas	m	180	R\$1,74	R\$313,20	Sil
16	Fio Nº 12 cores variadas	m	180	R\$1,01	R\$181,80	sil
17	Fio Nº14 cores variadas	m	180	R\$0,69	R\$124,20	sil
18	Granpo p haste de aterramento	und	14	R\$3,65	R\$51,10	intelli
19	Haste de aterramento	m	14	R\$9,72	R\$136,08	olivo
20	Lâmpada Comum 100 W	und	54	R\$1,62	R\$87,48	Osram
21	Lâmpada Comum 150W	und	54	R\$2,84	R\$153,36	Osram
22	Lâmpada Comum 200 W	und	54	R\$3,48	R\$187,92	Osram
23	Lâmpada Comum 25W	und	54	R\$1,46	R\$78,84	Osram
24	Lâmpada Comum 40w	und	54	R\$1,46	R\$78,84	Ourolux
25	Lâmpada Comum 60W	und	54	R\$1,46	R\$78,84	Ourolux
26	Lâmpada Eletronica 11w	und	54	R\$8,91	R\$481,14	Ourolux
27	Lâmpada Eletronica 15w	und	54	R\$9,72	R\$524,88	Ourolux
28	Lâmpada Eletronica 15w espiral	und	54	R\$10,94	R\$590,76	Ourolux
29	Lâmpada Eletronica 20W	und	54	R\$10,53	R\$568,62	Ourolux
30	Lâmpada Eletronica 25w	und	54	R\$12,15	R\$656,10	Ourolux
31	Lâmpada Eletrônica 34w	und	54	R\$18,23	R\$984,42	Ourolux
32	Lâmpada Eletronica 45w	und	54	R\$30,78	R\$1.662,12	Ourolux
33	Lâmpada Eletronica 9w	und	54	R\$8,10	R\$437,40	Ourolux
34	Lâmpada Fluorescente 20W	und	54	R\$5,67	R\$306,18	Osram
35	Lâmpada Fluorescente 40W	und	54	R\$7,29	R\$393,66	osram
36	Lâmpada Leitosa 100wts	und	54	R\$2,84	R\$153,36	osram
37	Luminaria Comercial 2x20	und	14	R\$33,21	R\$464,94	taschibra
38	Pera p Cordão Torcido	m	14	R\$2,43	R\$34,02	ilume
39	Plug "T" mini cores variadas	und	36	R\$3,08	R\$110,88	ilume
40	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	und	36	R\$2,03	R\$73,08	Tramontina
41	Plug Fêmea Universal	und	36	R\$2,03	R\$73,08	Tramontina
42	Plug Macho	und	36	R\$2,03	R\$73,08	tramontina
43	Plug Macho Ilumini Preto Simples	und	36	R\$2,03	R\$73,08	ilume
44	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	und	36	R\$8,91	R\$320,76	Intral
45	Reator Conv. p lâmpada floresc.40W	und	36	R\$8,91	R\$320,76	Intral
46	Reator Convencional de 20W	und	36	R\$8,91	R\$320,76	Intral
47	Reator Eletrônico 1x20W	und	36	R\$19,84	R\$714,24	Intral
48	Reator Eletrônico 1x40W	und	36	R\$19,84	R\$714,24	intral
49	Reator Eletronico Bivolt	und	36	R\$23,09	R\$831,24	intral
50	Soquete com Rabicho	und	36	R\$2,43	R\$87,48	ilume
51	Soquete p/ Lâmpada florescente	und	36	R\$0,81	R\$29,16	cerge
52	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	36	R\$3,08	R\$110,88	dercolux
53	Start c Capacitor	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Taschibra
54	Start para Lâmpada Florescente	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Taschibra
55	Tomada 2 Polos + Terra Branco	und	36	R\$5,67	R\$204,12	Tramontina
56	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und	36	R\$15,39	R\$554,04	Tramontina
57	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	36	R\$14,99	R\$539,64	Tramontina
58	Tomada c/1 Tecla	und	36	R\$5,27	R\$189,72	Tramontina
59	Tomada c/1 Tecla Simples	und	36	R\$5,27	R\$189,72	Tramontina
60	Tomada c/2 Teclas Simples	und	36	R\$9,56	R\$344,16	Tramontina
61	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	36	R\$17,82	R\$641,52	tramontina
62	Tomada Universal	und	36	R\$5,67	R\$204,12	Tramontina

64	Caixa De Luz 4x2 Amarela	und	7	R\$0,81	R\$5,67	tramontina
65	Fita Isolante 18mmx10mts	und	9	R\$3,08	R\$27,72	3m 3m
66 67	Fita Isolante 18x20mm Fita Isolante 19X5m	und und	9	R\$4,86 R\$2,03	R\$43,74 R\$18,27	3m
68	Fita Isolante 20mt	und	9	R\$4,86	R\$43,74	3m
69	Fita Isolante 18mmx10mts	und	9	R\$3,08	R\$27,72	3m
70	Caixa Retangular 4x2	UND	270	R\$1,22	R\$329,40	tigre
71 72	Tomada com Placa Branca 10A Módulo Cego	UND	90 90	R\$4,46 R\$0,41	R\$401,40 R\$36.90	fame Tramontiona
73	Caixa de Luz para Eletroduto Rosqueável 4x2	UND	90	R\$1,38	R\$124,20	amanco
74	Tomada para Rede de Informática Rj45 4 Fios	UND	90	R\$25,92	R\$2.332,80	fame
75	Cotovelo Interno Sistema X para Canaleta 20x10	UND	90	R\$0,41	R\$36,90	Fame
76 77	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo Plug Macho	UND	90 90	R\$4,46 R\$2.03	R\$401,40 R\$182.70	daneva tramontina
78	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	UND	90	R\$2,03	R\$102,70 R\$204,30	taschibra
79	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2	UND	90	R\$1,62	R\$145,80	amanco
80	Conjunto 1 Tomada 2p + T Horizontal Padrão Brasileiro 10a 250v	UND	90	R\$5,27	R\$474,30	fame
81	Caixa Quadrada 4x4	UND	90	R\$2,03	R\$182,70	tigre
82	Caixa para Condulete Top 5 Entradas 3/4	UND	90	R\$4,86	R\$437,40	tigre
83 84	Plug Fêmea Nbr	UND	72 72	R\$3,24	R\$233,28	fame
85	Adaptador Universal 2p+ Eletroduto Condulete Top 3/4	PÇ	90	R\$4,46 R\$16,20	R\$321,12 R\$1.458,00	fame
86	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	UND	47	R\$3,89	R\$182,83	dercolux
87	Passa Fio 15 Metros	РÇ	54	R\$13,77	R\$743,58	interneed
88	Tomada 10a para Placa 4x4	UND	108	R\$9,72	R\$1.049,76	Fame
89 90	Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasileiro 20a 250v	UND	27 54	R\$9,32 R\$6,08	R\$251,64	tramontina Tramontina
90 91	Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	UND	54	R\$5,08 R\$29,16	R\$328,32 R\$1.574,64	Margirius
92	Módulo Tomada Tv Pino Jack	UND	54	R\$4,46	R\$240,84	Tramontina
	VALOR TOTAL				R\$29.757,71	
	E II - MATERIAIS HIDRÁULICOS	UND	тот	VAL.UNIT	WAT TOTAL	MARCAS
ORD 93	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Assento Sanitario Almofada	und	9	R\$47,29	VAL.TOTAL R\$425,61	MARCAS Durin
94	Assento Sanitario Amorada	und	9	R\$20,25	R\$182,25	Durin
95	Boia p/ Caixa D'agua	und	11	R\$4,46	R\$49,06	Krona
96	Bolsa p vaso Sanitário	und	11	R\$1,62	R\$17,82	Krona
97 98	Caixa de Descarga Branca 9Lts Caixa De Descarga variadas	und und	11	R\$20,25 R\$20,25	R\$222,75 R\$222,75	Amanco
99	Caixa Sanfonada 100mm	und	11	R\$6,89	R\$222,75 R\$75,79	Krona
100	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	und	11	R\$13,37	R\$147,07	Krona
101	Caixa Sifonada 150m	und	11	R\$14,58	R\$160,38	Krona
102	Caixa Versátil 20 Amp Fame	und	11	R\$44,47	R\$489,17	Fame
103	Chuveiro Plastico Branco 4" Cola D'agua 17 g	und und	11 72	R\$4,46 R\$1,38	R\$49,06 R\$99,36	Krona Polytubes
105	Cola D'agua 75G	und	7	R\$2,92	R\$20,44	Polytubes
106	Cola Instantanea	und	72	R\$2.03	R\$146,16	Superbonder
107	Coluna p Lavatório Branco	und	36	R\$86,67	R\$3.120,12	Deca
107	Coluna s/ Lavatorio	und	36	R\$86,67	R\$3.120,12	Belize
109	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und	36	R\$14,58	R\$524,88	Krona
110	Curva de Eletroduto 25mm	und	36	R\$3,65	R\$131,40	tigre
111	Curva de Esgoto Longa 40mm	und	36	R\$3,24	R\$116,64	Krona
112	Curva Longa 90 graus Curva Longa Soldável 50mm	und	36 36	R\$5,35 R\$6,89	R\$192,60 R\$248,04	Krona Krona
114	Curva Soldavel 25mm	und	36	R\$1,46	R\$52,56	Krona
115	Joelho de Esgoto 100mm	und	36	R\$3,65	R\$131,40	Krona
116	Joelho de Esgoto 40mm	und	36	R\$0,65	R\$23,40	Krona
117	Joelho de Esgoto 50mm	und	36	R\$1,22	R\$43,92	Krona
_	Joelho Soldável 20mm Joelho Soldável 25mm	und und	36 36	R\$0,28 R\$0,41	R\$10,08 R\$14,76	Krona Krona
120	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Krona
121	Joelho Soldável 32mm	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Krona
122	Joelho Soldável 40mm	und	36	R\$2,43	R\$87,48	Krona
123	Joelho Soldável 50mm	und	36	R\$2,84	R\$102,24	Krona
124 125	Joelho Soldável 60mm 45graus Lavatório Branco	und und	36 36	R\$7,29 R\$40,50	R\$262,44 R\$1.458,00	Krona Belize
126	Luva Latex M	und	36	R\$3,65	R\$131,40	Látex
127	Luva Latex XG 10"	und	36	R\$3,65	R\$131,40	Látex
128	Luva Soldável 20mm	und	36	R\$0,28	R\$10,08	Krona
129 130	Luva Soldável 20x1/2 LR Luva Soldável 25mm	und und	36 36	R\$0,57 R\$0,41	R\$20,52 R\$14,76	Krona
131	Luva Soldável 22mm	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Krona
132	Luva Soldavel 40mm	und	9	R\$1,30	R\$11,70	Krona
133	Luva Soldável 50mm	und	18	R\$1,78	R\$32,04	Krona
134	Pia Inox 1,50mts	und	12	R\$148,23	R\$1.778,76	Pianox
135 136	Registro pressao Registro Pressão1/2 c40 Metalica	und	18 18	R\$42,12 R\$44.55	R\$758,16 R\$801,90	Ico
137	Registro Fressao1/2 c40 Metanca Registro Soldável 20-1/2	und	18	R\$44,55 R\$6,48	R\$801,90 R\$116,64	Herc
138	Registro Soldável 3/4	und	18	R\$7,29	R\$131,22	Herc
139	Registro Soldável Esfera 1/2	und	18	R\$6,48	R\$116,64	Durin
140 141	Registro Soldável Esfera 20mm	und	18	R\$4,86	R\$87,48	Durin
	Registro Soldável Esfera 32mm	und und	18 18	R\$11,75 R\$17,42	R\$211,50 R\$313,56	Durin Durin
142		_	18	R\$45,36	R\$816,48	Durin
142 143	Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 60mm	und				Durin
143 144	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und	18	R\$6,48	R\$116,64	
143 144 145	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und und	18	R\$6,08	R\$109,44	Durin
143 144 145 146	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado	und und und	18 18	R\$6,08 R\$4,70	R\$109,44 R\$84,60	Durin Durin
143 144 145	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado 1 1/2"*40mm SSA40	und und	18 18 18	R\$6,08 R\$4,70 R\$4,70	R\$109,44 R\$84,60 R\$84,60	Durin Durin Durin
143 144 145 146 147	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado	und und und und	18 18	R\$6,08 R\$4,70	R\$109,44 R\$84,60	Durin Durin
143 144 145 146 147	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado 1 1/2"*40mm SSA40 Tubo de Descarga	und und und und und	18 18 18 18	R\$6,08 R\$4,70 R\$4,70 R\$7,70	R\$109,44 R\$84,60 R\$84,60 R\$138,60	Durin Durin Durin Krona
143 144 145 146 147 148 149 150	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Tubo do Descarga Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo do Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm	und und und und und und und und	18 18 18 18 18 18	R\$6,08 R\$4,70 R\$4,70 R\$7,70 R\$45,20 R\$15,31 R\$25,52	R\$109,44 R\$84,60 R\$84,60 R\$138,60 R\$13,60 R\$275,58 R\$459,36	Durin Durin Durin Krona Pvc duro Pvc duro Pvc duro
143 144 145 146 147 148 149 150 151	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 57mm (6Mts)	und	18 18 18 18 18 18 18 18	R\$6,08 R\$4,70 R\$4,70 R\$7,70 R\$45,20 R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07	R\$109,44 R\$84,60 R\$84,60 R\$138,60 R\$13,60 R\$275,58 R\$459,36 R\$685,26	Durin Durin Krona Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro
143 144 145 146 147 148 149 150 151 152	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	und	18 18 18 18 18 18 18 18 18	R\$6,08 R\$4,70 R\$4,70 R\$7,70 R\$45,20 R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07	R\$109,44 R\$84,60 R\$84,60 R\$138,60 R\$13,60 R\$275,58 R\$459,36 R\$685,26 R\$167,76	Durin Durin Durin Krona Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro
143 144 145 146 147 148 149 150 151	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 57mm (6Mts)	und	18 18 18 18 18 18 18 18	R\$6,08 R\$4,70 R\$4,70 R\$7,70 R\$45,20 R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07	R\$109,44 R\$84,60 R\$84,60 R\$138,60 R\$13,60 R\$275,58 R\$459,36 R\$685,26	Durin Durin Durin Krona Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro Pvc duro
143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/ 4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado 1 1/2**40mm SSA40 Tubo de Descarga Tubo de Gapoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und	18 18 18 18 18 18 18 18 18	R\$6,08 R\$4,70 R\$4,70 R\$7,70 R\$45,20 R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56	R\$109,44 R\$84,60 R\$84,60 R\$138,60 R\$138,60 R\$275,58 R\$459,36 R\$685,26 R\$167,76 R\$226,08	Durin Durin Durin Krona Pvc duro
143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado 1 1/2**40mm SSA40 Tubo de Descarga Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts) Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 35mm Tubo Soldável 50mm Tubo Soldável 50mm Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia	und	18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	R\$6,08 R\$4,70 R\$4,70 R\$7,70 R\$7,70 R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36 R\$2,03	R\$109,44 R\$84,60 R\$136,60 R\$136,60 R\$275,58 R\$459,36 R\$685,26 R\$167,76 R\$226,08 R\$555,74 R\$816,48	Durin Durin Durin Krona Pvc duro Durin
143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155	Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Tubo de Descarga Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 20mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 40mm (6Mts)	und	18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	R\$6,08 R\$4,70 R\$4,70 R\$7,70 R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56 R\$31,43 R\$45,36	R\$109,44 R\$84,60 R\$84,60 R\$138,60 R\$13,60 R\$275,58 R\$459,36 R\$605,26 R\$167,76 R\$226,08 R\$565,74 R\$816,48	Durin Durin Durin Krona Pvc duro



61	Válvula P/ Poço Cipla 1 1/4	und	27	R\$49,41	R\$1.334,07	Durin
62	Vaso Convencional Branco	und	27	R\$105,30	R\$2.843,10	Deca
63	Fita Veda Rosca 12x10mm	und	18	R\$0,81	R\$14,58	Durin
64	Fita Veda Rosca 12x50	und	18	R\$7,70	R\$138,60	Durin
отт	VALOR TOTAL E III - MATERIAIS DIVERSOS				R\$26.692,72	
RD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
65	Broxa 15x5,6	und	36	R\$2,43	R\$87,48	Atlas
66	Broxa 18x8	und	36	R\$3,65	R\$131,40	Atlas
67 68	Bucha com Gancho nº 10 Bucha de Fixação Nº 07	und	36 36	R\$0,49 R\$0.03	R\$17,64 R\$1.08	Plástico Plástico
69	Bucha de Fixação Nº 10	und	36	R\$0.08	R\$2.88	Plástico
70	Bucha de Fixação Nº 6	und	36	R\$0,03	R\$1,08	Plastico
71	Bucha de Redução 100x50	und	36	R\$3,24	R\$116,64	Krona
72	Bucha de Redução 25/20	und	36	R\$0,41	R\$14,76	Krona
73	Bucha de Redução 25-3/4	und	36	R\$0,41	R\$14,76	Krona
74 75	Bucha de Redução 32/20 Bucha de Redução 32x25	und und	36 36	R\$0,97 R\$0,41	R\$34,92 R\$14,76	Krona Krona
76	Bucha de Redução 40X20mm	und	36	R\$1,30	R\$46,80	Krona
77	Bucha de Redução 50/20	und	36	R\$1,62	R\$58,32	Krona
78	Bucha de Redução 50x25	und	36	R\$1,46	R\$52,56	Krona
79	Bucha de Redução 50X40	und	36	R\$1,62	R\$58,32	Krona
80 81	Bucha de Redução 60/25	und	36 36	R\$2,84	R\$102,24	krona
82	Bucha de Redução 60x50 Bucha de Redução esg. 50/40	und	36	R\$4,46 R\$0,65	R\$160,56 R\$23,40	Krona
83	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	und	36	R\$4,05	R\$145,80	Krona
84	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Krona
85	Cabo p rolo de pintura	und	11	R\$5,27	R\$57,97	Atlas
86	Cabo PP 2x2,5mm	und	11	R\$3,08	R\$33,88	Sil
87	Cadeado E20mm	und	14	R\$9,72	R\$136,08	Pado
88 89	Cadeado E25mm Cadeado E30mm	und und	14 14	R\$10,53 R\$12,56	R\$147,42 R\$175,84	Pado Pado
90	Cadeado E30mm	und	14	R\$12,56 R\$12,56	R\$175,84 R\$175,84	Pado
91	Cadeado E35mm	und	14	R\$16,04	R\$224,56	Pado
92	Cadeado E40mm	und	14	R\$17,82	R\$249,48	Pado
93	Cadeado E45mm	und	14	R\$20,90	R\$292,60	Pado
94	Cadeado E50mm	und	14	R\$25,11	R\$351,54	Pado
95 96	Cadeado E60mm	und	14	R\$40,50	R\$567,00	Pado
96 97	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und	5	R\$261,23 R\$827,82	R\$1.306,15 R\$4.139,10	Fortlev
98	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	und	5	R\$171,72	R\$858,60	Fortlev
99	Colher de Pedreiro 9	und	9	R\$19,04	R\$171,36	Pacetta
00	Coluna de Ferro 5/16	m	9	R\$55,89	R\$503,01	Gerdau
01	Corda de Seda 8Mm Branca	m	36	R\$0,81	R\$29,16	Arteplas
02	Corda de Seda branca/c 4MM	m	36	R\$0,49	R\$17,64	Arteplas
03 04	Corda de Seda Colorida 12 MM Corda de Seda Colorida10Mm	m m	36 36	R\$1,62 R\$1.01	R\$58,32 R\$36.36	Arteplas Arteplas
05	Cordão Tocido 75mm	m	36	R\$0.89	R\$32.04	Sil
06	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	m	36	R\$0,73	R\$26,28	Sil
07	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m	36	R\$0,89	R\$32,04	Sil
80	Disco de Corte seg. 110 mm	und	27	R\$9,72	R\$262,44	Irwin
09	Disco de Lixa 60	und	27	R\$5,27	R\$142,29	3m
10 11	Disco Diamantado Concreto Disco Diamantado para Marmóre	und und	27 27	R\$31,19 R\$46,98	R\$842,13 R\$1.268,46	Disma
12	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2	und	27	R\$46,98	R\$1.268,46	Rocast
13	Dobradica Canto Polido 850x4	und	27	R\$1,82	R\$49,14	Rocha
14	Dobradiça Cartelada	und	27	R\$14,58	R\$393,66	Rocha
15	Dobradiça de canto zincado	und	27	R\$1,82	R\$49,14	Schild
16	Durepox 50 gm	und	27	R\$3,65	R\$98,55	Henkel loctiti
17	Enxada Estreita Tramontina	und	14	R\$16,20	R\$226,80	Tamontina
18	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und	9	R\$3,16	R\$28,44	Verbras
19	Fechaduara Interna Alavanca Fechadura Bola Inox 46000/28	und	14	R\$27,14	R\$379,96 R\$470,68	3f 3f
20 21	Fechadura Alavanca	und und	14 14	R\$33,62 R\$30,78	R\$470,68 R\$430,92	3f
22	Fechadura Alavanca Inox Ext	und	14	R\$28,35	R\$396,90	3f
23	Fechadura Bola Cromada	und	14	R\$35,24	R\$493,36	3f
24	Fechadura Bola Cromada Externa	und	14	R\$27,14	R\$379,96	3f
25	Fechadura Bola Externa	und	14	R\$31,19	R\$436,66	3f
26	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	und	14	R\$33,21	R\$464,94	3f
27 28	Fechadura Interna Fechadura para Banheiro Preta	und	14 14	R\$22,68 R\$25,76	R\$317,52 R\$360,64	3f 3f
28 29	Fechadura Sobrepor	und	14	R\$25,76 R\$36,45	R\$510,30	Silvana
30	Fechadura Taco de Golfe	und	14	R\$42,53	R\$595,42	3f
31	Fechadura tipo Caixão	und	14	R\$4,86	R\$68,04	3f
32	Lima para Enxada 8"(200mm)	und	14	R\$13,37	R\$187,18	KxF
33	Linha p Pedreiro 100 mts	und	14	R\$3,65	R\$51,10	Polifio
34 35	Lixa D'Agua 360 Lixa Ferro diversas	und	14 14	R\$0,89 R\$2,03	R\$12,46 R\$28,42	3m 3m
36	Lixa Perro diversas Lixa Massa diversas	und	14	R\$2,03 R\$0,65	R\$28,42 R\$9,10	3m
37	Lona Amarela 6 Largura	und	14	R\$6,48	R\$90,72	Lonax
38	Luva de Algodão Pigmentada 400	und	14	R\$2,84	R\$39,76	Kalipso
39	Mangueira p jardim 20 mts verde	und	4	R\$45,36	R\$181,44	Durin
40 41	Mangueira p Jardim 30mts	und	5 14	R\$68,04	R\$340,20	Durin
41 42	Martelo Unha Básica 25mm Máscara Descartável	und	36	R\$17,01 R\$2,03	R\$238,14 R\$73,08	Tramonti: Aliance
43	Porta Cadeado	und	5	R\$2,03	R\$14,20	Loth
44	Prego 12x12	pct	22	R\$9,72	R\$213,84	Metalgra
45	Prego 15x15 de kg	pct	22	R\$9,72	R\$213,84	Gerdau
46	Prego 18x27 de Kg	pct	22	R\$8,91	R\$196,02	Gerdau
47	Prego 19X36	pct	22	R\$8,91	R\$196,02	Arcelorm
48	Prego 20x33	pct	22	R\$8,91	R\$196,02	Gerdau
49 50	Prego 22x48 1Kg Prego Gal s/cab. 8x8	pct und	22	R\$8,91 R\$12.15	R\$196,02 R\$267,30	Gerdau
51	Pregos 13*18	und	22	R\$12,15 R\$8,91	R\$267,30 R\$196,02	Gerdau
52	Regua de Aluminio Com 2mt	und	9	R\$33,21	R\$298,89	Tramonti
	Rejunte	und	45	R\$5,67	R\$255,15	Quartzoli
33	Rodo Algodão 40cm	und	18	R\$24,30	R\$437,40	atlas
54						
54 55	Rolo Com Capa 15cm	und	11	R\$4,62	R\$50,82	Atlas
53 54 55 56 57		und und und	11 11 11	R\$4,62 R\$6,48 R\$2,84	R\$50,82 R\$71,28 R\$31,24	Atlas Atlas Atlas

hen	D 1 1 77 48			n	D. 400 04	
259	Rolo de Lã 15cm	und	11	R\$10,94	R\$120,34	Atlas
260	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und	11	R\$12,96	R\$142,56	Atlas
261	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und	11	R\$14,58	R\$160,38	Atlas
262	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und	11	R\$3,65	R\$40,15	Atlas
263	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	11	R\$10,13	R\$111,43	Atlas
264	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und	11	R\$2,03	R\$22,33	Atlas
265	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und	11	R\$10,94	R\$120,34	Atlas
266	Rolo Polyester 100% 15cm	und	11	R\$3,65	R\$40,15	Atlas
267	Serra Circular 24 dentes	und	11	R\$13,37	R\$147,07	Saturno
268	Serra Manual	und	11	R\$5.67	R\$62,37	Starret
_				1.7.		
269	Serrote Diamante de 20	und	11	R\$25,92	R\$285,12	Tramontina
270	Silicone 50g	und	11	R\$3,65	R\$40,15	Brascoved
271	Soquete com Rabicho	und	11	R\$2,43	R\$26,73	Ilume
272	Soquete p/ Lâmpada florescente	und	54	R\$0,81	R\$43,74	Ilume
273	Talhadeira Chata 12"	und	7	R\$9,72	R\$68,04	São romao
274	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	und	7	R\$89,10	R\$623,70	Indimel
275	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	und	9	R\$5,27	R\$47,43	Gerdau
276	Trena 3mt	und	4	R\$7,29	R\$29,16	Tramontina
277	Trena 5mtsx19mm	und	4	R\$12,55	R\$50,20	tramontina
278	Trincha 1/2"	und	7	R\$1,13	R\$7,91	Atlas
279		und	7			
_	Trincha 1x1/2"	_	,	R\$2,84	R\$19,88	Atlas
280	Trincha 2"	und	/	R\$3,65	R\$25,55	Atlas
281	Trincha 4"	und	7	R\$8,10	R\$56,70	Atlas
282	Vassoura p/ Grama em Aço	und	7	R\$10,53	R\$73,71	Atlas
283	Verniz Extra Rapido	und	9	R\$60,35	R\$543,15	iquine
284	Verniz Incolor 900ml	und	9	R\$22,28	R\$200,52	iquine
285	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und	9	R\$24,30	R\$218,70	Zinco
286	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und	9	R\$21,06	R\$189,54	Zinco
287	Oculos de segurança	und	9	R\$5,67	R\$51,03	Kalipso
288	Pa de Bico s Cabo	und	9	R\$9.72	R\$87.48	Tramontina
289	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	36	R\$9,72 R\$0,03	R\$1,08	Vonder
289		_				
	Parafuso de Fenda 4,2X25	und	36	R\$0,03	R\$1,08	Vonder
291	Parafuso de fenda 4,2x50	und	36	R\$0,16	R\$5,76	Vonder
292	Parafuso de Fenda 4.2x22	und	_	R\$0,08	R\$2,88	Vonder
293	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	36	R\$0,08	R\$2,88	Vonder
294	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	36	R\$0,20	R\$7,20	Vonder
295	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	36	R\$0,41	R\$14,76	Vonder
296	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und	36	R\$4,54	R\$163,44	Vonder
297	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	und	36	R\$0,20	R\$7,20	Vonder
298	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und	36	R\$1.34	R\$48.24	Vonder
299	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	und	18	R\$1.22	R\$21,96	Vonder
300	Parafuso para vaso Nº 08	und	18	R\$1.22	R\$21,96	Vonder
_		_			. ,	
004	Parafusos Pretos 002	und	18	R\$0,03	R\$0,54	Vonder
301						., .,
302	Piso 30x30	m	90	R\$19,04	R\$1.713,60	Almeida
302 303	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	m	90 90	R\$17,82	R\$1.603,80	Ceral
302	Piso 30x30	_				
302 303	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	m		R\$17,82	R\$1.603,80	Ceral
302 303 304	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Plug "T" mini cores variadas	m und	90 9	R\$17,82 R\$3,65	R\$1.603,80 R\$32,85	Ceral verbras
302 303 304 305	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Plug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml	m und und	90 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80	Ceral verbras verbras
302 303 304 305 306	Piso 30x30 Piso Coral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	m und und und	90 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91	Ceral verbras verbras verbras
302 303 304 305 306 307	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Plug 'T' mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acril 28 Lts	m und und und und und	90 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84	Ceral verbras verbras verbras verbras Verbras
302 303 304 305 306 307 308 309	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acrill 18 Lts Tinta Latex Acrille 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim	m und und und und und und	90 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84	Ceral verbras verbras verbras verbras Verbras Verbras
302 303 304 305 306 307 308	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Plug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acrilica 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18Lts	m und und und und und und	90 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84 R\$231,84	Ceral verbras verbras verbras verbras Verbras Verbras Verbras
302 303 304 305 306 307 308 309 310	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Plug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acril 163 ,6 lt Tinta Latex Interior Marfilm Tinta PVA Branco 18Lts Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's	m und	90 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$874,80	Ceral verbras verbras verbras verbras Verbras Verbras Verbras Verbras
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Plug 'T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acrilica 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18Lts Tinta PVA Branco 18Lts Tinta Somi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$874,80 R\$462,96	Ceral verbras verbras verbras verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Colore
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acrilica 3,6 lt Tinta Latex Acrilica 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18Lts Tinta Spray Azul Oceano Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$874,80 R\$462,96 R\$102,06	Ceral verbras
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acrilica 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfilm Tinta PVA Branco 18 Lts Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6 Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Vorde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$231,84 R\$874,80 R\$462,96 R\$102,06 R\$145,80 R\$32,40	Ceral verbras verbras verbras verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Colore
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Plug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acril 16 3.6 lt Tinta Latex Interior Marfilm Tinta PVA Branco 18Lts Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Vede Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$874,80 R\$462,96 R\$102,06	Ceral verbras
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314	Piso 30x30 Piso Caral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pitug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Interior Marfim Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18 Lts Tinta Semi-Britho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Semi-Britho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treima Com 3m/10 VALOR TOTAL. IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSS	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$51,44 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10	R\$1.603,80 R\$2,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$231,84 R\$231,84 R\$231,84 R\$231,84 R\$21,80 R\$102,06 R\$145,80 R\$32,40	Ceral verbras Tramontina
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acrilea 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18Lts Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL TV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$11,34 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$874,80 R\$462,96 R\$102,06 R\$145,80 R\$324,0	Ceral verbras verbras verbras verbras verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Colore Verbras Tramontina
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314	Piso 30x30 Piso Caral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pitug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Interior Marfim Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18 Lts Tinta Semi-Britho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Semi-Britho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treima Com 3m/10 VALOR TOTAL. IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSS	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$51,44 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10	R\$1.603,80 R\$2,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$231,84 R\$231,84 R\$231,84 R\$231,84 R\$21,80 R\$102,06 R\$145,80 R\$32,40	Ceral verbras Tramontina
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acrilea 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18Lts Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL TV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 4	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$11,34 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$874,80 R\$462,96 R\$102,06 R\$145,80 R\$324,0	Ceral verbras verbras verbras verbras verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Colore Verbras Tramontina
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Plug "T" mini cores variadas Plug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Interior Marfilm Tinta PVA Branco 18 Lts Tinta Esm. Brinto Gelo 3,6 Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Corn 3m/10 VALOR TOTAL TV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSI DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 4	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34 R\$11,34 R\$11,04 R\$10,20 R\$8,10	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$62,96 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$324,40 R\$32,40 R\$32,40 R\$35,339,45 VALTOTAL R\$83,88	Ceral verbras verbras verbras verbras verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Colore Verbras Tramontina MARCAS Belgo
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Plug "T" mini cores variadas Plug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Interior Marfilm Tinta PVA Branco 18Lts Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSI DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 4 TOTAL	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$51,44 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$231,84 R\$231,60 R\$462,96 R\$102,06 R\$145,80 R\$32,40 R\$35,339,45 VALTOTAL R\$83,88 R\$1.530,90	Ceral verbras Tellor Verbras Tramontina MARCAS Belgo Jazida
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD 316 317	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pitug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acrilica 3,6 lt Tinta Latex Acrilica 3,6 lt Tinta Latex Acrilica 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18LIs Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSI DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Araeia Argamassa	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$16,20 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$134,91 R\$134,91 R\$231,84 R\$231,84 R\$874,80 R\$462,96 R\$145,80 R\$32,40 R\$35,339,45 VALTOTAL R\$83,88 R\$1.530,90 R\$36,45	Ceral werbras werbras werbras werbras Verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Tolore Verbras Tramontina MARCAS Belgo Jazida Fénix
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 318 319	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Pinta Esm. Sint. Branco 900ml Pinta Latex Acril 18 Lts Pinta Latex Interior Marfilm Pinta Latex Interior Marfilm Pinta PVA Branco 18Lts Pinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Pinta Spray Azul Oceano Pinta Verde Escolar 900 ml Preina Com 3m/10 VALOR TOTAL PV. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$231,84 R\$62,96 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$105,06 R\$1	Ceral verbras Foliore Verbras Foliore MARCAS Belgo Jazida Ffenix Gerdau
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 318 319 320	Piso 30x30 Piso Caral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pitug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18 Lts Tinta Latex Britina 3,6 lt Tinta Spray Azul Oceano Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSS DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 4 TOTAL 9 54 5 36 45	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$51,44 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$51,85 R\$3,07 R\$6,89	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$231,84 R\$462,96 R\$102,06 R\$145,80 R\$32,40 R\$35,339,45 VALTOTAL R\$83,38 R\$1.530,90 R\$36,45 R\$498,60 R\$1,713,15 R\$310,05	Ceral verbras Tramontina MARCAS Belgo Jazida Fénix Gerdau Gerdau Gerdau
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 318 319 320 321	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acrili 18 Lts Tinta Latex Acrili 23,6 lt Tinta Latex Acrilica 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18Lts Tinta Semi-Brilin Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treima Com 3m/10 VALOR TOTAL IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Area de ferro 1/4 Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 3/8 Barra de levante	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 54 55 55 56 56 56 56 56 56 56 56 56 56 56	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$162,00	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$134,91 R\$674,80 R\$231,84 R\$8231,84 R\$8231,84 R\$674,80 R\$462,96 R\$145,80 R\$32,40 R\$332,40 R\$35,339,45 VALTOTAL R\$833,88 R\$11.530,90 R\$36,45 R\$498,60 R\$1.713,15 R\$310,05 R\$30,00	Ceral verbras Tolore Verbras Tramontina MARCAS Belgo Jazida Fénix Gerdau Gerdau Jazida
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 318 319 320 321 322	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Interior Marfilm Tinta PVA Branco 18Lts Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Vorde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL TV. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 4 TOTAL 9 54 5 36 4 5 6 0 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$16,200 R\$4,46	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$674,80 R\$462,96 R\$102,06 R\$102,06 R\$104,06 R\$33,84 R\$63,88 R\$1.580,90 R\$36,388 R\$1.580,90 R\$36,55 R\$36,45 R\$36,45 R\$36,45 R\$36,45 R\$36,40 R\$310,05 R\$30,00 R\$401,40	Ceral verbras Framontina MARCAS Belgo Jazida Frénix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 318 319 320 321 322 323	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pitug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Arrilla 18 ILIS Tinta Latex Arrilla 18 ILIS Tinta Latex Arrilla 18 ILIS Tinta Latex Interior Marfilm Tinta PVA Branco 18 ILIS Tinta Latex Interior Marfilm Tinta PVA Branco 18 ILIS Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6 IL's Tinta Latex Arrilla Semi-Branco Gelo 3,6 IL's Tinta Latex Arrilla Semi-Branco Gelo 3,6 IL's Tinta Latex Arrilla Semi-Branco Gelo 3,6 IL's Tinta Latex Arril	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 4 TOTAL 9 54 5 36 45 0 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$16,200 R\$84,46 R\$28,65	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$874,80 R\$462,96 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$105,06 R\$	Ceral verbras Golore Verbras Tramontina MARCAS Belgo Jazida Fénix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acrilica 3.6 it Tinta Latex Acrilica 3.6 it Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18LIs Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3.6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSI DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Arame recozido Araria Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 4 **TOTAL** 5 36 45 45 45 45 9 90 108 36	R\$17,82 R\$3,65 R\$3,65 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$16,20 R\$811,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$7,29 R\$13,85 R\$6,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83	R\$1.603.80 R\$32.85 R\$145.80 R\$134.91 R\$134.91 R\$874.80 R\$231.84 R\$8231.84 R\$8231.84 R\$874.80 R\$462.96 R\$145.80 R\$32.40 R\$35.339.45 VALTOTAL R\$83.88 R\$1.530.90 R\$36.45 R\$498.60 R\$1.713.15 R\$4310.05 R\$0.00 R\$401.00 R\$401.	Ceral verbras verbras verbras verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Tramontina MARCAS Belgo Jazida Fēnix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau
302 303 304 305 306 307 308 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Latex Acrili 18 Lts Tinta Latex Acrili 18 Lts Tinta Latex Atrilica 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18Lts Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Vorde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL TV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 1/4 Coluna 3/8	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34 R\$11,34 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10 VAL-UNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$34,80 R\$6,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$231,84 R\$8231,84 R\$8231,84 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$33,40 R\$33,39,45 VALTOTAL R\$63,88 R\$1.530,90 R\$36,45 R\$448,60 R\$1.713,15 R\$36,45 R\$40,60 R\$1.713,15 R\$31,05 R\$30,00 R\$401,40 R\$3.094,20 R\$3.0	Ceral verbras Folia Verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Folia Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 COTE ORD 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Finta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Finta Esm. Sint. Branco 900ml Finta Latex Acrili 18 Lts Finta Latex Acrili 18 Lts Finta Latex Interior Marfilm Finta PVA Branco 18 Lts Finta Spray Azul Oceano Finta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL TV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSI DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Arejamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 1/3 Coluna 3/8 Pedra brita	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34 R\$11,34 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$28,35 R\$28,35 R\$28,05 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$145,80	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$62,96 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$112,50 R\$33,40 R\$35,339,45 VALTOTAL R\$83,88 R\$1.550,90 R\$36,45 R\$498,60 R\$1.713,15 R\$310,05 R\$30,00 R\$401,40 R\$3.094,20 R\$1.253,88 R\$1.253,88 R\$1.253,88 R\$1.253,88 R\$2.624,40 R\$2.624,40	Ceral verbras Framontina MARCAS Belgo Jazida Ffenix Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jazida
302 303 304 305 306 307 308 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Latex Acrili 18 Lts Tinta Latex Acrili 18 Lts Tinta Latex Atrilica 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18Lts Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Vorde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL TV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 1/4 Coluna 3/8	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34 R\$11,34 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10 VAL-UNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$34,80 R\$6,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$231,84 R\$8231,84 R\$8231,84 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$33,40 R\$33,39,45 VALTOTAL R\$63,88 R\$1.530,90 R\$36,45 R\$448,60 R\$1.713,15 R\$36,45 R\$40,60 R\$1.713,15 R\$31,05 R\$30,00 R\$401,40 R\$3.094,20 R\$3.0	Ceral verbras Folia Verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Folia Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 COTE ORD 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Finta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Finta Esm. Sint. Branco 900ml Finta Latex Acrili 18 Lts Finta Latex Acrili 18 Lts Finta Latex Interior Marfilm Finta PVA Branco 18 Lts Finta Spray Azul Oceano Finta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL TV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSI DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Arejamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 1/3 Coluna 3/8 Pedra brita	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34 R\$11,34 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$28,35 R\$28,35 R\$28,05 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$145,80	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$874,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$62,96 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$112,50 R\$33,40 R\$35,339,45 VALTOTAL R\$83,88 R\$1.550,90 R\$36,45 R\$498,60 R\$1.713,15 R\$310,05 R\$30,00 R\$401,40 R\$3.094,20 R\$1.253,88 R\$1.253,88 R\$1.253,88 R\$1.253,88 R\$2.624,40 R\$2.624,40	Ceral verbras Framontina MARCAS Belgo Jazida Ffenix Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jazida
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327	Piso 30x30 Piso Caral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Acril 24 Lts Tinta Latex Acril 25 Lts Tinta Spray Azul Oceano Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSS DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Tella brasilit	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$3,65 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$16,20 R\$811,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$52,85 R\$7,29 R\$13,85 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$16,200 R\$8,446 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$14,58	R\$1.603.80 R\$32.85 R\$145.80 R\$134.91 R\$134.91 R\$674.80 R\$231.84 R\$8231.84 R\$8231.84 R\$8231.84 R\$8231.84 R\$674.80 R\$102.06 R\$145.80 R\$32.40 R\$35.339.45 VAL.TOTAL R\$83.88 R\$1.530.90 R\$36.45 R\$401.40 R\$35.339.45	Ceral verbras verbras verbras verbras verbras Verbras Verbras Verbras Verbras Tramontina MARCAS Belgo Jazida Fénix Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Stupercal Poty Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Jazida
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE 316 317 318 319 321 322 323 324 325 326 327 328	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilog "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acrilica 3,6 lt Tinta Latex Arrilica 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18LIs Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSI DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Teliab arsalit Teliab canal	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 4 4 FOTAL 9 108 36 36 36 36 4500	R\$17,82 R\$3,65 R\$3,65 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34 R\$16,20 R\$81,00 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,99 R\$14,580 R\$14,580 R\$14,580 R\$14,580 R\$14,58	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$134,91 R\$674,80 R\$231,84 R\$8231,84 R\$8231,84 R\$874,80 R\$102,06 R\$145,80 R\$32,40 R\$35,339,45 VALTOTAL R\$83,38 R\$1.530,90 R\$462,96 R\$1.713,15 R\$63,88 R\$1.530,90 R\$7,100 R\$1,713,15 R\$1,530,90 R\$1,713,15 R\$1,530,90 R\$3,53,53	Ceral verbras Folia Verbras Folia Gerdau Gerdau Jezida Supercal Poty Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Jezida Eternit Livramento
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acrili 18 Lts Tinta Latex Atrilia 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18Lts Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL TV- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Arame recozido Araeia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Teliha brasilit Teliha canal Tijolo 6 furos	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 4 4 5 4 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34 R\$11,34 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,807 R\$6,89 R\$16,200 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$7,290 R\$14,80 R\$14,80 R\$14,80 R\$14,80 R\$14,80 R\$14,80 R\$14,58 R\$0,32	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$231,84 R\$231,84 R\$231,84 R\$102,06 R\$102,06 R\$145,80 R\$32,40 R\$35,339,45 VALTOTAL R\$63,88 R\$1.530,90 R\$31.713,15 R\$46,00 R\$41,713,15 R\$5,00 R\$41,100 R\$5,100 R\$401,40 R\$3,004,20 R\$41,100 R\$3,004,20 R\$401,40 R\$5,24,40 R\$2,624,40 R\$5,24,80 R\$2,205,00 R\$41,713,80	Ceral verbras Teamontina MARCAS Belgo Jazida Frénix Gerdau
302 303 304 305 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 320 321 322 323 324 325 326 327 329 330 331 331 331 331 331 331 331	Piso 30x30 Piso Coral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18 Lts Tinta Sensi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Sensi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Corm 3m/10 VALOR TOTAL IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSI DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Araeia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 3/8 Columa 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Teila canal Tiplo 6 furos Treilica pedra bruta	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$3,65 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$16,20 R\$51,44 R\$16,20 R\$811,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$7,29 R\$13,85 R\$4,48 R\$16,200 R\$4,46 R\$2,86,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$2,86,89 R\$145,80 R\$14,58	R\$1.603.80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$134,91 R\$231,84 R\$231,84 R\$231,84 R\$231,84 R\$324,00 R\$32,40 R\$35,339,45 VALTOTAL R\$63,88 R\$1.530,90 R\$36,45 R\$498,60 R\$1.713,15 R\$310,05 R\$40,40 R\$40,40 R\$40,40 R\$40,40 R\$52,48 R\$2.205,00 R\$1.253,88 R\$2.205,00 R\$3.240 R\$1.253,88 R\$2.205,00 R\$3.945	Ceral verbras Tramontina MARCAS Belgo Jazida Fênix Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Livramento Gerdau Livramento Gerdau Livramento Cerâmica Gerdau Jazida
302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilog "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acrili 18 Lts Tinta Latex Acrilica 3,6 lt Tinta Latex Attrilica 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18 Lts Tinta Semi-Brilio Branco Gelo 3,6 Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Araeia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tjelo 6 furos Treliça pedra bruta Porta de almofada	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 1 1 1 1 1	R\$17,82 R\$3,65 R\$16,20 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$11,34 R\$11,34 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$28,35 R\$28,35 R\$38,07 R\$6,89 R\$113,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$145,80 R\$14,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$14,58 R\$34,83 R\$72,90 R\$14,58 R\$145,80 R\$14,58 R\$0,32 R\$1,59 R\$0,32 R\$1,742	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$5231,84 R\$8231,84 R\$8231,84 R\$8102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$32,40 R\$35,339,45 VALTOTAL R\$83,88 R\$1.530,90 R\$36,45 R\$498,60 R\$1.713,15 R\$36,45 R\$410,40 R\$3.094,20 R\$3.094,20 R\$417,40 R\$3.094,20 R\$3.094,20 R\$417,40 R\$3.094,20 R\$3.094,20 R\$417,40 R\$2.624,40 R\$2.624,40 R\$2.624,40 R\$4.728,00 R\$417,34 R\$40,00 R\$417,34 R\$40,00 R\$417,34 R\$52,05,00 R\$417,34 R\$52,05,00 R\$1,728,00 R\$470,34 R\$52,041,00 R\$2.041,20	Ceral verbras Colore Verbras Tramontina MARCAS Belgo Jazida Fénix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Jazida Eternit Livramento Cermiuca Gerdau Jezida Gerdau
302 303 304 305 306 307 308 309 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 318 319 322 323 324 325 326 327 328 329 330 330 330 331 331 331 331 331	Piso 30x30 Piso Coral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilug "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acril 18 Lts Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18 Lts Tinta Sensi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Sensi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Corm 3m/10 VALOR TOTAL IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSI DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Araeia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 3/8 Columa 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Teila canal Tiplo 6 furos Treilica pedra bruta	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$3,65 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$16,20 R\$51,44 R\$16,20 R\$811,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$7,29 R\$13,85 R\$4,48 R\$16,200 R\$4,46 R\$2,86,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$2,86,89 R\$145,80 R\$14,58	R\$1.603.80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$134,91 R\$231,84 R\$231,84 R\$231,84 R\$231,84 R\$324,00 R\$32,40 R\$35,339,45 VALTOTAL R\$63,88 R\$1.530,90 R\$36,45 R\$498,60 R\$1.713,15 R\$310,05 R\$40,40 R\$40,40 R\$40,40 R\$40,40 R\$52,48 R\$2.205,00 R\$1.253,88 R\$2.205,00 R\$3.240 R\$1.253,88 R\$2.205,00 R\$3.945	Ceral verbras Tramontina MARCAS Belgo Jazida Fênix Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Livramento Gerdau Livramento Gerdau Livramento Cerâmica Gerdau Jazida
302 303 304 305 307 308 309 310 311 312 313 314 LOTE ORD 315 316 317 320 321 322 323 324 325 326 327 329 330 331 331 331 331 331 331 331	Piso 30x30 Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38 Pilog "T" mini cores variadas Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml Tinta Esm. Sint. Branco 900ml Tinta Latex Acrili 18 Lts Tinta Latex Acrilica 3,6 lt Tinta Latex Attrilica 3,6 lt Tinta Latex Interior Marfim Tinta PVA Branco 18 Lts Tinta Semi-Brilio Branco Gelo 3,6 Lt's Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 VALOR TOTAL IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Araeia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tjelo 6 furos Treliça pedra bruta Porta de almofada	m und	90 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$17,82 R\$3,65 R\$3,65 R\$14,99 R\$97,20 R\$25,76 R\$97,20 R\$51,44 R\$16,20 R\$11,34 R\$16,20 R\$8,10 VALUNIT R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$7,29 R\$13,85 R\$4,48 R\$16,200 R\$4,46 R\$28,35 R\$7,29 R\$14,580 R\$4,46 R\$28,86,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,86,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,86,89 R\$18,80 R\$18,80 R\$18,80 R\$18,80 R\$18,80 R\$18,80 R\$18,80 R\$18,80 R\$14,580	R\$1.603,80 R\$32,85 R\$145,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$134,91 R\$674,80 R\$5231,84 R\$8231,84 R\$8231,84 R\$8102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$102,06 R\$32,40 R\$35,339,45 VALTOTAL R\$83,88 R\$1.530,90 R\$36,45 R\$498,60 R\$1.713,15 R\$36,45 R\$410,40 R\$3.094,20 R\$3.094,20 R\$417,40 R\$3.094,20 R\$3.094,20 R\$417,40 R\$3.094,20 R\$3.094,20 R\$417,40 R\$2.624,40 R\$2.624,40 R\$2.624,40 R\$4.728,00 R\$417,34 R\$40,00 R\$417,34 R\$40,00 R\$417,34 R\$52,05,00 R\$417,34 R\$52,05,00 R\$1,728,00 R\$470,34 R\$52,041,00 R\$2.041,20	Ceral verbras Tramontina MARCAS Belgo Jazida Fênix Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Livramento Gerdau Livramento Gerdau Livramento Cerâmica Gerdau Jazida

Presidente Dutra (MA) em 03 de Março de 2020.

Atenciosamente,

WINISTAN CARVALHO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 7b664cb077e00456b2da50154e45b94d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal $n^{\rm o}$ 10.520/2002, Lei Complementar $n^{\rm o}$ 123/2006, alterada pela Lei Complementar $n^{\rm o}$ 147/2014, Decretos Municipais $n^{\rm o}$ 456 de 02 de janeiro de 2014 e 458/2014, de 04 de janeiro de 2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP**, Objetivando o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, № 400, CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA. CNPJ: 01.183.723/0001-36

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE I	- MATERIAIS ELÉTRICOS					
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
	Arruela 1/4	und	24	R\$0,08	R\$1,92	vonder
	Bocal c/ rabicho Preto	und	24	R\$2,03	R\$48,72	perlex
	Bocal com rabicho	und	24	R\$2,03	R\$48,72	perlex
	Bocal de Louça 21	und	24	R\$3,65	R\$87,60	Lorenzete
	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	und	24	R\$3,08	R\$73,92	Lorenzete
	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	und	24	R\$2,43	R\$58,32	Ilume
	Bocal s/ Chave Simples	und	24	R\$2,43	R\$58,32	ilume
	Chave De Teste	und	24	R\$7,13	R\$171,12	tramontina
,	Capacitor p Ventilador 250	und	24	R\$6,48	R\$155,52	ipc
0	Disjuntor Unipolar 20A	und	24	R\$5,67	R\$136,08	soprano
1	Disjuntor Unipolar 30A	und	24	R\$5,67	R\$136,08	soprano
2	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	24	R\$12,56	R\$301,44	davena
3	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	24	R\$0,81	R\$19,44	krona
4	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	und	24	R\$6,89	R\$165,36	tigre
5	Fio Nº 10 cores variadas	m	120	R\$1,74	R\$208,80	Sil
6	Fio Nº 12 cores variadas	m	120	R\$1,01	R\$121,20	sil
7	Fio Nº14 cores variadas	m	120	R\$0,69	R\$82,80	sil
8	Granpo p haste de aterramento	und	10	R\$3,65	R\$36,50	intelli
9	Haste de aterramento	m	10	R\$9,72	R\$97,20	olivo
0	Lâmpada Comum 100 W	und	36	R\$1,62	R\$58,32	Osram
1	Lâmpada Comum 150W	und	36	R\$2.84	R\$102.24	Osram
2	Lâmpada Comum 200 W	und	36	R\$3,48	R\$125,28	Osram
3	Lâmpada Comum 25W	und	36	R\$1,46	R\$52,56	Osram
4	Lâmpada Comum 40w	und	36	R\$1.46	R\$52.56	Ourolux
5	Lâmpada Comum 60W	und	36	R\$1.46	R\$52.56	Ourolux
6	Lâmpada Eletronica 11w	und	36	R\$8,91	R\$320,76	Ourolux
7	Lâmpada Eletronica 11w	und	36	R\$9.72	R\$349.92	Ourolux
8	Lâmpada Eletronica 15w	und	36	R\$10,94	R\$393,84	Ourolux
9	Lâmpada Eletronica 15W espirai Lâmpada Eletronica 20W	und und	36	R\$10,53	R\$379,08	Ourolux
0		und	36	R\$10,55	R\$437.40	Ourolux
1	Lâmpada Eletronica 25w Lâmpada Eletrônica 34w	und	36	R\$12,15 R\$18,23	R\$656,28	Ourolux
2	Lâmpada Eletronica 34w Lâmpada Eletronica 45w	und	36	R\$18,23 R\$30,78	R\$1.108,08	Ourolux
3	Lâmpada Eletronica 45w Lâmpada Eletronica 9w	und	36	R\$8.10	R\$1.108,08 R\$291.60	Ourolux
			_		14201700	
4	Lâmpada Fluorescente 20W	und	36	R\$5,67	R\$204,12	Osram
15	Lâmpada Fluorescente 40W	und	36 36	R\$7,29	R\$262,44	osram
7	Lâmpada Leitosa 100wts	und		R\$2,84	R\$102,24	osram taschibra
	Luminaria Comercial 2x20	und	10	R\$33,21	R\$332,10	
8	Pera p Cordão Torcido	m	10	R\$2,43	R\$24,30	ilume
9	Plug "T" mini cores variadas	und	24	R\$3,08	R\$73,92	ilume
0	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	und	24	R\$2,03	R\$48,72	Tramontin
1	Plug Fêmea Universal	und	24	R\$2,03	R\$48,72	Tramontin
2	Plug Macho	und	24	R\$2,03	R\$48,72	tramontina
3	Plug Macho Ilumini Preto Simples	und	24	R\$2,03	R\$48,72	ilume
4	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	und	24	R\$8,91	R\$213,84	Intral
5	Reator Conv. p lâmpada floresc.40W	und	24	R\$8,91	R\$213,84	Intral
6	Reator Convencional de 20W	und	24	R\$8,91	R\$213,84	Intral
7	Reator Eletrônico 1x20W	und	24	R\$19,84	R\$476,16	Intral
8	Reator Eletrônico 1x40W	und	24	R\$19,84	R\$476,16	intral
9	Reator Eletronico Bivolt	und	24	R\$23,09	R\$554,16	intral
0	Soquete com Rabicho	und	24	R\$2,43	R\$58,32	ilume
1	Soquete p/ Lâmpada florescente	und	24	R\$0,81	R\$19,44	cerge
2	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	24	R\$3,08	R\$73,92	dercolux
3	Start c Capacitor	und	24	R\$0,81	R\$19,44	Taschibra
4	Start para Lâmpada Florescente	und	24	R\$0,81	R\$19,44	Taschibra
5	Tomada 2 Polos + Terra Branco	und	24	R\$5,67	R\$136,08	Tramontin
6	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und	24	R\$15,39	R\$369,36	Tramontin
7	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	24	R\$14,99	R\$359,76	Tramontin
8	Tomada c/1 Tecla	und	24	R\$5,27	R\$126,48	Tramontin
9	Tomada c/1 Tecla Simples	und	24	R\$5,27	R\$126,48	Tramontin
0	Tomada c/2 Teclas Simples	und	24	R\$9,56	R\$229,44	Tramontin
1	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	24	R\$17,82	R\$427,68	tramontina

62	Tomada Universal	und	24	R\$5,67	R\$136,08	Tramontina
63	Caixa de Energia Acrilica padrão	und	5	R\$30,78	R\$153,90	taf
64 65	Caixa De Luz 4x2 Amarela Fita Isolante 18mmx10mts	und und	6	R\$0,81 R\$3.08	R\$4,05 R\$18.48	tramontina 3m
66	Fita Isolante 18x20mm	und	6	R\$4,86	R\$29,16	3m
67	Fita Isolante 19X5m	und	6	R\$2,03	R\$12,18	3m
68	Fita Isolante 20mt	und	6	R\$4,86	R\$29,16	3m
69 70	Fita Isolante 18mmx10mts Caixa Retangular 4x2	und UND	6 180	R\$3,08 R\$1.22	R\$18,48 R\$219.60	3m
71	Caixa Retanguiar 4x2 Tomada com Placa Branca 10A	UND	60	R\$1,22 R\$4,46	R\$219,60 R\$267,60	tigre fame
72	Módulo Cego	UND	60	R\$0,41	R\$24,60	Tramontiona
73	Caixa de Luz para Eletroduto Rosqueável 4x2	UND	60	R\$1,38	R\$82,80	amanco
74	Tomada para Rede de Informática Rj45 4 Fios	UND	60	R\$25,92	R\$1.555,20	fame
75	Cotovelo Interno Sistema X para Canaleta 20x10	UND	60	R\$0,41	R\$24,60	Fame
76	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	UND	60	R\$4,46	R\$267,60	daneva
77 78	Plug Macho Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	UND	60 60	R\$2,03 R\$2,27	R\$121,80 R\$136,20	tramontina taschibra
79	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2	UND	60	R\$1,62	R\$97,20	amanco
80	Conjunto 1 Tomada 2p + T Horizontal Padrão Brasileiro	UND	60	R\$5,27	R\$316,20	fame
81	10a 250v Caixa Quadrada 4x4	UND	60	R\$2,03	R\$121,80	tigre
82	Caixa para Condulete Top 5 Entradas 3/4	UND	60	R\$4,86	R\$291,60	tigre
83	Plug Fêmea Nbr	UND	48	R\$3,24	R\$155,52	fame
84	Adaptador Universal 2p+	UND	48	R\$4,46	R\$214,08	fame
85 86	Eletroduto Condulete Top 3/4 Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	PÇ UND	60 31	R\$16,20 R\$3.89	R\$972,00 R\$120,59	tigre dercolux
87	Passa Fio 15 Metros	PÇ	36	R\$13,77	R\$495,72	interneed
88	Tomada 10a para Placa 4x4	UND	72	R\$9,72	R\$699,84	Fame
89	Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasileiro 20a 250v	UND	18	R\$9,32	R\$167,76	tramontina
90	Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms	UND	36	R\$6,08	R\$218,88	Tramontina
91	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	UND	36	R\$29,16	R\$1.049,76	Margirius
92	Módulo Tomada Tv Pino Jack	UND	36	R\$4,46	R\$160,56	Tramontina
LOTF 1	VALOR TOTAL - MATERIAIS HIDRÁULICOS				R\$19.880,38	
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
93	Assento Sanitario Almofada	und	6	R\$47,29	R\$283,74	Durin
94	Assento Sanitario bege	und	6	R\$20,25	R\$121,50	Durin
95	Boia p/ Caixa D'agua	und	7	R\$4,46	R\$31,22	Krona
96	Bolsa p vaso Sanitário	und	7	R\$1,62	R\$11,34	Krona
97 98	Caixa de Descarga Branca 9Lts Caixa De Descarga variadas	und und	7	R\$20,25 R\$20.25	R\$141,75 R\$141.75	Amanco
99	Caixa Sanfonada 100mm	und	7	R\$6.89	R\$48.23	Krona
100	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	und	7	R\$13,37	R\$93,59	Krona
101	Caixa Sifonada 150m	und	7	R\$14,58	R\$102,06	Krona
102	Caixa Versátil 20 Amp Fame	und	7	R\$44,47	R\$311,29	Fame
103	Chuveiro Plastico Branco 4"	und	7	R\$4,46	R\$31,22	Krona
104	Cola D'agua 17 g	und	48	R\$1,38	R\$66,24	Polytubes
105	Cola D'agua 75G	und	ь	R\$2,92	R\$14,60	Polytubes
106	Cola Instantanea	und	48	R\$2,03	R\$97,44	Superbonde
107	Coluna p Lavatório Branco	und	24	R\$86,67	R\$2.080,08	Deca
108	Coluna s/ Lavatorio	und	24	R\$86,67	R\$2.080,08	Belize
109 110	Curva 90 graus soldavel de 60mm Curva de Eletroduto 25mm	und und	24 24	R\$14,58 R\$3.65	R\$349,92 R\$87,60	Krona tigre
111	Curva de Esgoto Longa 40mm	und	24	R\$3,03	R\$77.76	Krona
112	Curva Longa 90 graus	und	24	R\$5,35	R\$128,40	Krona
113	Curva Longa Soldável 50mm	und	24	R\$6,89	R\$165,36	Krona
114	Curva Soldavel 25mm	und	24	R\$1,46	R\$35,04	Krona
115	Joelho de Esgoto 100mm	und	24	R\$3,65	R\$87,60	Krona
116	Joelho de Esgoto 40mm	und	24	R\$0,65	R\$15,60	Krona
117 118	Joelho de Esgoto 50mm Joelho Soldável 20mm	und und	24 24	R\$1,22 R\$0,28	R\$29,28	Krona Krona
119	Joelho Soldável 25mm	und	24	R\$0,41	R\$6,72 R\$9,84	Krona
120	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	24	R\$0,81	R\$19,44	Krona
121	Joelho Soldável 32mm	und	24	R\$0,81	R\$19,44	Krona
122	Joelho Soldável 40mm	und	24	R\$2,43	R\$58,32	Krona
123	Joelho Soldável 50mm	und	24	R\$2,84	R\$68,16	Krona
124	Joelho Soldável 60mm 45graus	und	24	R\$7,29	R\$174,96	Krona
125 126	Lavatório Branco	und und	24 24	R\$40,50 R\$3.65	R\$972,00 R\$87.60	Belize Látex
127	Luva Latex XG 10"	und	24	R\$3,65	R\$87,60	Látex
128	Luva Soldável 20mm	und	24	R\$0,28	R\$6,72	Krona
129	Luva Soldável 20x1/2 LR	und	24	R\$0,57	R\$13,68	Krona
130	Luva Soldável 25mm	und	24	R\$0,41	R\$9,84	Krona
131	Luva Soldável 32mm	und	24	R\$0,81	R\$19,44	Krona
132	Luva Soldavel 40mm	und und	6 12	R\$1,30 R\$1.78	R\$7,80 R\$21,36	Krona Krona
133	Luva Soldável 50mm Pia Inox 1.50mts	und	9	R\$1,78 R\$148.23	R\$21,36 R\$1.334.07	Krona Pianox
135	Registro pressao	und	12	R\$148,23 R\$42,12	R\$505,44	Ico
136	Registro Pressão1/2 c40 Metalica	und	12	R\$44,55	R\$534,60	Ico
137	Registro Soldável 20-1/2	und	12	R\$6,48	R\$77,76	Herc
138	Registro Soldável 3/4	und	12	R\$7,29	R\$87,48	Herc
139	Registro Soldável Esfera 1/2	und	12	R\$6,48	R\$77,76	Durin
140 141	Registro Soldável Esfera 20mm Registro Soldável Esfera 32mm	und und	12 12	R\$4,86 R\$11.75	R\$58,32 R\$141,00	Durin
142	Registro Soldável Esfera 32mm Registro Soldável Esfera 50mm	und	12	R\$17,42	R\$141,00 R\$209,04	Durin
143	Registro Soldável Esfera 60mm	und	12	R\$45,36	R\$544,32	Durin
144	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und	12	R\$6,48	R\$77,76	Durin
145	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und	12	R\$6,08	R\$72,96	Durin
146	Sifão Sanfonado	und	12	R\$4,70	R\$56,40	Durin
147	Sifão Sanfonado 1 1/2"*40mm SSA40	und	12	R\$4,70	R\$56,40	Durin
148	Tubo de Descarga	und	12	R\$7,70	R\$92,40	Krona Duo duno
149 150	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	und und	12 12	R\$45,20 R\$15,31	R\$542,40 R\$183,72	Pvc duro Pvc duro
150	Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm	und	12	R\$15,31 R\$25,52	R\$183,72 R\$306,24	Pvc duro Pvc duro
152	Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	und	12	R\$38,07	R\$456,84	Pvc duro
153	Tubo Soldável 20mm	und	12	R\$9,32	R\$111,84	Pvc duro
154	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und	12	R\$12,56	R\$150,72	Pvc duro
	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	und	12	R\$31,43	R\$377,16	Pvc durol
				D+45.00	R\$544,32	Pvc duro
156	Tubo Soldável 50mm	und	12	R\$45,36		_
155 156 157 158	Tubo Soldável 50mm Valvula Branca p Pia Válvula Cromada p/ tanque	und und und	12 12 12	R\$2,03 R\$6,89	R\$24,36 R\$82,68	Durin Durin



160	Válvula p/ pia Cromada	und	6	R\$6,89	R\$41,34	Loanda
161	Válvula P/ Poço Cipla 1 1/4 Vaso Convencional Branco	und	18 18	R\$49,41 R\$105,30	R\$889,38 R\$1.895,40	Durin
63	Fita Veda Rosca 12x10mm	und	12	R\$0,81	R\$9,72	Durin
64	Fita Veda Rosca 12x50 VALOR TOTAL	und	12	R\$7,70	R\$92,40 R\$17.900,90	Durin
OTE	III - MATERIAIS DIVERSOS				10,17.300,30	
RD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL 24	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
65 66	Broxa 15x5,6 Broxa 18x8	und	24	R\$2,43 R\$3,65	R\$58,32 R\$87,60	Atlas Atlas
67	Bucha com Gancho nº 10	und	24	R\$0,49	R\$11,76	Plástico
68	Bucha de Fixação Nº 07	und	24	R\$0,03	R\$0,72	Plástico
69 70	Bucha de Fixação nº 10 Bucha de Fixação Nº 6	und	24	R\$0,08 R\$0,03	R\$1,92 R\$0,72	Plástico Plastico
71	Bucha de Redução 100x50	und	24	R\$3,24	R\$77,76	Krona
72	Bucha de Redução 25/20	und	24	R\$0,41	R\$9,84	Krona
73 74	Bucha de Redução 25-3/4 Bucha de Redução 32/20	und	24	R\$0,41 R\$0,97	R\$9,84 R\$23,28	Krona Krona
75	Bucha de Redução 32x25	und	24	R\$0,41	R\$9,84	Krona
76	Bucha de Redução 40X20mm	und	24	R\$1,30	R\$31,20	Krona
77 78	Bucha de Redução 50/20 Bucha de Redução 50x25	und	24	R\$1,62 R\$1,46	R\$38,88 R\$35,04	Krona Krona
79	Bucha de Redução 50X40	und	24	R\$1,62	R\$38,88	Krona
80 81	Bucha de Redução 60/25	und	24	R\$2,84	R\$68,16	krona
81	Bucha de Redução 60x50 Bucha de Redução esg. 50/40	und	24	R\$4,46 R\$0,65	R\$107,04 R\$15,60	Krona Krona
83	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	und	24	R\$4,05	R\$97,20	Krona
84	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	und	24	R\$0,81	R\$19,44	Krona
85 86	Cabo p rolo de pintura Cabo PP 2x2,5mm	und	7	R\$5,27 R\$3,08	R\$36,89 R\$21,56	Atlas
87	Cadeado E20mm	und	10	R\$9,72	R\$97,20	Pado
88	Cadeado E25mm	und	10	R\$10,53	R\$105,30	Pado
89 90	Cadeado E30mm Cadeado E30mm	und	10	R\$12,56 R\$12,56	R\$125,60 R\$125,60	Pado Pado
91	Cadeado E35mm	und	10	R\$16,04	R\$160,40	Pado
92	Cadeado E40mm	und	10	R\$17,82	R\$178,20	Pado
93	Cadeado E45mm Cadeado E50mm	und und	10 10	R\$20,90 R\$25.11	R\$209,00 R\$251,10	Pado Pado
95	Cadeado E50mm Cadeado E60mm	und	10	R\$25,11 R\$40,50	R\$251,10 R\$405,00	Pado
96	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	und	4	R\$261,23	R\$1.044,92	Fortlev
97	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und und	4	R\$827,82 R\$171,72	R\$3.311,28 R\$686,88	Fortlev Fortlev
98	Caixa D'agua 500lts c/ tampa Colher de Pedreiro 9	und	6	R\$171,72 R\$19,04	R\$080,88 R\$114,24	Pacetta
:00	Coluna de Ferro 5/16	m	6	R\$55,89	R\$335,34	Gerdau
01	Corda de Seda 8Mm Branca	m	24 24	R\$0,81	R\$19,44	Arteplas
02	Corda de Seda branca/c 4MM Corda de Seda Colorida 12 MM	m m	24	R\$0,49 R\$1,62	R\$11,76 R\$38,88	Arteplas Arteplas
04	Corda de Seda Colorida10Mm	m	24	R\$1,01	R\$24,24	Arteplas
05	Cordão Tocido 75mm	m	24	R\$0,89	R\$21,36	Sil
06 07	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m m	24	R\$0,73 R\$0,89	R\$17,52 R\$21,36	Sil
08	Disco de Corte seg. 110 mm	und	18	R\$9,72	R\$174,96	Irwin
:09	Disco de Lixa 60	und	18	R\$5,27	R\$94,86	3m
10 11	Disco Diamantado Concreto Disco Diamantado para Marmóre	und	18 18	R\$31,19 R\$46,98	R\$561,42 R\$845,64	Disma Rocast
12	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2	und	18	R\$46,98	R\$845,64	Rocast
13	Dobradica Canto Polido 850x4	und	18	R\$1,82	R\$32,76	Rocha
14	Dobradiça Cartelada Dobradiça de canto zincado	und	18 18	R\$14,58 R\$1,82	R\$262,44 R\$32,76	Rocha
16	Durepox 50 gm	und	18	R\$3,65	R\$65,70	Henkel
17	Enxada Estreita Tramontina	und	10	R\$16,20	R\$162,00	loctiti Tamontina
18	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und	6	R\$3,16	R\$18,96	Verbras
19 20	Fechaduara Interna Alavanca Fechadura Bola Inox 46000/28	und	10	R\$27,14 R\$33,62	R\$271,40 R\$336,20	3f 3f
21	Fechadura Alavanca	und	10	R\$30,78	R\$307,80	3f
22	Fechadura Alavanca Inox Ext	und	10	R\$28,35	R\$283,50	3f
23 24	Fechadura Bola Cromada Fechadura Bola Cromada Externa	und und	10 10	R\$35,24 R\$27,14	R\$352,40 R\$271,40	3f 3f
24 25	Fechadura Bola Cromada Externa Fechadura Bola Externa	und	10	R\$27,14 R\$31,19	R\$271,40 R\$311,90	3f 3f
26	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	und	10	R\$33,21	R\$332,10	3f
27	Fechadura Interna	und	10	R\$22,68	R\$226,80	3f 3f
28 29	Fechadura para Banheiro Preta Fechadura Sobrepor	und und	10	R\$25,76 R\$36,45	R\$257,60 R\$364,50	3f Silvana
30	Fechadura Taco de Golfe	und	10	R\$42,53	R\$425,30	3f
31	Fechadura tipo Caixão	und	10 10	R\$4,86	R\$48,60	3f
32 33	Lima para Enxada 8''(200mm) Linha p Pedreiro 100 mts	und und	10	R\$13,37 R\$3,65	R\$133,70 R\$36,50	KxF Polifio
34	Lixa D'Agua 360	und	10	R\$0,89	R\$8,90	3m
35	Lixa Ferro diversas	und	10	R\$2,03	R\$20,30	3m
36 37	Lixa Massa diversas Lona Amarela 6 Largura	und	10 10	R\$0,65 R\$6,48	R\$6,50 R\$64,80	3m Lonax
38	Luva de Algodão Pigmentada 400	und	10	R\$2,84	R\$28,40	Kalipso
39	Mangueira p jardim 20 mts verde	und	2	R\$45,36	R\$90,72	Durin
40 41	Mangueira p Jardim 30mts Martelo Unha Básica 25mm	und und	10	R\$68,04 R\$17,01	R\$272,16 R\$170,10	Durin Tramontii
42	Máscara Descartável	und	24	R\$2,03	R\$48,72	Aliance
43	Porta Cadeado	und	4	R\$2,84	R\$11,36	Loth
44 45	Prego 12x12 Prego 15x15 de kg	pct	14 14	R\$9,72 R\$9,72	R\$136,08 R\$136,08	Metalgra: Gerdau
46	Prego 18x27 de Kg	pct	14	R\$8,91	R\$130,06 R\$124,74	Gerdau
47	Prego 19X36	pct	14	R\$8,91	R\$124,74	Arcelorm
48	Prego 20x33	pct	14	R\$8,91	R\$124,74	Gerdau
49 50	Prego 22x48 1Kg Prego Gal s/cab. 8x8	pct und	14 14	R\$8,91 R\$12,15	R\$124,74 R\$170,10	Gerdau Gerdau
51	Pregos 13*18	und	14	R\$8,91	R\$124,74	Gerdau
52	Regua de Aluminio Com 2mt	und	6	R\$33,21	R\$199,26	Tramonti
53 54	Rejunte Rodo Algodão 40cm	und	30 12	R\$5,67 R\$24,30	R\$170,10 R\$291,60	Quartzoli
			-	R\$4.62	R\$32,34	Atlas
55	Rolo Com Capa 15cm	und	1/	1002,02	1402,01	
55 56 57	Rolo Com Capa 15cm Rolo de Espuma 16-23cm s\cabo Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und und und	7	R\$6,48 R\$2,84	R\$45,36 R\$19,88	Atlas Atlas

259	Rolo de Lã 15cm	und	7	R\$10,94	R\$76,58	Atlas
260	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und	7	R\$12,96	R\$90,72	Atlas
261	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und	7	R\$14.58	R\$102.06	Atlas
262	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und	7	R\$3,65	R\$25,55	Atlas
_		_	,			
263	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	/	R\$10,13	R\$70,91	Atlas
264	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und	7	R\$2,03	R\$14,21	Atlas
265	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und	7	R\$10,94	R\$76,58	Atlas
266	Rolo Polyester 100% 15cm	und	7	R\$3,65	R\$25,55	Atlas
267	Serra Circular 24 dentes	und	7	R\$13,37	R\$93.59	Saturno
268	Serra Manual	und	7	R\$5.67	R\$39.69	Starret
		_	-		,	
269	Serrote Diamante de 20	und	7	R\$25,92	R\$181,44	Tramontina
270	Silicone 50g	und	7	R\$3,65	R\$25,55	Brascoved
271	Soquete com Rabicho	und	7	R\$2,43	R\$17,01	Ilume
272	Soquete p/ Lâmpada florescente	und	36	R\$0,81	R\$29,16	Ilume
273	Talhadeira Chata 12"	und	5	R\$9,72	R\$48,60	São romao
274	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	und	5	R\$89,10	R\$445,50	Indimel
275		1	c			
	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	und	ь	R\$5,27	R\$31,62	Gerdau
276	Trena 3mt	und	2	R\$7,29	R\$14,58	Tramontina
277	Trena 5mtsx19mm	und	2	R\$12,55	R\$25,10	tramontina
278	Trincha 1/2"	und	5	R\$1,13	R\$5,65	Atlas
279	Trincha 1x1/2"	und	5	R\$2,84	R\$14,20	Atlas
280	Trincha 2"	und	5	R\$3,65	R\$18,25	Atlas
		_	c			
281	Trincha 4"	und	-	R\$8,10	R\$40,50	Atlas
282	Vassoura p/ Grama em Aço	und	b	R\$10,53	R\$52,65	Atlas
283	Verniz Extra Rapido	und	6	R\$60,35	R\$362,10	iquine
284	Verniz Incolor 900ml	und	6	R\$22,28	R\$133,68	iquine
285	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und	6	R\$24,30	R\$145,80	Zinco
286	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und	6	R\$21,06	R\$126,36	Zinco
287	Oculos de segurança	und	6	R\$5,67	R\$34,02	Kalipso
288	Pa de Bico s Cabo	und	6	R\$9,72	R\$58,32	Tramontina
		_				
289	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	24	R\$0,03	R\$0,72	Vonder
290	Parafuso de Fenda 4,2X25	und	24	R\$0,03	R\$0,72	Vonder
291	Parafuso de fenda 4,2x50	und	24	R\$0,16	R\$3,84	Vonder
292	Parafuso de Fenda 4.2x22	und	24	R\$0,08	R\$1,92	Vonder
293	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	24	R\$0,08	R\$1,92	Vonder
294	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	24	R\$0,20	R\$4,80	Vonder
295	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	24	R\$0,41	R\$9,84	Vonder
296	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und	24	R\$4,54	R\$108,96	Vonder
297	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	und	24	R\$0,20	R\$4,80	Vonder
_		_				
298	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und	24	R\$1,34	R\$32,16	Vonder
299	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	und	12	R\$1,22	R\$14,64	Vonder
300	Parafuso para vaso Nº 08	und	12	R\$1,22	R\$14,64	Vonder
301	Parafusos Pretos 002	und	12	R\$0,03	R\$0,36	Vonder
302	Piso 30x30	m	60	R\$19,04	R\$1.142,40	Almeida
303	Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	m	60	R\$17,82	R\$1.069,20	Ceral
304	Plug "T" mini cores variadas	und	6	R\$3,65	R\$21,90	verbras
305	Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml	und	6	R\$16,20	R\$97,20	verbras
306	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	6	R\$14,99	R\$89,94	verbras
307	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	c	R\$97,20	R\$583,20	verbras
308		_	0			
	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und	6	R\$25,76	R\$154,56	Verbras
309	Tinta Latex Interior Marfim	und	6	R\$25,76	R\$154,56	Verbras
310	Tinta PVA Branco 18Lts	und	6	R\$97,20	R\$583,20	Verbras
311	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt´s	und	6	R\$51,44	R\$308,64	Verbras
312	Tinta Spray Azul Oceano	und	6	R\$11,34	R\$68,04	Colore
313	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	6	R\$16,20	R\$97,20	Verbras
314	Treina Com 3m/10	und	2	R\$8,10	R\$16,20	Tramontina
	VALOR TOTAL				R\$24.746,05	
LOTE	V - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO					
ORD		UND	TOTAL	WAT TINIT	VAL.TOTAL	MARCAS
	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	Rl	_	VAL.UNIT		
315	Arame recozido	_	6	R\$9,32	R\$55,92	Belgo
316	Areia	Mts	36	R\$28,35	R\$1.020,60	Jazida
317	Argamassa	Ptc	4	R\$7,29	R\$29,16	Fênix
318	Barra de ferro 1/4	Und	24	R\$13,85	R\$332,40	Gerdau
319	Barra de ferro 3/8	Und	30	R\$38,07	R\$1.142,10	Gerdau
320	Barra de ferro 4/2	Und	30	R\$6,89	R\$206,70	Gerdau
321	Barro de levante	carrada		R\$162,00	R\$0,00	Jazida
322	Cal	Pct	60	R\$4,46	R\$267,60	Supercal
323	Cimento saco c/ 50 kl	Und	72	R\$28,65	R\$2.062,80	Poty
324	Coluna 1/4	Und	24	R\$34,83	R\$835,92	Gerdau
		_				
325	Coluna 3/8	Und	24	R\$72,90	R\$1.749,60	Gerdau
326	Pedra brita	Mts	12	R\$145,80	R\$1.749,60	Jazida
327	Telha brasilit	Und	24	R\$14,58	R\$349,92	Eternit
328	Telha canal	Und	3.000	R\$0,49	R\$1.470,00	Livramento
329	L	Und	3.600	R\$0,32	R\$1.152,00	Cerâmica
323	Tijolo 6 furos	O'llu				
330	Tijolo 6 furos Treliça	UND	18	R\$17,42	R\$313,56	Gerdau
			18 24	R\$17,42 R\$729,00	R\$313,56 R\$17.496,00	Gerdau Jazida
330	Treliça	UND				
330 331	Treliça pedra bruta Porta de almofada	UND carrada	24	R\$729,00	R\$17.496,00 R\$1.360,80	Jazida
330 331	Treliça pedra bruta	UND carrada	24	R\$729,00	R\$17.496,00	Jazida
330 331	Treliça pedra bruta Porta de almofada	UND carrada	24	R\$729,00	R\$17.496,00 R\$1.360,80	Jazida

Presidente Dutra (MA) em 03 de Março de 2020.

Atenciosamente,

José Francisco Carvalho da Costa Secretário Municipal de Saúde

> Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 0cfde00ca9cf6b185a11669315b1225c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 005/2020 - SRP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decretos Municipais n° 456 de 02 de janeiro de 2014 e 458/2014, de 04 de janeiro de 2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP**, Objetivando o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, № 400, CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA. CNPJ: 01.183.723/0001-36

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE I	- MATERIAIS ELÉTRICOS					
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
	Arruela 1/4	und	60	R\$0,08	R\$4,80	vonder
	Bocal c/ rabicho Preto	und	60	R\$2,03	R\$121,80	perlex
	Bocal com rabicho	und	60	R\$2,03	R\$121,80	perlex
	Bocal de Louça 21	und	60	R\$3,65	R\$219,00	Lorenzete
	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	und	60	R\$3,08	R\$184,80	Lorenzete
i	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	und	60	R\$2,43	R\$145,80	Ilume
	Bocal s/ Chave Simples	und	60	R\$2,43	R\$145,80	ilume
	Chave De Teste	und	60	R\$7,13	R\$427,80	tramontina
,	Capacitor p Ventilador 250	und	60	R\$6,48	R\$388,80	ipc
0	Disjuntor Unipolar 20A	und	60	R\$5,67	R\$340,20	soprano
1	Disjuntor Unipolar 30A	und	60	R\$5,67	R\$340,20	soprano
2	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	60	R\$12,56	R\$753,60	davena
3	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	60	R\$0,81	R\$48,60	krona
4	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	und	60	R\$6,89	R\$413,40	tigre
5	Fio Nº 10 cores variadas	m	300	R\$1,74	R\$522,00	Sil
6	Fio Nº 12 cores variadas	m	300	R\$1,01	R\$303,00	sil
7	Fio Nº14 cores variadas	m	300	R\$0,69	R\$207,00	sil
8	Granpo p haste de aterramento	und	24	R\$3,65	R\$87,60	intelli
9	Haste de aterramento	m	24	R\$9,72	R\$233,28	olivo
0	Lâmpada Comum 100 W	und	90	R\$1,62	R\$145,80	Osram
1	Lâmpada Comum 150W	und	90	R\$2,84	R\$255,60	Osram
2	Lâmpada Comum 200 W	und	90	R\$3,48	R\$313,20	Osram
3	Lâmpada Comum 25W	und	90	R\$1,46	R\$131,40	Osram
4	Lâmpada Comum 40w	und	90	R\$1,46	R\$131,40	Ourolux
5	Lâmpada Comum 60W	und	90	R\$1,46	R\$131,40	Ourolux
6	Lâmpada Eletronica 11w	und	90	R\$8,91	R\$801,90	Ourolux
7	Lâmpada Eletronica 15w	und	90	R\$9.72	R\$874.80	Ourolux
8	Lâmpada Eletronica 15w espiral	und	90	R\$10.94	R\$984.60	Ourolux
9	Lâmpada Eletronica 20W	und	90	R\$10.53	R\$947,70	Ourolux
0	Lâmpada Eletronica 25w	und	90	R\$12.15	R\$1.093.50	Ourolux
1	Lâmpada Eletrônica 34w	und	90	R\$18,23	R\$1.640,70	Ourolux
2	Lâmpada Eletronica 45w	und	90	R\$30,78	R\$2.770,20	Ourolux
3	Lâmpada Eletronica 9w	und	90	R\$8,10	R\$729,00	Ourolux
4	Lâmpada Fluorescente 20W	und	90	R\$5.67	R\$510.30	Osram
5	Lâmpada Fluorescente 40W	und	90	R\$7,29	R\$656,10	osram
6	Lâmpada Leitosa 100wts	und	90	R\$2.84	R\$255,60	osram
7	Luminaria Comercial 2x20	und	24	R\$33,21	R\$797,04	taschibra
8	Pera p Cordão Torcido	m	24	R\$2.43	R\$58.32	ilume
9	Plug "T" mini cores variadas	und	60	R\$3.08	R\$184.80	ilume
0	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	und	60	R\$2,03	R\$121,80	Tramontin
1	Plug Fêmea Universal	und	60	R\$2.03	R\$121.80	Tramontin
2	Plug Macho	und	60	R\$2.03	R\$121,80	tramontina
3	Plug Macho Ilumini Preto Simples	und	60	R\$2.03	R\$121.80	ilume
4	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	und	60	R\$8.91	R\$534,60	Intral
5	Reator Conv. p lâmpada floresc.40W	und	60	R\$8,91	R\$534,60	Intral
6	Reator Convencional de 20W	und	60	R\$8.91	R\$534.60	Intral
7	Reator Eletrônico 1x20W	und	60	R\$19.84	R\$1.190.40	Intral
8	Reator Eletrônico 1x20W	und	60	R\$19,84	R\$1.190,40	intral
9	Reator Eletronico Ivauw Reator Eletronico Bivolt	und	60	R\$19,84 R\$23,09	R\$1.385,40	intral
0		_	60			_
1	Soquete com Rabicho Soquete p/ Lâmpada florescente	und	60	R\$2,43 R\$0.81	R\$145,80 R\$48.60	ilume cerae
2	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	60	R\$3.08	R\$184,80	dercolux
		und	60	R\$3,08 R\$0,81	R\$184,80 R\$48,60	Taschibra
3 4	Start c Capacitor	-	60 60			Taschibra Taschibra
	Start para Lâmpada Florescente	und		R\$0,81	R\$48,60	
5	Tomada 2 Polos + Terra Branco	und	60	R\$5,67	R\$340,20	Tramontin
6	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und	60	R\$15,39	R\$923,40	Tramontin
7	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	60	R\$14,99	R\$899,40	Tramontin
9	Tomada c/1 Tecla	und	60	R\$5,27	R\$316,20	Tramontin
	Tomada c/1 Tecla Simples	und	60	R\$5,27	R\$316,20	Tramontin

61						
	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	60	R\$17,82	R\$1.069,20	tramontina
62 63	Tomada Universal	und und	60 12	R\$5,67	R\$340,20	Tramontina taf
64	Caixa de Energia Acrilica padrão Caixa De Luz 4x2 Amarela	und	12	R\$30,78 R\$0.81	R\$369,36 R\$9.72	tar tramontina
65	Fita Isolante 18mmx10mts	und	15	R\$3,08	R\$46,20	Зт
66	Fita Isolante 18x20mm	und	15	R\$4,86	R\$72,90	3m
67	Fita Isolante 19X5m	und	15	R\$2,03	R\$30,45	3m
68	Fita Isolante 20mt	und	15	R\$4,86	R\$72,90	3m
69	Fita Isolante 18mmx10mts	und	15	R\$3,08	R\$46,20	3m
70	Caixa Retangular 4x2	UND	450	R\$1,22	R\$549,00	tigre
71 72	Tomada com Placa Branca 10A	UND	150 150	R\$4,46 R\$0.41	R\$669,00	fame Tramontiona
72	Módulo Cego Caixa de Luz para Eletroduto Rosqueável 4x2	UND	150	R\$0,41 R\$1,38	R\$61,50 R\$207,00	1 ramontiona amanco
74	Tomada para Rede de Informática Ri45 4 Fios	UND	150	R\$25,92	R\$3.888,00	fame
75	Cotovelo Interno Sistema X para Canaleta 20x10	UND	150	R\$0,41	R\$61,50	Fame
76	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	UND	150	R\$4,46	R\$669,00	daneva
77	Plug Macho	UND	150	R\$2,03	R\$304,50	tramontina
78	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	UND	150	R\$2,27	R\$340,50	taschibra
79	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2	UND	150	R\$1,62	R\$243,00	amanco
80	Conjunto 1 Tomada 2p + T Horizontal Padrão Brasileiro 10a 250v	UND	150	R\$5,27	R\$790,50	fame
81	Caixa Quadrada 4x4	UND	150	R\$2,03	R\$304,50	tigre
82	Caixa para Condulete Top 5 Entradas 3/4	UND	150	R\$4,86	R\$729,00	tigre
83	Plug Fêmea Nbr	UND	120	R\$3,24	R\$388,80	fame
84	Adaptador Universal 2p+	UND	120	R\$4,46	R\$535,20	fame
85	Eletroduto Condulete Top 3/4	PÇ	150	R\$16,20	R\$2.430,00	tigre
86	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	UND	78	R\$3,89	R\$303,42	dercolux
87	Passa Fio 15 Metros	PÇ	90	R\$13,77	R\$1.239,30	interneed
88	Tomada 10a para Placa 4x4	UND	180	R\$9,72	R\$1.749,60	Fame
99 90	Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasileiro 20a 250v Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms	UND	45 90	R\$9,32	R\$419,40 De547.20	tramontina
90 91	Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	UND	90	R\$6,08 R\$29,16	R\$547,20 R\$2.624,40	Tramontina Margirius
92	Módulo Tomada Tv Pino Jack	UND	90	R\$4,46	R\$2.624,40 R\$401,40	Tramontina
_	VALOR TOTAL				R\$49.638,09	
	I - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
93	Assento Sanitario Almofada	und	15	R\$47,29	R\$709,35	Durin
94	Assento Sanitario bege	und	15	R\$20,25	R\$303,75	Durin
	Boia p/ Caixa D'agua	und	18	R\$4,46	R\$80,28	Krona
96 97	Bolsa p vaso Sanitário	und	18	R\$1,62	R\$29,16	Krona
97 98	Caixa de Descarga Branca 9Lts	und und	18 18	R\$20,25	R\$364,50	Amanco astra
98	Caixa De Descarga variadas Caixa Sanfonada 100mm	und	18	R\$20,25 R\$6.89	R\$364,50 R\$124,02	Krona
100	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	und	18	R\$13,37	R\$124,02 R\$240,66	Krona
101	Caixa Sifonada 150m	und	18	R\$14,58	R\$262,44	Krona
102	Caixa Versátil 20 Amp Fame	und	18	R\$44,47	R\$800,46	Fame
103	Chuveiro Plastico Branco 4"	und	18	R\$4,46	R\$80,28	Krona
104	Cola D'agua 17 g	und	120	R\$1,38	R\$165,60	Polytubes
105	Cola D'agua 75G	und	12	R\$2,92	R\$35,04	Polytubes
106	Cola Instantanea	und	120	R\$2.03	R\$243,60	Superbonder
107			60	D+00 07		Deca
107	Coluna p Lavatório Branco Coluna s/ Lavatorio	und und	60	R\$86,67 R\$86,67	R\$5.200,20 R\$5.200,20	Belize
109	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und	60	R\$14,58	R\$874,80	Krona
110	Curva de Eletroduto 25mm	und	60	R\$3,65	R\$219,00	tigre
111	Curva de Esgoto Longa 40mm	und	60	R\$3,24	R\$194,40	Krona
112	Curva Longa 90 graus	und	60	R\$5,35	R\$321,00	Krona
113	Curva Longa Soldável 50mm	und	60	R\$6,89	R\$413,40	Krona
114	Curva Soldavel 25mm	und	60	R\$1,46	R\$87,60	Krona
115	Joelho de Esgoto 100mm	und	60	R\$3,65	R\$219,00	Krona
116	Joelho de Esgoto 40mm	und	60	R\$0,65	R\$39,00	Krona
117	Joelho de Esgoto 50mm	und	60	R\$1,22	R\$73,20	Krona
118	Joelho Soldável 20mm	und	60	R\$0,28	R\$16,80	Krona
119	Joelho Soldável 25mm	und	60	R\$0,41	R\$24,60	Krona
120	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	60	R\$0,81	R\$48,60	Krona
121	Joelho Soldável 32mm	und	60	R\$0,81	R\$48,60	Krona
122 123	Joelho Soldável 40mm Joelho Soldável 50mm	und und	60 60	R\$2,43 R\$2,84	R\$145,80 R\$170,40	Krona Krona
123	Joelho Soldável 60mm 45graus	und	60	R\$2,84 R\$7,29		
125	Lavatório Branco	_	00		R\$437.40	Krona
			60		R\$437,40 R\$2.430.00	Krona Belize
126	Luva Latex M	und und	60 60	R\$40,50 R\$3,65	R\$437,40 R\$2.430,00 R\$219,00	Krona Belize Látex
126 127		_	_	R\$40,50	R\$2.430,00	Belize
127	Luva Latex M	und	60	R\$40,50 R\$3,65	R\$2.430,00 R\$219,00	Belize Látex
127 128	Luva Latex M Luva Latex XG 10*	und und	60 60	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00	Belize Látex Látex
127 128 129 130	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20x1/2 LR Luva Soldável 25mm	und und und	60 60 60 60	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$34,20 R\$24,60	Belize Látex Látex Krona Krona Krona
127 128 129 130	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20x1/2 LR Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm	und und und und und und	60 60 60 60 60	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$0,81	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$34,20 R\$24,60	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona
127 128 129 130 131	Luva Latex M Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20x1/2 LR Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 40mm	und und und und und und	60 60 60 60 60 60	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$0,81 R\$1,30	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$34,20 R\$24,60 R\$48,60	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona
127 128 129 130 131 132	Luva Latex M Luva Latex XG 10" Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20x1/2 LR Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 40mm Luva Soldável 50mm Luva Soldável 50mm	und und und und und und und	60 60 60 60 60 60 15	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$0,81 R\$1,30 R\$1,78	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$34,20 R\$24,60 R\$48,60 R\$19,50	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona
127 128 129 130 131 132 133	Luva Latex M Luva Latex XG 10" Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20x1/2 LR Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 40mm Luva Soldável 50mm Pia lnox 1,50mts	und	60 60 60 60 60 60 15 30	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$0,81 R\$1,30 R\$1,78	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$34,20 R\$24,60 R\$48,60 R\$19,50	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Fiona Krona Krona
127 128 129 130 131 132 133 134	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20:1/2 LR Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 40:mm Luva Soldável 50:mm Pin Inox 1,50mts Registro pressao	und	60 60 60 60 60 60 15 30 21	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,18 R\$148,23 R\$42,12	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$34,20 R\$24,60 R\$48,60 R\$19,50 R\$53,40 R\$3,112,83 R\$1.263,60	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Lico
127 128 129 130 131 132 133 134 135	Luva Latex M Luva Latex XG 10" Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20x1/2 LR Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 40mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro pressao Registro Pressão 1/2 c40 Metalica	und	60 60 60 60 60 60 15 30 21 30	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$0,81 R\$1,30 R\$1,78	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$360 R\$34,20 R\$48,60 R\$48,60 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,40 R\$63,112,83 R\$1,263,60 R\$1,336,50	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Lico Lico
127 128 129 130 131 132 133 134 135 136	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20:1/2 LR Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 40:mm Luva Soldável 50:mm Pin Inox 1,50mts Registro pressao	und	60 60 60 60 60 60 15 30 21	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,30 R\$1,78 R\$148,23 R\$42,12 R\$44,55	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$34,20 R\$24,60 R\$48,60 R\$19,50 R\$53,40 R\$3,112,83 R\$1.263,60	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Lico
127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20x172 LR Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 50mm Pal Inox 1,50mts Registro pressao Registro Pessão 1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20x1/2	und	60 60 60 60 60 60 15 30 21 30 30	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,28 R\$0,41 R\$0,81 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,48 R\$1,23 R\$44,55 R\$6,48	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$34,20 R\$24,60 R\$24,60 R\$34,80 R\$3,10,83 R\$1.263,60 R\$3,112,83 R\$1.263,60 R\$1,136,50 R\$1,134,40	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Frona Krona Líco Ico Herc
127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137	Luva Latex M Luva Latex XG 10" Luva Soldável 20mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 30mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro pressao Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 2/4	und	60 60 60 60 60 60 15 30 21 30 30 30 30	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$0,81 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,48,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$34,20 R\$24,60 R\$46,60 R\$53,40 R\$3,112,83 R\$1,263,60 R\$1,263,60 R\$1,363,60 R\$1,364,60 R\$1,367,60 R\$1,367,60	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Pianox Ico Herc Herc
127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 40mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro pressao Registro Pressão1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 3/4 Registro Soldável Esfera 1/2	und	60 60 60 60 60 15 30 21 30 30 30 30 30	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$0,81 R\$1,30 R\$1,78 R\$148,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$16,80 R\$34,20 R\$24,60 R\$44,60 R\$19,50 R\$53,40 R\$53,112,83 R\$1.1263,60 R\$1,36,50 R\$19,40 R\$194,40 R\$218,70 R\$194,40	Belize Látex Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Loo Loo Herc Herc Louin
127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldavel 40mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro pressao Registro pressao 1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 26-1/2 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 20mm	und	60 60 60 60 60 15 30 21 30 30 30 30 30 30 30	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,48,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$4,86	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$16,80 R\$34,20 R\$24,60 R\$54,60 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,14,83 R\$1,263,60 R\$1,36,50	Belize Látex Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Hrona Fianox Ico Ico Herc Herc Durin
127 128 129 130 131 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 30mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 26-1/2 Registro Soldável Esfera 3/2mm Registro Soldável Esfera 50mm	und	60 60 60 60 60 60 15 30 21 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,32 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$1,76 R\$1,75 R\$1,75 R\$1,742 R\$45,36	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$16,80 R\$34,20 R\$24,60 R\$44,60 R\$19,50 R\$53,40 R\$53,112,83 R\$1,1263,60 R\$1,36,50 R\$19,40 R\$1,36,50 R\$194,40 R\$145,80 R\$145,80 R\$352,50 R\$352,60 R\$136,00 R\$136,00	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Flanox Ico Ico Herc Herc Durin Durin Durin Durin
1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro pressao Registro Pressão / 2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 24/4 Registro Soldável 24/4 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 32mm Registro Soldável Esfera 50mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und	60 60 60 60 60 60 60 15 30 21 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,81,30 R\$1,78 R\$1,42,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$1,75 R\$1,75 R\$1,75 R\$1,75 R\$1,75 R\$1,75 R\$1,75 R\$1,742 R\$45,36 R\$6,48	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$316,80 R\$34,20 R\$34,20 R\$24,60 R\$34,60 R\$31,12,83 R\$3.112,83 R\$1.263,60 R\$1.36,50 R\$19,40 R\$218,70 R\$314,40 R\$1,50	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Henc Lo
127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 141 142 143 144 145	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro pressao Registro pressao IZ 2 do Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 60mm Sitão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sitão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und	60 60 60 60 60 60 15 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,81 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,82 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$1,75 R\$11,75 R\$11,75 R\$11,75 R\$11,75 R\$17,42 R\$45,68 R\$6,08	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$34,20 R\$34,20 R\$46,60 R\$49,60 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,40 R\$12,83 R\$1.283 R\$1.283 R\$1.283,60 R\$1,36,50 R\$1,36,50 R\$1,34,60 R\$1,36,50 R\$1,36,5	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Leo Leo Leo Leo Durin Durin Durin Durin Durin
127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 144 145 146	Luva Latex M Luva Latex XG 10" Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20x1/2 LR Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 30mm Pia Inox 1,50mts Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20x1/2 Registro Soldável 20x1/2 Registro Soldável Sefera 1/2 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 32mm Registro Soldável Esfera 32mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/ 4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado	und	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,48,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$4,86 R\$11,75 R\$11,75 R\$11,42 R\$44,536 R\$6,48 R\$6,48 R\$6,48	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$16,80 R\$24,60 R\$24,60 R\$24,60 R\$19,50 R\$19,50 R\$13,36,50 R\$1,36,50 R\$19,40 R\$14,40 R\$145,80 R\$145,80 R\$152,60 R\$1,36,00 R\$1,36,	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Lico Lico Lico Herc Herc Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin
127 128 129 130 131 132 133 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro pressao Registro pressao I/2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 26-1/2 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 3/2mm Registro Soldável Esfera 30mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão Go Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado	und	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$1,30 R\$1,78 R\$148,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$1,48,66 R\$11,75 R\$1,75 R\$1,74 R\$4,86 R\$1,74 R\$4,86 R\$1,74 R\$4,86 R\$1,74 R\$4,86 R\$1,74 R\$4,86 R\$1,74 R\$4,86 R\$1,74 R\$4,70	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$316,80 R\$34,20 R\$34,20 R\$24,60 R\$44,60 R\$33,112,83 R\$3,112,83 R\$1,126,86 R\$1,36,50 R\$	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Ico Ico Ico Herc Durin
127 128 129 130 131 132 133 133 133 133 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 20mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro pressao Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 3/4 Registro Soldável 3/4 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão Gopo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Tubo de Descarga	und	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,81 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,48,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$7,70	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$216,80 R\$34,20 R\$34,20 R\$46,60 R\$49,60 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,40 R\$12,63,60 R\$1,263,60 R\$1,263,	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Leo Leo Leo Leo Durin
127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148	Luva Latex M Luva Latex XG 10" Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20mm Luva Soldável 27.2 LR Luva Soldável 27.5 mm Luva Soldável 25.5 mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 30mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 24/4 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 30mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão de Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão Sanfonado 1 1/2"*40mm SSA40 Tubo de Descarga Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	und	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,178 R\$148,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$1,742 R\$45,36 R\$1,742 R\$45,36 R\$6,08 R\$4,70 R\$4,70 R\$4,70 R\$45,20	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$16,80 R\$24,20 R\$24,60 R\$24,60 R\$19,50 R\$53,40 R\$53,40 R\$13,12,83 R\$1.263,60 R\$1,336,50 R\$1,340,40 R\$144,00 R\$145,00 R\$1,00 R\$1,0	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Ico Ico Ido Herc Herc Durin Pyc duro
127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 141 142 143 144 144 145 146 147	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 220mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável Zefera 1/2 Registro Soldável Esfera 3/2mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/ 4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfona	und	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,78 R\$148,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$11,75 R\$11,75 R\$11,742 R\$45,36 R\$6,08 R\$4,70	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$34,20 R\$24,60 R\$34,20 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,112,83 R\$1,163,60 R\$1,36,50 R\$19,40 R\$1,36,50 R\$19,40 R\$14,00 R\$14,80 R\$1,80 R\$	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Ico Ico Herc Herc Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Foreit Country Co
127 128 129 130 131 132 133 133 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 144 145 146 147 148 149 150	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro pressao Registro pressao Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 23/4 Registro Soldável 3/4 Registro Soldável 24/4 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 32mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 60mm Siñao Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Siña Gad Copo 1 1/2 x 1 1/2 Siñao Sanfonado Siñao Sanfonado Siñao Sanfonado 1 1/2**40mm SSA40 Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm	und	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,81 R\$1,78 R\$1,78 R\$1,78 R\$1,78 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$11,75 R\$11,742 R\$48,66 R\$11,75 R\$17,42 R\$4,70 R\$7,70 R\$45,20 R\$4,70 R\$45,20 R\$15,31 R\$25,52	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$216,80 R\$34,20 R\$34,20 R\$34,60 R\$34,60 R\$34,60 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,40 R\$1,263,60	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Fianox Ico Ico Herc Herc Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Forna Forn
127 128 129 130 131 132 133 133 133 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 155 155 155 155 155 155	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 220mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável Zefera 1/2 Registro Soldável Esfera 3/2mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/ 4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfona	und	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,78 R\$148,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$11,75 R\$11,75 R\$11,742 R\$45,36 R\$6,08 R\$4,70	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$34,20 R\$24,60 R\$34,20 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,112,83 R\$1,163,60 R\$1,36,50 R\$19,40 R\$1,36,50 R\$19,40 R\$14,00 R\$14,80 R\$1,80 R\$	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Ico Ico Herc Herc Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Foreit Country Co
127 128 129 130 131 131 132 133 134 135 137 137 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 155 155	Luva Latex M Luva Latex XG 10° Luva Soldável 20mm Luva Soldável 20mm Luva Soldável 27.12 LR Luva Soldável 27.2 LR Luva Soldável 25.5 mm Luva Soldável 32.5 mm Luva Soldável 32.5 mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 25.5 mm Registro Soldável Esfera 20mm Registro Soldável Esfera 27.5 mm Registro Soldável Esfera 32.5 mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 60mm Siña Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Siña ode Copo 1 1/2 x 1 1/2 Siña Sanfonado 1 1/2**40mm SSA40 Tubo de Descarga Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 100mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm	und	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,81 R\$0,81 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,30 R\$1,78 R\$148,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$7,70 R\$7,70 R\$7,70 R\$45,56 R\$1,742 R\$45,36 R\$6,08 R\$4,70 R\$7,70 R\$7,70 R\$45,20 R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$316,80 R\$34,20 R\$34,20 R\$34,60 R\$19,50 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,112,83 R\$1.263,60 R\$1.36,60 R\$1.36,50 R\$1.34,40 R\$124,40 R\$145,80 R\$35,250 R\$124,40 R\$141,00 R\$141,00 R\$141,00 R\$141,00 R\$141,00 R\$141,00 R\$141,00 R\$141,00 R\$136,00	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Ico Ico Herc Herc Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Purin
127 128 129 130 131 132 133 133 134 135 136 137 138 139 140 141 141 142 143 144 144 145 147 148 149 150	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 32mm Registro Soldável Esfera 32mm Registro Soldável Esfera 30mm Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/ 4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/ 2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado 1 1/2**40mm SSA40 Tubo de Descarga Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 100mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 57mm (6Mts) Tubo de Esgoto 57mm	und	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,31 R\$1,30 R\$1,78 R\$148,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$4,86 R\$1,76 R\$1,742 R\$45,36 R\$6,48 R\$6,08 R\$6,08 R\$6,70 R\$5,70 R\$4,70 R\$4,70 R\$4,70 R\$4,70 R\$4,70 R\$4,70 R\$4,70 R\$4,70 R\$5,51 R\$7,70 R\$4,85,31 R\$2,52 R\$6,38 R\$6,38 R\$7,70 R\$4,85,31 R\$2,52 R\$6,31 R\$2,52 R\$6,33,32	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$34,20 R\$24,60 R\$24,60 R\$19,50 R\$53,40 R\$13,60 R\$1,36,50 R\$1,36,50 R\$1,36,50 R\$1,36,50 R\$1,36,50 R\$1,36,50 R\$1,40 R\$1,40 R\$1,40 R\$1,40 R\$1,40 R\$1,40 R\$1,40 R\$1,40 R\$1,40 R\$1,50	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Ico Ico Herc Herc Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Purin
127 128 129 130 131 132 133 133 134 135 136 137 138 139 140 141 141 142 143 144 144 145 147 148 149 150	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro pressão 1/2 c40 Metalica Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 26-1/2 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 3/2mm Registro Soldável Esfera 30mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 60mm Sifão Copo para Tanque 1 1/ 4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado Tubo de Esgoto 10mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6Mts) Tubo de Esgoto 50mm	und	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$1,30 R\$1,78 R\$148,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$4,86 R\$11,75 R\$17,42 R\$45,36 R\$6,68 R\$47,0 R\$7,70 R\$4,70 R\$7,70 R\$4,70 R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$12,56	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$34,20 R\$24,60 R\$24,60 R\$24,60 R\$34,20 R\$53,40 R\$33,112,83 R\$3,112,83 R\$3,112,83 R\$3,112,83 R\$1,263,60 R\$1,36,50 R\$1,36,60	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Ico Ico Ico Ico Herc Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Courin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Purin Durin Durin Purin Durin Durin
127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 144 145 146 147 148 149 150 151 153 153	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro pressao Registro pressao Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 32mm Registro Soldável Esfera 32mm Registro Soldável Esfera 30mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Sifão Copo para Tanque 1 1/ 4 X 1 1/2 Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2 Sifão Sanfonado Sifão Sanfonado 1 1/2**40mm SSA40 Tubo de Esgoto 100mm (6Mts) Tubo de Esgoto 40mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,81 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,82 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,10 R\$7,70 R\$45,20 R\$15,31 R\$25,52 R\$38,07 R\$9,32 R\$13,13	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$316,80 R\$34,20 R\$34,20 R\$48,60 R\$49,60 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,40 R\$53,40 R\$12,83 R\$1.283 R\$1.40 R\$1.30 R\$1	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Ico Ico Ico Herc Herc Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Fordin Ford
127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 141 142 143 144 145 146 147 148 149 151 151 152 153 154 155 156	Luva Latex M Luva Latex XG 10* Luva Soldável 20mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 25mm Luva Soldável 32mm Luva Soldável 30mm Luva Soldável 30mm Luva Soldável 50mm Pia Inox 1,50mts Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Pressão 1/2 c40 Metalica Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 20-1/2 Registro Soldável 26ma 1/2 Registro Soldável Esfera 1/2 Registro Soldável Esfera 30mm Registro Soldável Esfera 30mm Registro Soldável Esfera 30mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Registro Soldável Esfera 50mm Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2 Sifão Sanfonado 1 1/2**40mm SSA40 Tubo de Descarga Tubo de Esgoto 10mm (6mts) Tubo de Esgoto 10mm (6mts) Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo de Esgoto 50mm Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts) Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	R\$40,50 R\$3,65 R\$3,65 R\$3,65 R\$0,28 R\$0,57 R\$0,41 R\$1,30 R\$1,78 R\$1,178 R\$148,23 R\$42,12 R\$44,55 R\$6,48 R\$7,29 R\$6,48 R\$4,166 R\$1,742 R\$45,36 R\$6,48 R\$6,48 R\$6,48 R\$6,08 R\$4,70	R\$2.430,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$219,00 R\$16,80 R\$34,20 R\$24,60 R\$24,60 R\$24,60 R\$19,50 R\$53,40 R\$13,112,83 R\$1.1263,60 R\$1,336,50 R\$1,340,40 R\$144,40 R\$145,80 R\$194,40 R\$145,80 R\$194,40 R\$141,00 R\$141,0	Belize Látex Látex Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Krona Ico Ico Herc Herc Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Durin Purin Durin Purin Durin Durin Durin Purin Durin Durin Durin Durin Durin Purin Durin Durin



160	Válvula p/ pia Cromada	und	15	R\$6,89	R\$103,35	Loanda
161	Válvula P/ Poço Cipla 1 1/4	und	45	R\$49,41	R\$2.223,45	Durin
162	Vaso Convencional Branco	und	45	R\$105,30	R\$4.738,50	Deca
163 164	Fita Veda Rosca 12x10mm Fita Veda Rosca 12x50	und	30	R\$0,81 R\$7,70	R\$24,30 R\$231,00	Durin
104	VALOR TOTAL	unu	50	K\$7,70	R\$231,00 R\$44.593,62	Durin
LOTE	III - MATERIAIS DIVERSOS				,,	
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND		VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
165 166	Broxa 15x5,6 Broxa 18x8	und	60 60	R\$2,43 R\$3.65	R\$145,80 R\$219.00	Atlas
167	Bucha com Gancho nº 10	und	60	R\$3,65 R\$0,49	R\$219,00 R\$29,40	Plástico
168	Bucha de Fixação Nº 07	und	60	R\$0,03	R\$1,80	Plástico
169	Bucha de Fixação nº 10	und	60	R\$0,08	R\$4,80	Plástico
170	Bucha de Fixação Nº 6	und	60	R\$0,03	R\$1,80	Plastico
171 172	Bucha de Redução 100x50	und	60 60	R\$3,24 R\$0.41	R\$194,40 R\$24.60	Krona
173	Bucha de Redução 25/20 Bucha de Redução 25-3/4	und	60	R\$0,41	R\$24,60 R\$24,60	Krona
174	Bucha de Redução 32/20	und	60	R\$0,97	R\$58,20	Krona
175	Bucha de Redução 32x25	und	60	R\$0,41	R\$24,60	Krona
176	Bucha de Redução 40X20mm	und	60	R\$1,30	R\$78,00	Krona
177	Bucha de Redução 50/20	und	60	R\$1,62	R\$97,20	Krona
178 179	Bucha de Redução 50x25 Bucha de Redução 50X40	und	60 60	R\$1,46 R\$1,62	R\$87,60 R\$97.20	Krona Krona
180	Bucha de Redução 50/25	und	60	R\$2.84	R\$170.40	krona
181	Bucha de Redução 60x50	und	60	R\$4,46	R\$267,60	Krona
182	Bucha de Redução esg. 50/40	und	60	R\$0,65	R\$39,00	Krona
183	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	und	60	R\$4,05	R\$243,00	Krona
184 185	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	und	60	R\$0,81	R\$48,60	Krona
186	Cabo p rolo de pintura	und	18 18	R\$5,27 R\$3,08	R\$94,86 R\$55.44	Atlas
186	Cabo PP 2x2,5mm Cadeado E20mm	und	24	R\$3,08 R\$9,72	R\$55,44 R\$233,28	Pado
188	Cadeado E25mm	und	24	R\$10,53	R\$252,72	Pado
189	Cadeado E30mm	und	24	R\$12,56	R\$301,44	Pado
190	Cadeado E30mm	und	24	R\$12,56	R\$301,44	Pado
191 192	Cadeado E40mm	und	24 24	R\$16,04	R\$384,96	Pado
192	Cadeado E40mm Cadeado E45mm	und	24	R\$17,82 R\$20,90	R\$427,68 R\$501,60	Pado Pado
193	Cadeado E50mm	und	24	R\$25,11	R\$501,60 R\$602,64	Pado
195	Cadeado E60mm	und	24	R\$40,50	R\$972,00	Pado
196	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	und	9	R\$261,23	R\$2.351,07	Fortlev
197	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und	9	R\$827,82	R\$7.450,38	Fortlev
198	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	und	9 15	R\$171,72	R\$1.545,48	Fortlev
200	Colher de Pedreiro 9	und m	15	R\$19,04 R\$55,89	R\$285,60 R\$838,35	Pacetta
201	Coluna de Ferro 5/16 Corda de Seda 8Mm Branca	m	60	R\$0,81	R\$48,60	Arteplas
202	Corda de Seda branca/c 4MM	m	60	R\$0,49	R\$29,40	Arteplas
203	Corda de Seda Colorida 12 MM	m	60	R\$1,62	R\$97,20	Arteplas
204	Corda de Seda Colorida10Mm	m	60	R\$1,01	R\$60,60	Arteplas
205	Cordão Tocido 75mm	m	60	R\$0,89	R\$53,40	Sil
206 207	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m m	60 60	R\$0,73 R\$0,89	R\$43,80 R\$53,40	Sil Sil
208	Disco de Corte seg. 110 mm	und	45	R\$9,72	R\$437,40	Irwin
209	Disco de Lixa 60	und	45	R\$5,27	R\$237,15	3m
210	Disco Diamantado Concreto	und	45	R\$31,19	R\$1.403,55	Disma
211	Disco Diamantado para Marmóre	und	45	R\$46,98	R\$2.114,10	Rocast
212	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2 Dobradica Canto Polido 850x4	und	45 45	R\$46,98 R\$1,82	R\$2.114,10 R\$81,90	Rocast
214	Dobradiça Cartelada	und	45	R\$14,58	R\$656,10	Rocha
215	Dobradiça de canto zincado	und	45	R\$1,82	R\$81,90	Schild
216	Durepox 50 gm	und	45	R\$3,65	R\$164,25	Henkel loctiti
217	Enxada Estreita Tramontina	und	24	R\$16,20	R\$388,80	Tamontina
218	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und	15	R\$3,16	R\$47,40	Verbras
219	Fechaduara Interna Alavanca	und	24	R\$27,14	R\$651,36	3f
220 221	Fechadura Bola Inox 46000/28 Fechadura Alavanca	und und	24 24	R\$33,62 R\$30,78	R\$806,88 R\$738,72	3f 3f
222	Fechadura Alavanca Inox Ext	und	24	R\$28,35	R\$680,40	3f
223	Fechadura Bola Cromada	und	24	R\$35,24	R\$845,76	3f
224	Fechadura Bola Cromada Externa	und	24	R\$27,14	R\$651,36	3f
225	Fechadura Bola Externa	und	24	R\$31,19	R\$748,56	3f
226	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	und	24	R\$33,21	R\$797,04	3f
227 228	Fechadura Interna Fechadura para Banheiro Preta	und und	24 24	R\$22,68 R\$25,76	R\$544,32 R\$618,24	3f 3f
229	Fechadura Sobrepor	und	24	R\$36,45	R\$874,80	Silvana
230	Fechadura Taco de Golfe	und	24	R\$42,53	R\$1.020,72	3f
231	Fechadura tipo Caixão	und	24	R\$4,86	R\$116,64	3f
232	Lima para Enxada 8"(200mm)	und	24	R\$13,37	R\$320,88	KxF
233	Linha p Pedreiro 100 mts Lixa D'Agua 360	und	24	R\$3,65 R\$0,89	R\$87,60 R\$21,36	Polifio 3m
234	Lixa D'Agua 360 Lixa Ferro diversas	und	24	R\$0,89 R\$2,03	R\$21,36 R\$48,72	3m 3m
_		und	24	R\$0,65	R\$15,60	3m
236	Lixa Massa diversas	_	24	R\$6,48	R\$155,52	Lonax
237	Lixa Massa diversas Lona Amarela 6 Largura	und				
237 238	Lona Amarela 6 Largura Luva de Algodão Pigmentada 400	und	24	R\$2,84	R\$68,16	Kalipso
237 238 239	Lona Amarela 6 Largura Luva de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde	und und		R\$45,36	R\$272,16	Durin
237 238	Lona Amarela 6 Largura Luva de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p Jardim 30mts	und			R\$272,16 R\$612,36	
237 238 239 240	Lona Amarela 6 Largura Luva de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde	und und und	24 6 9	R\$45,36 R\$68,04	R\$272,16	Durin Durin
237 238 239 240 241	Lona Amarela 6 Largura Lava de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p Jardim 30mts Martelo Unha Básica 25mm	und und und und	24 6 9 24	R\$45,36 R\$68,04 R\$17,01	R\$272,16 R\$612,36 R\$408,24	Durin Durin Tramontina
237 238 239 240 241 242 243 244	Lona Amarela 6 Largura Lava de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p Jardim 30mts Martelo Unha Básica 25mm Máscara Descartável Prota Cadeado Prego 12x12	und und und und und und pct	24 6 9 24 60 9 36	R\$45,36 R\$68,04 R\$17,01 R\$2,03 R\$2,84 R\$9,72	R\$272,16 R\$612,36 R\$408,24 R\$121,80 R\$25,56 R\$349,92	Durin Durin Tramontina Aliance Loth Metalgrampo
237 238 239 240 241 242 243 244 245	Lona Amarela 6 Largura Lava de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p Jardim 30mts Martelo Unha Básica 25mm Máscara Descartável Protra Cadeado Prego 12x12 Prego 15x15 de kg	und und und und und und pct	24 6 9 24 60 9 36	R\$45,36 R\$68,04 R\$17,01 R\$2,03 R\$2,84 R\$9,72 R\$9,72	R\$272,16 R\$612,36 R\$408,24 R\$121,80 R\$25,56 R\$349,92	Durin Durin Tramontina Aliance Loth Metalgrampe Gerdau
237 238 239 240 241 242 243 244 245 246	Lona Amarela 6 Largura Lava de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p Jardim 30mts Martelo Unha Básica 25mm Máscara Descartável Porta Cadeado Perego 12x12 Prego 15x15 de kg Prego 18x27 de Kg	und und und und und und pct pct	24 6 9 24 60 9 36 36 36	R\$45,36 R\$68,04 R\$17,01 R\$2,03 R\$2,84 R\$9,72 R\$9,72	R\$272,16 R\$612,36 R\$408,24 R\$121,80 R\$25,56 R\$349,92 R\$349,92	Durin Durin Tramontina Aliance Loth Metalgrampo Gerdau Gerdau
237 238 239 240 241 242 243 244 245	Lona Amarela 6 Largura Lava da Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p jardim 30mts Martelo Unha Básica 25mm Máscara Descartável Porta Cadeado Prego 12x12 Prego 15x15 de kg Prego 18X7 de Kg Prego 19X36	und und und und und und pct	24 6 9 24 60 9 36	R\$45,36 R\$68,04 R\$17,01 R\$2,03 R\$2,84 R\$9,72 R\$9,72 R\$8,91	R\$272,16 R\$612,36 R\$408,24 R\$121,80 R\$25,56 R\$349,92 R\$349,92 R\$320,76	Durin Durin Tramontina Aliance Loth Metalgrampo Gerdau Gerdau
237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247	Lona Amarela 6 Largura Lava de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p Jardim 30mts Martelo Unha Básica 25mm Máscara Descartável Porta Cadeado Perego 12x12 Prego 15x15 de kg Prego 18x27 de Kg	und und und und und und pct pct pct	24 6 9 24 60 9 36 36 36 36	R\$45,36 R\$68,04 R\$17,01 R\$2,03 R\$2,84 R\$9,72 R\$9,72	R\$272,16 R\$612,36 R\$408,24 R\$121,80 R\$25,56 R\$349,92 R\$349,92	Durin Durin Tramontina Aliance Loth Metalgrampe Gerdau Gerdau Arcelormetal
237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248	Lona Amarela 6 Largura Lava de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p Jardim 30mts Martelo Unha Básica 25mm Máscara Descartável Porta Cadeado Prego 12x12 Prego 15x15 de kg Prego 18x27 de Kg Prego 18x36 Prego 20x33	und und und und und und pct pct pct pct	24 6 9 24 60 9 36 36 36 36 36	R\$45,36 R\$68,04 R\$17,01 R\$2,03 R\$2,84 R\$9,72 R\$9,72 R\$8,91	R\$272,16 R\$612,36 R\$408,24 R\$121,80 R\$25,56 R\$349,92 R\$349,92 R\$320,76 R\$320,76	Durin Durin Tramontina Aliance Loth Metalgrampe Gerdau Gerdau Arcelormetai Gerdau
237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251	Lona Amarela 6 Largura Lava de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p jardim 30mts Martelo Unha Básica 25mm Máscara Descartável Porta Cadeado Prego 12x12 Prego 15x15 de kg Prego 15x15 de Kg Prego 20x33 Prego 20x33 Prego 20x33 Prego 20x48 1Kg Prego 18x6b 8x8 Prego 19x6b 8x8 Prego 19x6b 8x8 Prego 19x76b 8x8 Prego 19x86b 8x8 Prego 19x86b 8x8	und und und und und und pct pct pct pct und und und und und und	24 6 9 24 60 9 36 36 36 36 36 36 36 36	R\$45,36 R\$68,04 R\$17,01 R\$2,03 R\$2,84 R\$9,72 R\$9,72 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91	R\$272,16 R\$612,36 R\$408,24 R\$121,80 R\$25,56 R\$349,92 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$437,40 R\$320,76	Durin Durin Tramontina Aliance Loth Metalgrampe Gerdau Gerdau Arcelormetal Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau
237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251	Lona Amarela 6 Largura Lava de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p Jardim 30 mts Martelo Unha Básica 25mm Máscara Descartável Porta Cadeado Prego 12x12 Prego 15x15 de kg Prego 18x27 de Kg Prego 18x27 de Kg Prego 20x33 Prego 22x48 1 Kg Prego 20x33 Prego 22x48 1 Kg Prego 18x8 Re Prego 20x3 Re Prego 20x3 Re Prego 20x48 Re Prego 18x8 Re Prego 18x8 Re	und und und und und und und pct pct pct pct pct und	24 6 9 24 60 9 36 36 36 36 36 36 36 36 36	R\$45,36 R\$68,04 R\$17,01 R\$2,03 R\$2,84 R\$9,72 R\$9,72 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91	R\$272,16 R\$612,36 R\$408,24 R\$121,80 R\$25,56 R\$349,92 R\$349,92 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76	Durin Durin Tramontina Aliance Loth Metalgrampe Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gredau Gerdau Gerdau Gerdau
237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253	Lona Amarela 6 Largura Lava de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p Jardim 30mts Martelo Unha Básica 25mm Máscara Descartável Porta Cadeado Perego 12x12 Prego 15x15 de kg Prego 18x27 de Kg Prego 18x27 de Kg Prego 19x36 Prego 2xx48 1Kg Prego 2xx48 1Kg Prego 13x*18 Regua de Aluminio Com 2mt Rejunte	und und und und und und pct pct pct pct pct und	24 6 9 24 60 9 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36 37 36 36 36 36 37 37 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38	R\$45,36 R\$68,04 R\$17,01 R\$2,03 R\$2,84 R\$9,72 R\$9,72 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91	R\$272,16 R\$612,36 R\$612,36 R\$121,80 R\$25,56 R\$349,92 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76	Durin Durin Tramontina Aliance Loth Metalgrampe Gerdau Tramontina Quartzolit
237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251	Lona Amarela 6 Largura Lava de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p Jardim 30 mts Martelo Unha Básica 25mm Máscara Descartável Porta Cadeado Prego 12x12 Prego 15x15 de kg Prego 18x27 de Kg Prego 18x27 de Kg Prego 20x33 Prego 22x48 1 Kg Prego 20x33 Prego 22x48 1 Kg Prego 18x8 Re Prego 20x3 Re Prego 20x3 Re Prego 20x48 Re Prego 18x8 Re Prego 18x8 Re	und und und und und und und pct pct pct pct pct und	24 6 9 24 60 9 36 36 36 36 36 36 36 36 36	R\$45,36 R\$68,04 R\$17,01 R\$2,03 R\$2,84 R\$9,72 R\$9,72 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$9,72 R\$9,7	R\$272,16 R\$612,36 R\$408,24 R\$121,80 R\$25,56 R\$349,92 R\$349,92 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76	Durin Durin Tramontina Aliance Loth Metalgrampe Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gerdau Gredau Gerdau Gerdau Gerdau Tramontina
237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253	Lona Amarela 6 Largura Lava de Algodão Pigmentada 400 Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p jardim 30 mts Martelo Unha Básica 25mm Máscara Descartável Porta Cadeado Prego 12x12 Prego 15x15 de kg Prego 15x15 de kg Prego 18x7 de Kg Prego 19x36 Prego 20x33 Prego 20x33 Prego 20x34 Kg Prego Cal sícab. 8x8 Prego Gal sícab. 8x8 Regua de Aluminio Com 2mt Rejunte Rodo Algodão 40cm	und und und und und und pct pct pct pct und	24 6 9 24 60 9 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36 37 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36	R\$45,36 R\$68,04 R\$17,01 R\$2,03 R\$2,84 R\$9,72 R\$9,72 R\$8,91 R\$8,91 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91 R\$12,15 R\$8,91	R\$272,16 R\$612,36 R\$408,24 R\$121,80 R\$25,56 R\$349,92 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$320,76 R\$437,40 R\$320,76 R\$437,40	Durin Durin Tramontina Aliance Loth Metalgrampe Gerdau

259	Rolo de Lã 15cm	und	18	R\$10,94	R\$196,92	Atlas
260	Rolo de La Tschi Rolo de La Carneiro c/ Cabo 23	und	18	R\$10,94	R\$233.28	Atlas
261		_	18	R\$12,90 R\$14.58	R\$262.44	Atlas
-	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und	18			Atlas
262	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	18	R\$3,65	R\$65,70 R\$182,34	
263		und	_	R\$10,13		Atlas
264 265	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und	18 18	R\$2,03 R\$10.94	R\$36,54	Atlas
	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und	_		R\$196,92	Atlas
266 267	Rolo Polyester 100% 15cm	und und	18 18	R\$3,65 R\$13.37	R\$65,70 R\$240.66	Atlas
_	Serra Circular 24 dentes	_	_	R\$13,37	,	Saturno
268	Serra Manual	und	18		R\$102,06	Starret
269	Serrote Diamante de 20	und	18	R\$25,92	R\$466,56	Tramontina
270	Silicone 50g	und	18	R\$3,65	R\$65,70	Brascoved
271	Soquete com Rabicho	und	18	R\$2,43	R\$43,74	Ilume
272	Soquete p/ Lâmpada florescente	und	90	R\$0,81	R\$72,90	Ilume
273	Talhadeira Chata 12"	und	12	R\$9,72	R\$116,64	São romao
274	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	und	12	R\$89,10	R\$1.069,20	Indimel
275	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	und	15	R\$5,27	R\$79,05	Gerdau
276	Trena 3mt	und	6	R\$7,29	R\$43,74	Tramontina
277	Trena 5mtsx19mm	und	6	R\$12,55	R\$75,30	tramontina
278	Trincha 1/2"	und	12	R\$1,13	R\$13,56	Atlas
279	Trincha 1x1/2"	und	12	R\$2,84	R\$34,08	Atlas
280	Trincha 2"	und	12	R\$3,65	R\$43,80	Atlas
281	Trincha 4"	und	12	R\$8,10	R\$97,20	Atlas
282	Vassoura p/ Grama em Aço	und	12	R\$10,53	R\$126,36	Atlas
283	Verniz Extra Rapido	und	15	R\$60,35	R\$905,25	iquine
284	Verniz Incolor 900ml	und	15	R\$22,28	R\$334,20	iquine
285	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und	15	R\$24,30	R\$364,50	Zinco
286	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und	15	R\$21,06	R\$315,90	Zinco
287	Oculos de segurança	und	15	R\$5,67	R\$85,05	Kalipso
288	Pa de Bico s Cabo	und	15	R\$9,72	R\$145,80	Tramontina
289	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	60	R\$0,03	R\$1,80	Vonder
290	Parafuso de Fenda 4,2X25	und	60	R\$0,03	R\$1,80	Vonder
291	Parafuso de fenda 4,2x50	und	60	R\$0,16	R\$9,60	Vonder
292	Parafuso de Fenda 4.2x22	und	60	R\$0,08	R\$4,80	Vonder
293	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	60	R\$0,08	R\$4,80	Vonder
294	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	60	R\$0,20	R\$12,00	Vonder
295	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	60	R\$0,41	R\$24,60	Vonder
296	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und	60	R\$4,54	R\$272,40	Vonder
297	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	und	60	R\$0,20	R\$12,00	Vonder
298	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und	60	R\$1,34	R\$80,40	Vonder
299	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	und	30	R\$1,22	R\$36,60	Vonder
300	Parafuso para vaso Nº 08	und	30	R\$1,22	R\$36,60	Vonder
301	Parafusos Pretos 002	und	30	R\$0,03	R\$0,90	Vonder
302	Piso 30x30	m	150	R\$19,04	R\$2.856,00	Almeida
303	Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	m	150	R\$17,82	R\$2.673,00	Ceral
304	Plug "T" mini cores variadas	und	15	R\$3,65	R\$54,75	verbras
305	Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml	und	15	R\$16,20	R\$243,00	verbras
306	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	15	R\$14,99	R\$224,85	verbras
307	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	15	R\$97,20	R\$1.458,00	verbras
308	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und	15	R\$25,76	R\$386,40	Verbras
309	Tinta Latex Interior Marfim	und	15	R\$25,76	R\$386,40	Verbras
310	Tinta PVA Branco 18Lts	und	15	R\$97,20	R\$1.458,00	Verbras
311	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt´s	und	15	R\$51,44	R\$771,60	Verbras
312	Tinta Spray Azul Oceano	und	15	R\$11,34	R\$170,10	Colore
313	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	15	R\$16,20	R\$243,00	Verbras
314	Treina Com 3m/10	und	6	R\$8,10	R\$48,60	Tramontina
	VALOR TOTAL				R\$60.085,50	
LOTE I	V - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO					
-				NIAT TINTE	VAL.TOTAL	MARCAS
	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL	VAL.UNIT		
315	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido	Rl	15	R\$9,32	R\$139,80	Belgo
315 316	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia	Rl Mts	_	R\$9,32 R\$28,35	R\$2.551,50	Jazida
315 316 317	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa	Rl Mts Ptc	15 90 9	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29	R\$2.551,50 R\$65,61	Jazida Fênix
315 316 317 318	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Arquamassa Barra de ferro 1/4	Rl Mts Ptc Und	15 90 9 60	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$831,00	Jazida Fênix Gerdau
315 316 317 318 319	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8	Rl Mts Ptc Und Und	15 90 9 60 75	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$831,00 R\$2.855,25	Jazida Fênix Gerdau Gerdau
315 316 317 318 319 320	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 4/2	Rl Mts Ptc Und Und	15 90 9 60 75	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$831,00 R\$2.855,25 R\$516,75	Jazida Fênix Gerdau Gerdau Gerdau
315 316 317 318 319 320 321	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barro de levante	Rl Mts Ptc Und Und Und Carrada	15 90 9 60 75 75	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$162,00	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$831,00 R\$2.855,25 R\$516,75 R\$648,00	Jazida Fênix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida
315 316 317 318 319 320 321 322	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Arquamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barra de levante Cal	Rl Mts Ptc Und Und Und Carrada Pct	15 90 9 60 75 75 4	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$162,00	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$831,00 R\$2.855,25 R\$516,75 R\$648,00 R\$669,00	Jazida Fênix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal
315 316 317 318 319 320 321 322 323	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl	Rl Mts Ptc Und Und Und Carrada Pct Und	15 90 9 60 75 75 4 150	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$831,00 R\$2.855,25 R\$516,75 R\$648,00 R\$669,00 R\$5.157,00	Jazida Fênix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty
315 316 317 318 319 320 321 322 323 324	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4	Rl Mts Ptc Und Und Und Carrada Pct Und Und	15 90 9 60 75 75 4 150 180	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$831,00 R\$2.855,25 R\$516,75 R\$648,00 R\$669,00 R\$5.157,00 R\$2.089,80	Jazida Fênix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau
315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8	Rl Mts Ptc Und Und Carrada Pct Und Und Und	15 90 9 60 75 75 4 150 180 60	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$831,00 R\$2.855,25 R\$516,75 R\$648,00 R\$5.157,00 R\$2.089,80 R\$4.374,00	Jazida Fênix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau
315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Arquamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barra de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 1/4 Pedra brita	RI Mts Ptc Und Und Und Carrada Pct Und Und Mts	15 90 9 60 75 75 4 150 180 60 60 30	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$145,80	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$831,00 R\$55,25 R\$516,75 R\$648,00 R\$669,00 R\$5.157,00 R\$5.157,00 R\$2.089,80 R\$4.374,00	Jazida Fénix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jazida
315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra Þrita Telha brasilit	RI Mts Ptc Und Und Und carrada Pct Und Und Und Und	15 90 9 60 75 75 4 150 180 60 60 30 60	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$145,80	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$631,00 R\$65,65 R\$631,00 R\$648,00 R\$669,00 R\$5.157,00 R\$2.089,80 R\$4.374,00 R\$4.374,00 R\$84.374,00	Jazida Fénix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jazida Eternit
315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Tellab arsalit Telha canal	RI Mts Ptc Und Und Und Carrada Pct Und	15 90 9 60 75 75 4 150 180 60 60 30 60 7.500	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$145,80 R\$145,80	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$831,00 R\$62,55,25 R\$516,75 R\$648,00 R\$69,00 R\$52.089,80 R\$4.374,00 R\$4.374,00 R\$8.374,00 R\$8.374,00 R\$8.374,00 R\$8.374,00 R\$8.374,00 R\$8.374,00 R\$8.374,00	Jazida Fênix Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jerdau Gerdau Livramento
315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Telha brasilit Telha brasilit Tiolia Canal Tijolo 6 furos	RI Mts Ptc Und Und Carrada Pct Und Und Und Und Und Und Und Und Und Mts Und Und Und	15 90 9 60 75 75 4 150 180 60 60 30 60 7.500 9.000	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$14,580 R\$14,58	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$831.00 R\$65,61 R\$831.00 R\$62,655,25 R\$516,75 R\$648,00 R\$669,00 R\$52.089,80 R\$4.374,00 R\$4.374,00 R\$4.374,00 R\$4.374,00 R\$4.376,00 R\$67,00 R\$68,3675,00 R\$68,3675,00 R\$68,3675,00	Jazida Fênix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jazida Eternit Livramento Cerâmica
315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Arquamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 1/4 Coluna 1/4 Coluna 1/8 Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tiplo6 6 furos Treliça	RI Mts Ptc Und Und Und Carrada Pct Und	15 90 9 60 75 75 4 150 180 60 60 30 60 7.500	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$145,80 R\$145,80	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$831,00 R\$62,55,25 R\$516,75 R\$648,00 R\$69,00 R\$52.089,80 R\$4.374,00 R\$4.374,00 R\$8.374,00 R\$8.374,00 R\$8.374,00 R\$8.374,00 R\$8.374,00 R\$8.374,00 R\$8.374,00	Jazida Fênix Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jerdau Gerdau Livramento
315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Telha brasilit Telha brasilit Tiolia Canal Tijolo 6 furos	RI Mts Ptc Und Und Carrada Pct Und	15 90 9 60 75 75 4 150 180 60 60 30 60 7.500 9.000 45 60	R\$9,32 R\$28,35 R\$7.29 R\$13,85 R\$3.80,07 R\$5.69 R\$162,00 R\$4.46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$14,58 R\$14,58 R\$14,58 R\$14,58 R\$14,58	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$63,61 R\$831,00 R\$2.855,25 R\$516,75 R\$648,00 R\$5.157,00 R\$2.089,80 R\$4.374,00 R\$4.374,00 R\$4.374,00 R\$84.374,00 R\$8.3675,00 R\$8.3675,00 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80	Jazida Fénix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Jazida Livramento Cerâmica Gerdau
315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Barra de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Tellab arsailt Tellab canal Tijolo 6 furos Treliça pedra bruta Porta de almofada	RI Mts Ptc Und Und Carrada Pct Und	15 90 9 60 75 75 4 150 180 60 60 7.5 60 7.5 9.000 45	R\$9,32 R\$28,35 R\$7,29 R\$13,85 R\$38,07 R\$6,89 R\$162,00 R\$4,46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$145,80 R\$145,80 R\$145,80 R\$145,80 R\$145,80 R\$145,80 R\$145,80	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$631,00 R\$2.855,25 R\$516,75 R\$548,00 R\$5.157,00 R\$2.089,80 R\$4.374,00 R\$4.374,00 R\$5.75,00 R\$7.783,90	Jazida Fênix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Gerdau Jazida Eternit Livramento Cerâmica Gerdau
315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 1/4 Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tjolo 6 furos Trieliça pedra bruta	RI Mts Ptc Und Und Carrada Pct Und	15 90 9 60 75 75 4 150 180 60 60 30 60 7.500 9.000 45 60	R\$9,32 R\$28,35 R\$7.29 R\$13,85 R\$3.80,07 R\$5.69 R\$162,00 R\$4.46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$14,58 R\$14,58 R\$14,58 R\$14,58 R\$14,58	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$63,61 R\$831,00 R\$2.855,25 R\$516,75 R\$648,00 R\$5.157,00 R\$2.089,80 R\$4.374,00 R\$4.374,00 R\$4.374,00 R\$84.374,00 R\$8.3675,00 R\$8.3675,00 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80 R\$8.3874,80	Jazida Fénix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Jazida Livramento Cerâmica Gerdau
315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS Arame recozido Areia Argamassa Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Barra de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna 1/4 Coluna 3/8 Pedra brita Tellab arsailt Tellab canal Tijolo 6 furos Treliça pedra bruta Porta de almofada	RI Mts Ptc Und Und Carrada Pct Und	15 90 9 60 75 75 4 150 180 60 60 30 60 7.500 9.000 45 60	R\$9,32 R\$28,35 R\$7.29 R\$13,85 R\$3.80,07 R\$5.69 R\$162,00 R\$4.46 R\$28,65 R\$34,83 R\$72,90 R\$14,58 R\$14,58 R\$14,58 R\$14,58 R\$14,58	R\$2.551,50 R\$65,61 R\$831,00 R\$52,555,25 R\$516,75 R\$648,00 R\$52,685,157,00 R\$2,089,80 R\$4.374,00 R\$4.374,00 R\$52,089,80 R\$4.374,00 R\$6,374,00 R\$74,80	Jazida Fénix Gerdau Gerdau Gerdau Jazida Supercal Poty Gerdau Jazida Livramento Cerâmica Gerdau

Presidente Dutra (MA) em 03 de Março de 2020.

Atenciosamente,

Bruna Heloísa Nogueira Sec. de Administração e Finanças

> Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 584b1e533913646ceaaad9bad9b00b01

PORTARIA Nº 071/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020



PORTARIA Nº 071/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: ALEX SOUSA DA SILVA, CPF 615.318.083-36, para exercer o Cargo de VIGIA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 65a0def616559e92ac3f8119f848990a

PORTARIA Nº 072/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA № 072/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sra.: MARIA JOSÉ GONCALVES DE SANTANA, CPF 887.624.403-49, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: e26fc011b263f06a9a05dc8660ae7e58

PORTARIA Nº 073/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 073/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sra.: KEITIANE TRINDADE SILVA, CPF 611.452.58336, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: f56f5391d06f50f59443d9927ed45d89

PORTARIA Nº 074/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 074/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: PEDRO DAVID MENEZES DE ARAUJO, CPF 658.910.903-68, para exercer o Cargo de ODONTOLOGO na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: e953db2f311c13287bf2f50b0623714f

PORTARIA Nº 075/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA № 075/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sra.: MARIA GORETE SOARES SOTERO, CPF 496.846.553-04, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 884e59a1ea9da764700006b5beb9f5d3

PORTARIA Nº 076/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020



PORTARIA Nº 076/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sra.: LUCIVANIA SOUSA SANTOS CAMPOS, CPF 000.716.013-50, para exercer o Cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: f02bde2823878331b86dc9dd8d9bca5d

PORTARIA Nº 077/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA № 077/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: FABIANO COSTA ALVES, CPF 774.616.813-20, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 36875b92e5320421c6f8fe64b8dd68fb

PORTARIA Nº 078/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 078/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr.: JOANE LIMA CHAVES SANTOS, CPF 037.847.433-23, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO MEGISTERIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE

CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: d3abb83edb21ca8a202fea7da599d31a

PORTARIA Nº 079/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 079/2020 PRESIDENTE DUTRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16. parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear a Sra.: LUZIANE XAVIER DE SOUSA, CPF 962.680.26349, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 5cae1dc930ba7f1cf2b17169bedeab33

PORTARIA Nº 080/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 080/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear a Sra.: CHARLENE LEITE LIMA PEREIRA CPF 018.961.735-50, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 0200f5786afdbd40ae6da9dab959d81e

PORTARIA Nº 081/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.



PORTARIA Nº 081/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: DANIEL DE HOLANDA SILVA CPF 027.455.173-09, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 98271d0fe35701e44d0fed7a244eb953

PORTARIA Nº 082/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 082/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: JULYAN MATHEUS SANTANA FEITOSA CPF 054.567.643-69, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 41f6682a746b97d97ed5171a78820810

PORTARIA № 083/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 083/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra.: FRANCILDA COSTA MOREIRA DE SÁ CPF 005.982.433-64, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 8921712423a02bebe2d622ae44ec915d

PORTARIA Nº 084/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 084/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARCO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear a Sra.: EVANEIDE BORBA FERRO BRITO CPF 048.518.083-99, para exercer o Cargo de PROFESSOR de LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 1921025de877b63e6bbfa77053258994

PORTARIA Nº 085/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 085/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1^{o} -Nomear a Sra.: JUSCILEYDE SOUSA RODRIGUES CPF 849.122.863-20, para exercer o Cargo de PROFESSOR de INGLÊS na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 62ecb716541d4db366daa7ff91d7bcaf

PORTARIA Nº 086/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 086/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear a Sra.: MARIANA SILVA CARVALHO CPF 610.933.703-00, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: c8297469bf0ab14b87be3de2df11d50c

PORTARIA Nº 087/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 087/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear a Sra.: KARINE REGINO LOUREIRO CPF 112.922.497-06, para exercer o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 891f6253ee4b8963c52de7eade3c3d77

PORTARIA Nº 088/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 088/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr.: RAFAEL XAVIER DA COSTA CPF Nº 014.909.083-82, para exercer o Cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.Art. 2º - Esta

PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 13dc91d2a9ece5fbdb99df174f51bdbc

PORTARIA Nº 089/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 089/2020 PRESIDENTE DUTRA. 05 DE MARCO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37. Inciso II. da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: JAILSON DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA CPF $N^{\underline{o}}$ 048.473.273-06, para exercer o Cargo de **ORIENTADOR** PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 2ce4f36a3140034cb0ebda539073f8da

PORTARIA № 090/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA № 090/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: ROMARIO CUNHA DA ROCHA CPF Nº 044.642.263-02, para exercer o Cargo de ENFERMEIRO na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: aadabb464af3f9032d4edd77dba16408

PORTARIA Nº 091/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020



PORTARIA Nº 091/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear a Sra.: LIDIA CRISTINA DE SOUSA SÁ CARVALHO CPF N° 025.464.713-84, para exercer o Cargo de ENFERMEIRA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 9ab6e2573c29c5994eb95a635897d1f1

PORTARIA Nº 092/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA № 092/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr: WIRAILDON DA SILVA SOUZA CPF Nº 025.331.323-65, para exercer o Cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: bac84f0523d499d5d9834d10976eab0a

PORTARIA Nº 093/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 093/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,RESOLVE: Art. 1º Nomear a Sra: JULIANA SANCHES ROMANATO DE ABREU CPF Nº 218.359.028-98, para exercer o Cargo de MEDICO RADIOLOGISTA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 0a373fe239891095eb48b22b101e7d9b

PORTARIA Nº 094/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 094/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARCO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: GILIARD FIALHO DA SILVA CPF 961.350.933-04, para exercer o Cargo de VIGIA na Secretaria Municipal de Adminstração do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: fd0bb294a283700c7c8d6714c395e910

PORTARIA Nº 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA № 095/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: AGRA LOPES DE ALMEIDA CPF 026.336.853-07, para exercer o Cargo de VIGIA na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 7a21ab07ba15221a00e0223ddbb5b28e

PORTARIA Nº 096/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 096/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE



APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear a Sra.: ANA CAROLINA FEITOSA CHAVES CPF 045.238.983-67, para exercer o Cargo de ENFERMEIRA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: cdd73ca710c6c81634223aba7622a2c9

PORTARIA Nº 097/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 097/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: JOSÉ DE OLIVEIRA CPF 880.585.063-20, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE **SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: e936b6ab3f7b15c803478b3233602f60

PORTARIA Nº 098/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 098/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: MATEUS SANTIAGO BOMFIM DA SILVA CPF 610.875.963-19, para exercer o Cargo de VIGIA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS

DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**JURAN** CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 368144db47d20af36dd57e14d33c0d72

PORTARIA Nº 099/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 099/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: JECONIAS DA SILVA ENEAS CPF 017.985.753-37, para exercer o Cargo de VIGIA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: d314242d7c165a2bf1a4ac719ab54dad

PORTARIA Nº 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 100/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear a Sra.: LUCIELIA DA SILVA CARVALHO CPF 004.797.511-37, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art.
 $\mathbf{2^o}$ - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 9210b6a154add694e733991e1642e21e

PORTARIA Nº 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 101/2020 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear a Sra.: JESSICA OLIVEIRA MAGALHAES CPF 604.089.393-11, para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 1ed508c252b90ebbddf01c477df60f28

PORTARIA Nº 102/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 102/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 05 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal N^{o} 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº 0310/2019; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, a Srª.MARIA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA, CPF 149.763.583-72, do Cargo Efetivo de PROFESSOR da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Fica declarada a Vacância do respectivo Cargo. Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: be03249468e8d9fe3956cf12092fc8af

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 20 de março de 2020 às 14:00 horas, fará licitação objetivando o Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 KG; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito

exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n^0 10.520/2002, Lei n^0 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 03 de março de 2020. Raimundo Madeira Neto – Pregoeiro.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA Código identificador: 30ad049120885356237c3563d67776c9

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 19 de março de 2020 às 09:00 horas, fará licitação objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de Material e Suprimentos de Informática; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 03 de março de 2020. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA Código identificador: 00b9b977feded5538a995d1844528419

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 19 de março de 2020 às 14:00 horas, fará licitação objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 03 de março de 2020. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA Código identificador: 04560125d7181a36b681262ef0192889



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 07/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 20 de março de 2020 às 16:00 horas, fará licitação objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 03 de março de 2020. Raimundo Madeira Neto -Pregoeiro.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA Código identificador: d28405c218995f383638b230fa20ead7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CPL/PMS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 002/2020 Processo Administrativo nº 002/2020-PMS Pregão Presencial nº 002/2020-CPL/PMS

O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 002/2020-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 002/2020-PMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Municipal nº 055/2017, Decreto Federal n^{ϱ} 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de gêneros alimentícios, visando contratações

futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaiba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

DENIEEIC	IÁDIO DA ATA	ACCUNCÃO	DE MAD	T A A T	VEC DE OLIVI	ZIDA EI	DD.		
BENEFICIÁRIO DA ATA: ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA - EPP CNPI: 00.831.929/0001-62 FONE/FAX: (99) 98104 - 5290/3532 1308									
ENDEREÇO: RUA TENENTE ROSA, 70, CENTRO - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA									
E-MAIL: bvizinho@hotmail.com									
REPRESENTANTE LEGAL: ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA									
CPF Nº: 4	03.028.573-20			RG N	№: 1.190.246-9	SSP/PI			
DADOS B	ANCÁRIOS:								
BANCO: I	BRASIL	AGÊNCIA: 3	626-9				CONTA	l: 5188-8	
Item Descrição dos Produtos Unidade					Quantidade Total	Preço U (R\$)	Preço Unitário Preço Total (R\$) (R\$)		
						$\overline{}$			

TEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
ı	achocolatado em pó , instantâneo - lata 200g	und	685	4,90	3.356,50
2	açúcar, embalagem plástica 2kg	und	1000	4,75	4.750,00
3	adoçante liquido 200ml	und	80	9,90	792,00
1	agua mineral 1,5lt	und	4800	3,75	18.000,00
5	agua mineral 500ml	und	5100	1,85	9.435,00
5	alimento vitaminado neston - lata 400g	und	425	7,85	3.336,25
7	amido de milho, embalagem de 200g	und	170	7,85	1.334,50
В	arroz branco tipo 1- embalagem plástica de 5kg	und	880	18,75	16.500,00
9	aveia em floco finos, embalagem de 450g	und	198	9,95	1.970,10
10	aveia em flocos, embalagem de 450g	und	198	9,95	1.970,10
11	biscoito tipo cream cracker 400g	und	700	5,40	3.780,00
12	biscoito tipo Maria 400g	und	700	5,60	3.920,00
13	café , com selo de pureza ABIC, embalagem plástica- 250g	und	822	6,95	5.712,90
		,	0.5	1.00	450.00
14	caldo de carne 63g - 6 tablete	und	95	1,60	152,00
15	caldo de galinha 63g - 6 tablete	und	135	1,60	216,00
16	caldo de legumes 63g - 6 tablete	und	95	1,60	152,00
17	coco ralado 100g	und	140	6,40	896,00
18	colorífo - 100g	und	325	1,00	325,00
19	creme de leite tradicional- embalagem de 300g	und	200	7,85	1.570,00
20	extrato de tomate 190g	und	722	2,20	1.588,40
21	farinha mandioca amarela de primeira	kg	70	6,90	483,00
22	farinha mandioca -natural regional	kg	110	6,90	759,00
23	feijão preto tipo 1- embalagem plástica	und	393	7,85	3.085,05
24	feijão tipo 1 - embalagem plástica 1Kg	und	685	7,85	5.377,25
25	Fécula de mandioca 1kg	und	150	6,95	1.042,50
26	flocão de arroz tradicional- tipo 1 - embalagem plástica de 500g	und	1170	2,85	3.334,50
27	flocão de milho tradicional - tipo 1 embalagem plástica de 500g	und	1170	2,20	2.574,00
28	leite condensado, tradicional embalagem 395g	und	413	7,25	2.994,25
29	leite em pó - desnatado 200g	und	993	4,95	4.915,35
30	leite em pó - integral 200g	und	2340	5,80	13.572,00
31	leite longa vida - desnatado 11	und	1800	5,60	10.080,00
32		und	1800		+
	leite longa vida - integral 11			5,60	10.080,00
33	leite longa vida - semi desnatado lt	und	1800	5,60	10.080,00
34	macarrão tipo espaguete - 500g	und	593	3,95	2.342,35
35	macarrão tipo parafuso - 500g	und	493	3,95	1.947,35
36	margarina vegetal embalagem 250g	und	694	5,40	3.747,60
37	milho verde em conserva - lata 200g	und	668	2,85	1.903,80
38	mingau de arroz instantâneo 400g	und	350	8,90	3.115,00
39	mingau de milho instantâneo 400g	und	158	8,90	1.406,20
40	óleo de soja, garrafa tipo peti - embalagem 900ml	und	785	5,50	4.317,50
41	sal iodado, refinado para consumo domestico embalagem - 1kg	und	80	1,00	80,00
42	sardinha em conserva	und	850	3,95	3.357,50
43	seleta de legumes, composta de grãos - lata 200g	und	140	2,85	399,00
14	sucos (sabores variados) - 30g	und	1800	1,00	1.800,00
45	tapioca	kg	575	7,10	4.082,50
46	tempero completo - 300g	und	140	4,95	693,00
17	trigo c/ fermento - 1Kg	und	525	5,65	2.966,25
ΓΟΤΑL					180.291,70
					1
PEREC					
TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
l	abóbora	kg	1170	3,60	4.212,00
2	alho	kg	69	23,50	1.621,50
	banana	kg	1200	3,95	4.740,00
3	Dallalla				
4	batata	kg	675	4,25	2.868,75



6	cebola	kg	216	3,85	831,60
7	cenoura	kg	675	4,40	2.970,00
8	laranja	kg	600	3,65	2.190,00
9	maçã	kg	500	9,90	4.950,00
10	melancia	kg	700	1,00	700,00
11	molhos de cheiro verde	und	456	3,40	1.550,40
12	pimentão	kg	90,5	6,20	561,10
13	polpa de frutas (diversas)	kg	730	9,95	7.263,50
14	repolho	kg	475	4,40	2.090,00
15	tomate	kg	638	4,60	2.934,80
16	uva	kg	92,5	9,90	915,75
17	Carne bovina de primeira, sem osso	kg	1350	24,90	33.615,00
18	Carne bovina com osso	kg	950	15,50	14.725,00
19	Carne bovina, moída de primeira sem osso e sem gordura	kg	1130	23,90	27.007,00
20	frango congelado	kg	2300	7,95	18.285,00
21	ovos de galinha, branco cuba c/ 30	cb	120	14,75	1.770,00
22	peito de frango	kg	500	15,50	7.750,00
VAL	DR TOTAL				145.380,15
TOT	AL GERAL				325.671,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

- **2.1.** A Prefeitura Municipal de Sambaiba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 002/2020-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
- a) Termo de Referência;
- **b)** Edital do Pregão Presencial nº 002/2020-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIARIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

- **3.1.** A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
- a) Constituição Federal de 1988;
- **b)** Lei Federal n^{o} 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal n^{o} 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar n^o 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n^o 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n^o 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal n^{o} 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- **g)** Decreto Federal n^{o} 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Municipal nº 055, 08 de novembro de 2017.
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- **j)** Instrução Normativa n^{o} 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n^{o} 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- **3.3.** Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será

de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § $3^{\rm o}$, inciso III, da Lei Federal $n^{\rm o}$ 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal $n^{\rm o}$ 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

- **5.1.** O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- **5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaiba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

- **6.1.** As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaiba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **6.2.** O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- **6.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.
- **6.3.** É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaiba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- **6.3.1.** É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.
- **6.3.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
- **6.3.3.** A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.
- **6.4.** Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento



comprobatório.

- **6.5.** O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- **6.6.** No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- **b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- **d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

- **7.1.** Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.
- **7.2.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
- **7.3.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **7.3.1.** Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaiba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal n^{o} 8.666/1993.
- **8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaiba deverá:
- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- **b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- **d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.
- **8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso

- não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- **b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- **8.4.** Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaiba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

- 9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal n^{o} 8.666/1993 ou no artigo 7^{o} , da Lei Federal n^{o} 10.520/2002.
- **9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaiba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **9.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
- **b)** A pedido do fornecedor.
- **9.5.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaiba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

- 10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal $n^{\rm o}$ 7.892/2013.
- 10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- **10.1.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos



dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

- **10.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- **10.1.5.** Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, \S 6° , do Decreto Federal n° 7.892/2013.
- **10.1.6.** A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.

- **11.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n° 10.520/2002 e na Lei Federal n° 8.666/1993.
- **11.2.** Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
- **b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.
- **11.3.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- **b)** Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- **11.4.** Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) Advertência;
- **b)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **11.5.** As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.
- **11.6.** Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- **11.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.
- 11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14

- **14.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.
- **14.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

14.3.

Sambaiba/MA, 13 de FEVEREIRO de 2020

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO Prefeito Municipal

ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA - EPP ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA Proprietária

TESTEMUNHAS:							
Nome:	Nome:						
CPF:	CPF:						

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES Código identificador: 27eaea1fd49fdf470cc9584f061f1e72

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CPL/PMS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 Processo Administrativo Nº 001/2020-PMS Pregão Presencial Nº 001/2020-CPL/PMS

O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, Nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ N° 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG Nº 197.154 - SSP/MA, CPF N^{o} 094.420.223-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial N^{o} 001/2020-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo $N^{\underline{o}}$ 001/2020-PMS, com fundamento na Lei Federal № 10.520/2002; Lei Complementar N^{o} 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar N^{o} 155/2016; Decreto Federal N^{o} 3.555/2000; Decreto Municipal $N^{\underline{o}}$ 055/2017, Decreto Federal N° 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de material de higiene e limpeza, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaiba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA - EPP								
CNPJ: 00.831.929/0001-62 FONE/FAX: (99) 98104 - 5290/3532 1308								
ENDEREÇO: RUA TENENTE ROSA, 70, CENTRO - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA								
E-MAIL:	bvizinho@hoti	mail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA								
CPF Nº: 4	403.028.573-2	20		RG N	º: 1.190.24	6-SSP/PI		
DADOS E	BANCÁRIOS:							
BANCO:	BRASIL	AGÊNCIA:	3626-9			CONTA:	5188-8	
Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade Total (R\$) (R\$)								
				$\overline{}$				

MATERL	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL					
1	Ácido muriático	UNID	900	7,90	7.110,00					
2	Água sanitária -1 litros	UNID	2900	3,25	9.425,00					
3	Água sanitária - 2 litros	UNID	3150	5,90	18.585,00					
4	Álcool em gel - 500g	UNID	1080	6,25	6.750,00					
5	Avental plástico	UNID	300	13,95	4.185,00					
6	Baldes plásticos - 08 litros	UNID	280	6,90	1.932,00					
7	Baldes plásticos - 15 litros	UNID	360	14,40	5.184,00					
8	Baldes plásticos - 20 litros	UNID	340	17,75	6.035,00					
9	Cera líquida - 750 ml (cores e fragrâncias)	UNID	604	6,85	4.137,40					
10	Coador de pano para café	UNID	250	5,80	1.450,00					
11	Colheres descartáveis média c/ 50 und.	UNID	300	4,50	1.350,00					
12	Copos descartáveis para café - 50ml	UNID	2600	2,10	5.460,00					
13	Copos descartáveis 150ml	UNID	6000	3,20	19.200,00					
14	Copos descartáveis 180ml	UNID	17200	3,40	58.480,00					
15	Copos descartáveis 250ml	UNID	14100	4,25	59.925,00					
16	Desinfetante 1 litros - fragrância	UNID	2420	5,40	13.068,00					
17	Desinfetante 2 litros - fragrância	UNID	2840	7,40	21.016,00					

18	Detergente líquido 500 ml - fragrância	UNID	3500	1,99	6.965,00
19	Escova p/ limpeza - tipo lavar roupas	UNID	300	3,25	975,00
20	Escova p/ vaso sanitário	UNID	250	12,70	3.175,00
21	Espanador	UNID	160	14,40	2.304,00
22	Esponja de lã de aço 60 g	UNID	2780	1,75	4.865,00
23	Esponja dupla face de limpeza	UNID	1710	1,00	1.710,00
24	Flanela 58x40 cor amarela	UNID	850	3,10	2.635,00
25	Filme PVC 28cmx30m	UNID	230	7,40	1.702,00
26	Guardanapo de papel branco - pct/50	UNID	2360	1,25	2.950,00
27	Inseticida aerossol, inodora a base de água 300 ml	UNID	230	11,95	2.748,50
28	Isqueiro	UNID	300	5,40	1.620,00
29	Limpa vidros - 500ml	UNID	430	6,25	2.687,50
30	Limpador de uso geral (multiuso) 500ml	UNID	1070	7,40	7.918,00
31	Limpador instantâneo	UNID	280	9,90	2.772,00
32	desengordurante 500 ml				
	Lixeira telada plástica comum cores		410	6,40	2.624,00
33	Lixeira plástica com tampa p/ pia		200	12,75	2.550,00
34	Lixeira plástica com pedal 12 l	UNID	220	17,50	3.850,00
35	Lixeira plástica com pedal 25 l	UNID	230	27,50	6.325,00
36	Lixeira plástica com pedal 30 l	UNID	250	44,60	11.150,00
37	Lixeira plástica com pedal 50 l	UNID	250	57,90	14.475,00
38	Lixeira plástica com pedal 100 l	UNID	220	79,90	17.578,00
39	Lustra móvel 200 ml	UNID	305	8,40	2.562,00
40	Luva forrada multiuso P	UNID	330	5,90	1.947,00
41	Luva forrada multiuso M	UNID	380	6,40	2.432,00
42	Luva forrada multiuso G	UNID	480	6,40	3.072,00
43	Odorizador de ambiente 400 ml - fragrância	UNID	520	14,65	7.618,00
44	Pá plástica para lixo	UNID	240	5,90	1.416,00
45	Pá plástica para lixo c/cabo longo	UNID	220	16,90	3.718,00
46	Pano de chão	UNID	710	6,75	4.792,50
47	Pano de prato 40x60cm	UNID	620	5,95	3.689,00
48	Pano multiuso	UNID	420	5,50	2.310,00
49	Papel higiênico neutro folhas simples pct/4 rolos	UNID	2000	3,75	7.500,00
50	Papel higiênico neutro folhas simples pct/8 rolos	UNID	1600	6,95	11.120,00
51	Papel toalha pct/ 2 rolos c/ 50 toalhas	UNID	1000	6,90	6.900,00
52	Pasta brilho para alumínio	UNID	250	5,90	1.475,00
53	Pedra sanitária 25g com uma haste plástica	UNID	260	2,45	637,00
54	Pilha média alcalina com 02 unidades	UNID	160	8,90	1.424,00
55	Pilha palito alcalina com 02 unidades	UNID	160	8,90	1.424,00
56	Prato descartável fundo c/ 10 unid. 15 cm de diâmetro	UNID	500	1,85	925,00
57	Prato descartável raso c/ 10 unid. 15 cm de diâmetro	UNID	350	2,25	787,50
58	Prato descartável raso c/ 10 unid.	UNID	350	3,45	1.207,50
59	21 cm de diâmetro Rodo P	UNID	300	11,95	3.585,00
60	Rodo M		400	14,40	5.760,00
61	Rodo G	UNID	350	19,90	6.965,00
62	Sabão em barra 200g com 05		600	9,95	5.970,00
63	unidades Sabão em pó 500g		2140	5,90	12.626,00
64		UNID	1740	14,40	25.056,00
	Sabão em pó 1 kg		1250		
65	Sabonete 90 g			2,20	2.750,00
66	Saco para livo 30 litros		3000	2,75	8.250,00
67	Saco para lixo 30 litros	UNID	7800	3,45	26.910,00
68	Saco para lixo 50 litros		8500	3,90	33.150,00
69	Saco para lixo 100 litros	UNID	4800	4,60	22.080,00



70	Soda cáustica 500 g	UNID	600	11,75	7.050,00
71	Toca descartável para merendeira U		690	1,60	1.104,00
72	Torneira para filtro	UNID	200	5,90	1.180,00
73	Vassoura	UNID	455	8,90	4.049,50
74	Vassourão	UNID	250	16,90	4.225,00
75	Vela para filtro	UNID	200	5,75	1.150,00
76	papel laminado 7,5MX0,45M (papel aluminio)	UND	100	7,75	775,00
			586.463,40		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

- **2.1.** A Prefeitura Municipal de Sambaiba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo $N^{\rm o}$ 001/2020-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
- a) Termo de Referência;
- **b)** Edital do Pregão Presencial Nº 001/2020-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

- **3.1.** A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
- a) Constituição Federal de 1988;
- **b)** Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar N° 155, de 27 de outubro de 2016:
- d) Lei Federal N° 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal № 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- **g)** Decreto Federal N^{o} 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Municipal Nº 055, 08 de novembro de 2017.
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- ${f j}$) Instrução Normativa Nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal N° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- **3.3.** Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, \S 3º, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

- **5.1.** O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- **5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaiba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal $N^{\rm o}$ 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

- **6.1.** As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaiba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal N^{o} 8.666/1993.
- **6.2.** O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- **6.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.
- **6.3.** É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaiba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- **6.3.1.** É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.
- **6.3.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
- **6.3.3.** A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.
- **6.4.** Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.
- **6.5.** O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- 6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o



BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- **b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual:
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- **d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

- **7.1.** Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.
- **7.2.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
- **7.3.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal N^{o} 8.666/1993.
- **7.3.1.** Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaiba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993.
- **8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaiba deverá:
- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- **b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade:
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.
- **8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do

pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaiba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

- **9.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- ${f c}$) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal N^{o} 8.666/1993 ou no artigo 7^{o} , da Lei Federal N^{o} 10.520/2002.
- **9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaiba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **9.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
- **b)** A pedido do fornecedor.
- **9.5.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaiba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

- 10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.
- 10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1° , do Decreto Federal N° 7.892/2013.
- **10.1.2.** Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.
- **10.1.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, \S 3º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.
- **10.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente



do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4^{o} , do Decreto Federal N^{o} 7.892/2013.

- **10.1.5.** Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.
- **10.1.6.** A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal N° 10.520/2002 e na Lei Federal N° 8.666/1993.
- **11.2.** Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7° da Lei Federal N° 10.520/2002;
- **b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.
- **11.3.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- **11.4.** Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) Advertência;
- **b)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **11.5.** As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.
- **11.6.** Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- **11.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.
- **11.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- **11.9.** O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.

- **14.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.
- **14.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaiba/MA, 13 de Fevereiro de 2020

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO Prefeito Municipal

ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA - EPP ASSUNÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA Proprietário(a)

TESTEMUNHAS:			
Nome:	Nome:		
CPF:	CPF:		

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES Código identificador: 2343c2eaae266de0fcefb0be9a9360aa

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Nos termos do Edital do concurso público nº **01/2019** e de acordo com o seu resultado final, obedecendo a ordem de classificação dos mesmos no referido Concurso, convoco os candidatos aprovados na categoria abaixo discriminadas, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, sito à Praça José do Egito Coelho, s/n, centro, munidos de documentos pessoais, para tratar de interesses de sua posse no Cargo para o qual foi Aprovado. O Candidato convocado terá 30 (trinta) dias a partir da publicação



deste Edital para tomar posse sob pena de serem excluídos.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: S318 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS (6° AO 9° ANO)

-RURAL - SAMBAÍBA

Modalidade: Ampla Concorrência

Nome	Classificação
GABRIEL HENRIQUE STRASSER FARIAS * Vaga aberta pela DESISTENCIA do candidato (HUEMESON QUEIROZ RODRIGUES)	3°

Sambaíba - MA, 04 DE MARÇO DE 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES Código identificador: 61c539dc4229b00de6eb556be359642c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação no exercício de 2020, sagrou-se vencedora a empresa: L. R. DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.963.438/0001-89, com o valor Total negociado de R\$349.050,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais), conforme proposta de preços ajustada anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 27 de Fevereiro de 2020. José Henrique Borges - Pregoeiro - Portaria nº 002/2020.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA Código identificador: 3534624b4476e6984e1a4667bfdd94cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 013/2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 013/2020, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

M.L.A. RODRIGUES- ME

CNPJ: 08.018.529/0001-44
TV.CLODOMIR CARDOSO Nº 17 - A BAIRRO CENTRO SÃO DOMINGOS DO MA

LOTE II - VALOR: R\$ 163.501,45 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

São Domingos do Maranhão (MA) em 20 de fevereiro de 2020 Atenciosamente.

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 03421097719729e422336007f4302b31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 013/2020, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

J.G.M SIQUEIRA - ME - SIQUEIRA CONSTRUÇÃO PRAÇA 1ª DE MAIO, 23 BAIRRO CENTRO - CEP 65.790-000 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CNJ: 20.602.477/0001-54

LOTE I - VALOR: R\$ 571.230,50 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)

São Domingos do Maranhão (MA) em 20 de fevereiro de 2020 Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: b5a71839e1d32610eb6d611045d75c29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Prestação de serviços de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020 CONTRATADO: ANTONIO GOMES DOS SANTOS 23418869220 (BORRACHARIA ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS), CNPJ n.º 26.953.715/0001-52, Rod BR 135,



S/N, KM, Bairro Alto da Cruz, São Domingos do Maranhão - MA.. **REPRESENTANTE:** Antonio Gomes dos Santos - CPF Nº 234188692-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 968463ba03df040603be67b6e93e4d03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 02.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria Municipal de Assistencia Social. OBJETO: Prestação de serviços de serviços de borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020. CONTRATADO: ANTONIO GOMES DOS SANTOS 23418869220 (BORRACHARIA ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS), CNPJ n.º 26.953.715/0001-52, Rod BR 135, S/N, KM, Bairro Alto da Cruz, São Domingos do Maranhão - MA.. REPRESENTANTE: Antonio Gomes dos Santos - CPF Nº 234188692-20. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.860,00 (onze mil e oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal $n^{\underline{o}}$ 10.50/2002 Lei Federal $n^{\underline{o}}$ 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 2f5c07b1b4a63bbdfba40c57dfe047e6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 03.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Prestação de serviços de serviços de borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020 CONTRATADO: ANTONIO GOMES DOS SANTOS 23418869220 (BORRACHARIA ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS), CNPJ n.º 26.953.715/0001-52, Rod BR 135, S/N, KM, Bairro Alto da Cruz, São Domingos do Maranhão -MA.. REPRESENTANTE: Antonio Gomes dos Santos - CPF Nº 234188692-20. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.540,00 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA -Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 9872d0feb0172a2f6974f2092a022460

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 04.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **OBJETO**: Prestação de serviços de serviços de borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **DATA DA ASSINATURA**: 30/01/2020 **CONTRATADO**: ANTONIO GOMES DOS SANTOS 23418869220 (BORRACHARIA ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS), CNPJ n.º 26.953.715/0001-52, Rod BR 135, S/N, KM, Bairro Alto da Cruz, São Domingos do Maranhão – MA.. **REPRESENTANTE**: Antonio Gomes dos Santos – CPF Nº 234188692-20. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 30.410,00 (trinta mil e quatrocentos e dez reais). **VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, JOSE MENDES FERREIRA – Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: f62dd14cc8aeae984307f4ef8370fadb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVICOS Nº 05.30012020.13.0242020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Prestação de serviços de serviços de borracharia (LOTE II), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020 CONTRATADO: ANTONIO GOMES DOS SANTOS 23418869220 (BORRACHARIA ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS), CNPJ n.º 26.953.715/0001-52, Rod BR 135, S/N, KM, Bairro Alto da Cruz, São Domingos do Maranhão -MA.. REPRESENTANTE: Antonio Gomes dos Santos - CPF N^{o} 234188692-20. VALOR DO CONTRATO R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE **LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 4283d7de7ca3f61ca5da5b8c0834c21c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS Ε FORNECIMENTO 06.30012020.13.0242019. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB. OBJETO: Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020. CONTRATADO: JOHNSON BEZERRA DA SILVA -(MANANCIAL REFRIGERAÇÃO), 14.434.453/0001-30, Travessa 19 DE Abril, Bairro Centro, São Domingos Do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: Johnson Bezerra da Silva - CPF: 048.896.283-80. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.808,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oito reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal n^{ϱ} 10.50/2002 Lei Federal n^{ϱ} 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 0c5db5f83f03d0641547714d38e66bcf

EXTRATO DE CONTRATO № 07.30012020.13.0242019.



PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVICOS FORNECIMENTO Ε 07.30012020.13.0242019. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020 CONTRATADO: JOHNSON BEZERRA DA SILVA -REFRIGERAÇÃO), (MANANCIAL 14.434.453/0001-30, Travessa 19 DE Abril, Bairro Centro, São Domingos Do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: Johnson Bezerra da Silva - CPF: 048.896.283-80. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.222,00 (trinta e um mil e duzentos e vinte e dois reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal n^{ϱ} 10.50/2002 Lei Federal n^{ϱ} 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: ae2daa86a2625bd4dfd4ef3821c1d908

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS Ε FORNECIMENTO DΕ 08.30012020.13.0242019. **PREGÃO PRESENCIAL:** N^{o} 024/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves do Fundo Municipal de Saúde. OBJETO: Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020 CONTRATADO: JOHNSON BEZERRA DA SILVA - ME (MANANCIAL REFRIGERAÇÃO), CNPJ: 14.434.453/0001-30, Travessa 19 DE Abril, Bairro Centro, São Domingos Do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: Johnson Bezerra da Silva - CPF: 048.896.283-80. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal n^{ϱ} 10.50/2002 Lei Federal n^{ϱ} 8.666/93 e alterações.JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 5fdc625886bae01e72213dccd3908d35

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVICOS Ε FORNECIMENTO 09.30012020.13.0242019. **PREGÃO PRESENCIAL:** 024/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves do Fundo Municipal de Assistencia Social. **OBJETO**: Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020 CONTRATADO: JOHNSON BEZERRA DA SILVA - ME (MANANCIAL REFRIGERAÇÃO), CNPJ: 14.434.453/0001-30, Travessa 19 DE Abril, Bairro Centro, São Domingos Do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: Johnson Bezerra da Silva - CPF: 048.896.283-80. VALOR DO **CONTRATO**: R\$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA – Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: d2cb27512b26392a81da3edc162f9cf9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.30012020.13.0242019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Ε FORNECIMENTO 10.30012020.13.0242019. **PREGÃO PRESENCIAL:** N^{0} 024/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020 CONTRATADO: JOHNSON BEZERRA DA SILVA - ME (MANANCIAL REFRIGERAÇÃO), CNPJ: 14.434.453/0001-30, Travessa 19 DE Abril, Bairro Centro, São Domingos Do Maranhão - MA. REPRESENTANTE: Johnson Bezerra da Silva - CPF: 048.896.283-80. VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.280,00 (oitenta e sete mil e duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal n^{o} 10.50/2002 Lei Federal n^{o} 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: a856bad077a04104e93a8e9ea5237f07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.20022020.12.0112020. TOMADA **DE PREÇOS:** № 011/2020. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria Municipal De Saúde. OBJETO: Prestação de serviços na confecção de fardamentos e rouparia em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020 CONTRATADO: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315, Rua 12 de Outubro S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 11.589.468/0001-80. REPRESENTANTE: Cleidimar Magalhães Siqueira, CPF Nº 838.450.703-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.260,00 (cento e um mil e duzentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: c82f9a70d12ead3cd5cb1693831565c1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria Municipal De Saúde. OBJETO: Prestação de serviços na confecção de fardamentos e rouparia em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Através do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA**: 20/02/2020 **CONTRATADO**: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315, Rua 12 de Outubro S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 11.589.468/0001-80. **REPRESENTANTE**: Cleidimar Magalhães Siqueira, CPF Nº 838.450.703-15. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 101.260,00 (cento e um mil e duzentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 43e64c20cc03e28e7bf3fa489ceee32d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 03.20022020.12.0112020. **TOMADA** DE PREÇOS: Nº 011/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria Municipal De Educação. OBJETO: Prestação de serviços na confecção de fardamentos e rouparia em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Através do Fundo Municipal de Educação - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020 CONTRATADO: NATELSON C. LIMA & CIA. LTDA, Rua São José, Nº 01, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA. CNPJ: 20.310.853/0001-37. REPRESENTANTE: Natelson Castro Lima, CPF Nº 907.667.763-87. **VALOR DO CONTRATO**: R\$250.050,50 (duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: a7352045354c50d1466ed1b2db06550d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 04.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria Municipal De Assistencia Social. OBJETO: Prestação de serviços na confecção de fardamentos e rouparia em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social, através do Fundo Municipal de Assistencia Social. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020 CONTRATADO: FRANCISCO ALVES DE LIMA (MALHARIA SÃO FRANCISCO), Rua Campo Alegre, Nº 55, Bairro Gavião, São Domingos do - MA. CNPJ: 26.701.314/0001-05. REPRESENTANTE: Francisco Alves de Lima - CPF Nº 007.479.003-02. VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.050,00 (cento e quatorze mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA -Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 64aa548766a8bafff1c3c0e644885af6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20022020.12.0112020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 05.20022020.12.0112020. **TOMADA** DE PRECOS: Nº 011/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria Municipal De Saúde. OBJETO: Prestação de serviços na confecção de fardamentos e rouparia em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020 CONTRATADO: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315, Rua 12 de Outubro S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 11.589.468/0001-80. REPRESENTANTE: Cleidimar Magalhães Siqueira, CPF Nº 838.450.703-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.660,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal n^{ϱ} 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA – Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 9f9fc705a7cc7f501de0f1da533d2e69

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.14022020.11.001.2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE Nº 001/2020. CONTRATANTE: Município de São Domingos Do Maranhão- MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização das festividades carnavalesca no Município. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020. CONTRATADO: MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA - ME (MARON PRODUÇÕES), CNPJ: 06.992.014/0001-15, Represente: Mauricio do Nascimento Silva, CPF: 883.635.113-15, localizada à Vila Damasceno, S/N, Centro, Colinas - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Mendes Ferreira - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 74c6157d418a54f4c734ddf2ddc839df

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS N° 010/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02032020.013.0102020. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal Administração OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos de engenharia diversos para atender as necessidades do Município. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020 CONTRATADO. DECOR REFORMA E MANUTENCÃO LTDA, Av. Colares Moreira Nº01, Bairro: Jardim Renascença, Ed Office Tower Sala 1021. São Luis - MA. CNPJ: 19.022.209/0001-84 Inscrição Estadual: 124213340, REPRESENTANTE: Matheus Silva Pastana de Oliveira - CPF: 054898633-90. VALOR DO CONTRATO R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 10 (dez) meses totalizando valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) Meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e



alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 7ae73d3f14c946e8d9dda03e926cba13

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, REPRESENTANTE: JOSÉ MENDES FERREIRA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020 CONTRATADO: J.G.M SIQUEIRA - ME - SIQUEIRA CONSTRUÇÃO, praça 1ª de maio, 23, Bairro Centro - Cep 65.790-000, São Domingos Do Maranhão, CNPJ: 20.602.477/0001-54. REPRESENTANTE: José Gleidson Magalhães Siqueira. VALOR DO CONTRATO: R\$ 456.984,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 5b5c9cfcb921effaaf85d2934e1781e5

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, REPRESENTANTE: JOSÉ MENDES FERREIRA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020 CONTRATADO: J.G.M SIQUEIRA -ME - SIQUEIRA CONSTRUÇÃO, Praça 1ª De Maio, 23, Bairro Centro - Cep 65.790-000, São Domingos Do Maranhão, CNPJ: 20.602.477/0001-54. REPRESENTANTE: José Gleidson Magalhães Siqueira. VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.246,10 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal n^{o} 8.666/93 e alterações.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 02a34954f57428af5caddf053072ad43

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, REPRESENTANTE: JOSÉ MENDES FERREIRA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e ferragens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do FUNDEB. DATA DA

ASSINATURA: 27/02/2020 CONTRATADO: M.L.A. RODRIGUES- ME, CNPJ: 08.018.529/0001-44, Tv.Clodomir Cardoso Nº 17 - A - Centro - São Domingos do MA. REPRESENTANTE: LUAN ALMEIDA RODRIGUES, CPF sob o n.º 610.490.133-60. VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.699,56 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 8bbbfc025d2de8b4ae4d2a2ba14afa4e

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, REPRESENTANTE: JOSÉ MENDES FERREIRA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e ferragens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020 CONTRATADO: M.L.A. RODRIGUES- ME, CNPJ: 08.018.529/0001-44, Tv.Clodomir Cardoso Nº 17 - A - Centro - São Domingos do MA. REPRESENTANTE: LUAN ALMEIDA RODRIGUES, CPF sob o n.º 610.490.133-60. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.801,99 (trinta e dois mil, oitocentos e um reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 9b61c64a0dd12310f0fc72b7a8fc8a3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa J & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 22.380.662/0001-77, estabelecida na Rodovia BR 010, Km 270, Povoado Trecho Seco, município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. João Evangelista Costa Júnior, portador do RG nº 3490592 PC/PA e do CPF/MF nº 004.983.113-50, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) na Bomba. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 252.340,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n^{ϱ} 10.520/2002, Lei Complementar n^{ϱ} 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.122.0052.2-159 -Man. das Ativ. da Sec. Mun. Planejamento, Adm. e Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 19/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES -RG n° 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 -Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.



Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: f984226b8d3f822016e88e94609c0ca9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa J & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 22.380.662/0001-77, estabelecida na Rodovia BR 010, Km 270, Povoado Trecho Seco, município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. João Evangelista Costa Júnior, portador do RG nº 3490592 PC/PA e do CPF/MF nº 004.983.113-50, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) na Bomba. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 255.635,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 15.451.0060.2-038 -Man. Das Ativ. Da Sec. Mun. de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Acailândia-MA. 19/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: f3de672264871de2518b4f4e687f37f0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa J & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 22.380.662/0001-77, estabelecida na Rodovia BR 010, Km 270, Povoado Trecho Seco, município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. João Evangelista Costa Júnior, portador do RG nº 3490592 PC/PA e do CPF/MF nº 004.983.113-50, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) na Bomba. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.244.0478.2-170 - Man. das Ativ. da Sec. Mun. de Assistência Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 19/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG n° 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: ca5ac8690f3410525fb9bbcaeb72c23b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa J & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 22.380.662/0001-77, estabelecida na Rodovia BR 010, Km 270, Povoado Trecho Seco, município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. João Evangelista Costa Júnior, portador do RG nº 3490592 PC/PA e do CPF/MF nº 004.983.113-50, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) na Bomba. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 407.900,00 (quatrocentos e sete mil e novecentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.122.1203.2-046 - Man. das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde e Qualidade de Vida; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 -Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 19/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES -RG n° 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 -Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: d78ee503c1b79ff848e8e7c064565208

EXTRATO DE CONTRATO № 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 003/2020; PREGÃO PRESENCIAL № 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa J & L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 22.380.662/0001-77, estabelecida na Rodovia BR 010, Km 270, Povoado Trecho Seco, município de São Francisco do Brejão, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. João Evangelista Costa Júnior, portador do RG nº 3490592 PC/PA e do CPF/MF nº 004.983.113-50, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) na Bomba. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.435,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n^{ϱ} 10.520/2002, Lei Complementar n^{ϱ} 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0403.2-036 -Manutenção do Ensino Fundamental 40%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 19/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO n^{ϱ} 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 617928fd22346f076600779399808ae3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 10.554.289/0001-44, estabelecida na rua D, nº 100, bairro Parque Independência, município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Luís Fernando Borges Coelho, portador do RG n^{ϱ} 0489644520133 SESP/MA e do CPF/MF n^{ϱ} 250.880.333-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de medicamentos em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 930.009,00 (novecentos e trinta mil e nove reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.301.0126.2-057 - Man. Do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: d4e5c5c1962f33f1ba3d86a14749ec76

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 10.554.289/0001-44, estabelecida na rua D, nº 100, bairro Parque Independência, município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Luís Fernando Borges Coelho, portador do RG n^{o} 0489644520133 SESP/MA e do CPF/MF n^{o} 250.880.333-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de medicamentos em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 406.596,03 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e três centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-229 - Man. Do Hospital Santa Rosa; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG n^{o} 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: a8408d3fa215ce677734c1775e6795f0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 10.554.289/0001-44, estabelecida na rua D, nº 100, bairro Parque Independência,

município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Luís Fernando Borges Coelho, portador do RG n° 0489644520133 SESP/MA e do CPF/MF n° 250.880.333-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de medicamentos em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.476,02 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-102 - Man. de Atividades das Unidades Básicas de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES -RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 -Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO n^{ϱ} 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: d9091606b1c13def7af45aee14a8a09d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 10.554.289/0001-44, estabelecida na rua D, nº 100, bairro Parque Independência, município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Luís Fernando Borges Coelho, portador do RG n^{o} 0489644520133 SESP/MA e do CPF/MF n^{o} 250.880.333-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de medicamentos em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.466,48 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-229 - Man. do Hospital Municipal Santa Rosa: NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES -RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 -Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO n^{o} 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 48ff5c6551b88ff5624816dadc63952f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 10.554.289/0001-44, estabelecida na rua D, nº 100, bairro Parque Independência, município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Luís Fernando Borges Coelho, portador do RG nº 0489644520133 SESP/MA e do CPF/MF nº 250.880.333-20, OBJETO: contratação de empresas para



fornecimento de medicamentos em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.474,98 (cem mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-102 - Man. de Atividades das Unidades Básicas de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: fef9089e4da59e3abf9d358b7b60943c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 10.554.289/0001-44, estabelecida na rua D, nº 100, bairro Parque Independência, município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Luís Fernando Borges Coelho, portador do RG n^{o} 0489644520133 SESP/MA e do CPF/MF n^{o} 250.880.333-20, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de medicamentos em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.645,73 (cem mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-229 - Man. do Hospital Municipal Santa Rosa; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Acailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES -RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 -Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 6488e0bc41e500a1a9a5b17342ce2f06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.157.840/0001-56, estabelecida na Avenida dos Colibris, nº 11, bairro Santa Inês, município de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, portadora do RG nº 016230092001-8 SSP/MA e do CPF/MF nº 996.873.643-00, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento da Merenda Escolar 2020. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 324.167,00 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais),

MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal $n^{\rm o}$ 10.520/2002, Lei Complementar $n^{\rm o}$ 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0250.2-016 - Manutenção Merenda Escolar-Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 20/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG $n^{\rm o}$ 026967494-2 SSP/MA e CPF $n^{\rm o}$ 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO $n^{\rm o}$ 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 4b65c3a292e29ecdf6f4f9a0390fcd1e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa G. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 21.959.459/0001-97, estabelecida na rua Urbano Santos, nº 697 no bairro Juçara, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Anderson Lobão da Silva, portador do RG n.º 0200030720020 e do CPF/MF n.º 030.919.423-76, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção em Geral . VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.835,99 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reias e noventa e nove centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básicas de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 2fc6d1855a031d538b7e2aff66f4f40d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa G. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 21.959.459/0001-97, estabelecida na rua Urbano Santos, nº 697 no bairro Juçara, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Anderson Lobão da Silva, portador do RG n.º 0200030720020 e do CPF/MF n.º 030.919.423-76, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção em Geral . VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.927,16 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei



Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 45802a25fcfa75ab19a0b75a2031c4b5 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básicas de Saúde ;NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: ce146d796d119241a1a858d24e501dc3

EXTRATO DE CONTRATO № 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa G. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 21.959.459/0001-97, estabelecida na rua Urbano Santos, nº 697 no bairro Juçara, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Anderson Lobão da Silva, portador do RG n.º 0200030720020 e do CPF/MF n.º 030.919.423-76, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção em Geral . VIGÊNCIA:

Elétricos, Hidráulicos e Construção em Geral . VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 257.934,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 15.451.0060.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 4374ebb213c67f016d442026ef5ff9ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa F. J. B. FRAZÃO COMERCIAL - ME, CNPJ/MF n.º 07.421.065/0001-50, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 131, centro, São Franciso do Brejão/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Francisco José Bezerra Frazão, portador do RG nº 997580984 SESC/MA e do CPF/MF nº 237.866.473-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção em Geral . VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.046,00 (sessenta e três mil e quarenta e seis reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar n^{o} 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa

;NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG n^o 026967494-2 SSP/MA e CPF n^o 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO n^o 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: a6903ad75fbbcdb4bb6e922aa86713fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa F. J. B. FRAZÃO COMERCIAL - ME, CNPJ/MF n.º 07.421.065/0001-50, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 131, centro, São Franciso do Brejão/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Francisco José Bezerra Frazão, portador do RG n° 997580984 SESC/MA e do CPF/MF n° 237.866.473-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção em Geral . VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.835,99 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa F. J. B. FRAZÃO COMERCIAL - ME, CNPJ/MF n.º 07.421.065/0001-50, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 131, centro, São Franciso do Brejão/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Francisco José Bezerra Frazão, portador do RG n^{o} 997580984 SESC/MA e do CPF/MF n^{o} 237.866.473-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção em Geral . VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 208.065,40** (duzentos e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n^{o} 10.520/2002, Lei Complementar n^{o}



123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 15.451.0060.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

;NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 66b1464fa7dbffb5e22d3edf3eb0a5bb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI , CNPJ/MF nº 06.071.832/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 500, centro, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. Lázaro Ferreira Martins portador do RG n° 053750902014-0 SSP/MA e do CPF/MF n° 619.636.713-76, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.122.0052.2-002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: bfc5343bd871faa0ef8b5a089b8fadf5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI , CNPJ/MF nº 06.071.832/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 500, centro, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. Lázaro Ferreira Martins portador do RG n° 053750902014-0 SSP/MA e do CPF/MF n° 619.636.713-76, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.122.0052.2-159 - Man. Da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG $n^{\rm o}$ 026967494-2 SSP/MA e CPF $n^{\rm o}$ 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO $n^{\rm o}$ 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 2bdb32f983fd7a057b5ae26ed4f9a059

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI , CNPJ/MF nº 06.071.832/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, n^{o} 500, centro, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. Lázaro Ferreira Martins portador do RG n^{ϱ} 053750902014-0 SSP/MA e do CPF/MF n^{ϱ} 619.636.713-76, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0403.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação-MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES -RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 -Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: c42a0909d58aab7337aa21febcf50a07

EXTRATO DE CONTRATO № 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI , CNPJ/MF nº 06.071.832/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 500, centro, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. Lázaro Ferreira Martins portador do RG n° 053750902014-0 SSP/MA e do CPF/MF n° 619.636.713-76, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 748.250,00 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 15.451.0060.2-038 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da



comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG n^{o} 026967494-2 SSP/MA e CPF n^{o} 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO n^{o} 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 90eae4afe283ab89d5c1238cef0aedd4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI , CNPJ/MF nº 06.071.832/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 500, centro, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. Lázaro Ferreira Martins portador do RG n^{ϱ} 053750902014-0 SSP/MA e do CPF/MF n^{ϱ} 619.636.713-76, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 25.752.0506.2-167 - Manutenção do Serviços de Iluminação Pública; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 87493dbb94d7cb1f1b4a9c131005e870

EXTRATO DE CONTRATO № 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI , CNPJ/MF nº 06.071.832/0001-85, estabelecida na Avenida Santa Luzia, n $^{\circ}$ 500, centro, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. Lázaro Ferreira Martins portador do RG n^{o} 053750902014-0 SSP/MA e do CPF/MF n^{o} 619.636.713-76, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.122.1203.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO n^{ϱ} 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 3e689e339250f290f5ce072ccd831864

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa MAKINACAR VEÍCULOS - SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI. CNPI/MF nº 18.294.527/0001-31, estabelecida na Rua 8 de Outubro, nº 05, bairro Parque Juçara, Porto Franco/MA, neste ato, representada pelo Sr. Jaldo dos Prazeres Silva, portador do RG n^{o} 5748044 SSP/MA e do CPF/MF nº 003.786.192-17, OBJETO: contratação de empresas para o atendimento de locação de veículos de exclusividade do PNATE. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, VALOR DO CONTRATO: R\$ 447.700,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 012.361.0407.2-023 - Man. do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/02/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES -RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 -Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO n^{o} 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 9a8b29a5af94064bcb1788a2ee9f80c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa, AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28, com os itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 1.252.999,90 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. Gilvana Evangelista de Souza-Prefeita Municipal. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 04 de Março de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: d024396dcb5e24e7882092f14f098ba6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10809/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10809/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 25, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representado pela Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA -ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici n° 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 114.172,75 (CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.17 - Fundo de Assistência Social; 08.122.0003.2088 0000 Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Simone Maria Coelho Vilanova - Secretária Municipal de Assistência Social, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 92bdcc0ba9d2e24bcb8e8faa4715db4e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10808/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10808/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici n° 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 162.243,75 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0003.2066 0000 - Manutenção e funcionamento do FMS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Sanny Mara Evangelista de Sousa - Secretária Municipal de Saúde, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA -ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 8ee44520ca7374ba39945a56224bb449

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10807/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10807/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº

05/2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - inscrito no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA -ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici n° 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 85.585,06 (OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.15 - Fundo de Manut. E Desen. Da Educação Básica - FUNDEB; 12.365.0013.2062 0000 Manutenção e Funcionamento das Escolas do Ensino Infantil; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 69679a86385a97fbb0a6b7368626d9e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10806/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10806/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 788.794.263-20. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA -ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici nº 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 51.203,06 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.361.0010.2054 0000 Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolas do Ens. Fundamental; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 4272cfbf3ac569a70b897bbf70f6cd32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10805/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10805/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - inscrita no CNPJ n^{o} 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF n° 028.559.523-79. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA -ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici n° 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 7.457,92 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.11 - Secretaria da Mulher; 04.122.0003.2044 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo- Ordenadora de despesas, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: c4344f324cce8e3ab7afa2c25d76e0cf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10804/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10804/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF n° 028.559.523-79. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici n° 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 21.026,47 (VINTE E UM MIL, VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.10 - Secretaria de Desporto, Lazer E Cultura; 27.812.0003.2041 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desporto, Cult. e Lazer; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo- Ordenadora de despesas, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 3af236de81b031499626a4d2e6684acc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10803/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL

Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10803/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO IOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF n° 028.559.523-79. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici n° 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 10.363,14 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura; 20.605.0003.20330000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo-Ordenadora de despesas, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 1a51662053aff6d97c9a99dfc6408929

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10802/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10802/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - inscrita no CNPJ n^{ϱ} 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF n° 028.559.523-79. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici n° 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBIETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 73.314,95 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos; 04.122.0003.2026 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo- Ordenadora de despesas, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 76748170365cf755b0e22f2be75c1ddc



EXTRATO DE CONTRATO Nº 10801/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10801/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 10800/2020. PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ n^{o} 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF n° 028.559.523-79. CONTRATADA: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71, Avenida Presidente Médici nº 2865, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Santana de Sousa com CPF: 499.368.753-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR: R\$ 75.110,46 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0003.2004 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo- Secretária de Administração, Contratada: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME. São João dos patos - MA, 02 de Março de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 68700747db8752b12c5470489a4affd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 016/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 -REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020** - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11:00hs (onze horas) do dia 24 de marco de 2020, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito neste Edital e anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.org.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 -

1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 05 de Março de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 9529e8920c126ea3a1dea44600f57a2d

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 -SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básica para distribuição gratuita a famílias de baixa renda do Municio de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: M S P DIAS SUPERMERCADO, CNPJ nº 11.840.094/0001-23, com endereço na Avenida sete de setembro, 33, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, com valor total dos itens R\$ 173.172,50 (cento setenta três mil cento setenta dois reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 14 de fevereiro de 2020. MANOEL **MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 936297deed94ede29b504de786a2bec7

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 015/2020/CPL. TOMADA DE PREÇO № 007/2020 - PMTF.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 015/2020/CPL. TOMADA DE PRECO № 007/2020 - PMTF. DATA DA ABERTURA: 26.03.2020 às 09h00min. INTERESSADO: Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de uma Praça na Zona Urbana do Município de Tasso Fragoso (MA), conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. LEI REGENTE: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3543 - 1160, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cpltasso@gmail.com. Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 03 de março de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho -Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: ce5faaf6670c64941aa82b64f456520e

CONTRATO Nº. 047/2020 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 047/2020 - CPL -



Processo Administrativo n.º 007/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: A. O. S. SOFWARE LTDA, CNPJ n^{o} 10.368.980/0001-33, com endereço no Conjunto Dirceu Arcoverde I, nº 07, Bairro Itararé, Teresina (PI). CEP: 64.077.020: **OBJETO:** locação de software na área de Arrecadação tributária de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 30.000,00 (trina mil reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 05 de março de 2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF $n^{\underline{o}}$ 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 688.828.153-15 - Proprietário.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 0836bb4f51101ddefae76ee7784bfc85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 240/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 240/2020

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a)ocupante de cargo do Procon Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, MAÍRA REIS DOS SANTOS CASTRO BORGES, portadora do CPF n^{o} . 052.748.073-80 para Coordenadoria Executiva do Procon Municipal..

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esteato de designação entra em vigor a partir desta data.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05de marco de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: f98aff601ca9e5dd466a359ce9088212

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 241/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 241/2020

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a) ocupante de cargo do Procon Municipal .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **SUELY DE JESUS BORGES RODRIGUES**, portadora do **CPF nº. 802.190.633-20**, para o Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas, do Procon Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este ato de designação entra em vigor a partir desta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 74cc861fa8bb3861f2206aa707337c94

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 242/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO №. 242/2020

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a) ocupante de cargo do Procon Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1° . Designar a servidora, **DANIELA ROCHA DE AQUINO**, portadora do **CPF n^{\circ}. 007.630.643-78**, para o Setor de Atendimento ao Consumidor, do Procon Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esteato de designação entra em vigor a partir desta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 22dccd835519c3a655b9185c5937dbd4

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 243/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 243/2020

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a)ocupante de cargo do Procon Municipal .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ANTÔNIO EDUARDO DA MOTA NETO**, portador do **CPF nº. 155.420.415-72**, para o Setor de Fiscalização, do Procon Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este ato de designação entra em vigor a partir desta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 4eb9b1dec97dea8d18646aeb2ee2fb59

ATO DE DESIGNAÇÃO №. 244/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 244/2020

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a) de servidor (a) ocupante de cargodo Procon Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, FERNANDO BRITO DO AMARAL, portador do CPF nº. 678.271.863-34, para o Setor de Assessoria Jurídica, do Procon Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este ato de designação entra em vigor a partir desta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.



Romildo Damasceno Soares

Prefeito de Tutoia

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 63a7066f727d1da855f02d281dc18b13

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 245/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 245/2020

Dispõe sobre o ato de designação de servidor (a) Ocupante de cargo do Procon Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **WEGILA TEIXEIRA LIMA**, portadora do **CPF nº. 063.007.023-75**, para o Setor deApoio Administrativo, do Procon Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este ato de designação entra em vigor a partir desta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05de março de 2020.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 029216cd5089b076be10340d769e90cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

DECRETO Nº 03 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO № 03 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E DE PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA SER OBSERVADO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos, para ser observado pelos órgãos da Administração Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no ano de 2020, como segue:

- I. 1^{o} de janeiro, quarta-feira, Ano Novo, feriado nacional;
- II. 24 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- III. 25 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, feriado nacional;
- IV. 26 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo;
- V. 19 de março, quinta-feira, Dia de São José, Feriado Municipal;
- VI. 9 de abril, quinta-feira Santa, ponto facultativo;
- VII. 10 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado nacional;
- VIII. 21 de abril, terça-feira, Tiradentes, feriado nacional;
 - IX. 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
 - X. 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, feriado

- nacional;
- XI. 29 de junho, segunda-feira, Dia de São Pedro, Feriado Municipal;
- XII. 26 de julho, domingo, Dia de Santa Ana, Feriado Municipal;
- XIII. 28 de julho, terça-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIV. 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XV. 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVI. 25 de outubro, domingo, Aniversário da Cidade, Feriado Municipal;
- XVII. 28 de outubro, quarta-feira, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XVIII. 2 de novembro, segunda-feira, Finados, feriado nacional;
 - XIX. 15 de novembro, domingo, Proclamação da República, feriado nacional;
 - XX. 25 de dezembro, sexta-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pela Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 01 de 23 de janeiro de 2019.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS DO ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 641e5d4a97c066b52cbed48980f53c75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020

Concurso Público $n^{\varrho}.$ 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019, CONVOCA os candidatos aprovados no referido Concurso Público listados em anexo para apresentar na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta convocação, 02 (duas) cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos abaixo relacionados:

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF;
- c. Carteira de Trabalho;
- d. Título de eleitor;
- e. Quitação com suas obrigações eleitorais (comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral);



- f. Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- g. Comprovação de escolaridade devidamente autorizado registrada nos órgãos competentes e registro no conselho da categoria conforme cargo;
- h. Atestado de sanidade física e mental, expedido pelo serviço da Secretaria de Saúde ou órgão similar;
- i. Para o cargo de motorista, Carteira Nacional de Habilitação categoria D;
- j. 02 (duas) fotos 3/4 recentes;
- k. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- Atestado de antecedentes criminais e de conduta, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- m. Declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo nos casos de acumulação pela Constituição Federal;
- n. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio;
- o. PIS/ PASEP, quando for o caso;
- p. Conta bancária do banco do Brasil (xerox do cartão ou outro comprovante)
- q. Comprovante de residencia em nome do candidato emitido há no máximo 90 dias.
- r. Certidão de casamento, quando casado;
- s. RG e CPF dos filhos menores de 21 anos;

O não comparecimento do convocado dentro do prazo estipulado será tido como desistência. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer um dos documentos exigidos no ato da convocação para nomeação, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no Concurso Público, assim como a anulação de todos os atos referentes à nomeação.

Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020

CARGO: Motorista

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
5	66022142	JOSUÉ SANTOS E SANTOS	0345908020081 SSP MA	45,0
6	66022398	RAIMUNDO DE SOUSA SILVA	0307807620069 UF MA	42,5

CARGO: Técnico em Meio Ambiente

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
2	66003271	BRENO NUNES COSTA	0444772220120 SSP-MA	52,5

CARGO: Professor Nível Superior - Educação Infantil

NUM	INSCRIÇAO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
12	66016258	NIVIANE DE SALES DOS SANTOS	0326577820079 SSP MA	73,0
13	66043344	CINTHYA JOANNY ROCHA ANDRADE	164172620010 SSP MA	73,0
14	66030511	ALAIDE DO SOCORRO BRITO DA SILVA	0258835320034 SSP MA	73,0
15	66028451	LUSIENE ROCHA SANTOS	140186720008 SSP MA	73,0
16	66048729	NALZILENE RAPOSO	0169596920018 SSP MA	72,5

CARGO: Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais

1	NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
	15		CONCEICAO DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO	552777960 SSP MA	65,5
	16		DOMINGAS DE JESUS DOS SANTOS MENDES	0297269120052 SSP MA	65,5

CARGO: Professor Nível Superior -Ciências

021		olessor mivel superior	Ciciicius	
NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
8	66045835	ANA VALERIA SILVA DOS SANTOS	259812120030 SSP MA	73.5

CARGO: Professor Nível Superior - Educação Física

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
7	66035661	ITALO MENDES AGUIAR	0215621520021 SSP-MA MA	66,0
8	66011264	JONAS FRAZÃO CORREIA	0451968120125 SSP MA	55,0

CARGO: Professor Nível Superior - Geografia

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
8	66012481	JORDIANA SOUSA LOPES	0476400953 SSP MA	78,5

CARGO: Professor Nível Superior - Historia

N	UM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
6		66033543	ALICE CLEYDE SILVA MENDES	0231741320026 SSP MA	82,5
7		66015014	YANN VICTOR MAIA SANTOS	0348801320080 SSP MA	75,8

CARGO: Professor Nível Superior - Lingua Portuguesa

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
7	66007399	SONIA REGINA ABREU MOREIRA	202363320020 SSP MA	67,6
8	66045738	SUENY LIMA DA SILVA AGUIAR	293604559 SCC MA	67,0

CARGO: Professor Nível Superior - Matemática

NUM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
5		RAIMUNDO NONATO DE MORAIS DE SOUSA	833800973 SSP MA	73,0
6	66025842	JOSE NILSON AMARAL SANTOS	0287921820057 SSP MA	73,0

Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração

> Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: a57e7300b17c50fc5a3df22b8da5c68c

PORTARIA Nº 261 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 261 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1^{o} - Exonerar, a pedido, o servidor **Jailson Barbosa do Carmo** do cargo efetivo de **Professor** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2^{o} - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 5b6dc7f2f7f11eceac73f8a53d3ed414

PORTARIA № 262 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA № 262 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

RESOLVE:



ART. 1º - Conceder ao Senhor Italo Dutra Alves, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico III DAS 6 da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 100% (cem por cento), incorporada sobre os seus vencimentos no período de 02 a 31/03/2020, em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

ART. 2^{o} - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 89b0e68317371d757a1b1f41374b2c81

PORTARIA Nº 263 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 263 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o senhor Okiceley Jorge Bittencourt Junior para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento DAI-1, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

 $ART.\ 2^o$ - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 067b2e54365550754dabf88487cf0f01

PORTARIA Nº 264 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA № 264 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor Okiceley Jorge Bittencourt Junior, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento DAI-1 da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 80% (oitenta por cento), incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 02 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: f2c0829433771951409a1cf046411ef3

PORTARIA Nº 266 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA N^{o} 266 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Gabriel Vitor Baldez Lindoso** do cargo efetivo de **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

 $ART.\ 2^o$ - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 51d28fd87e6abe792a29ad24d291649c

PORTARIA Nº 59 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 59/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto n^{o} 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cosme Aguiar Sousa, Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 08 - EM Santa Luzia (Povoado Buretama); EM Fazendinha (Povoado Fazendinha); EM Anajá (Povoado Anajá); EM João Alves e JI Bem Te Vi (Povoado Filipa)).

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de **09** a **13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).



 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 98eb3d23776bccf7335c6d920ab93bed

PORTARIA Nº 60 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 60/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José do Espírito Santo Corrêa e Corrêa, Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 07 - EM Major Irineu José Santos e EFA Olegário Maia (Povoado São Miguel); EM Antonio da Silva Barros (Povoado Cocal)).

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de **09** a **13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3^{o} - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento Secretário Municipal de Educação

> Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 399a973f4f277062bf777049d0d758eb

PORTARIA № 61 DE 03 DE MARÇO DE 2020 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 61/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto n^{o} 10/2017,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Luciléia Pinto Nunes, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO nas seguintes Escolas: ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 10 EM Teodoro Rodrigues de Jesus (Povoado Porto da Roça), EM Porfirio Alves de Sousa e JI Pequeno Príncipe (Povoado Ilha do Gato)).
- **Art. 2º** Conceder a referida servidora, para arcar com despesas de viagem no período de **09** a **13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 365,12** (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
- ${\bf Art.~3^o}$ Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento Secretário Municipal de Educação

> Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: d6676ae8b486a07f9bead19c4c75e5b8

PORTARIA Nº 62 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 62/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria da Assunção Teixeira da Conceição, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 06 - EM Dr. Augusto Cesar Ribeiro Fonseca (Povoado Taboa), EM Marcelino José Pereira (Povoado São Joaquim), EM João Batista Pereira (Povoado Mata dos Carros Bimba); EM Santa Rita dos Espíndolas (Povoado Santa Rita dos Espindolas); EM Antonio Garcia (Povoado Cachoeira) e Anexos).

Art. 2º - Conceder a referida servidora, para arcar com despesas de viagem no período de **09** a **13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

 ${\bf Art.~3^o}$ - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento Secretário Municipal de Educação

> Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 4905e6d4e044c94fd8cb05a8822c72c1

PORTARIA Nº 63 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto n^{o} 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria do Livramento da Conceição Rodrigues, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 05 - JI Pequeno Polegar - (Povoado Rampa), EM Profª Idalina dos Prazeres Coutinho, EM José Maria da Costa Santos e JI Bem Me Quer - (Povado Flexeira), EM Coração de Jesus (Povoado São Raimundo) e EM São José do Periá (Povoado Bacuri Roxo)).

Art. 2º - Conceder a referida servidora, para arcar com despesas de viagem no período de **09** a **13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

 ${\bf Art.~3^o}$ - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE



2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento Secretário Municipal de Educação

> Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: bfd0948ec469023ae196dc06078d5461

PORTARIA Nº 64 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 64/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria José dos Santos e Santos, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 10 - EM Teotônio Ribeiro (Povoado Mutuns) e EM Antônio Manoel Sousa (Povoado Onça)).

 $Art.\ 2^{o}$ - Conceder a referida a servidora, para arcar com despesas de viagem no período de 09 a 13/03/2020, 05 (cinco) diárias no valor total de $R\$\ 312,80$ (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento Secretário Municipal de Educação

> Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: a7070c053cff1d54476ba09e47d057e8

PORTARIA Nº 65 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 65/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Raimundo Nonato da Silva Júnior, Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 04 - EM Antônio José Nassar e JI Piu Piu (Povoado Serraria), EM Zeferino Pereira dos Santos e Anexo e JI Alegria da Criança (Povoado São João) e EM Isaura Rosa (Povoado Bacaba)).

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de **09** a **13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

 ${\bf Art.~3^o}$ - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: c1478571f371c52dcdaf91a3671dca19

PORTARIA N^{o} 66 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA № 66/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto n^{o} 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Raimundo Nonato Ribeiro Barros, Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 09 - EM Santa Cruz (Povoado Santa Cruz), EM Riachinho (Povoado Riachinho), EM Irmã Dulce (Povoado São Raimundo), EM São Bernardo (Povoado São Bernardo) e EM Luzia Vieira dos Santos (Povoado Alto Alegre)).

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de **09** a **13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento Secretário Municipal de Educação

> Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: c108ce0ae0c639f3829dc07dcc09a4a5

PORTARIA Nº 67 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA № 67/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto n^{o} 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tânia Maria Caldas Lopes, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 02 - EM Bom Jesus I; EM Vista ALegre (Povoado Bom Jesus); EM Nossa Senhora das Graças (Povoado Bandeira) e EM Odorico Fontinele (Povoado Santana)).

Art. 2º - Conceder a referida servidora, para arcar com despesas de viagem no período de **09** a **13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento Secretário Municipal de Educação



Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 6b7c33c27c17ad2fb23289e0b6d26989

PORTARIA N^{o} 68 DE 03 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 68/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto n^{o} 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Valdenir dos Santos Ribeiro, Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - nas seguintes Escolas: ZONA DO CAMPO (Escolas do Pólo 03 - EM São Bernardo II (Povoado Prata), EM Antônio Pereria dos Santos (Povoado Santo Antonio), EM Alcides Rodrigues Moraes (Povoado Quebra Anzol), EM Silvina Alves Rodrigues (Povoado Pirangi); EM Idalina Gomes Simões (Povoado Sapucaia) e EM Miritiba (Povoado Massalina)).

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de **09** a **13/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

 ${\bf Art.~3^o}$ - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento Secretário Municipal de Educação

> Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 83a8f2a1635e9ebc3ac297d9f2a87b4a

PORTARIA № 132 DE 05 DE MARÇO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 132 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9° da Lei n° 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei n° 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) KENIA POLLIANE ALMEIDA AZEVEDO, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Cebolinha, 7 (sete) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, no período de 27.02 a 04.03.2020, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 05 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: fd06094505a3ba1d893589466cf3ffdd

PORTARIA Nº 133 DE 05 DE MARÇO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 133 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) LILIA DA SILVA E SILVA, ocupante do cargo de **Professora**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Professora Erondine Silva, 10 (dez) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 11.03.2020, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 05 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 24d45262741d936941b5927ab551c354

PORTARIA Nº 134 DE 05 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 134 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) MARINETH GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Marcelino José Pereira, 7 (sete) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 02 a 08.03.2020, nos termos dos Arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 05 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

> Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 7df7641e148c7ff34771cc5c109aba4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL №. 17/2020-CPL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS TORNA PUBLICO QUE ESTA CANCELADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs -MA. ABERTURA: 17 de março de 2020, às 10h. ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Os esclarecimentos poderão ser realizados através d o e-mail: olhodaguadascunhascpl@gmail.com. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 04 de março de 2020. LARYSSA THAYNARA DE

OLIVEIRA AVELINO - Pregoeira da CPL.

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO Código identificador: ed9d9ed3dd7ee735e193cb156d93c1fe

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020-CPL

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs -MA. ABERTURA: 16 de março de 2020, às 15h e 30min. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 27 de fevereiro de 2020. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO - Pregoeira da CPL.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020-CPL -OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs -MA. ABERTURA: 16 de março de 2020, às 15h e 30min. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 27 de fevereiro de 2020. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO - Pregoeira da CPL.

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO Código identificador: fea0d3d98e33fbfe1b79e4699512d650





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br